



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XVI — Nº 69

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 do mês em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 82, de 1959, na Câmara e nº 1, de 1960, no Senado) que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00.

Senado Federal, em 2 de maio de 1961.

SENADOR AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Ca-

sas do Congresso Nacional para as sessões conjuntas a realizarem-se dias 30 e 31 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 30:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.280, de 1954, na Câmara e nº 117, de 1956, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — Eletrobrás — e dá outras providências;

Dia 31:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.728, de 1957, na Câmara e nº 105, de 1955, no Senado) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e dá outras providências.

Senado Federal 4 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura

PEQUENO EXPEDIENTE

Gabriel Gonçalves.
Bocayuva Cunha.
Carvalho Sobrinho.
Dario Cardoso.
Medeiros Netto — 2.
Antônio Diño — 2.
Jorge de Lima — 2.
Benjamin Farah — 4.
Derville Allegretti — 4.
Aurélio Vianna — 4.
José Menck — 4.
Passos Pôrto — 4.
Océlio Medeiros — 5.
Florêncio Paixão — 5.
Geraldo Guedes — 5.
Franco Montoro — 5.
Lino Braum — 5.
Fernando Ferrari — 9.
João Velga — 9.
Dirceu Cardoso — 9.
Maia Netto — 10.
Yukishigue Tamura — 10.
Sérgio Magalhães — 10.
Willy Frohlich — 10.
Bezerra Leite — 10.
Miguel Bahury — 10.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REUNIÕES MARCADAS PARA SEXTA-FEIRA DIA 12 DE MAIO DE 1961

Comissão Permanente

De Constituição e Justiça — Turma "B", às 15 horas e 30 minutos, na Sala nº 202.

Comissão Especial

De Mudança da Capital, às 16 horas.

GRANDE EXPEDIENTE

Aurélio Vianna.
Saturnino Braga.
Florêncio Paixão.
Passos Pôrto.
Adylio Viana.
Rubem Nogueira.
Wilson Vargas.
Arno Arnt.
Dirceu Cardoso.
Esmerino Arruda.
Sérgio Magalhães.
Unirio Machado.
Breno da Silveira.
Ozanan Coelho.
Neiva Moreira.
Pereira da Silva.
Hamilton Nogueira.

Antônio Diño.

Milton Reis.
Fernando Ferrari.
Flínio Salgado.
Humberto Lucena.
Manoel Almeida.
Lenoir Vargas.
Ramon de Oliveira.
Clodomir Millet.
Carmelo D'Agostino.
Derville Allegretti.
Jorge de Lima.
Geraldo Guedes.
Raymundo Brito.
Franco Montoro.
Dager Serra.
Fernandes de Santa Cruz.
Paulo Mincarone.

Lustosa Sobrinho.
Benjamin Farah.
Menezes Côrtes.
Ivan Bichara.
Esteves Rodrigues.
Edilson Melo Tavora.
Ruy Ramos.
Clovis Mota.
Dario Cardoso.
Ruy Nazareth.
Ramos de Oliveira.
Cunha Bueno.
Moacyr Azevedo.
Aroldo de Carvalho.
Anísio Rocha.
Gabriel Passos.
Afonso Ceiso.
Temporani Pereira.
Willy Frohlich.
Océlio de Medeiros.
Aderbal Jurema.
Benjamin Farah.
Medeiros Netto.
Gabriel Gonçalves.
Miguel Bahury.
Carvalho Sobrinho.
João Velga.
Exmo. Sr. Presidente,
Os deputados que este subscreverem comunicam a V. Ex.ª que permuta-

ram entre si o tempo de inscrição para falar no Grande Expediente.

Sala das Sessões. — Wilson Vargas. — Aurélio Vianna.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Publique-se. Em, 9-5-61. — Ragnieri Mazzilli.

Os deputados que este subscrevem comunicam a V. Ex.^a, para os devi-

dos fins, que trocaram a ordem de sua inscrição no Grande Expediente.

Sala das Sessões, 9-5-1961. — Plínio Salgado. — Rubem Nogueira.

Sr. Presidente,

Comunicamos a V. Exa. que permitamos a inscrição no Grande Expediente.

Sala das Sessões, 9-5-61. — Floriceno Paixão — Temperani Pereira.

Ordem do Dia marcada pelo Senhor Presidente para a Sessão de Sexta-feira, dia 12 de Maio de 1961

Em urgência

Votação

Projeto nº 2 508-A, de 1960 — ...

Em prioridade

Votação

Projetos ns. 3.800-A-57 — 3.489-A, de 1957 — 2.160-A-60 e 2.304-A-60; Projeto de Resolução nº 86-A-60; Projetos ns. 1.231-A-59 e 4.235-A, de 1958.

Discussão

Projetos de Resolução ns. 91-1961, 82-61, 87-61, 68-A-60 e 2.160-A-60, 2.304-A-60, 1.231-A-60 e 79-A-61.

Projeto n.º 4.834-C-59.

Projetos ns. 2.380-E-57, 2.634-1961, 4.340-D-58, 4.491-A-58, 905-A-59, 2.730, de 1961, 2.781-61, 1.135-A-61, 1.835-A, de 1960, 4.775-A-58, 305-A-59, 2.200-A, de 1960, 2.106-A-60, 1-B-61, 1.244-A, de 1959, 2.091-A-60, 2.135-60, 2.152-A, de 1960, 1.414-A-60, 2.046-A, de 1957, 1.824-A, de 1960, 1.871-A-60, 815-A, de 1959, 2.135-60, 2.468-D, de 1957, 3.991-A-58, 452-A-59, 2.344-A-1961, 413-A-59 e 594-A-58 3.711-A-59, ... 4.061-A, de 1958 503-A, de 1959, 609-A, de 1959, 2.721-A, de 1958.

SUMÁRIO

I — MESA

2 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

3 — COMISSÕES PERMANENTES

5 — COMISSÕES DE INQUÉRITO

6 — ATAS DA MESA

7 — ATAS DAS COMISSÕES

8 — 43ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 10 DE MAIO DE 1961.

I — Abertura da sessão

II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III — Leitura do expediente.

Telegrama

Dos Srs. Deputados Conceição da Costa Neves e outros considerando importante a visita, de 50 Senhores Deputados Federais da Câmara Federal, Cuba.

Requerimento deferido

Do Sr. Deputado Dondora Machado Mendonça, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Mensagem a imprimir

Nº 128-61, ao Poder Executivo, que encaminha Exposição de Motivos do departamento Administrativo do Serviço Público justificando a necessidade de ser sobrestado o andamento do Projeto nº 2.303-60 oriundo da Mensagem nº 377, de 6 de outubro de 1960.

Nº 2 503-B-60 — Assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal e dá outras providências; tendo pareceres: pela Constitucionalidade, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça; com emendas da Comissão de Segurança Nacional, e, pela aprovação do projeto com a inclusão das emendas apresentadas pela Comissão de Segurança Nacional, da Comissão de Finanças. Pareceres sobre Emendas de Discussão Única; Com subemendas da Comissão de Segurança Nacional, com declaração de voto do Sr. Benjamin Farah, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade das emendas de plenário, das subemendas da Comissão de Segurança Nacional; e, da Comissão de Finanças, favorável à de número 2, e contrário à de número 1 (parecer verbal proferido na sessão, de 10 de maio de 1961). (Publicado no fim da Ata).

Nº 73-C-56 — Emenda de Senado ao Projeto de Decreto Legislativo 73-A-56, que mantém a decisão denegatória de registro do contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a I.B.M. World Trade Corporation; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, e contrário da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Requerimentos de informação

Nº 1.788-61, do Sr. Vasconcelos Torres, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas (Rede Ferroviária Federal S. A.), sobre a situação dos ferroviários da Oficina de Imbetiba, da Estrada de Ferro Leopoldina, sítio no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 106,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, pelo exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Nº 1.787-61 do Sr. Vasconcelos Torres ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a situação do rio São Pedro na localidade de Clicerio, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.789-61, do Sr. Océlio de Medeiros ao Poder Executivo, através da Presidência da República, sobre atos administrativos da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Nº 1.790-61 do Sr. Lauro Cruz ao Poder Executivo, ao Serviço de Proteção aos Índios, é o único órgão responsável pela proteção e assistência ao índio.

Nº 1.791-61, do Sr. José Silveira, ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre isenção de pagamento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante.

Nº 1.792-61, do Sr. Anísio Rocha, ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, quais os Núcleos Coloniais que estão presentemente em regime de emancipação.

Nº 1.805-61, do Sr. Vasconcelos Torres, ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a cobrança da Dívida Ativa da União.

Nº 1.806-61, do Sr. Vasconcelos Torres, ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, (LAPFESP) sobre pagamento de vantagens a ferroviários, ativos e inativos, e pensionistas.

Nº 1.807-61, do Sr. Vasconcelos Torres ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre julgamento de processos fiscais, em primeira e segunda instâncias.

Projeto apresentado

Nº 2.951-61, do Sr. Antônio Carlos, que retifica a Lei nº 3.730, de 14 de julho de 1960 e dá outras providências. (Lei de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo) — (As Comissões de Justiça de Serviço Público e de Finanças).

IV — PEQUENO EXPEDIENTE

Oradores

O Sr. Maia Neto encaminha à Mesa requerimento de informações dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda referente aos novos conselhos de contribuintes e Tarifas sobre os processos de Imposto de Renda em andamento nesses órgãos.

O Sr. Bezerra Leite faz crítica a nomeação do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho.

O Sr. Miguel Bahury faz considerações sobre o relatório do Grupo de Estudos do Babaçu, elaborado pelo Instituto de Oleas e Organizações subordinadas ao Ministério da Agricultura.

O Sr. Temperani Pereira comenta a Mensagem enviada pelo Chefe do Governo ao Congresso relativa ao problema da energia elétrica.

O Sr. Raimundo Chaves dirige apelo à Mesa no sentido seja colocado na Ordem do Dia o projeto nº 3.928-A-58, que regula a questão de casamentos de militares.

O Sr. Helio Machado pede a Rede Ferroviária Federal que mantenha a linha férrea no Município de Campo Formoso, no Estado da Bahia.

O Sr. Mário Beni refere-se a situação de dificuldades que se apresentam no País, no que respecta a recurso de caixa de nosso sistema bancário, para atender aos financiamentos que a produção exige.

O Sr. Willy Froelich justifica a apresentação do projeto que isenta do imposto de consumo a erva-mate.

O Sr. Nelson Carneiro solicita à Diretoria de Aeronáutica Civil controle e faça as empresas de navegação aérea aumentarem as linhas que ligam a Capital da República à São Salvador.

O Sr. Leite Neto expõe as observações do grupo de trabalho da Comissão de Orçamento sobre as obras da Universidade de Minas Gerais.

O Sr. Yukishigue Tamura transcreve nos Anais da Câmara do discurso proferido pelo Gal. Eumunco Macedo Soares e Silva por ocasião da Instalação do Primeiro Congresso Latino Americano de Siderurgia, em São Paulo.

O Sr. Sérgio Magalhães reclama o andamento do Projeto Decreto Legislativo nº 39, que trata da questão da anistia.

O Sr. Antônio Carlos congratula-se com o Sr. Presidente da República pela criação do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios e transmite ao IBC telegrama recebido do Presidente do Diretorio Municipal da UDN de São Francisco do Sul, em Santa Catarina.

O Sr. Fernando Santana traz ao conhecimento da Casa do problema que diz respeito à região da Bahia, com referência ferroviária.

O Sr. Floriceno Paixão reclama o atraso no pagamento das aposentadorias e pensões por parte dos órgãos de previdência social aos inativos.

O Sr. Epilogo de Campos presta homenagem a Francisco Xavier da Veiga Caiera, pelo centenário de nascimento.

O Sr. Furtado Leite comunica que apresentou à Mesa projeto de Lei que assegura matrícula na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército ao oficial que concluir ou concluir o curso de sua arma em primeiro lugar.

O Sr. José Menck comunica à Casa o regozijo da população da Alta Boracabana pelas providências tomadas pelo Presidente da República para construção da Faculdade de Direito na Cidade de Presidente Prudente.

O Sr. Euclides Wicar Pessoa comenta as acusações formuladas pela Comissão de Silicâncias ao Departamento Nacional das Obras Contra as Secas.

V - GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. Janduí Carneiro faz observações sobre a Mensagem do Presidente da República relativa ao Capítulo da Saúde Pública.

O Sr. José Sarney dá conhecimento à Casa da comunicação do Sr. Ministro das Relações Exteriores em que o Governo fixa sua posição em face da conjuntura internacional, especialmente no caso cubano.

O Sr. Bocaíuva Cunha alude ao processo da distribuição dos lucros da Companhia Siderúrgica Nacional.

O Sr. João Menezes protesta contra a proibição do tráfego na rodovia que liga Belém a Val-de-Cana e Icoracy pelo comandante da base Aerea.

O Sr. Temperani Pereira faz comentários sobre a política econômica anunciada na mensagem do Presidente da República.

VI - ORDEM DO DIA

O Sr. João Menezes reclama a votação na redação final do projeto nº 93 referente à Justiça do Trabalho, nas 7ª e 8ª regiões.

Os Srs. Aurelio Vianna, Nelson Carneiro e Arruda Câmara encaminham a votação do requerimento não seja marcada sessão no dia 11 do corrente.

O Sr. Fernando Ferrari levanta questão de ordem sobre matéria em votação.

O Sr. Tarso Dutra apresenta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto nº 1.837-B-60.

O Sr. Geraldo Guedes dá parecer da Comissão de Legislação Social ao Projeto nº 1.837-B-60.

O Sr. Temperani Pereira conclui discurso do grande expediente.

VII - EXPLICAÇÃO PESSOAL

O Sr. Sérgio Magalhães comenta nota dada pelo Governador do Estado da Guanabara.

VIII - DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA

IX - LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

I - Atos do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

II - Despachos do Sr. Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados.

1 - MESA

Presidente - Ranieri Mazzilli. 1º Vice-Presidente - Sergio Magalhães.

2º Vice-Presidente - Clelio Lemos. 1º Secretário - José Bonifácio. 2º Secretário - Alfredo Nasser. 3º Secretário - Breno da Silveira. 4º Secretário - Antônio Baay.

Suplente de Secretário:

Theonaldo Neumann, Valério Magalhães, Vasco Filho, Wilson Calmon.

2 - LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

Líder: Paulo Pinheiro Chagas.

Vice-Líderes:

Almino Afonso, Paulo Lauro, Abelardo Jurema, Afonso Celso, Humberto Lucena, João Menezes, José Maria Akimim, Mário Gomes, Souza Leão, Gurgel de Amaral, Temperani Pereira, Bocaíuva Cunha, Eloy Dutra.

DA MINORIA

Líder: Pedro Aleixo. Vice-Líderes - Sílvia Dória, Nestor Duarte, Herbert Levy, Coelho de Souza, Adauto Cardoso.

DOS PARTIDOS

PSD

Líder: Paulo Pinheiro Chagas.

Vice-Líderes:

Adherbal Jurema, Armando Correa, Armando Monteiro, Andrade Lima Filho, Bias Fortes, Carlos Murilo, Castro Costa, Cunha Bueno, Expedito Machado, Hermogenes Príncipe, Jesse Freire, José Guionerd, Laurentino Lessa, Moacyr Azevedo, Osório de Medeiros, Osmar Cunha, Pereira da Silva, Valério Magalhães.

UDN

Líder:

Vice-Líderes:

Menezes Cortes, José Sarney, Aroldo de Carvalho.

PTB

Líder: Almino Afonso.

Vice-Líderes:

Artur Virgílio, Clemens Sampaio, Clevis Motta, Eloy Dutra, José Raymundo.

PSP

Líder: Paulo Lauro.

Vice-Líderes:

Souza Leão, Gurgel de Amaral.

PR

Líder: Manoel Neves, Vice-Líderes:

Tristão da Cunha, Darville Allegretti.

PSB

Líder: Airão de Oliveira, Vice-Líderes:

Luiz Francisco, Henrique Furner.

PDC

Líder: Franco Monteiro, Vice-Líderes:

Henrique Machado, Paulo de Tarso, José Menck.

PTN

Líder: Emílio Carlos.

Vice-Líderes:

Hamilton Prado, Guaberto Moreira.

PL

Líder: Raul Pina.

Vice-Líder: Geraldo Guedes.

PRP

Líder: Plínio Salgado.

Vice-Líder: Arnó Arbó.

PSI

Líder: Ortiz Monteiro.

PRI

Líder: Hugo Borgni.

3 - COMISSÕES PERMANENTES

De Constituição e Justiça

Oliveira Brito - PSD - Presidente.

TURMA A

- 1. San Thiago Dantas - Vice-Presidente - PTB. 2. Almino Afonso - PTB. 3. Andrade Lima - PSD. 4. Amilo Rocha - PSD. 5. Armando Rollemberg - PR. 6. Castro Costa - PSD. 7. Ferré Costa - UDN. 8. Geraldo Freire - UDN. 9. Gurgel de Amaral - PSP. 10. Joaquim Duval - PSD. 11. Jorge Lima - PTB. 12. Moacyr Azevedo - PSD. 13. Pedro Aleixo - UDN.

TURMA B

- 1. Barbosa Lima Sobrinho - Vice-Presidente - PSD. 2. Artur Camarã - PDC. 3. Bias Fortes - PSD. 4. Carlos Gomes - UDN. 5. Chagas Freitas - PSP. 6. Croacyde Oliveira - PTB. 7. Djaima Marinho - UDN. 8. Eunice Ribeiro - PSD. 9. Jordano Alves - PTB. 10. Ivan Bichara - UDN. 11. João Mendes - UDN. 12. Nelson Carneiro - PSD. 13. Olysses Guimarães - PSD.

SUPLENTE

- Abelardo Jurema - PSD. Adauto Cardoso - UDN. Antônio Feliciano - PSD. Cid Carvalho - PSD. Clemens Sampaio - PTB. Deodoro Mendonça - PSP. Ernani Sauto - UDN. Franco Monteiro - PDC. Gabriel Passos - UDN. Henrique Furner - PSB. Humberto Lucena - PSD. João Menezes - PSD. Luiz Bronzeado - UDN. Marlene Rodrigues - PSD. Nicolau Lima - UDN. Osvaldo Lima Filho - PTB. Paulo Lauro - PSP. Silva Prado - UDN. Tarso Dutra - PSD.

Vasconcelos Torres - PSD, Waldir Pires - PSD, Walsón Faoul - PTB, Vago - PTB, Vago - UDN.

Reuniões Sala nº 202 Turma A às 14 e Quintas às 15:30 Turma B às 14 e sextas às 15:30. Secretário - Paulo Rocha. Dactilógrafos - Spasiano Luiz de A. Figueira, Evênia Didier, Dactilógrafos - Maria Bernardo Ramos Mader.

Filson Teodoro dos Santos, Maria Theresza Baltar, Maria de Nazare Raupp.

De Economia

Daniel Faraco - PSD - Presidente TURMA "A"

- 1. Jacob Frantz - PTB - Vice-Presidente, 2. Aides Sampaio - UDN, 3. Alvaro Castelo - PSD, 4. Agiz Bacra - PDC, 5. Cláudio Freitas - PTB, 6. Draulir Ernani - PSD, 7. Furtado Leite - UDN, 8. Isaac Frederico - UDN, 9. José Alkmin - PSD, 10. Renato Caumon - PSD, 11. Manoel da Rocha - PL, 12. Neiva Moreira - PSP, 13. Olavo Fontoura - PSD.

TURMA "B"

- 1. Carneiro de Loyola - UDN - Vice-Presidente, 2. Aides Macedo - UDN, 3. Arnaldo Cerdeira - PSP, 4. Adolfo Gentil - PSD, 5. Coelho Mascarenhas - PSD, 6. Cos Lima - UDN, 7. Eduardo Flores - UDN, 8. Cláudio de Carvalho - PSD, 9. José Lopes - PTB, 10. Milton Reis - PTB, 11. Pacheco Chaves - PSD, 12. Temperani Pereira - PTB, 13. Waldemar Pessoa - PSD.

SUPLENTE

Adalberto Vale - PTB, Armando Monteiro - PSD, Arnaldo de Carvalho - UDN, Rocayuva Cunha - PSD, Chagas Freitas - PSP, Cunha Bueno - PSD, Dyrno Pires - PSD, Hélio Cabal - PSD, Heitor Ramos - PR, Horácio Lafer, Humberto Gubbi - PTB, Jayme Araújo - UDN, João Mendes - UDN, Luis Francisco - PSB, Mario Gomes - PSD, Mário Tamborindeguy - PSD, Maurício de Andrade - PSD, Miguel Leuzzi - PSD, Ovídio de Medeiros - PSD, Osvaldo Lima Filho - PTB, Passos Porto - UDN, Raymundo Padilha - UDN, Salvador Losacco - PTB, Sérgio Braga - PSP.

Secretário - José Rodrigues de Souza, Dactilógrafos - Lia Campista Santos e Clóvis Melo, Reuniões - Terças e quintas-feiras, às 15 horas, na sala nº 201.

De Educação e Cultura

- 1. Coelho de Souza - PL - Presidente, 2. Derville Allegretti - PR - Vice-Presidente, 3. Aucto Cardoso - UDN, 4. Aderbal Jurema - PSD, 5. Antonio Dido - PSD, 6. Aurélio Vianna - PSB, 7. Cardoso de Menezes - UDN, 8. Dirceu Cardoso - PSD, 9. Jonas Bahiense - PTB, 10. Lauro Cruz - UDN, 11. Lenoir Vargas - PSD, 12. Manoel de Almeida - PSD, 13. Pinho Salgado - PEP.

- 14. Tristão da Cunha - PR, 15. Xavier Fernandes - PSP, 16. Yukshigue Tamura - PSD, 17. Vago - PTB, 18. Vago - PTB.

SUPLENTE

Antônio Carlos - UDN, Amílcar Pereira - PSD, Antonio Gaby - PTB, Badaro Junior - PSD, Fernando Santana - PTB, Henrique de La Roque - PSP, Leite Neto - PSD, Lourival Batista - UDN, Miguel Calmon Filho - PSD, Pacheco Chaves - PSD, Passos Porto - UDN, Paulo Freire - PSP, Raymundo Chaves - PSD, Waldemar Pessoa - PSB, José Humberto - UDN, Celso Brant - PR, Arno Arnt - PRP, Vago - PSP.

Secretário: José Augusto Guerra, Dactilógrafo: Marta Clelio Orrico, Reuniões: Quartas e Quintas-feiras às 15 horas.

De Finanças

TURMA "A"

- 1 - César Prieto - PTB - Presidente

TURMA "A"

- 2 - Pereira Lopes - UDN - Vice-Presidente, 3 - Hermogenes Príncipe - PSD, 4 - Hélio Machado - PDC, 5 - João Abdalla - PSD, 6 - Luiz Bronzeado - UDN, 7 - Mário Tamborindeguy - PSD, 8 - Maurício Joppert - UDN, 9 - Milton Brandão - PSP, 10 - Nelson Montenegro - PSD, 11 - Ozanam Coelho - PSD, 12 - Raul de Góes - PTB, 13 - Rubens Rangel - PTB, 14 - Souza Carmo - PR.

TURMA "B"

- 15 - Carvalho Sobrinho - PSD - Vice-Presidente, 16 - Bezerra Leite - PTB, 17 - Batista Ramos - PTB, 18 - Celso Brant - PR, 19 - Dager Serra - PSD, 20 - Eivaldo Duziz - UDN, 21 - Humberto Lucena - UDN, 22 - Jayme Araújo - UDN, 23 - Laurentino Pereira - PSD, 24 - Osmar Cunha - PSD, 25 - Othon Mader, 26 - Pereira da Silva - PSD, 27 - Vago.

SUPLENTE

Artur Virgílio - PTB, Afonso Celso - PSD, Amara Furlan - PSD, Badaro Junior - PSD, Benjamin Farah - PSD, Clóvis Pestana - PSD, Chagas Freitas - PSP, Gabriel Hermes - UDN, Deodoro de Mendonça - PSP, Clemeo Sampaio - PTB, Guilherme Machado - UDN, João Cleofas - UDN, Heitor Cabal - PSD, José Menck - PDC, Mario Gomes - PSD, Osvaldo Lima Filho - PTB, Petronus Santa Cruz - PSD, Passos Porto - UDN, Salvador Losacco - PTB, Vaccaro - UDN, Walter Ataide - PTB, Antônio Fraga - PR, Manoel Novais - PR, Andrade Lima - PSD, Valério Magalhães - PSD (Substituído), Vago - UDN.

Secretário - Dylho Guardia de Carvalho, Auxiliares - Natir Gal e Maria José Leobons, Dactilógrafa - Nancy Barretas.

De Legislação Social

- 1. Aarão Steinbruch - PTB - Presidente, 2. Lústosa Sobrinho - UDN - Vice-Presidente, 3. Adylio Vianna - PTB, 4. Aides de Macedo - UDN, 5. Amara Furlan - PSD, 6. Benjamin Farah - PSP, 7. Carlos do Lago - PSD, 8. Celso Branco - UDN, 9. Elias Adame - PSD, 10. Floriceno Paixão - PTB, 11. Harry Normanton - PTN, 12. José Freire - PSD, 13. Salvador Losacco - PTB, 14. Tarsi Dutra - PSD, 15. Tenório Cavalcanti - UDN, 16. Waldir Pires - PSD, 17. Vago - PSB.

SUPLENTE

Afonso Celso - PSD, Bagueira Leal - UDN, Benedito Vaz - PSD, Djalma Maranhão - PTN, Ferro Costa - UDN, Geraldo Freire - UDN, Geraldo Guedes - PL, Henrique de La Roque - PSP, Hermes de Souza - PSD, João Menezes - PSD, José Raimundo - PTB, Lycio Hauer - PTB, Lenoir Ferreira - PSD, José Joffily - PSD, Waldir Simões - PTB, Vago - PSB, Vago - PTB.

Reuniões: às quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Secretária: Luiza Abigail de Farias, Dactilógrafo: Clarisso de Souza.

De Orçamento e Fiscalização Financeira

Leite Neto - PSD - Presidente.

TURMA "A"

- 1. Clodomir Millet - Vice-Presidente - PSP, 2. Benedito Vaz - PSD, 3. Etelvino Lins - PSD, 4. Guilhermino de Oliveira - PSD, 5. Joaquim Ramos - PSD, 6. Martins Rodrigues - PSD, 7. Ernan Sairo - UDN, 8. Gabriel Passos - UDN, 9. Tarcisur Maia - UDN, 10. Clóvis Malta - PTB, 11. Maru Palmério - PTB, 12. Ruy Ramos - PTB, 13. Mário Benf - PSP, 14. Hamilton Prado - PTN.

TURMA "B"

- 1. João Cleofas - UDN - Vice-Presidente, 2. Aloysio de Castro - PSD, 3. Antonio Dino - PSD, 4. Armando Corrêa - PSD, 5. Brasílio Machado Neto - PSD, 6. Jandouhy Carneiro - PSD, 7. Adair Barreto - UDN, 8. Antonio Carlos - UDN, 9. Josur de Castro - PTB, 10. Lino Braun - PTB, 11. Oswaldo Lima Filho - PTB, 12. José Menck - PDC, 13. Afrânio de Oliveira - PSB, 14. Nogueira de Rezende - PR.

TURMA "C"

- 1. Souto Major - PTB - Vice-Presidente, 2. Nilo Coelho - PSD, 3. Raymundo Chaves - PSD, 4. Mário Gomes - PSD, 5. Saturnino Braga - PSD, 6. Ulino de Carvalho - PSD, 7. Antonio Carlos Magalhães - UDN, 8. Epilogo de Campos - UDN, 9. Louriva Baptista - UDN, 10. Paulo Sarasate - UDN, 11. Carlos Jerissati - PTB, 12. Rocayuva Cunha - PTB.

- 13. Alvaro Lins - PSP, 14. Manoel Novais - PR.

SUPLENTE

Aloysio Nonô - PTB, Antonio Feliciano - PSD, Arruda Câmara - PDC, Aurélio Vianna - PSB, Cláudio Freitas - PTB, Deodoro de Mendonça - PSP, Dirceu Cardoso - PSD, Fernando Santana - PTB, Corrêa da Costa - UDN, Dyrno Pires - PSD, Estevão Rodrigues - PR, Expedite Machado - PSD, Euclides Wicar - PSD, Floriceno Paixão - PTB, Heitor Cavalcanti - UDN, Herbert Levy - UDN, Jesse Freire - PSD, Pinho Lemos - UDN, José Guimard - PSD, José Lopes - PTB, Lamartine Távora - PTB, Lústosa Sobrinho - UDN, Maurício Joppert - UDN, Luiz Viana - UDN, Maia Neto - PTB, Medeiros Neto - PSD, Miguel Bahury - PSD, Milton Brandão - PSP, Nestor Jost - PSD, Othon Mader - UDN, Paulo Mincarone - PTB, Petronus Santa Cruz - PSD, Pereira da Silva - PSD, Philadelphia Garcia - PSD, Rafael Rezende - PSD, Ramon de Oliveira - PTB, Régis Pacheco - PSD, Saldanha Derzi - UDN, Theódulo de Albuquerque - PR, Serismunck de Andrade - UDN, Uriel Alvim - PSD, Waldir Calmon - PSP.

REUNIOES

TURMA "A" - terças-feiras, às 15 horas, TURMA "B" - quartas-feiras, às 14 horas, TURMA "C" - quintas-feiras, às 15 horas, REUNIAO PLENA - quartas-feiras, às 16 horas, Secretário: Ivannoeb Lopes Rosas, Auxiliar: Sylvio Carlos Knapp Didier, Dactilógrafa - Haldée Del Bosco de Araujo.

De Redação

- 1. Osiris Pontes - PTB - Pres., 2. Medeiros Neto - PSP - Vice-pres., 3. Menezes Côrtes - UDN, 4. Paulo Lauro - PSP, 5. Passos Porto - UDN, 6. Ulino Machado - PTB, 7. Vago.

SUPL.

Ferreira Martins - PSP, Lenoir Vargas - PSD, Lycio Hauer - PTB, Mario Gomes - PSD, Salvador Losacco - PTB, Vago.

Secretário - Dejaldo Bandeira Góes Lopes, Auxiliar - Neuza Pacheco.

De Relações Exteriores

- 1. Raymundo Padilha - Pres. UDN, 2. Ivete Vargas - Vice-Presidente - PTB, 3. Dias Lins - UDN, 4. Horácio Lafer - PSD, 5. Franco Monteiro - PDC, 6. Ferreira Martins - PSP, 7. Hélio Cabal - PSD, 8. Henrique Turner - PSB, 9. Mário Martins - UDN, 10. Moreira da Rocha - PR, 11. Ovídio Medeiros - PSD, 12. Oliveira Franco - PSD, 13. Pedro Vidigal - PSD.

- 15. Petrônio Fernal - PTB.
- 16. Segismundo de Andrade - UDN.
- 17. Sylvio Braga - PSP.

SUPLENTE

- Abelardo Jurema - PSD.
 - Domingos Velasco - PSB.
 - Aloisio de Castro - PSD.
 - Daniel Faraco - PSD.
 - Deodoro de Mendonça - PSP.
 - Gurgel do Amaral - PSP.
 - Fernando Santana - PTB.
 - José Sarney - UDN.
 - José de Castro - PTB.
 - Heilic Machado - PDC.
 - Hermes de Souza - PSD.
 - Epilogo de Campos - UDN.
 - Lauro Cruz - UDN.
 - Mendes de Moraes - PSD.
 - Vasconcelos Tôrres - PSD.
 - Raul de Góes - PTB.
 - Perreira Pinto - UDN.
 - Souza Carmo - PR.
- Secretário: - Francisco José Ferreira Studart. - Reunião - quartas-feira, às 15 horas e 30 minutos.

De Saúde

- 1. Hamilton Nogueira - UDN - Presidente.
- 2. Regu Pacheco - PSD - Vice-Presidente.
- 3. Amílcar Pereira - PSD.
- 4. Badurô Júnior - PSD.
- 5. Breno de Silveira - PSB.
- 6. Antônio Fraga - PR.
- 7. Dyrno Pires - PSD.
- 8. Epilogo de Campos - UDN.
- 9. Geraldo de Carvalho - PDC.
- 10. José Humberto - UDN.
- 11. José Raimundo - PTB.
- 12. João Veiga - PTB.
- 13. Leão Sampaio - UDN.
- 14. Miguel Leuzzi - PSD.
- 15. Nilo Coelho - PSD.
- 16. Ramon Oliveira - PTB.
- 17. Wilson Calmon - PSP.

SUPLENTE

- Antônio Lino - PSD.
 - Cidônio Freitas - PTB.
 - Draut Ernany - PSD.
 - Guilherme de Oliveira - PSD.
 - José Suteira - PTB.
 - Janduí Carneiro - PSD.
 - João Abdalla - PSD.
 - Lourival Batista - UDN.
 - Neilson Omega - PTB.
 - Saldanha Derzi - UDN.
 - Valério Magalhães - PSD.
 - Antonio Carlos - UDN.
 - Tarcisio Maia - UDN.
 - Waldemar Pessoa - PSB.
 - José Menk - PDC.
 - Moreira da Rocha - PR.
 - Xavier Fernandes - PSP.
- Secretário - Herbert A. L. Monteiro de Barros.
- Reuniões - Sala nº 215 do Palácio do Congresso Nacional - quartas-feiras, às quinze horas e trinta minutos.

De Segurança Nacional

- 1. Esteves Rodrigues - Presidente - PR.
- 2. José Guimard - Vice-Presidente - PSD.
- 3. Adauto Cardoso - UDN.
- 4. Afânio Ferreira - PTB.
- 5. Andrade Lima - PSD.
- 6. Bagueira Leal - UDN.
- 7. Cunha Bueno - PSD.
- 8. Fernando Ribeiro - UDN.
- 9. Humberto Gobbi - PTB.
- 10. Miguel Bahury - PSD.
- 11. Neiva Moreira - PSP.
- 12. Perreira Pinto - UDN.
- 13. Raymundo Thaves - PSD.
- 14. Regente Monteiro - PTB.
- 15. Souza Leão - PSP.
- 16. Theobaldo Neumann - PTB.
- 17. Vago - PSB.

SUPLENTE

- 1. Aloisio Nonô - PTB.
- 2. Afrânio de Oliveira - PSB.
- 3. Armando Carneiro - PSD.
- 4. Benjamin Farah - PSP.
- 5. Cnagas Freitas - PSP.

- 7. Menezes Côrtes - UDN.
- 8. Newton Belo - PSD.
- 9. Passos Porto - UDN.
- 10. Raymundo Padilha - UDN.
- 11. Saturnino Braga - PSD.
- 12. Tenorio Cavalcanti - UDN.
- 13. Waldir Simões - PTB.
- 14. Vago - PSD.
- 15. Vago - PSD.
- 16. Vago - PTB.
- 17. Vago - PTB.

Secretário - Georges do Rego Cavalcanti Silva.

Auxiliares - Maria das Meres Santos Costa e Leda Sérgio Vicentin.

Reuniões - As quintas-feiras, às quinze horas, na Sala nº 220, do Palácio do Congresso Nacional.

De Serviço Público

- 1. Benjamin Farah - Presidente - PSP.
- 2. Aluísio Celso - Vice-Presidente - PSD.
- 3. Abel Faíal - PR.
- 4. Carlos Murilo - PSD.
- 5. Elias Adame - PSD.
- 6. Ferreira Martins - PSP.
- 7. Geraldo Guedes - PL.
- 8. Gualberto Moreira - PTN.
- 9. Hansquim Dantas - UDN.
- 10. Heitor Cavalcanti - UDN.
- 11. João Menezes - PSD.
- 12. Lydio Hauer - PTB.
- 13. Mata Lello - PSP.
- 14. Miguel Bahury - PSD.
- 15. Paulo Mincaroni - PTB.
- 16. Sylvio Braga - PSP.
- 17. Valério Magalhães - PSD.

SUPLENTE

- Aalim Melo - PTB.
 - Amílcar Pereira - PSD.
 - Armando Correia - PSD.
 - Bias Fortes - PSD.
 - Chagas Freitas - PSP.
 - Deodoro de Mendonça - PSP.
 - Muriceno Paixão - PTB.
 - Cid Carvalho - PSD.
 - Gurgel do Amaral - PSP.
 - Hermes de Souza - PSD.
 - Mário Gomes - PSD.
 - Menezes Côrtes - UDN.
 - Ramon de Oliveira - PTB.
 - Sauças Doria - UDN.
 - Raimundo Brito - PR.
 - Paulo Sarasate - UDN.
 - Salvador Losacco - PTB.
 - Silva Prado - PTN.
 - Segismundo Andrade - UDN.
- Secretária - Maria da Glória Peres Torelli.
- Datilógrafo - Alice Pozzi Galderizi.
- Reuniões - às terças-feiras às 15 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1. Fernando de Santana - Presidente - PTB.
- 2. Vasco Filho - vice-Presidente - UDN.
- 3. Armando Monteiro - PSD.
- 4. Armando Storni - PSD.
- 5. Celso Murta - PSD.
- 6. Corrêa da Costa - UDN.
- 7. Edilso Tavora - UDN.
- 8. Estefano Mikilita - PDC.
- 9. Gerardo Vasconcelos - PSD.
- 10. Hélio Ramos - PR.
- 11. Hildebrando de Góes - PSD.
- 12. Neilson Omega - PTB.
- 13. Nicolau Tuma - UDN.
- 14. Vasconcelos Tôrres - PSD.
- 15. Waldir Simões - PTB.
- 16. Vago - PSP.
- 17. Vago - PSP.

Suplentes:

- Alaim Melo - PTB.
- Alde Sampaio - UDN.
- Amaral Furlan - PSD.
- Bento Gonçalves - PR.
- Carvalho Sobrinho - PSP.
- Coelho Mascarenhas - PSD.
- Epilogo de Campos - UDN.
- Euclides Wicar - PSD.
- Heilic Machado - PDC.
- Menezes Côrtes - UDN.
- Osmar Cunha - PSD.
- Perreira Lopes - UDN.
- Rezende Monteiro - PTB.
- Ribeiro Gomes - PTB.

Saturnino Braga - PSD.

Souza Leão - PSP.

Secretária: Anita Cruz Lopes de Siqueira.

Auxiliar: Maria da Conceição Azevedo.

Reuniões: às terças e quintas-feiras, às 15 horas na Sala 197.

4 - COMISSÕES ESPECIAIS

Da Baía do São Francisco

- 1. Theodilo Albuquerque - PR. Presidente.
- 2. Medeiros Netto - PSD - Vice.
- 3. Aluísio Nonô - PTB.
- 4. Egdard Pereira - PSD.
- 5. José Maria Akman - PSD.
- 6. Lamartine Tavora - PTB.
- 7. Milveres Lima - PSD.
- 8. Monteiro de Castro - UDN.
- 9. Passos Porto - UDN.
- 10. Segismundo Andrade - UDN.
- 11 - Souza Leão - PSP.

SUPLENTE

- Aderbal Jurema - PSD.
 - Andrade Lima Filho - PSD.
 - Euvaldo Lins - UDN.
 - Arnaldo Garcez - PSD.
 - Edvaldo Flores - UDN.
 - Fernando Santana - PTB.
 - Luz Cavalcanti.
 - Marcos de Almeida - PSD.
 - Maurício Andrade - PSD.
 - Oswaldo Ribeiro - PSD.
 - Souza Leão - PSP.
 - Ribeiro Gomes - PTB.
 - Vasco Filho - UDN.
 - Esteves Rodrigues - PR.
- Secretária - Lucília Amaralino de Oliveira.
- Reuniões - Quartas-feiras às quinze horas, na Sala "Paulo de Frontin".

De Valorização Econômica da Amazônia

- 1. Perreira da Silva - PSD - Presidente.
- 2. Lister Caldas - PSD - Vice-Presidente.
- 3. Emival Calado - UDN.
- 4. Castro Costa - PSD.
- 5. Gabriel Hermes - UDN.
- 6. Jayme Araújo - UDN.
- 7. Adalberto Valle - PTB.
- 8. Armando Carneiro - PSD.
- 9. Deodoro de Mendonça - PSP.
- 10. Rezende Monteiro - PTB.
- 11. Antônio Braga - PR.
- 12. Valério Magalhães - PSD.

Suplentes:

- Eurico Ribeiro - PSD.
 - Amílcar Pereira - PSD.
 - José Sarney - UDN.
 - José Guimard - PSD.
 - Correia da Costa - UDN.
 - Fernando Ribeiro - UDN.
 - José Menk - PSD.
 - Moreira da Rocha - PR.
 - Rachid Mamed - PSD.
 - Wilson Calmon - PSD.
 - Vago - PSD.
- Secretária - Rosália da Cunha Figueiredo Carvalho.
- Reuniões no 16º andar do Anexo do Palácio do Congresso Nacional - quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

De Mudança da Capital

- 1. Perreira da Silva - PSD - Presidente.
- 2. Emival Calado - UDN - Vice-Presidente.
- 3. Bonaparte Maia - PRT.
- 4. Bezerra Leite - PTB.
- 5. Castro Costa - PSD.
- 6. Cunha Bueno - PSD.
- 7. Gurgel do Amaral - PSP.
- 8. Saldanha Derzi - UDN.
- 9. Vago - UDN.
- 10. Vago - PSD.

SUPLENTE

- Rachid Mamed - PSD.
- Vago - PSD.
- Vago - PSD.

Mário Martins - UDN.

Passos Porto - UDN.

Armando Carneiro - UDN.

Lydio Hauer - PTB.

Vago - PTN.

Vago - PFI.

Secretária - Lucília Amaralino de Oliveira.

Reuniões às segundas-feiras às 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

do Polígono das Secas

- 1 - Passos Porto, UDN - Presidente.
- 2 - Aloisio Nonô PTB - Vice-Presidente.
- 3 - Carlos Murilo - PSD.
- 4 - Euclides Wicar - PSD.
- 5 - Furiado Leite - UDN.
- 6 - Hélio Ramos - PR.
- 7 - João Ursulo - UDN.
- 8 - Milton Brandão - PSP.
- 9 - Osiris Pontes - PTB.
- 10 - Petrônio Santa Cruz - PSD.
- 11 - Theodorico Bezerra - PSD.

SUPLENTE

- Aloisio Ferreira - PTB.
 - Cunha Lima - UDN.
 - Gileno De Carl - PSD.
 - Janduí Carneiro - PSD.
 - João Cleofas - UDN.
 - Josue de Castro - PTB.
 - Luz Bronzeado - UDN.
 - Souza Leão - PSP.
 - Vago - PSD.
 - Vago - PSD.
 - Vago - PR.
- Secretário:
- Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas, no 16º andar do Anexo.

De Reforma Agrária

- 1. Fernando Santana - PTB - Presidente.
- 2. Ivan Cicnara - UDN - Vice-Presidente.
- 3. José Joffrey - PSD - Relator.
- 4. Arnaldo Derdeira - PSP.
- 5. Waldyr Pires - PSD.

Emenda à Constituição n. 3, de 1959

Da nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal.

- 1. Benjamin Farah - PSP - Presidente.
 - 2. Aluísio Mendes - UDN - Vice-Presidente.
 - 3. Andrade Lima - PSD - Relator.
 - 4. Durceu Cardoso - PSD.
 - 5. Oswaldo Lima Filho - PTB.
- Secretário - Georges Cavalcanti.
- Auxiliar - Zélia Santos Gomes.

Emenda à Constituição n. 4, de 1959

Acrescenta ao art. 48 da Constituição Federal parágrafo normativo de jure de mandato.

- 1. Aderbal Jurema - PSD.
 - 2 - José Raimundo - PTB.
 - 3 - Paulo Lauro - PSD.
 - 4 - Vasconcelos Tôrres - PSD.
 - 5 - Vago - UDN.
- Secretária - Maria Luiza de Toledo Perreira Reis.

Emenda à Constituição n. 6, de 1960

Altera o § 4º do Art. 4º do AN das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta-lhe outras disposições regulando a transformação do atual Distrito Federal em Estado de Guanabara ou as condições de sua fusão com o Estado do Rio de Janeiro para a constituição de um novo Estado.

- 1. Vasconcelos Tôrres - PSD - Presidente.

- 2 - Bocayuva Cunha - PTB.
 - 3 - Paulo Luro - PSP.
 - 4 - Waldir Pires - PSD.
 - 5 - Vago - UDN.
- Secretário - Elias Gouveia.

Emenda à Constituição n. 7, de 1950

Acrescenta ao artigo 41 da Constituição Federal um inciso normativo de reunião em sessão conjunta do Congresso e Senado

- 1 - Armando Correa - PSD.
- 2 - Cesar Prieto - PTB.
- 3 - Ernani Sátiro - UDN.
- 4 - Mario Beni - PSP.
- 5 - Vago - PSD.

Emenda à Constituição nº 9-60

Modifica a redação do 1º Art. 5º da Constituição e suprime o 2º do mesmo artigo (fixação do número de Deputados).

- 1 - Deodoro Mendonça - (PSP).
- 2 - Luísa Sobrinho - (UDN).
- 3 - Menezes Lima - (PSD).
- 4 - Manoel Amado - (PSD).
- 5 - Vago - (PTB).

Para dar parecer à Emenda Constitucional nº 10, de 1960

(Estabelece nova discriminação das rendas públicas e institui aparelho arrecadador único)

- 1. Cesar Prieto - (PTB) - Presidente.
- 2. Mario Beni - (PSP) - Relator
- 3. Humberto Lucena - (PSD)
- 4. Lusitana Sobrinho - (UDN).
- 5. Osmar Cunha - (PSD).

Para relatar o Projeto n. 14, de 1951, que organiza a primeira parte do Código Comercial (Direito Comercial Terrestre)

- 1. Ulysses Guimarães - PSD.
- 2. Joaquim Dural - PSD.
- 3. Alfredo Nasser - PSP.
- 4. Pedro Azeite - UDN.
- 5. Sylvio Braga - PTB.
- 6. Waldir Pires - PSD
- 7. Vago - PTB.

Secretaria - Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para dar parecer ao Projeto nº 3-55, que regula a regressão ao abuso do Poder Econômico

- 1. Adauto Cardoso - (UDN).
- 2. Almino Afonso - (PTB).
- 3. Chagas Freitas - (PSP).
- 4. Ozanam Coelho - (PSD).
- 5. Vasconcelos Torres - (PSD).

5 - COMISSÕES DE INQUÉRITO

Para apurar irregularidades relativas aos bens e valores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional

(RESOLUÇÃO Nº 4 DE 1960)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

- 1. Corrêa da Costa - Presidente - UDN.
- 2. Sérgio de Lima - Vice-Presidente - PTB.
- 3. Humberto Lucena - PSD, Relator
- 4. Lemos Vargas - PSD.

- 6. Nicolau Tuma - UDN.
 - 6. Silvio Braga - PCT.
 - 7. Waldir Pires - PSD.
- Secretaria: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para examinar e estudar a situação das empresas estrangeiras concessionárias de serviços públicos de eletricidade e outros

(RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1959)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

- 1 - Mario Gómes - Presidente (PSP)
- 2 - Wilson Calmon - (PSD)
- 3 - Souza Leão - (PSP)
- 4 - João Azeite - (UDN)
- 5 - Raul Ramos - (PR)
- 6 - Martins Rodrigues - (PSP)
- 7 - Vago - UDN.

Secretário: Ivan Romão.

Para apurar as acusações que pesam contra o Departamento Federal de Segurança Pública

(RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1959)

Prazo: de 30 de novembro de 1960 a 30 de maio de 1961

- 1 - Alfredo Nasser - Presidente (PSP)
- 2 - Osvaldo Ribeiro - Vice-Presidente (PSD)
- 3 - Afonso Celso - Relator (PSD)
- 4 - Aderbal Jurema - (PSD)
- 5 - José Sarney - (UDN)
- 6 - Menezes Cortes - (UDN)
- 7 - Arthur Virgílio - (PTB)

Secretário: Elias Gouveia.

Para apurar a existência de irregularidades na Estrada de Ferro Central do Brasil

(RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1959)

Prazo: de 2 de novembro de 1960 a 1º de março de 1961

- 1 - Nicolau Tuma - UDN - Pres.
- 2 - Souza Leão - Vice-Presidente
- 3 - Nelson Omega - PTB.
- 4 - Ozanam Coelho - PSD
- 5 - Saturnino Braga - PSD

Secretário: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para apurar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País

(RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1959)

Prazo: 2 de novembro a 2 de fevereiro de 1961.

- 1. Glênio de Carli - Presidente - PSD.
- 2. Corrêa da Costa - Vice-Presidente - UDN.
- 3. Passos Porto - Relator - UDN
- 4. Afonso Celso - PSD.
- 5. João Queiroz - UDN.
- 6. Abrão Moura - PSP.
- 7. Petrólio Santa Cruz - PSD.
- 8. Rêlic Ramo - PSD.
- 9. Rui Ramos - PTB.
- 10. Osvaldo Lima Filho - PTB.
- 11. Valério Magalhães - PSD substituído, provisoriamente, pelo Deputado Nova da Costa.

Secretário: Georges Rogé Cavalcanti Silva.

Para apurar a existência de irregularidades no Serviço Social do Comércio (SESC) e no Serviço de Aprendizagem do Comércio (SENAC) do Distrito Federal

(RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1959)

Prazo prorrogado: de 11 de outubro a 30 de novembro de 1960

- 1. Osmar Cunha - PSD - Presidente
- 2. Ferric Costa - UDN - Vice-Presidente
- 3. Clóvis Malta - PTB - Relator.
- 4. Auizic de Castro - PSD.
- 5. Arnaldo Carvalho - UDN
- 6. Expedito Machado - PSD
- 7. Milton Brandão - PSP, Secretário.

Para investigar contrabando de café na Amazônia

(RESOLUÇÃO Nº 28, de 1960)

Prazo: de 30 de novembro de 1960 a 30 de março de 1961

- 1 - Gabriel Hermes - UDN - Presidente.
- 2 - Wilson Calmon - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Antônio Dima - PSD
- 4 - Theobaldo Neumann - (PTB)
- 5 - Lúcio Caldas - (PSD)
- 6 - Temperani Pereira - (PTB)

Secretaria: Rosália Cunha Figueiredo Carvalho.

Para investigar a malversação de dinheiros públicos por via de inclusão no Orçamento da República a título de subvenções para entidades inexistentes

(RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1960)

Prazo prorrogado: de 2 de novembro a 2 de janeiro de 1961

- 1. Andrade Lima Filho - PSD - Presidente.
- 2. Arthur Virgílio - PTB - vice-Presidente.
- 3. Ernani Sátiro - UDN - Relator
- 4. Jesse Freire - PSD.
- 5. Valério Magalhães - PSD.
- 6. Segismundo Andrade - UDN.
- 7. Clodomir Muiet - PSP.
- 8. Osvaldo Ribeiro - PSD - Vice-Secretário: Fernando Costa.

Para investigar aspectos da Economia Açucareira Nacional

(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1960)

(Prazo: De 25 de dezembro de 1960 a 25 de abril de 1961).

- 1 - Jacob Frantz - PTB - Presidente.
 - 2 - Glênio de Carli - PSD - Relator.
 - 3 - Narciso Maia - (UDN)
 - 4 - Paul Lobac - (PSD)
 - 5 - Afonso Celso - (PSD)
- Secretaria: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para investigar a extensão dos prejuízos causados pela s inundações em vários Estados da Federação

(RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1960)

Prazo: de 30 de novembro de 1960 a 1º de março de 1961

- 1 - Aderbal Jurema - PSD - Presidente.
- 2 - Furtado Leite - UDN - Vice-Presidente

- 3 - Fernando Santana - (PTB)
 - 4 - Bagueira Leal - (UDN)
 - 5 - Dias Macedo - (PSD)
 - 6 - Souza Leão - (PSP)
 - 7 - Raimon de Oliveira - (PTB)
 - 8 - Theobaldo de Albuquerque - (PR)
 - 9 - Jesse Freire - (PSD)
- Secretário: José Paulo.

Para investigar fatos relativos a construção do Porto de Mucuripe

(RESOLUÇÃO Nº 33 DE 1960)

- 1) Vasco Filho - UDN - Presidente.
- 2) Osiris Fontes - PTB - Vice-Presidente.
- 3) Dyrno Pires Ferreira - Relator
- 4) Eclison Lavoura - UDN
- 5) Expedito Machado - PSD
- 6) Martins Rorjgue - PSD
- 7) Souza Leão - PSD.

Secretário - Luciano Brandão Alves de Souza.

Para investigar a implantação da indústria automobilística nacional

(RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1960)

Prazo: de 21 de novembro de 1960 a 21 de março de 1961

- 1 - Waldir Pires - (PSD)
- 2 - Manoel Tamborindeguy - (PTB)
- 3 - Jaime Araújo - (UDN)
- 4 - Diámas Marinho - (UDN)
- 5 - Jacó Frantz - (PTB)
- 6 - Pacheco Chaves - (PSD)
- 7 - Paul Luro - (PSD)

Reuniões: Segundas e quarta-feiras, as 16 horas.

Secretário: Elias Gouveia.

Para investigar as condições de construção de Brasília, organização e regulamentação de seus serviços públicos

(RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1960)

Prazo: de 25 de agosto a 25 de novembro de 1960

- 1 - Oliveira Brito - (PSD)
- 2 - Aderbal Jurema - PSD substituído, provisoriamente, pelo Sr. Janduy Carneiro).
- 3 - Guilherme de Oliveira - (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Blas Fortes)
- 4 - Segismundo de Andrade - (UDN) (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Leão Sampaio).
- 5 - Arthur Virgílio - (PTB)
- 6 - Arnaldo Cerdeira - (PSD)
- 7 - Vago - UDN.

Secretário: Geraldo de Andrade Werneck.

Reuniões: as quartas e quintas-feiras.

Para investigar as causas dos últimos desastres aéreos ocorridos no País

RESOLUÇÃO Nº 38-60

(Prazo: de 25 de dezembro a 25 de abril de 1961)

- 1. Miguel Bahury - Presidente - PSD.
- 2. Adahil Barreto - Vice-Presidente - UDN.
- 3. Gurgel do Amaral - Relator - PSP.
- 4. Luis Bronzardo - UDN.
- 5. Floriano Paizão - PTB.
- 6. Fernando Santana - PTB.

- 7. Océlio de Medeiros — PSD.
- 8. Ozanan Cocho — PSD.
- 9. Hélio Ramos — PR.

Secretário: Hugo Levy.

Reuniões: quarta e quinta-feiras feiras as 15 horas.

Para estudar problemas relativos a petróleo

RESOLUÇÃO Nº 41-61

(Prazo: de 2 de março a 30 de junho de 1961)

- 1 — Nelson Carneiro — PSD — Presidente.
- 2 — Adauto Cardoso — (UDN).
- 3 — Clemens Sampaio — (PTB).
- 4 — José Sarney — (UDN).
- 5 — Rachid Mamede — (PSD).
- 6 — Bocaviva Cunha — (PTB).
- 7 — Senas Dória — (UDN).
- 8 — Souza Leão — (PSP).
- 9 — Theobaldo de Albuquerque — (PR).

- 10 — Valério Magalhães — (PSD).
- 11 — Vasconcelos Torres — (PSD).
- 12 — Waidir Pires — (PSD).

Secretário: Cid Buarque Gusmão.

Para investigar as administrações dos Institutos de Previdência SAPS e SAMDU.

RESOLUÇÃO Nº 42-61

(Prazo: de 1º de fevereiro a 1º de maio de 1961)

- 1. Anísio Rocha — PSD
- 2. Arthur Virgílio — PTB.
- 3. Cid Carvalho — PSD
- 4. Henrique La Roque — PSP.
- 5. José Humberto — UDN.
- 6. Juarez de Souza Carmo — PR.
- 7. Martins Rodrigues — PSD.
- 8. Menezes Cortes — UDN.

Secretária:

Para apurar irregularidades e responsabilidades decorrentes das obras do Plano Rodoviário Nacional.

RESOLUÇÃO Nº 43-61

(Prazo: de 3 de março a 1º de julho de 1961)

- 1 — Souza Leão — PSP — Presidente.
- 2 — Maia Neto — PTB — Relator.
- 3 — Armando Carneiro — PSD.
- 4 — Edilson Távora — UDN.
- 5 — Osmar Cunha — PSD.

Secretaria:

Para apurar responsabilidades e sanções sobre contabando em todo o território nacional.

RESOLUÇÃO Nº 44-61

Prazo: de 9 de março a 7 de maio de 1961

- 1 — Armando Monteiro — PSD — Presidente.
- 2 — Gerardo Freire — UDN — Vice-Presidente.
- 3 — Armando Carneiro — (PSD).
- 4 — Benjamin Farah — (PSP).
- 5 — Castro Costa — (UDN).
- 6 — Clemens Sampaio — PTB.
- 7 — Clemens Sampaio — (PTB).
- 8 — Gabriel Hermes — (UDN).
- 9 — Guilherme de Oliveira — (PSD).
- 10 — Nogueira de Rezende — (UDN).
- 11 — Osborn Mader — UDN.

Secretário:

Para estudar o problema do ensino universitário no Brasil

RESOLUÇÃO Nº 45-61

(Prazo: de 9 de março de 1961 a 6 de junho de 1961).

- 1. Aderbal Jurema — PSD — Presidente.
- 2. Lauro Cruz — UDN — Vice-Presidente.
- 3. Aloysio de Castro — PSD.
- 4. Ceiso Brant — PR
- 5. Diocmir Millet — PSP
- 6. Clórcio Cardoso — PSD
- 7. Jounival Bastista — UDN.
- 8. San Tiago Dantas — PTB
- 9. Temperani Pereira — PTB.

Secretário:

Reuniões: quartas-feiras às 10 horas.

Para estudar o problema do ferro e dos lanqanês

Prazo prorrogado: de 8 de outubro a 30 de novembro de 1960

- 1 — Otilino de Carvalho — Presidente (PSP)
- 2 — Gabriel Passos — Relator (UDN)
- 3 — Sylvio Braga — Revisor (PSP)
- 4 — Carlos Gomes — (UDN)
- 5 — Fernando Santana — (PTB)
- 6 — Hélio Cabal — (PSD)
- 7 — José Raimundo — (PTB)
- 8 — Nogueira de Resende — (PR)
- 9 — Vasconcelos Torres — (PSD)

Secretário:

Reuniões: as quartas e quintas-feiras.

Atas da Mesa

As vinte e duas horas do dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e um, reuniu-se, extraordinariamente, na sala própria, a Mesa da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Rameril Mazzilli, Sergio Magalhães, Clólio Lemos, José Bonifácio, Alfredo Nasser, Brezo da Silveira e Antônio Baly, respectivamente, Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente dá conhecimento à Mesa do telegrama do Senhor Deputado Ferro Costa, publicado no *Diário do Congresso Nacional* de ontem, nos seguintes termos: "Atraiçoado notória ausência reiter Vossa Excelência anteriores encargo CFI assegurando-lhe voltando Brasil repelirei ignomina re-guardarei dignidade parlamento defenderi honra continuarei cumprindo dever vanguarda nacionalista ainda outros insultos agravem meu mandato". Em seguida o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Mesa o texto do ofício 7-GP elaborado pelo Senhor 2º Secretário, e destinado ao Senhor Governador Carlos Lacerda. Foi aprovado o ofício cujo teor e o seguinte: "Por intermédio do Deputado Alfredo Nasser, que os recebeu das mãos do Sr. Rafael de Almeida Magalhães, foram-me entregues, devidamente rubricados e numerados, os documentos que Vossa Excelência houve por bem enviar à Câmara, atendendo R solicitação contida no Ofício nº 2.209, de 2 de março desta Presidência. No ofício que os acompanhava, acentua Vossa Excelência inicialmente, e o faz com particular empenho, que a partir do momento dessa entrega ficavam o Presidente e a Mesa da Câmara responsáveis pela vida das testemunhas citadas ou signatárias de alguns desses documentos: "uma vez que se informe deles será dada vista a terceiros". No entanto, já no dia seguinte os jornais do Rio e de São Paulo estampavam, alguns na íntegra, o texto dessa correspondência, com os nomes das pessoas que motivavam a louvável preocupação de Vossa Excelência, sem tempo, assim, para que,

antes de uma divulgação que as circunstâncias viriam impor, fosse transferida às autoridades competentes a responsabilidade deferida por V. Exa., nos órgãos diretores desta Casa. Nem podia ser outra, senão esta última, a providência q) o Ilustre Governador estaria esperando da Câmara. O ofício de Vossa Excelência contém várias considerações que não interessam propriamente ao seu objeto central e que aqui comportariam alguns reparos, se esta resposta não fosse, apenas, motivada pelo dever de acusar o recebimento da documentação remetida pelo Ilustre amigo e ex-colega pelo próprio Chefe do seu Gabinete Civil. Confia Vossa Excelência — e permita-me dizê-lo que confia bem — em que a Mesa e a Câmara cumprirão o seu dever. Não foi por outra razão, senão para poder cumpri-lo, apreciar, com imparcialidade e rigor as alegações tanto da acusação como da defesa, que o ofício 2.209 lhe foi dirigido e, posteriormente, o Deputado Alfredo Nasser se dirigiu ao Rio de Janeiro. Pode Vossa Excelência estar certo de que lhe será dada vista ao processo — conforme pede — se no curso das investigações assim o desejar". As 22,30 foi suspensa a reunião em virtude da votação que se processava em Plenário, sendo reaberta às 22,40. A seguir foram tomadas as seguintes deliberações: 1) encaminhar ao Senhor Relator da Comissão Fleina o ofício e documentação enviados pelo Senhor Governador Carlos Lacerda; 2) não ver inconveniente na cessão do recinto do Palácio Tiradentes, solicitada pelo Deputado Fernando Ferrari para a convenção nacional do Movimento Trabalhista Nacional a realizar-se nos dias 27 e 28 de maio próximo, desde que o referido Deputado se dirija à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara; 3) aprovar o parecer do Senhor 1º Vice-Presidente, sobre a coleta de preços para aquisição de material para o serviço médico, tendo votado, com restrição, o Senhor 1º Secretário, quanto à parte final: "agora com elevação do câmbio de custo, essa majoração é inevitável, quando mais não seja pela especulação em torno da reforma cambial e dos propósitos desta"; 4) aprovar parecer do Senhor 2º Secretário, nos seguintes termos: "Convocação de suplente. O Sr. Djalma Maranhão, primeiro suplente de Deputado federal pelo Rio Grande do Norte em telegrama ao Presidente da Câmara, solicita informações urgentes, sobre sua convocação, dizendo "ter tomado conhecimento através publicação no *Diário do Congresso* da renúncia do Deputado Aluizio Alves". O telegrama é de 1º de abril. Em ofício datado de 7 de fevereiro deste ano, o Sr. Deputado Rondon Pacheco, na qualidade de líder da União Democrática Nacional, já havia pedido a convocação do segundo suplente, Sr. João Frederico Abbott Galvão em virtude da eleição do Sr. Deputado Djalma Maranhão para o cargo de Prefeito Municipal de Natal, Rio Grande do Norte, conforme certidão anexa comprovante da posse". Quis, nessa oportunidade, saber a Mesa se ad assumir o cargo de Prefeito o Sr. Djalma Maranhão se encontrava exercendo o mandato de Deputado, tendo a Sessão de Pessoal da Câmara respondido negativamente, pois S. Exa. deixou o exercício, com a reassunção do Deputado Aluizio Alves, no dia 3 de novembro de 1960 e sua posse na Prefeitura de Natal se deu no dia 5 do mesmo mês e ano. Não nasce, assim, dúvida de que deve ser convocação do Sr. Djalma Maranhão"; 5) não concordar com a solicitação contida no ofício 8-61, da Comissão de Finanças, sobre constituição de Comissão Externa, tendo em vista que o assunto está disciplinado pelo artigo 33 do Regimento Interno; 6) encaminhar ao Senhor Relator da Comissão Pleina, além de acusar o recebimento e arquivar, o ofício da Sumco 61-59, de 11 de março, relativo a informações sobre depósitos e obrigações bancárias

do Senhor Deputado Esmerino Almeida, acompanhado de ofícios no mesmo sentido, dos seguintes estabelecimentos: Banco da Bahia (Rio de Janeiro), Banco da Capital S. A. (Rio de Janeiro), Banco Costa Monteiro S. A. (Niterói), Banco Nacional de Crédito Ltda. (Rio de Janeiro), Banco Antônio de Queiroz S. A. (Monte Azul Paulista), Banco Lino Pimentel Ltda. (Rio de Janeiro), Banco Sotomaior S. A. (Rio de Janeiro), Banco do Crédito Real do Rio Grande do Sul S. A. (Porto Alegre), Banco Holandes Unido S. A. (Sucursal do Rio de Janeiro), Banco Comercial do Para S. A. (Belém), Banco Nacional do Rio de Janeiro S. A. (Rio de Janeiro), The First National Bank of Boston (Rio de Janeiro), Banco da Cidade de São Paulo de Fora S. A., Banco Auxiliar do Comércio S. A. (Recife), Banco Bonfins S. A. (Rio de Janeiro), Banco Mineiro S. A. (Visconde do Rio Branco - MG), Banco da America Sociedade Anônima (São Paulo), Bank of London & South America Limited (Rio de Janeiro), Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A. (Rio de Janeiro), Banco Interestadual do Brasil S. A. (São Paulo), Banco Central de Finanças e Comércio S. A. (Rio de Janeiro), Banco Mercantil Sampaense S. A., Banco do Crédito Commercial S. A. (Fortaleza), Banco Potenciar Lar Brasileiro S. A. (Rio de Janeiro), Banco Metropolitana de Crédito Mercantil S. A. (Rio de Janeiro), Banco Metropolitana de Crédito Mercantil S. A. (Rio de Janeiro), Banco de Mossoró S. A., Banco de Ilhéus S. A., Banco Meireles Ltda. (João Pessoa), Banco do Estado do Amazonas S. A., The Royal Bank of Canada (Rio de Janeiro), Banco Ribeiro Junqueira S. A. (Rio de Janeiro), Banco Rezende Leite S. A. (Araçájo), Banco Commercial S. A. (Rio de Janeiro), Banco dos Proprietários (Fortaleza), Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., Banco Nacional do Comércio de Minas Gerais S. A. (Rio Horizonte), Banco do Crédito Agrícola do Espírito Santo S. A., Banco de Administração S. A. (Salvador), Banco de Pernambuco S. A., Banco Agro-Mercantil S. A. (Macéio), Banco de Crédito Manilho Gobbi S. A. (Paraguari Paulista), Banco do Oeste S. A. (Rio Horizonte), Banco S. Magalhães S. A. (Santos), Banco Ezequiel Cabral S. A. (Franca), Banco Israelita Brasileiro Sociedade Anônima (Rio de Janeiro), Banco Oliveira Roxo S. A. (Rio de Janeiro), Banco Pareto S. A. (Rio de Janeiro), Banco Auxiliar do Crédito S. A. (Rio de Janeiro), Banco Universal S. A. (Rio de Janeiro), Banco Auxiliar da Produção S. A. (Rio de Janeiro), Banco Almeida Magalhães S. A. (Rio de Janeiro), Banco F. Barreto S. A. (Mococa), Casa Bancária Internacional S. A. (São Paulo), Banco Sumitomo Brasileiro S. A. (São Paulo), Banco Agrícola da Alta Mogiana S. A. (Ribeirão Preto), Banco Federal do Crédito S. A. (São Paulo), Casa Bancária Henning Ltda. (Santa Cruz do Sul), Banco do Comércio e Lavoura S. A. (Dois Córregos), Banco Commercial do Estado de São Paulo S. A. (São Paulo), Banco Intercontinental do Brasil S. A. (São Paulo), Banco Italo-Bélgica S. A. (São Paulo), Banco do Rio Grande do Norte S. A. (Natal), Banco Operador S. A. (Rio de Janeiro), Banco Comércio e Indústria da Paraíba S. A. (João Pessoa), Banco Figueiredo Rocha S. A. (Rio de Janeiro), Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. (Rio de Janeiro), Banco União Commercial S. A. (Rio de Janeiro), Banco Regional S. A. (Rio de Janeiro), Banco Moscoso-Castro S. A. (Rio de Janeiro), Banco do Comércio do Café S. A. (Rio de Janeiro), Banco Sul do Brasil S. A. (Blumenau - SC) deferir o pedido de abono de faltas solicitado pelo Deputado Clóvis Costa, decorrente de visita que fez à zona flagelada pelas enchentes no Rio Grande do Norte; 8) deferir o pedido do Chefe da Sucursal da Tribuna da Imprensa de troca do apartamento

101. Bloco 12, Quadra 410, entrada B, Bela Casa 95, Quadra 16, da Caixa Econômica, nos termos do parecer do Senhor 3º Secretário, no sentido de que o interessado "receba o imóvel como se encontra, não se responsabilizando a Câmara por consertos ou reparos necessários"; 9) fazer a seguinte distribuição: a) ao Sr. 2º Vice-Presidente: — exposição em que o Senhor 3º Secretário advoga a incorporação de abono provisório nem como a elevação do salário-família em relação aos servidores da Câmara dos Deputados, a partir da vigência da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1959; b) ao Senhor 1º Secretário: — as comunicações em que os Senhores Deputados Maia Lello e Wagner Estelita informam ter passado a integrar as bancadas do Partido Democrata Cristão (PDC) e Partido Republicano (PR), respectivamente; — o requerimento em que o Senhor Deputado José Silveira pede seja retificada sua frequência no período compreendido entre os dias 30 (trinta) de janeiro e 10 (dez) de fevereiro do corrente ano; — as exposições do Senhor 3º Secretário sobre equipamentos destinados à barbearia e à garagem da Câmara dos Deputados; — o ofício nº 78, de 17 do corrente, em que a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas solicita sejam postos à sua disposição o Sr. Alcyr Canturo e mais dois funcionários; — o ofício nº 374, de 18 do mês em curso, em que o Diretor-Geral do DASP solicita seja examinada a possibilidade de retornar aquele Departamento o estatístico-auxiliar (Interino), classe "E" José Carlos Wild M. Portela; c) ao Senhor 2º Secretário: — o ofício s/n. de 19 do corrente, da Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar problemas relativos a Petróleo, solicitando passagens aéreas, a fim de perante ela, prestar depoimento, para o Senhor General Isidoro Sardenberg e para o funcionário Cid Gusarú que se destinará ao Rio de Janeiro em objeto de serviço; — o projeto de Resolução nº 89 de 1961, que cria a Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária; d) ao Senhor 4º Secretário: — o requerimento em que o Senhor Deputado Antônio Dino propõe medida e benefícios a favor do chamado "Grupo Pioneiro" da Câmara dos Deputados, em Brasília. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às 24 horas e eu, Floriano Augusto Ramos, pelo Chefe do Gabinete do Presidente, lavrei esta ata para sua publicação, depois de aprovada.

As 22 horas de 26 de abril de 1961, reuniu-se, na sala própria, a Mesa da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Ranieri Mazzilli, presentes os Senhores Clélio Lemos, José Bonifácio, Alfredo Nasser, Breno da Silveira e Antônio Baby, 2º Vice-Presidente e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente. Não compareceu, porque precisava a sessão da Câmara, o Senhor Deputado Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente. Aberta a reunião, a Mesa resolveu: a) encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o art. 190 do Regimento Interno, a solicitação do Senhor Deputado Aurélio Viana, de instauração do processo de perda de mandato do Senhor Deputado Paulo de Tarso; b) solicitar às lideranças a observância do § 2º do art. 25 do Regimento Interno; c) determinar seja apressada a instalação do serviço de lanches no edifício principal; d) autorizar, conforme orientação adotada, a publicação no "Diário do Congresso Nacional" dos documentos a que se referiu o Senhor Deputado José Raimundo, em discurso pronunciado na sessão vespertina de 20 do corrente; e) em face do mesmo critério, não concordar com a transcrição naquele Diário do artigo publicado no jornal "Última Hora" de São Paulo, de autoria do jornalista Wilson Rahal, sob o título "Réplica americana a Gagarin"; f) remeter à Comissão de Inquérito de que trata a

Resolução nº 44, de 1961, o ofício número 40, de 20 de março último, da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará), comunicando a aprovação da moção de solidariedade do Senhor Deputado Ferro Costa; g) designar o Senhor 1º Secretário para acompanhar a tramitação do Projeto de Resolução nº 91, de 1961, que estabelece normas para a discussão e votação do Projeto de Orçamento Geral da União para o exercício de 1962; h) atender à solicitação do Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, contida no ofício nº 27, de hoje; i) encaminhar ao Senhor 2º Secretário o Requerimento do Senhor Deputado Nelson Carneiro, para que seja designado um Deputado a fim de opinar sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1959, que se encontra distribuído a quem membro da Mesa; j) não concordar, à vista do critério adotado, com a publicação no "Diário do Congresso Nacional" do documento a que se referiu o Senhor Deputado Aroldo Carvalho, em sua comunicação de 25 do corrente; l) atender, no momento oportuno, pela própria organização das publicações da Câmara, o Requerimento do Senhor Deputado Raymundo Padilha para que seja feita divulgação, em separado, dos discursos de 12 e 13 do mês em curso, proferido pelos Senhores Deputados Bocaiuva Cunha e Mário Martins; m) designar os Senhores Deputados Expedito Machado, Facheo Chaves, Temperani Pereira, Antônio Carlos Magalhães, Neiva Moreira e Luiz Viana, para, sob a presidência do Senhor Deputado Clélio Lemos, constituírem a delegação da Câmara dos Deputados que visitará a Polónia, em atenção a convite do Parlamento daquele País; outros-sim, designar secretário dos funcionários Sylvia Knapp (em atenção ao convite transmitido pelo Senhor Embaixador) e Gilberto Amaro Pereira Alves e o jornalista Flavio Pila; n) autorizar a compra, mediante cotação de preços, de dois micro-ônibus de 28 lugares cada um, três carros de passeio e dois side-car; e autorizar a venda, em hasta pública, de cinco carros usados; o) adotar o projeto de Resolução do Senhor 1º Secretário que altera o número de cargos no símbolo inicial das carreiras de taquígrafo, oficial legislativo e dactilógrafo da Secretaria e solicitar urgência para o mesmo; p) aprovar o parecer do Senhor 1º Secretário, no requerimento do servidor Fernando Ribeiro Leite, nos termos: "Trata-se de servidor-reserva. A decisão da Mesa quando ordenou a admissão de conjuge de funcionário que se transfere para Brasília se referiu tão só ao pertencente ao quadro efetivo da Câmara dos Deputados. Assim, o requerimento não poderá ser atendido. E o meu parecer."; q) deferir o requerimento da funcionária Jovelina Mendes de Carvalho de aproveitamento do seu marido na Secretaria, no primeiro caso que ocorrer na lista dos servidores-reserva; r) prorrogar, de acordo com proposta do Senhor Secretário, por um ano, o prazo de validade do concurso para Auxiliar de Portaria, homologado em 24 de abril de 1959, deferido, assim, o requerimento do funcionário Benvison Caldas; s) quanto ao requerimento do funcionário Orlando Ribeiro Cervo para que "lhe sejam pagas as quantias que teria recebido normalmente se aqui estivesse trabalhando desde o dia 2 de abril, isto é, as diárias percebidas pelos funcionários desta Câmara dos Deputados, em decorrência da transferência para Brasília", aprovar o parecer do Senhor 1º Secretário nestes termos: "Em face da Resolução nº sou pelo indeferimento. Há um mandado de segurança requerido pelo funcionário Romeu Jobim sobre assunto idêntico, que está para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal. O mandado foi impetrado em virtude da Mesa ter negado o seu pedido, exatamente se-

melhante a este. Assim, pelo indeferimento, o que não impede solução favorável da medida judicial, se assim o entender o Egrégio Supremo Tribunal Federal. 20-4-61"; t) incumbir o Senhor 3º Secretário do exame da procedência da atitude de alguns Institutos que desejam cotejar, de seus apartamentos nesta Capital; u) aproveitar, como "reserv", verificada a aptidão e ocorrência claro na lista respectiva, a esposa do servidor José Neir Muniz, cujo óbito ocorreu há dias; v) ouvir, preliminarmente, a Comissão de Transferência para Brasília sobre os termos da carta encerrada, em 20 de abril último, ao Senhor 3º Secretário pelo Senhor Deputado Paulo Sarasate a respeito do apartamento nº 501, bloco 9, da Superquadra 108 (I.A.P.E.); x) reiterativamente ao pedido do médico Ubiratan Ouyinha Perez de prioridade para obtenção de apartamento — aplicar o critério geral ao caso; z) informar ao Senhor Deputado José Amenc que Sua Excelência poderá levar para o apartamento que ora lhe foi destinado a mobília que se encontra no antigo, pois a Câmara não poderá adquirir nova mobília; caso Sua Excelência não concorde com esta solução, poderá desistir de novo apartamento — esclarecida, deste modo, consulta do Senhor 3º Secretário; 4) não concordar com a proposta do Senhor 4º Secretário para que seja nomeada comissão, a fim de examinar os problemas que envolvem a aquisição de carros nacionais pelos Senhores Deputados e renovar a Sua Excelência a confiança que lhe foi depositada, ao lhe ser atribuído o encargo de dirigir esse setor; b) deferir, de acordo com pareceres do Senhor 4º Secretário, os requerimentos dos funcionários Flavio Gonzaga e Judith Muniz Barreto, de concessão de gratificação adicional e o de Jovelina Mendes de Carvalho de licença para tratamento de saúde; e c) indeferir, em face também de parecer do Senhor 4º Secretário, o requerimento da funcionária Teresa Correa de Oliveira Andrade, de concessão de gratificação adicional, correspondente a trinta por cento de seus vencimentos. Finalmente, foram distribuídos; ao Senhor 1º Vice-Presidente, a proposta da firma PFDN para que a Câmara adquira uma unidade Flexowriter, modelo SFD e respectivos acessórios, destinada aos serviços da Biblioteca; ao Senhor 1º Secretário, a consulta da Secretaria a respeito da situação do oficial legislativo Aizira Muniz Teles; ao Senhor 2º Secretário, o requerimento do líder Finheiro Chagas e de outros Senhores Deputados de instauração de "uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os fatos relacionados com a sindicância instaurada no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, servindo como subsídio aos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito o discurso proferido pelo Deputado Dyrno Pires em data de hoje, nesta Casa"; as questões de ordem levantadas pelos Senhores Deputados Ernani Sátiro e Dyrno Pires a respeito do assunto (D. C. N. — Seção I — de 21 e 25 do corrente, págs. 2.643 e 2.702, respectivamente); e o pedido do Senhor Deputado Aniz Badra, de retirada de sua assinatura ao citado requerimento de constituição de comissão de inquérito; o projeto de Resolução nº 90-61, que estende a outros servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados os benefícios da Resolução nº 134-58 (devolvido pelo Senhor 1º Secretário); e a representação do Senhor Deputado João Frederico Abbott Galvão sobre a convocação de suplente em virtude da renúncia do Senhor Aluizio Alves; ao Senhor 4º Secretário, os requerimentos dos funcionários Astrogildo Pinto Tourinho, Delajdo Bandeira-Góis Lopes, Nelyda Gonçalves Agudo Gómez, João Borges dos Passos, Maria Eunice Martins e Silva e Pedro Carvalho de Almeida, Filho, de concessão

de gratificação adicional; os pedidos de licença para tratamento de saúde dos funcionários Rodolfo de Almeida Prado Costallat, Diva Fernandes Braga, Carmeiro Raul Conforte e Cairo de Almeida Castro; os requerimentos de licença especial dos funcionários João Rodrigues Leal, Ada Maria Couracy, Reinaldo Leão de Ortega Barbosa e José Antonio Lopes Filho. As 23 horas e 40 minutos foi encerrada a reunião. Eu, Floriano Augusto Ramos, Chefe do Gabinete do Presidente, registrei esta ata que será publicada, depois de aprovada.

As 18 horas e 15 minutos de 4 de maio de 1961, reuniu-se, extraordinariamente, na sala própria, a Mesa da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Senhor Ranieri Mazzilli, presentes os Senhores Alfredo Nasser, Breno da Silveira e Antônio Baby, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente. Não compareceram, por motivo justificado, os Senhores Deputados Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente, Clélio Lemos, 2º Vice-Presidente e José Bonifácio, 1º Secretário. Estava também presente o Senhor Deputado Dyrno Pires. O Senhor Presidente, aberta a sessão, concedeu a palavra ao Senhor Deputado Dyrno Pires que solicitou fosse despachado com urgência o Requerimento do Líder Finheiro Chagas e outros Senhores Deputados de instauração de "uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os fatos relacionados com a sindicância instaurada no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística". O relator, Senhor 2º Secretário, solicitou a presença do Senhor 1º Secretário à primeira reunião da Mesa, a fim de emitir parecer sobre o assunto, o que foi deferido. A seguir, a Mesa resolveu: a) opinar pela aprovação do Projeto de Resolução nº 6-59, que altera dispositivos do Regimento Interno, para criação do regime de tramitação extraordinária, de acordo com o parecer do Senhor 2º Secretário, oferecida outrossim emenda que possibilite a Mesa requerer a urgência por dois terços dos seus membros e restringir a três o número de proposições sob esse regime; b) apresentar projeto de Resolução, concedendo licença ao Senhor Deputado Coelho de Souza, nos termos do art. 49 da Constituição, para representar o Governo Brasileiro nas comemorações da Independência de Serra Leoa e estabelecer contatos com a República dos Camarões, Guiné, Costa do Marfim e Nigéria, à vista do ofício G-24-641.7 (64m), de 28 de abril último, do Senhor Ministro das Relações Exteriores; c) tomar conhecimento da comunicação de 27 de abril próximo passado, do Senhor Deputado Jessé Freire, de que se ausentará do Brasil, no dia 10 do corrente, para participar, como representante do Conselho Interamericano do Comércio e Produção, da 28ª assembléia-geral da Câmara Internacional do Comércio, e mandar publicá-la, para os devidos fins; d) de acordo com o critério geral adotado, informar ao Senhor Deputado Jessé Freire da impossibilidade da justificação das faltas às sessões da Câmara, de que trata o seu requerimento de 27 de abril findo; e) esclarecer ao Senhor Prefeito Paulo de Tarso, em resposta ao seu ofício nº 550-61, que o Regimento Interno (art. 195) somente prevê o comparecimento à Câmara de Municípios de Estado para prestar esclarecimentos; f) justificar as faltas do Senhor Deputado Aroldo Carvalho às sessões ordinárias da Câmara no período de 13 a 20 de abril passado, quando participou dos trabalhos da convenção do seu Partido no Estado de Santa Catarina, deferido, assim, o requerimento de 27 daquele mês do citado parlamentar; g) em obediência à norma que vem seguindo, não concordar com a publicação no "Diário do Congresso Nacional" dos documentos a que se referiram os Senhores Deputados João Velga, Anísio Rocha e Ruy Ramos em suas comunicações de 27 do mês transato,

os dois primeiros e de 4 do corrente. o último; h) determinar à Secretaria que proceda à verificação da despesa correspondente à incorporação do aono e à elevação do salário-família, a partir da vigência da Lei nº 3.750, de 12 de julho de 1960, com referência aos funcionários desta Casa; i) retificar a nota de ausência do Senhor Deputado José Menck à sessão conjunta de 20 do mês findo, deferido assim, em parte, o seu requerimento de 25 do mesmo mês; j) tomar conhecimento da carta de 2 do andante do Senhor Deputado Helio Machado, dirigida ao Senhor Procurador do IAPC e vasada nestes termos: "Brasília, 2 de maio de 1961. Ilmo. Sr. Dr. José Jerézatti — M.D. Procurador do IAPC — Delegacia Especial de Brasília. Acuso o recebimento hoje, 2 de maio, de seu amável convite datado de 17 de abril último, para comparecer à sede dessa Delegacia dentro do "prazo" de cinco (5) dias. Se bem que o convite recebido não mencione sua motivação nem a que débito se refere V. S. quanto informo que meu não comparecimento implicará em comunicação do débito à Presidência da Câmara e início de ação de reintegração, V. S. se, deduzo que erroneamente, V. S. acredita ser eu inquilino de apartamento de propriedade desse Instituto. Realmente, no ano passado recebi as chaves do apartamento nº 606, Bloco 9 da Quadra nº 106, entretanto, suas condições de habitabilidade eram tão precárias que, faz muitos meses devolvi à Câmara suas chaves. Devo esclarecer, também, que em nenhuma oportunidade, durante o período em que estive em meu poder as chaves do apartamento de propriedade do IAPC, nada me foi cobrado, nem apresentada conta de aluguéis, nem mesmo a comunicação do valor do aluguel mensal. Assim, a tardia ligeireza com que agora agem os responsáveis por esse Instituto, não só me surpreende, como também me vem causar dano de ordem moral principalmente devido à ampla divulgação do fato na imprensa do país. Tendo procurado pautar minha vida dentro de normas certas de honradez e dignidade, venho lamentar que o desleixo de alguns administradores desse Instituto e a levandade injustificável de outros, me obriguem à presente carta. Acredito que V. S. houvesse procurado averiguar em poder de quem se encontram, desde muitos meses atrás, as chaves do referido apartamento, teria procedido com mais equilíbrio e sensatez. Assinado Helio Machado, Deputado Federal". 1) aprovar as seguintes providências propostas pelo Senhor 3º Secretário: 1) solicitar diretamente às Secretarias de Segurança ou Justiça dos Estados a vida progressiva e folha corrida de todos aqueles que exerçam atividades na Câmara, nos últimos dez anos, com exceção dos efetivos; 2) instaurar inquéritos administrativos contra os que praticarem ou participarem do atos delituosos (servidores efetivos ou não); 3) proibir porte de arma, dentro das dependências da Câmara ou em serviço externo, aos servidores, de qualquer categoria, podendo o Serviço de Segurança promover a apreensão da arma portada, com a comunicação imediata ao Senhor 1º Secretário, para as providências cabíveis; 4) encarregar dessa providências o Serviço de Segurança da Câmara que deverá apresentar relatório geral da situação; m) aprovar a minuta de "Termo de ocupação de imóvel elaborada pelo Grupo de Trabalho de Brasília, excluído, porém, o parágrafo único da cláusula V — Do prazo da ocupação; n) deferir, de acordo com os pareceres do Senhor 4º Secretário, os requerimentos dos funcionários: Carmemino Kaul Conforte e Cairo de Almeida Castro, de licença para tratamento de saúde; João Rodrigues Leal, Adá Maria Coaracy e Reinaldo Leão de Ortega Barbosa, de licença especial; Astrogildo Pinto Tourinho, Djaldo Bandeira Góis

Lopes, Nelly da Gonçalves Aguado Gomez, João Borges dos Passos, Maria Eunice Martins e Silva e Pedro Carvalho de Almeida Filho, de concessão de gratificação adicional. Finalmente, foram distribuídos, para relatar: ao Senhor 2º Secretário: o projeto de Resolução nº 93, de 1961, que cria a Comissão Especial de Estudos das diretrizes e Bases do Desenvolvimento Econômico Nacional; a carta do Professor Artur Machado Paupério, esclarecendo declarações que fez acerca da possibilidade de extrair do processo de sindicância no IBCF; a exposição do Assistente de Documentação Wilson Almeida de Aguiar sobre divulgação e relações públicas; ao Senhor 4º Secretário: o requerimento em que o relator da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a extensão e a intensidade da devolução dos recursos naturais do País pleiteia o adiamento da quantia de cem mil cruzetirs. A reunião foi encerrada, às 19 horas e 25 minutos. Eu, Floriano Augusto Ramos, Chefe do Gabinete do Presidente, redigir esta ata que será publicada depois dme aprovada.

Atas das Comissões de Constituição e Justiça

6ª REUNIAO EXTRAORDINARIA

TURMA A

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, às vinte e uma horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Constituição e Justiça, reuniu-se esta Comissão, em sessão extraordinária de sua Turma A, sob a presidência do senhor deputado Oliveira Brito, presentes os senhores deputados Barbosa Lima, Ulisses Guimarães, Armando Roldenberg, Djalma Maranhão, Geraldo Freire, Osvaldo Lima Filho, Blas Fortes, Pedro Aleixo, Joaquim Duval, Cid Carvalho, Chagas Freitas, Océlio Medeiros, Jorge de Lima, Heitor Cabal e Wilson Fadul, lida e aprovada a ata da reunião anterior, foi examinada a seguinte proposição: 1) Projeto nº 3-A-55 — do Sr. Paulo Magalhães, que regula a repressão do abuso do poder econômico no Brasil. Relator: dep. Ulisses Guimarães. Continuação do exame das emendas da Comissão. *Emenda do Sr. Djalma Maranhão*, artigo 1º, item VI — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Djalma Maranhão*, art. 24, parágrafo único; *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 30 — Aprovadas unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 39 § 1º — Aprovada unanimemente. *Emendas dos Srs. Ulisses Guimarães e Djalma Maranhão*, art. 30, § 3º — Aprovadas unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 31, § 1º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Osvaldo Lima Filho*, art. 53 — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 30, aditiva — Aprovada, unanimemente, com subemenda do Sr. Barbosa Lima. *Emenda do Sr. Océlio Medeiros*, artigo 15 — Rejeitada, por seis votos contra quatro. *Emenda do Sr. Osvaldo Lima Filho*, art. 34, § 2º — Rejeitada, contra o voto do Sr. Osvaldo Lima Filho. *Emenda nº 5*, do Sr. San Tiago Dantas, arts. 32 a 40 — 1º art. Aprovada unanimemente, com subemenda do Sr. Osvaldo Lima Filho, 2º art. — Aprovada, unanimemente, com subemenda do relator: 3º art. 5º, 7º e 8º arts. — Aprovadas unanimemente; 6º art. — Aprovada, unanimemente, com subemenda do Sr. Osvaldo Lima Filho. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 53 — Aprovada, unanimemente, com alterações. *Emenda nº 3* do Sr. San Tiago Dantas, aditiva. Aprovada unanimemente. *Emenda nº 11* do Sr. Heitor Cabal — aditiva — Rejeitada, unanimemente. *Emenda do Sr. Osvaldo Lima Filho*, após ao portador — Aprovada, por cinco votos contra três. Votaram pela aprovação da emenda os Srs. Barbosa Lima, Jorge de Lima, Wilson Fadul, Osvaldo Lima Filho e Djalma Mar-

nho e, pela rejeição, os Srs. Joaquim Duval, Ulisses Guimarães e Geraldo Freire. A uma hora do dia vinte e sete foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Paulo Rocha, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIAO EXTRAORDINARIA

TURMA A

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas, na sala da Comissão de Constituição e Justiça, reuniu-se esta Comissão, em sessão extraordinária dessa Turma A, sob a presidência do Sr. Deputado Oliveira Brito, presentes os Srs. deputados Barbosa Lima, Ulisses Guimarães, Djalma Maranhão, Cid Carvalho, Eurico Ribeiro, Joaquim Duval, Océlio Medeiros, Arruda Câmara, Heitor Cabal, Geraldo Freire, Pedro Aleixo, Osvaldo Lima Filho e Blas Fortes. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, foi examinada a seguinte proposição: 1) Projeto nº 3-A-55 — do Sr. Paulo Magalhães, que regula a repressão do abuso do poder econômico no Brasil. Relator: dep. Ulisses Guimarães. Continuação do exame das emendas da Comissão. *Emenda do Sr. Djalma Maranhão*, artigo 1º, item VI — Aprovada unanimemente. *Emenda nº 3*, do Sr. San Tiago Dantas, art. 1º — Aprovada, unanimemente, sendo considerada prejudicada a emenda do Sr. Djalma Maranhão, no mesmo sentido. *Emenda nº 2*, do Sr. Djalma Maranhão, aditiva. — Aprovada, unanimemente. *Emenda do Sr. Armando Roldenberg*, art. 5º — Rejeitada, contra os votos dos Srs. Osvaldo Lima Filho, Cid Carvalho e Blas Fortes. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 3º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 5º, § 1º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 7º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 4º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 9º, § 1º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Senhor Ulisses Guimarães*, art. 9º, § 3º — Aprovada unanimemente. *Emendas dos Srs. Joaquim Duval e Ulisses Guimarães*, art. 10 — Aprovadas unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 12 — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Cid Carvalho*, art. 11 — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 15, letra a — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Heitor Cabal*, art. 15, letra a — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 15, aditiva — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 15, aditiva — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Osvaldo Lima Filho*, art. 53 — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 15, aditiva — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. San Tiago Dantas*, art. 18 — Aprovada, unanimemente, com alterações. *Emenda do Sr. San Tiago Dantas*, art. 18 — Aprovada, unanimemente, sendo rejeitados os parágrafos constantes da emenda. *Emenda do Sr. San Tiago Dantas*, art. 18 — Aprovada unanimemente, sendo rejeitados os demais artigos. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 19, § 2º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Ulisses Guimarães*, art. 21, § 6º — Aprovada unanimemente. *Emenda do Sr. Osvaldo Lima Filho*, art. 21 — Aprovada unanimemente. *Emendas do Senhor Ulisses Guimarães* aos artigos 23, 21, 25, 26, 27, § 3º, 29, 30, § 2º e 34, § 2º. Aprovadas unanimemente. As deztoito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Paulo Rocha, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE FEZ A SEQUINTE DISTRIBUIÇÃO, EM 5 DE MAIO DE 1961:

- Advogado pelo Presidente:
- Mensagem s/nº-61 — do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 4.292.540,00 para atender ao pagamento dos servidores do Tribunal Regional do Amazonas.
- Mensagem s/nº-61 — do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, que solicita a abertura de crédito especial de Cr\$ 12.253,40 para atender ao pagamento de diferença de vencimentos e vantagens a que tem direito D. Celina Braga Godinho, Oficial Judiciário, padrão "O" da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
- Ao Sr. Deputado Almino Afonso:
 - Projeto nº 2.890-61 — do Sr. Jorge de Lima, que concede anistia às Prefeituras Municipais quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas e devidas aos Institutos de Previdência.
 - Projeto nº 2.901-61 — do Sr. José Bonifácio, que estabelece normas para a fixação do salário mínimo.
- Ao Sr. Deputado Armando Roldenberg:
 - Projeto nº 2.898-61 — do Sr. Faiva Muniz, que considera sede das sociedades anônimas a Capital do Estado em que estejam seus principais estabelecimentos de produção.
 - Projeto nº 2.940-61 — do Sr. Vasconcelos Tôrres, que concede financiamento a longo prazo, através do Banco do Brasil S.A., aos dirigentes sindicais para aquisição de automóveis de fabricação nacional.
- Ao Sr. Deputado Arruda Câmara:
 - Projeto nº 2.895-61 — do Sr. Osmar Cunha, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.
 - Projeto nº 2.897-61 — do Sr. Dirceu Cardoso, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, a conceder pensão especial de Cr\$ 40.000,00 mensais à D. Geniliva Vivacqua.
- Ao Sr. Deputado Djalma Maranhão:
 - Projeto nº 2.902-61 — do Sr. Sérgio Magalhães, que dispõe sobre a assistência aos segurador dos órgãos de assistência social atados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, lepra, cegueira, paralisia ou carioptia grave.
 - Projeto nº 2.903-61 — do Sr. Floriano Paixão, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, que isenta da taxa de contribuição de providência, os Institutos e Caixas de Aposentadoria e pensões, as entidades de fins filantrópicos.
 - Projeto nº 2.906-61 — do Sr. Cláudio Freitas, que autoriza o Poder Executivo a financiar o plantio intensivo de Aloroba e Palma Forrageira no Nordeste do País.
- Ao Sr. Deputado Martins Rodrigues:
 - Projeto nº 2.904-61 — do Sr. Humberto Lucena, que dispõe sobre o custeio das despesas com o transporte e alimentação do eleitorado rural e dá outras providências.
- Ao Sr. Deputado Nelson Carneiro:
 - Projeto nº 2.911-61 — do Sr. Rubens Nogueira, que estabelece a sede da Petrobrás na cidade do Salvador, Carilal do Estado da Bahia.
- Ao Sr. Deputado Arruda Câmara:
 - Projeto nº 978-59 — do Sr. Benjamin Parah, que torna extensiva a outras Entidades, a aplicação da Lei

nº 3.473, de 1º de dezembro de 1958, que autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pela Associação dos Suboficiais da Armada, e dá outras providências.

Projeto nº 2.508-61 — do Sr. Aurélio Viana, que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências.

Ao Sr. Deputado Djama Marinho:

Projeto nº 2.855-61 — do Sr. Lyelo Hauser, que determina que as empresas com mais de mil empregados mantenham salas para reunião de trabalhadores.

Ao Sr. Deputado Ivan Eichara:

Projeto nº 3.375-57 — do Sr. Georges Galvão, que dispõe sobre alienação de imóvel do Patrimônio Nacional ao servidor público civil ou militar que nele resida há mais de três anos.

De Finanças

Em 4-5-61.

Ao Sr. Jayme Araújo:

Projeto nº 2.734-61 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 54.141.006,00 destinado ao pagamento de repouso semanal remunerado, quinzenais e salário-família, devido ao pessoal dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Projeto nº 1.394-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 397.246.024,99 a fim de atender ao ressarcimento do Banco de Crédito da Amazônia S.A. pelas despesas efetuadas com o pagamento do aumento de 25% sobre os preços de compra da borracha nacional.

Ao Sr. Luiz Bronzardo:

Projeto nº 1.070-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 como auxílio à União dos Universitários de Anápolis, no Estado de Goiás.

Projeto nº 1.309-59 — Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio especial de Cr\$ 500.000,00 à Colônia Antônio Pucci da Ordem Servos de Maria, de São José dos Campos.

Ao Sr. Hélio Machado:

Projeto nº 801-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00 destinado ao afastamento da estrada de rodagem que liga Getulândia e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. Mário Gomes:

Projeto nº 1.475-60 — Modifica o nome dos Quadros de Oficiais Especialistas para Quadro de Oficiais Técnicos e dá outras providências no Ministério da Aeronáutica.

Projeto nº 2.313-57 — Cria no Estado do Paraná uma Caixa Econômica Estadual, e dá outras providências.

Ao Sr. Maurício Joppert:

Projeto nº 2.097-60 — Autoriza o Poder Executivo a retificar o emprégo da parcela de Cr\$ 10.000.000,00 do crédito especial aberto pelo Decreto-lei nº 47.993, de 4-4-60.

Ao Sr. Humberto Lucena:

Projeto nº 1.403-59 — Autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio especial de Cr\$ 1.000.000,00 à Cruzada Pró Infância, da cidade de São Paulo.

Projeto nº 2.417-60 — Insere no Imposto de Importação equipamento destinado à complementação e ampliação de fábrica de polietileno, de

propriedade da firma União Carbide S.A. Indústria e Comércio.

Ao Sr. Dager Serra:

Projeto nº 2.696-51 — Concede pensão especial a ex-aluno da Escola Profissional "Almirante Faria" do Centro de Armamento da Marinha, do Ministério da Marinha.

Ao Sr. Maurício Joppert:

Projeto nº 2.512-60 — Concede pensão a Leônido Corrêa da Silva, único descendente do inventor patológico Leopoldo Corrêa da Silva.

Ao Sr. Badaró Júnior:

Projeto nº 2.233-60 — Isenta do imposto de importação equipamento destinado ao serviço telefônico da cidade de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais.

Ao Sr. Clemens Sampaio:

Projeto nº 651-59 — Dispõe sobre os servidores de que trata a Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, que equipara servidores da União e das Autarquias federais à categoria de extranumerários-mensalistas.

Ao Sr. Petronilo Santa Cruz:

Projeto nº 2.262-60 — Altera a Lei nº 3.431 de 18 de julho de 1958, que constituiu o Estabelecimento Rural de Tapajós.

Ao Sr. Celso Brant:

Projeto nº 261-59 — Modifica o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários-mensalistas.

Projeto nº 1.173-59 — Dispõe para efeito de aposentadoria e disponibilidade, sobre o tempo de serviço prestado pelo pessoal brasileiro da Comissão Brasileira Boliviana.

Ofício nº 571-59 — Encaminha projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir do Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal o crédito especial de Cr\$ 2.400.000,00, destinado à aquisição de máquinas de escrever para aquele Tribunal.

Ao Sr. Celso Brant:

Ofício nº 447-60 — Apresenta anteprojeto de lei que abre os créditos especiais de Cr\$ 326.400,00 e Cr\$ 576.420,00 destinados ao pagamento de vencimentos e gratificações adicionais por tempo de serviço aos servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Ofício nº 30-11-60 — Apresenta anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 2.979.051,10 para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1952 e 1959.

Ao Sr. Ozanam Coelho:

Projeto nº 653-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para auxiliar o Hospital de Caridade da Ordem 3ª de São Francisco da Penitência, em São Francisco do Sul, Santa Catarina.

Projeto nº 2.125-60 — Insere no Imposto de Importação equipamento industrial importado pela Mecânica Pesada S.A. para a ampliação de que Usina em Taubaté, Estado de São Paulo.

Projeto nº 2.619-61 — Altera a aposentadoria a disponibilidade dos titulares da Justiça.

Projeto nº 712-61 — Concede a pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 à viúva do ex-senador José Neiva de Souza.

Projeto nº 603-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00, para a reconstrução da ponte sobre o rio Pirapetinga, que liga o município do mesmo nome, em Minas Gerais, ao Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro.

Projeto nº 375-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito

especial de Cr\$ 3.000.000,00, para auxiliar as Prefeituras de Itacara e São Fidéls, no Estado do Rio de Janeiro, nas obras de complementação do rodovia que liga os municípios Municipais.

Ao Sr. Osmar Cunha:

Projeto nº 1.276-59 — Estende aos Cabos e Soldados a estabilidade prevista na Lei nº 2.854 de 25-3-59, que assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

Projeto nº 116-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER, o crédito especial de Cr\$ 145.040.000,00, para asfaltamento da rodovia BR-104, que liga Apucarana a Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Ao Sr. Osmar Cunha:

Projeto nº 1.970-60 — Dispõe sobre a sede de várias entidades e dá outras providências.

Projeto nº 3.794-58 — Institui o "Fundo Nacional de Estatística" para custear os encargos do Conselho Nacional de Estatística do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.

Ao Sr. Maurício Joppert:

Insenta do Imposto de Importação equipamento destinado à produção de transformadores e para-rosos importado pela Azen Elétrica S.A., com sede e fábrica em Guarulhos, Estado de São Paulo.

Ao Sr. Mário Benit:

Projeto nº 4.740-58 — Concede o auxílio especial de Cr\$ 2.800.000,00 à Sociedade Porvir Científica, de Póvoa Alegre, e dá outras providências.

Projeto nº 2.628-61 — Concede a pensão especial de Cr\$ 9.000,00 à Aurea Nogueira Xandó, filha do Capitão Dr. Antônio da Silveira Xandó.

De Legislação Social

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1961

(Extraordinária)

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 15,30 horas, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Senhores Deputados: Lustosa Sobrinho — Presidente; Tarso Dutra, Senjamim Parah, Harry Normanton, João Menezes, Floriceno Paixão, Bagueira Leal, Lenoir Ferreira e Afonso Celso. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Tarso Dutra, relator do Projeto nº 1.333-60 que "autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131 de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake". Após longa discussão, foi o mesmo aprovado nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com a emenda da Comissão de Economia e subemenda desta Comissão, de acordo com o parecer do relator. A seguir, ao ser relatado pelo Senhor Tarso Dutra, teve a sua discussão adiada, em virtude de vista concedida ao Senhor Floriceno Paixão, o Projeto nº 2.804-61 que "dá nova redação ao art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, (Luiza Abigail de Farias), Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, se assinada pelo Senhor Presidente.

Atas das Comissões De Orçamento e Fiscalização Financeira

ATA DA 26ª REUNIÃO PLENA (EXTRAORDINÁRIA), EM 9 DE DEZEMBRO DE 1961

As dezessete horas e vinte e cinco minutos do dia nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e um, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, presentes os Senhores: Wagner Estelita — Presidente; Souto Maior — Vice-Presidente; Lino Braun; Clóvis Pestana; Ulino de Carvalho; Humberto Góbi; Maia Neto; Nogueira de Rezende; Ruy Ramos; Hamilton Prado; Corrêa da Costa; Miguel Bahury; Milton Brandão; Tarso Dutra; Leite Neto; Antônio Carlos; Chidonor Freitas; Plínio Lenos; Othon Mader; Ramon de Oliveira e Guilherme de Oliveira. Deixam de comparecer os senhores: Joaquim Ramos; Erelvio Lins; Martins Rodrigues; Tarcsio Maia; Ernani Sátiro; Bilac Pinto; Clóvis Mota; Mário Palmerio; Mendes de Moraes; João Clóphas; José Menck; Aloysio de Castro; Brasilino Machado Neto; Armando Correa; Janduy Carneiro; Renato Archer; Adani Barreto; Josué de Castro; Afrânio de Oliveira; Nilo Coelho; Raphael Rezende; Saturnino Braga; Antônio Carlos Magalhães; Epilogo Campos; Lourival Batista; Paulo Sarasate; Carlos Jereissati; Bocaçuva Cunha e Manoel Novais. Havendo número legal, lida aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá início à reunião concedendo a palavra ao Deputado Ulino de Carvalho quem, na qualidade de Relator do Projeto de Lei número 2.152-60, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000.000,00, em favor da Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil para conclusão da ligação ferroviária Brasília-Pires do Rio do Prosserimento de estrada entre Pires do Rio e a Rede Ferroviária do Estado de São Paulo", passa a emitir o seu parecer sobre o mesmo concluindo no sentido da aprovação do projeto, nos termos de Mensagem do Poder Executivo. Na discussão do parecer fala o Deputado Corrêa da Costa. Submetido, a seguir, a votação o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. É ainda o Senhor Deputado Ulino de Carvalho quem na qualidade de Relator do Projeto de Lei número 2.416-60, que "autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à conclusão do trecho ferroviário entre Lima Duarte e Bom Jardim, no Estado de Minas Gerais", consulta o Senhor Presidente sobre a possibilidade de ser submetido a votação o seu parecer sobre a referida proposição, já lida em reunião anterior e tendo em vista que os senhores Souto Maior e Saturnino Braga lhe informaram que desistiam da vista. Com a concordância do Senhor Presidente o Relator declara que ao projeto ofereceu o Deputado Souto Maior uma emenda com cuja aprovação está de acordo. Submetido a votação o parecer favorável do Relator a referida proposição, bem como a emenda ao mesmo oferecida, é aprovada pela Comissão, votando contra o Deputado Wagner Estelita. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Tarso Dutra quem relata favoravelmente, com substitutivo, o Projeto de Lei número 2.343-60, que "revoga por mais três anos os créditos especiais autorizados pelas Leis números 2.974 de 26 de outubro de 1956 e 3.244, de 14 de agosto de 1957 e 3.057, de 22 de dezembro de 1956". Submetido a votação o parecer, é o mesmo aprovado unanimemente. A palavra é concedida, em seguida, ao

Deputado Antônio Carlos, quem relata as seguintes proposições: Ofício número 2.275-58, do Tribunal de Contas, comunicando "a denegação de registro ao termo de aforamento concedido pela PDE ao Senhor Adolfo Dorzi" — parecer pela manutenção do ato do Tribunal de Contas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta — aprovado o parecer; Ofício número 3.785-57, do Tribunal de Contas, comunicando "a denegação de registro ao contrato celebrado entre a Rede de Viação Cearense e a IBM World Trade Corporation" — parecer pela manutenção do ato do Tribunal de Contas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta — aprovado unanimemente o parecer; Projeto de Lei número 1.697-60, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00, para atender as despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente dos EE. UU., das Américas" — parecer no sentido de que, preliminarmente se requeiram informações complementares ao Ministério das Relações Exteriores, indispensáveis ao julgamento do mérito da proposição — aprovado o requerimento. Ainda o Deputado Antônio Carlos lê o parecer do Relator, Deputado Mendes de Moraes, oferecido ao Projeto de Lei número 2.440-50, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 5.272.448.703,39 destinado a atender as despesas decorrentes da Lei número 3.783, de 30 de junho de 1960, que dispõe sobre os vencimentos dos militares e dá outras providências" — parecer favorável — adiada a deliberação sobre o mesmo em face da vista deferida ao Deputado Tasso Dutra. E concedida a palavra, a seguir, ao Deputado Guilhermino de Oliveira, quem relata as seguintes proposições: Projeto de Lei número 4.140-A-58, que "eleva a subvenção permanente concedida à Academia Brasileira de Ciências, pela Lei número 3.082, de 2 de dezembro de 1954" — parecer contrário à emenda oferecida no Senado ao projeto — aprovado; Projeto de Lei número 3.787-A-58, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 35.000.000,00 — para auxiliar o Asilo São Luiz da Velhice Desamparada, sediada na Capital Federal" — parecer favorável ao Projeto e contrário a todas as emendas ao mesmo oferecidas — aprovado. A seguir, a Comissão aprova, à medida que vão sendo relatados, os pareceres do Relator, concluindo por Projetos de Decreto Legislativo em que são mantidos os atos do Tribunal de Contas a que aludem os seguintes oficiais daquela Egrégia Corte: Ofício número 730-54, comunicando "recusa ao registro do contrato firmado entre a Sociedade Técnica Construtora Ltda. e D.C.T. para construção da Agência Postal de Guaxupé-Minas Gerais" Ofício número 1.071-50 — submetendo "a apreciação do Congresso Nacional o termo de recusa do registro celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e o Senhor Antônio Mario Barreto"; Ofício número 742-P-54 comunicando "ter negado registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a firma Empresa de Engenharia Ceip Ltda."; Ofício número 664-P-54, comunicando "decisão denegatória de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Humberto Augusto Wilke Ratto"; e Ofício número 715-P-54, comunicando "recusa de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e o Senhor Jair Soares Ribeiro, para locação de um imóvel situado na rua General Pedra número 47, em Nova Friburgo". As 18 horas e quinze minutos o Senhor Presidente dá ciência de que a Comissão só voltará a se reunir dia 13 do corrente.

e levanta a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Ivanhoe Lopes Rosas, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RESUMO
Proposições

Projeto número 2.152-60 — Relator Último de Carvalho — Parecer favorável. Aprovado.
Projeto número 2.416-60 — Relator Último de Carvalho — Parecer favorável, com emenda. Aprovado.
Projeto número 2.343-60 — Relator Tasso Dutra — Parecer favorável com substitutivo. Aprovado.
Ofício número 2.275-58 do TC — Relator Antônio Carlos. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.
Ofício número 3.785-57 do TC — Relator Antônio Carlos. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.
Projeto número 4.140-A-58 — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer contrário à emenda oferecida no Senado ao projeto. Aprovado.
Projeto número 3.787-A-58 — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer favorável ao projeto e contrário às emendas ao mesmo oferecidas. Aprovado.
Ofício número 730-54 do TC. — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.
Ofício número 1.071-50 do T.C. — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.
Ofício número 742-P-54 do T.C. — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.
Ofício número 664-P-54 do T.C. — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.
Ofício número 715-P-54 do T.C. — Relator Guilhermino de Oliveira. Parecer pela manutenção do ato denegatório daquele Tribunal. Aprovado.

ATA DA 27ª REUNIÃO PLENA (ORDINÁRIA), EM 14 DE DEZEMBRO DE 1960.

As vinte e duas horas do dia doze de dezembro de mil novecentos e sessenta, reúne-se a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, presentes os senhores: Wagner Estelita — Presidente; Souto Maior — Vice-Presidente; Lino Braun; Guilhermino de Oliveira; Correa da Costa; Plínio Lemos; Hamilton Prado; Adail Barreto; Armando Correa; Ruy Ramos; Janduih Carneiro; Saturnino Braga; José Gulomard; Tasso Dutra; Nilo Coelho; Milton Brandão; Maia Neto; Martins Rodrigues; Lourival Baptista; Último de Carvalho; Antônio Carlos; Miguel Bahury; Heitor Cavalcanti; Dyrno Pires. — Deixa de comparecer os senhores: Joaquim Ramos; Leite Neto; Etelvino Lins; Tarcísio Maia; Ernani Sátiro; Bilac Pinto; Clóvis Pestana; Clóvis Batista; Mário Palmério; Mendes de Moraes; João Cleophas; José Menck; Aloisio de Castro; Brasílio Machado Neto; Renato Archer; José de Castro; Humberto Gobi; Afrânio de Oliveira; Nogueira de Rezende; Raphael Rezende; Antônio Carlos Magalhães; Epilogo de Campos; Paulo Sarasate; Carlos Jeretssati; Bocayuva Cunha; e Manoel Novaes. Lida suas observações é aprovada e assinada a ata da reunião anterior, concedendo o Sr. Presidente a palavra ao Deputado Nilo Coelho, quem relata as emendas oferecidas, em plenário, ao Projeto de Lei número 2.186-60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito complementar de Cr\$ 754.000.000,00, para atender as despesas com a realização do 7º Recenseamento Geral de 1960". O parecer do Relator — que é aprovado pela Comissão — é favorável às

emendas de nºs 1 e 3 e considera adrede nºs 2 — 4 e 5 prejudicadas. O Deputado Tasso Dutra, em parecer ratificado pela Comissão sugere o arquivamento da Mensagem do Poder Executivo de nº 566-59, que "Propõe a retificação da proposta Orçamentária da União para o exercício de 1960, com a inclusão de acréscimos nas dotações da Verba 4.0.00 — 4.1.00 — 4-1-03 — itens 1 — 3 e 4 — subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — (06) — Departamento de Correios e Telégrafos". — Com a palavra, o Deputado Milton Brandão em questão de ordem, reclama contra a não inclusão no Orçamento de 1961, de verbas aprovadas na Comissão e em plenário, ao que o Sr. Presidente, responde com afirmação de que tais erros deverão ser sanados através de projetos de iniciativa deste Órgão. O Deputado Maia Neto pede retificação do substitutivo oferecido pelo Deputado Mendes de Moraes ao Projeto de Lei número 1.913-60, que "Eleva a contribuição financeira estabelecida pela Lei número 3.039 de 20 de dezembro de 1956 que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do país para fins de reaparelhamento de material de voo", que omite emenda de sua autoria e aprovada pela Comissão. O Sr. Presidente afirma que o assunto objeto de reclamação do Deputado Maia Neto, será examinado quando a Comissão tiver a oportunidade de opinar sobre as emendas oferecidas em plenário à referida proposição. Finalmente, o Deputado Tasso Dutra reclama providências no sentido de serem designados mais funcionários para a Secretaria da Comissão e pede que a Presidência os requirite à 1ª Secretaria da Câmara. Com a promessa de que a medida seria adotada, o Sr. Presidente encerra, às vinte e duas horas e trinta minutos a presente reunião. E, para constar, eu, Ivanhoe Lopes Rosas, Secretário lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RESUMO

Projeto de Lei nº 2.186-60 — Relator: Deputado Nilo Coelho — Parecer favorável as emendas de nºs 1 e 3 e prejudicadas as de nºs 2, 4 e 5 — Aprovado.
Mensagem do P. Executivo de nº 566-59 — Relator: Deputado Tasso Dutra — Parecer: pelo arquivamento. Aprovado.

ATA DA 1ª REUNIÃO PLENA (EXTRAORDINÁRIA), EM 12 DE JANEIRO DE 1961.

(Convocação Extraordinária)
As dezesseis horas e trinta minutos do dia doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, presentes os Senhores: Wagner Estelita — Presidente; Milton Brandão; Heitor Cavalcanti; Ernani Sátiro; Miguel Bahury; Clóvis Miller; Saldanha Derzi; Lino Braun; Tasso Dutra; Clóvis Pestana; Expedito Machado; Último de Carvalho; Medeiros Neto; Hamilton Prado; Dyrno Pires; Raphael Rezende; Clóvis Lemos; Janduih Carneiro; José Gulomard; Martins Rodrigues; Maia Neto; Leite Neto; Napoleão Fontenelle; Humberto Gobi; Correa da Costa e Saturnino Braga. Deixam de comparecer os Senhores: Guilhermino de Oliveira; Joaquim Ramos; Etelvino Lins; Tarcísio Maia; Bilac Pinto; Clóvis Mota; Ruy Ramos; Mário Palmério; Mendes de Moraes; João Cleophas; José Menck; Aloisio de Castro; Basílio Machado; Armando Correa; Renato Archer; Adail Barreto; Antônio Carlos; José de Castro; Afrânio de Oliveira; Nogueira de Rezende; Souto Maior; Nilo Coelho; Antônio Carlos Magalhães; Epilogo de Campos; Lourival Baptista; Paulo Sarasate; Carlos Je-

reissate; Bocayuva Cunha e Manoel Novaes. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente, inicialmente, concede a palavra ao Deputado Tasso Dutra, quem relata as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 2.361-60, que "Federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências", com parecer favorável e substitutivo — aprovado; Projeto de Lei nº 1.591-60, que "inclui a Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo" — Parecer favorável, com substitutivo — aprovado. O Deputado Leite Neto, com a palavra, submete à consideração de seus pares várias retificações, na Lei nº 3.894, de 10 de dezembro de 1960, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961" propostas por órgãos do Poder Executivo, retificações essas que são consubstanciadas em projeto, o qual é adotado, por unanimidade, pela Comissão. Finalmente, o Deputado Expedito Machado solicita à Presidência o exame do Projeto de Lei nº 2.406-60, que "Fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e dá outras providências", já relatado em reunião anterior, pelo Deputado Clóvis Mota, e cuja votação fora adiada face ao pedido de vista concedida ao Deputado Mendes de Moraes. O Senhor Presidente, atendendo à solicitação do orador, promete convidar o Relator da proposição, Deputado Clóvis Mota, para que submeta Sua Excelência, à apreciação da Comissão o seu parecer sobre o referido projeto na próxima reunião. As dezesseis horas é encerrada a reunião, e, para constar, eu, Ivanhoe Lopes Rosas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RESUMO

Projeto nº 2.361-60 — Relator: Deputado Tasso Dutra. Parecer favorável com substitutivo. Aprovado.
Projeto nº 1.591-60 — Relator: Deputado Tasso Dutra. Parecer favorável com substitutivo. Aprovado.
Projeto nº 2.406-60 — Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. "Retifica a distribuição das sublinhas do Imposto de Renda arrecadado nas fontes, constante da Parte da Receita, da Lei nº 3.234, de 10-12-51, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961". — Relator — Deputado Leite Neto. Aprovado.

ATA DA 2ª REUNIÃO PLENA (ORDINÁRIA), EM 18 DE JANEIRO DE 1961.

Convocação Extraordinária
As dezesseis horas e trinta minutos do dia doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, presentes os Senhores Deputados: Wagner Estelita — Presidente, Souto Maior — Vice-Presidente, Martins Rodrigues, Último de Carvalho, Expedito Machado, Ernani Sátiro, Clóvis Pestana, Plínio Lemos, Guilhermino de Oliveira, Saturnino Braga, Antônio Carlos, Lourival Baptista, Janduih Carneiro, Arruda Câmara, Leite Neto, Correa da Costa, Joaquim Ramos, Medeiros Neto, Nogueira de Rezende, Humberto Gobi, Paulo Mincarone, Bocayuva Cunha, Miguel Bahury e Clóvis Mota. Deixam de comparecer os Deputados: Etelvino Lins, Tarcísio Maia, Bilac Pinto, Ruy Ramos, Mário Palmério, Mendes de Moraes, João Cleophas, José Menck, Aloisio de Castro, Brasílio Machado, Armando Correa, Renato Archer, Adail Barreto, Antônio Carlos, José de Castro, Afrânio de Oliveira, Nilo Coelho, Raphael Rezende, Antônio Carlos Magalhães, Epilogo de Cam-

DOS. Paulo Sarasate, Carlos Jerjesatti, Milton Brandão e Manuel Neto. Luiz e aprovada, e assinada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente concorda, inicialmente, a palavra ao Deputado Martins Rodrigues, que relata projeto de lei s/nº que "autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 633.593.831,10, para o pagamento de dividas resultantes de serviços de emergência no Nordeste". Após a discussão no referido projeto, em que tomam parte os Deputados Jandunhy Carneiro e Gomes da Costa, a Comissão o adota com o seu. Ainda é o Deputado Martins Rodrigues quem oferece parecer ao Ofício nº 674/P/60, com que o Supremo Tribunal Federal "encaminha Projeto de Lei de reestruturação dos quadros de sua Secretaria". O Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do referido ofício nos termos do projeto formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, com emenda substitutiva da tabela a que se refere o art. 1º do mesmo projeto. Submetido a votos é o parecer aprovado, por unanimidade. Ao Projeto de Lei nº 895-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 destinado ao aterro e recuperação dos alagados existentes na cidade de Salvador, Bahia". O Deputado Leite Neto oferece parecer favorável, redigindo porém o crédito, com emenda, de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00. Em votação é o referido parecer aprovado. O Deputado Saturnino Braga, em seguida lê o parecer emitido, pelo Deputado Tarsos Dutra, ao Projeto de Lei nº 1.138, de 1959 que "Incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências". O parecer é favorável com substitutivo — tem a votação adiada no entanto, face ao pedido de vista da proposição formulado pelos Senhores Deputados Paulo Mincarone e Bocayuva Cunha, que na forma regimental lhes foi concedido pelo Sr. Presidente. A Comissão aprova a seguir, o parecer do Relator, Deputado Clóvis Motta, favorável com emenda, ao Projeto de Lei nº 2.406-60, que "fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e dá outras providências". O referido parecer, em reunião anterior, tivera sua votação adiada em virtude do pedido de vista da proposição formulado pelo Deputado Mendes de Moraes. O Deputado Paulo Mincarone emite parecer ao Ofício nº 1.619-60, com que o Tribunal de Contas "submete à apreciação do Congresso Nacional e registro sob reserva de que trata a apostila lavrada com base na Lei número 1.350-50, combinação com as Leis nºs. 1.229-50 e 2.745-50, relativa à aposentadoria de Heideck Cabral Huguet, cujo registro foi denegado em reunião de 17 de março de 1959 e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República". O Relator conclui favoravelmente ao ato que autorizou o registro sob reserva, e reforma a decisão denegatória daquele Egrégio Tribunal, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, o qual obtém a aprovação da Comissão. Ainda o Deputado Paulo Mincarone apresenta parecer favorável, com substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.043-60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, para auxílio a população carente atingida pelos terremotos". O referido parecer deixa de ser votado em virtude de requerimento verbal formulado pelo Deputado Antônio Carlos, e aprovado pela Comissão, no sentido de ser ouvido, sobre a referida proposição, o Ministério das Relações Exteriores. A seguir, o Deputado Lourival Batista, como Relator

do Projeto de Lei nº 2.505-60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, como reforço ao Fundo de Marinha Mercante para a encomenda de navios cargueiros a Estaleiros no país", solicita, em seu parecer — e a medida — proposta é aceita pela Comissão — ao Ministério da Viação e Obras Públicas a relação dos contratos e despesas efetuadas ou comprometidas a conta do Fundo da Marinha Mercante, correspondentes aos anos de 1960, 1961 e 1962. O Sr. Presidente concedendo a palavra ao Deputado Miguel Bahury, este relata a seguir proposições: Projeto de Lei número 2.042-60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00, para a construção do prédio onde se instalará o Instituto de Química Agrícola, e dá outras providências" — Parecer favorável com emenda — Aprovado; Projeto de Lei nº 2.336-60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 48.000.000,00 destinado as obras de ampliação e pavimentação do aeroporto de Uberaba — Minas Gerais", a que foi anexado o de nº 1.462-60, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 destinado as obras do aeroporto de Uberaba — Minas Gerais". Parecer favorável — Aprovado. As dezoito horas o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu Ivanhoe Lopes Rosas, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RESUMO DOS TRABALHOS
Proposições

Projeto s/nº — (Da Comissão de Organização e Fiscalização Financeira) que, "autoriza, a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 633.593.831,10, para o pagamento de dividas resultantes de serviços de emergência no Nordeste" — Relator — Martins Rodrigues — Aprovado.
Ofício nº 674-P/60 — do Supremo Tribunal Federal — Relator — Martins Rodrigues — Parecer favorável à aprovação do projeto formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, com emenda substitutiva da tabela a que se refere o art. 1º do mesmo projeto. Aprovado.
Projeto nº 895-59 — Relator — Deputado Leite Neto — Parecer favorável, com emenda — Aprovado.
Projeto nº 2.406-60 — Relator — Deputado Clóvis Motta — Parecer favorável com emenda — Aprovado.
Ofício nº 1.619-60 — do Tribunal de Contas — Parecer — Favorável ao ato que autorizou o registro "sob reserva" e pela reforma da decisão denegatória daquele Tribunal — Aprovado.
Projeto nº 1.138-59 — Relator — Deputado Tarsos Dutra — Parecer favorável com substitutivo — Vista conjunta concedida aos Deputados Paulo Mincarone e Bocayuva Cunha.
Projeto nº 2.043-60 — Relator — Deputado Paulo Mincarone — Parecer favorável com substitutivo — votação adiada face requerimento de informação ao Ministério das Relações Exteriores.
Projeto nº 2.505-60 — Relator — Deputado Lourival Batista — Aprovado — requerimento de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas.
Projeto nº 2.042-60 — Relator — Miguel Bahury — parecer — favorável — com emenda. Aprovado.
Projeto nº 2.336-60 — a que foi anexado o de nº 1.462-60 — Relator — Miguel Bahury — parecer favorável — Aprovado.

ATA DA 1ª REUNIAO PLENA (ORDINARIA), REALIZADA EM 15-3 DE 1961

As dezesseis horas e dez minutos do dia quinze de março de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, presentes os Senhores Deputados: Wagner Estelita — Presidente; Flávio Lemos — Tarsos Dutra — Saldanha Derzi — Paulo Sarasate — Mendes de Moraes — Maurício Jopper — Estevão Rodrigues — Paulo Mincarone — Maia Neto — Napoleão Fontenele — Aloysio Nonó — Uriel Alvim — Mario Gomes — Pereira da Silva — Antonio Carlos — Expedito Machado — Souto Maior — Theodilo de Albuquerque — Ultimo de Carvalho — Regis Pacheco — Etelvino Lins — Cláudio Freitas — Segismundo Andrade — Ernani Sátiro — Raphael Rezende — Renato Archer — Jessé Frelta — Heltor Cavalcante — Leite Neto — José Guimarães — Lústosa Sobrinho — Aloysio de Castro — Nilo Coelho — Miguel Bahury — José Menk — Guilhermino de Oliveira — Ruy Ramos — Martins Rodrigues — Clóvis Motta — Lino Braun — Saturnino Braga — Hamilton Prado — Jandunhy Carneiro — Manoel Novais — Bocayuva Cunha — Lourival Batista — Polício de Campos — Philadelpho Garcia — Milton Brandão — Carlos Jerjesatti — Medeiros Neto — Armando Corrêa — Clodomir Millet — Lamartine Távora — Euclides Wicar — Herbert Levy — Adahil Barreto — Corrêa da Costa e Nogueira de Rezende. Deixam de comparecer os Senhores Deputados: Joaquim Ramos — Tarcísio Maia — Bilac Pinto — Mário Palmério — João Cleophas — Brasília Machado Neto — Josué de Castro e Raymundo Chaves. Os trabalhos são iniciados sob a presidência do Deputado Wagner Estelita, quem diz da finalidade da reunião: escolho, nos termos do art. 53, parágrafo 2º, do Regimento Interno, do Presidente e Vice-Presidentes deste Órgão, para a 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura. Da conhecimento aos seus pares do Ofício que vem de receber da Liderança do Partido Social Progressista, pelo qual fica assim alterada a representação daquele partido, pelo qual fica assim alterada a representação daquele partido, nesta Comissão: "O Senhor Deputado Clodomir Millet será mantido em substituição ao ex-Deputado Colombo de Souza; o Senhor Deputado Mendes de Moraes será substituído pelo Deputado Mário Beni; o Senhor Deputado Milton Brandão será substituído pelo Deputado Alvaro Lins. Para suplentes: O Senhor Deputado Mendes de Moraes em substituição ao Deputado Alvaro Lins; o Senhor Deputado Milton Brandão em substituição ao Deputado Chagas Freitas; o Senhor Deputado Deodoro de Mendonça em substituição ao Deputado Wilson Calmon". O ofício traz o seguinte despacho da presidência da Câmara: "Sim, de acordo com o art. 27 do Regimento Interno. Comunique-se e publique-se. Ranjerl Mazzilli". Esclarece, entretanto, o Senhor Presidente que tal expediente só poderá surtir seu efeito, depois de sua publicação, exigência não só expressa no próprio despacho do Presidente da Câmara, como também condição indispensável à validade de qualquer ato. Solicita a palavra, em seguida, o Deputado Clodomir Millet. O orador afirma que as substituições efetuadas pela liderança de seu partido foram ditas pela propósito único de estabelecer-se rodízio entre seus correligionários, ocupantes de diversos cargos nesta Casa, e que só hoje, primeira sessão da Câmara, após sua instalação, a providência pode ser tomada. Se a exigência de publicação do referido ofício — prossegue ele — fosse indispensável à sua validade, a Presidência da Câmara não o teria enviado a esta Comissão: se o fez, foi por entender que seu despacho pro-

duziria os seus reais objetivos, como ocorreu em outras Comissões, inclusive na Comissão de Justiça, assinala ele. Órgão competente e único para julgar da necessidade dessa providência. Conclui o orador indagando, em questão de ordem, se os representantes de seu partido nesta Comissão, já agora substituídos, poderão participar da eleição a que se vai proceder. O Deputado Ernani Sátiro, contraditando a questão de ordem, afirma que a publicação não é exigida apenas pelo Presidente da Comissão, mas também por um princípio geral de direito que impõe essa condição para validade de qualquer ato. A questão de ordem formulada, em seguida, pelo Deputado Aloysio de Castro, que indaga se a presidência dos trabalhos, nesta 1ª reunião, não deve caber ao membro mais idoso deste Órgão, dada a condição do Deputado Wagner Estelita: de disputante daquele cargo, responde o Senhor Presidente que a 1ª reunião sempre foi presidida pelo Deputado que exerceu a presidência da mesma, na sessão legislativa anterior e, como assim se tem verificado em anos anteriores, não considera procedente a objeção formulada pelo representante da Bahia. Quanto à questão de ordem levantada pelo Deputado Clodomir Millet, o Senhor Presidente, reafirmando os motivos já expostos, resolve, conclusivamente, não reconhecer, enquanto não for publicado, validade no referido expediente. Ainda porque — esclarece Sua Excelência — a substituição de qualquer membro de um órgão só poderá se verificar quando ocorrerem vagas, o que se dá, nos termos do art. 58 do Regimento Interno, com a renúncia, opção ou com a perda do lugar. O Deputado Clodomir Millet, com a palavra, manifesta seu propósito de recorrer da decisão do Senhor Presidente, prometendo fazê-lo oportunamente. O Deputado Wagner Estelita passa, em seguida, a presidência ao Deputado Souto Maior, quem dá início à votação para presidente, designando, como escrutinadores, os Deputados Mario Gomes e Adahil Barreto. Feita a chamada, votam 43 senhores Deputados. Verificada a coincidência de sobrecargas com o número de votantes, é iniciada a apuração dos votos, cujo resultado é o seguinte: Deputado Leite Neto — 23 votos; Deputado Wagner Estelita — 21 votos. O Senhor Presidente proclama eleito o Deputado Leite Neto, ao qual convida a assumir a direção dos trabalhos, o que aceita em seguida. O Presidente recém-empossado dá prosseguimento aos trabalhos, designando os Deputados Saturnino Braga e Adahil Barreto como escrutinadores na eleição por aos cargos de Vice-Presidentes. Procedida a votação verifica-se o seguinte resultado: Deputado Souto Maior — 40 votos; Deputado João Cleophas — 35 votos; Deputado Mendes de Moraes — 21 votos; Deputado Clodomir Millet — 12 votos. Votos parcialmente em branco — 12. Proclama, o Senhor Presidente, eleitos os Senhores Deputados Souto Maior e João Cleophas, e anuncia o empate verificado entre os Deputados Mendes de Moraes e Clodomir Millet. O Deputado Mendes de Moraes, em seguida, com a palavra, agradece a seus pares os sufrágios que recebeu e deplora, em termos candentes, a decisão da Liderança do Partido Social Progressista, afastando-o deste Órgão. No momento em que conclui, por instância de muitos companheiros, acrescenta Sua Excelência, a um dos cargos de Vice-Presidente, sem nunca o ter aspirado, contudo. Afirma o orador que não disputará, em outro escrutínio, com o seu concorrente, Deputado Clodomir Millet, em cujas mãos num gesto de renúncia, depositava o cargo que ambos pleitearam. O Deputado Clodomir Millet, em seguida, declara que a atitude de seu partido não teve a intenção de ferir nenhum de seus companheiros, muito menos o Deputado

Mendes de Moraes, cuja destacada atuação neste Órgão, de todos era conhecida. O intuito de sua bancada — afirma ele — era o de assentar rodízio entre os seus correligionários, que ocupavam cargos na Câmara, e que idêntica medida ocorreria em relação a todas as Comissões. "Candidataram-me ao posto de Vice-Presidente não pelo simples prazer de conquistar posições — diz o orador — e sim, para defender um ponto de vista de meu partido", e concluindo: "Não aceito o cargo, que me parece caber ao Deputado Mendes de Moraes, por ser o mais idoso, e se o plenário da Comissão aceitar a renúncia de meu concorrente, deverá, de igual modo, receber a minha". O Deputado Martins Rodrigues, em questão de ordem, solicita ao Presidente seja fixada outra reunião para, em novo escrutínio, ser escolhido o ocupante de um dos cargos de Vice-Presidente, por não ter atingido maioria absoluta nenhum dos disputantes ao referido posto. O Senhor Presidente considerando procedente a sugestão do Deputado Martins Rodrigues, e tendo em vista, ainda, diz ele — as renúncias de ambos os candidatos, convoca para aquela fim, outra reunião, às quinze horas do dia vinte e dois do corrente. A palavra é concedida, a seguir, ao Deputado Wagner Estelita, que se congratula com a Comissão e com o Presidente recém-eleito, pelo resultado do pleito, ferido democraticamente, segundo afirma Sua Excelência, e pelo qual foi elevado à presidência desta Comissão um homem público de alto gabarito, credenciado por qualidades morais e intelectuais para o difícil desempenho de atribuições tão complexas e, muitas vezes, incompreendidas até. Diz levar a consciência tranqüila pelo dever cumprido na condução dos trabalhos deste Órgão ao qual tudo deu de si. Não tem porque se arrepender — continua o orador — de qualquer de suas atitudes quer de ordem técnica ou política e se erros cometeu foi devido às suas imperfeições naturais e humanas. Jamais, entretanto, permitiu — afirma ele — que conveniências pessoais ou partidárias sobrepusessem aos reais interesses nacionais, conduziu essa que sempre ensinou aos seus alunos. Regozijando-se com a escolha dos Deputados Souto Maior e João Cleofas para Vice-Presidente, termina o orador augurando ao Presidente Leite Neto todo êxito na missão que acabava de lhe ser confiada. Falam ainda enaltecendo a lisura do pleito e as qualidades dos competidores à presidência desta Comissão, os Senhores Deputados, Manoel Novais, pelo Partido Republicano, Ruy Ramos, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, Paulo Sarasate, pela União Democrática Nacional e Guilhermino de Oliveira, pelo Partido Social Democrático. O Deputado Souto Maior agradece aos seus pares a sua recondução ao posto de Vice-Presidente, fazendo o mesmo em nome do Deputado João Cleofas. Finalmente o Deputado Leite Neto enumera os motivos que o fizeram candidato à presidência da Comissão, cargo a que nunca aspirou. — diz ele — por conhecer bem a história republicana de nosso País, em que os representantes dos pequenos Estados quase sempre estiveram ausentes dos altos postos da administração pública, motivo pelo qual o fazia limitar suas pretensões. Diz de seu constrangimento em disputar o posto, com o Deputado Wagner Estelita, só o fazendo quando esse dever lhe foi imposto pelas conveniências de sua agremiação partidária. Mas — continua ele — como bem afirmou o Deputado Paulo Sarasate, uma disputa democrática não diminui os derrotados — exalta os vencidos e vencedores. Afirma ele ter consciência de sua responsabilidade na direção dos trabalhos de um Órgão, que teve em sua presidência homens como Antonio Carlos, Souza Costa, Horácio Lafer, Israel Pinheiro e Wagner Es-

telita. Espera, entretanto, com a compreensão e ajuda de todos — finaliza o presidente — levar a bom termo a ingente e complexa tarefa que lhe caiu sobre os ombros, qual seja a de presidir a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Nada mais havendo a tratar, às deztoze horas e trinta minutos o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu Ivanhoe Lopes Rosas, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO PLENA (ORDINARIA) REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1961.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, presentes os Senhores: Leite Neto — Presidente; Souto Maior — Vice-Presidente; José Menck; Esteves Rodrigues; Paulo Sarasate; Clodomir Millet; Lourival Batista; Milton Brandão; Guilhermino de Oliveira; Nogueira de Rezende; José Guilomard; Luiz Viana; Benedito Vaz; Armando Corrêa; Último de Carvalho; Oswaldo Lima Filho; Martins Rodrigues; Cláudio Freitas; Maia Neto; Mário Gomes; Etelvino Lins; Lino Braun; Plínio Lemos; Clóvis Mota; Antônio Dino; Petronilo Santa Cruz; Pereira da Silva; Lusotosta Sobrinho e Expedito Machado. Deixam de comparecer os Senhores: Aloisio de Castro; Brasília Machado Neto; Janduí Carneiro; Joaquim Ramos; Nilo Coelho; Rafael Rezende; Raimundo Chaves; Saturnino Braga; Último de Carvalho; Adal Barreto; Antônio Carlos; Antônio Carlos Magalhães; Epilogo de Campos; Ernani Sátiro; Gabriel Passos; João Cleofas; Tarcísio Maia; Bocayuva Cunha; Carlos Jerriassati; Josué de Castro; Mário Palmério; Rui Ramos; Mário Beni; Manoel Novais; Afrânio de Oliveira; Hamilton Prado. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos com a designação de duas comissões. A primeira, para proceder à revisão das Normas de elaboração do Orçamento, composta dos Senhores: Deputados Ruy Ramos, Antônio Carlos e Guilhermino de Oliveira; e segunda, composta dos Senhores: Deputados Etelvino Lins, Paulo Sarasate e Hamilton Prado, para elaborar um plano de Fiscalização Financeira para o corrente exercício, atendendo-se, assim, a uma das altas incumbências deste Órgão, no entender do Senhor Presidente. A seguir, informando que a reunião convocada para quarta-feira passada deixara de se realizar pela impossibilidade de publicação, em tempo oportuno, no "Diário do Congresso Nacional", do edital de convocação, anuncia, como finalidade da presente, a eleição para um dos cargos de Vice-Presidente desta Comissão, tendo em vista o empate verificado entre os concorrentes ao referido posto. O Deputado Mário Gomes, em questão de ordem, indaga se ao referido cargo poderão concorrer outros candidatos, ou apenas aqueles que o disputaram no pleito passado. Afirma, em seguida, o Deputado Antônio Dino: "Se o Regimento Interno não contém dispositivo regulando o caso presente, a regra geral deverá ser adotada e continua ele — obedecidas deverão ser, de igual modo, as disposições regimentais contidas no art. 7º, item 12, para a escolha dos componentes da Mesa da Câmara. Manifesta-se, finalmente, Sua Ex.ª, favorável a que somente os disputantes àquele posto na eleição anterior, poderiam concorrer ao cargo em segundo escrutínio. Igual tese defende o Deputado Martins Rodrigues, afirmando Sua Ex.ª, que o Regimento Interno, em termos expressos, manda aplicar as Comis-

sões, em casos de lacunas, as normas estabelecidas para os trabalhos do plenário da Câmara. O Deputado Paulo Sarasate, de igual maneira, declara que, em segundo escrutínio, só poderão concorrer os que pleitearam o cargo, no primeiro. Entretanto, diz ele, votará a favor da aceitação de outros candidatos para este novo escrutínio, pela impossibilidade de disputar aquele, posto, em novo pleito, o Deputado Mendes de Moraes, já não mais pertencente a esta Comissão. O Deputado Clodomir Millet, com a palavra, reafirmando suas declarações anteriores, diz não ter renunciado à sua candidatura, naquela oportunidade; recusara, sim, afirma o orador, o cargo de Vice-Presidente, se este lhe viesse às mãos através de renúncia de seu concorrente, Deputado Mendes de Moraes. Expressando-se favoravelmente a que outros colegas seus disputem o posto, declara Sua Ex.ª, ser candidato à Vice-Presidência, em qualquer hipótese, quer se trate de segundo escrutínio, ou de nova eleição. Tomam parte, ainda, no debate os Deputados Guilhermino de Oliveira e Oswaldo Lima Filho. "A questão é controversa" — diz o Senhor Presidente — "e para que não haja dúvidas em minha sentença, deferirei ao plenário a decisão do problema". A Comissão, a seguir, por maioria de votos, aprova o concurso de outros candidatos a eleição que se segue. Antes, porém, usa da palavra o Deputado José Menck, quem participa a seus pares a sua resolução de concorrer ao pleito, permitindo-o — afirma Sua Ex.ª — a decisão democrática deste Órgão, inspirada na sugestão do Deputado Clodomir Millet, gesto que muito dignifica o representante do Maranhão." Feita a chamada, votam vinte e oito senhores deputados, e verificada a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes, os deputados Paulo Sarasate e Mário Gomes, escrutinadores designados pelo Senhor Presidente, passam à apuração dos votos, cujo resultado é o seguinte: Deputado Clodomir Millet — 20 votos; Deputado José Menck — 7 votos. O Senhor Presidente proclama eleito o Deputado Clodomir Millet, empossando-o, a seguir, no cargo. O Vice-Presidente, recém-eleito, agradece os sufrágios que recebeu de seus pares e promete, no exercício da função, tudo fazer para corresponder à confiança de seus colegas. O Senhor Presidente, congratulando-se com a escolha do Deputado Clodomir Millet para Vice-Presidente deste Órgão, reitera, a seguir, apelo aos membros da Comissão para que os trabalhos orçamentários não venham sofrer retardamento. O Deputado Guilhermino de Oliveira, com a palavra, solicita ao Presidente sua substituição na Comissão para a qual fora recentemente designado, por considerar-se — segundo afirma — demissionário do lugar que ocupa nesta Comissão, renúncia essa já encaminhada por Sua Ex.ª ao Líder de seu Partido. O Sr. Presidente, entretanto, não acolhe o pedido do Deputado Guilhermino de Oliveira, de cujos serviços — afirma ele — esta Comissão não poderá prescindir. Marcando outra reunião para o dia quatro de abril, às dezessis e trinta horas, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu Ivanhoe Lopes Rosas lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO PLENA (ORDINARIA) REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1961.

As dezessis horas do dia cinco de abril de mil novecentos e sessenta e um reúne-se esta Comissão, presentes

os Senhores Deputados: Leite Neto — Presidente, Souto Maior, João Cleofas e Clodomir Millet — Vice-Presidentes, Martins Rodrigues, Paulo Sarasate, Guilhermino de Oliveira, Janduí Carneiro, Lino Braun, Hamilton Prado, Raimundo Chaves, Tarcísio Maia, Ernani Sátiro, Armando Corrêa, Antônio Dino, Regis Pacheco, José Guilomard, Paulo Mincacone, Bocayuva Cunha, Epilogo de Campos, Afrânio de Oliveira, Raimundo Chaves, Nestor Jost, Tarcísio Maia, Adail Barreto, Plínio Lemos e Arruda Câmara. Deixam de comparecer os Senhores Deputados: Benedito Vaz, Etelvino Lins, Joaquim Ramos, Gabriel Passos, Clóvis Motta, Mário Palmério, Ruy Ramos, Hamilton Prado, Aloisio de Castro, Brasília Machado Neto, Antonio Carlos, Josué de Castro, Oswaldo Lima Filho, José Menck, Nogueira de Rezende, Nilo Coelho, Raphael Rezende, Mario Beni, Saturnino Braga, Último de Carvalho, Antonio Carlos Magalhães, Lourival Batista, Carlos Jerriassati, Alvaro Lins e Manoel Novais. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior o Senhor Presidente inicia os trabalhos concedendo a palavra ao Deputado Armando Corrêa, quem relata as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 711-59, que "Autoriza a União a estabelecer um convênio com a cinematográfica Brasileira, e dá outras providências" — Parecer favorável. Em discussão falam os Senhores Deputados Paulo Sarasate e Nestor Jost, sendo ao primeiro deferida a vista da proposição, ficando, em consequência, adiada a votação do referido parecer; Projeto de Lei nº 55-59, que "Estabelece a data a partir da qual deverá ser contado o prazo de vinte anos a que se refere o art. 199 da Constituição para a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e dá outras providências" — parecer favorável. Em discussão falam os Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Martins Rodrigues e Antônio Dino. A votação é adiada, para que possa o Senhor Relator alterar o seu parecer, por ter Sua Ex.ª, acolhido emenda oferecida ao projeto em exame pelo Deputado aulo Sarasate. A seguir, o Deputado Martins Rodrigues lê o parecer do Relator, Deputado Último de Carvalho, às emendas oferecidas em plenário ao Projeto de Lei nº 2.490-60 que "Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (I. P. C.)". O referido parecer é favorável às duas emendas, nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Em discussão falam os Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Clodomir Millet, Nestor Jost, Adail Barreto, Raimundo Chaves, Armando Corrêa e Arruda Câmara. Submetido a votos é o parecer aprovado, votando com restrições o Deputado Paulo Sarasate. Ainda é o Deputado Paulo Sarasate que, a seguir, lembrando as dificuldades com que esta Comissão lutou para elaborar o Orçamento vigente, declara conter a Lei Orçamentária, a despeito dos cuidados de todos os deputados e funcionários deste Órgão, inúmeros erros, os quais acarretam recusa de registro, pelo Tribunal de Contas, de várias dotações. Diz o orador ter em seu poder várias retificações propostas pelo Ministério da Educação e Cultura, para as quais solicita imediata publicação, por não conter as mesmas alterações de nomes e sim meros erros de somas. O Senhor Presidente afirmando que no seu entender, só através de projeto de lei suas retificações poderão ser feitas, designa uma comissão composta dos Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Martins Rodrigues e Clodomir Millet, para elaborar dois projetos de retificação do Orçamento. Um deles, afirma Sua Ex.ª, deverá conter as retificações idênticas às que tinha em mãos o Deputado Paulo Sa-

tasate, e para esse projeto a Comissão se empenharia no sentido de sua rápida tramitação; outro visando corrigir os demais erros, poderia colher, em emendas, as modificações propostas pelos Senhores Deputados. As dezesseis horas a trinta minutos o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu, Ivannoel Lopes Rosa, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — RESUMO — Projeto de Lei 711-59 — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer favorável — votação adiada face pedido de vista deferido ao Dep. Paulo Sarasate. — Projeto de Lei nº 55-59 — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer favorável — Votação adiada. — Projeto de Lei nº 2.490-60 — Relator: Deputado Ulysses de Carvalho — Emendas de plenário — Parecer favorável às duas emendas, nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Designação, pelo Senhor Presidente, de uma sub comissão, composta dos Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Martins Rodrigues e Clodomir Millet, para elaborar projeto de lei, visando retificar a Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

ATA DA 4ª REUNIÃO PLENA (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1961

As dezesseis horas do dia doze de abril de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se esta Comissão, presentes os senhores: Leite Neto — Presidente; Souto Maior, João Cleophas e Clodomir Millet — Vice-Presidentes; Antônio Carlos Magalhães; Lourival Batista; Epulo de Campos; Armando Corrêa; Antônio Carlos; Antônio Dino; Agahil Barreto; Bocayuva Cunha, Raymundo Chaves; Martins Rodrigues; Guilherme de Oliveira; Afrânio de Oliveira; Nilo Coelho; Alvaro Lins; Nestor Jost; Paulo Sarasate; Carlos Jerussati; Gabriel Passos e Janduby Carneiro. Deixam de comparecer os senhores: Eraldo Lins; Joaquim Ramos; Ernani Sátiro; Tarcisio Maia; Clóvis Motta; Mario Palmério; Ruy Ramos; Mario Bení; Aloysio de Castro; Armando Corrêa; Brasília Machado Neto; José de Castro; Oswaldo Lima Filho; José Menck; Nogueira de Rezende; Rataei Rezende; Saturnino Braga. Último de Carvalho; Manoel Novães e Benedito Vaz, este por motivo justificado. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Clodomir Millet, quem emite parecer contrário ao Projeto de Lei nº 1.503-60, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para construção de Casas Populares, em Carangola, Minas Gerais". Em discussão o parecer do Relator, fala o Deputado Martins Rodrigues superiormente opinando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio quanto à conveniência da proposição em exame, tendo em vista o plano geral daquela autarquia para a construção de casas populares. Com a aprovação da medida pleiteada pelo Deputado Martins Rodrigues é adiada a votação do referido parecer. A seguir, com a palavra, o Deputado Hamilton Prado encarece ao Senhor Presidente seja encaminhado à Mesa da Câmara requerimento solicitando audiência deste Órgão para todos os projetos, visando abertura de créditos, incluídos na Ordem do Dia sem terem sido submetidos à apreciação desta Comissão. Ainda sobre o mesmo assunto falam os Deputados João Cleophas e Afrânio de Oliveira. E, ainda o Deputado João Cleophas quem, a seguir, relata a Mensagem nº 482-59, em que o Poder Executivo solicita o pronunciamento do Congresso Nacional no sentido de que seja registrado o contrato celebrado entre a União e a Remington Rand do Brasil, para execução, no

exercício de 1958, dos serviços mecânicos do Imposto de Renda. O Relator manifesta-se favorável ao registro do referido contrato, nos termos do projeto do Decreto Legislativo que apresenta, e que é aprovado pela Comissão. O Senhor Presidente, em seguida, anunciando o exame das Normas que regerão os trabalhos deste Órgão durante a discussão e votação do Orçamento Geral da União para o exercício de 1962, concede a palavra ao Deputado Antônio Carlos, quem, não qualidade de membro da subcomissão encarregada para a elaboração da Lei de Resolução, passa a ler o trabalho apresentado pelo Deputado Guilherme de Oliveira, sobre a referida matéria, trabalho este cuja discussão e votação, por grupos de artigos, foram, ao início dos debates, anunciadas pelo Senhor Presidente. O Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação dos artigos 1º e 2º, assim redigidos: "Art. 1º — Na discussão e votação do Projeto do Orçamento Geral da União para o exercício de 1962, serão observadas as normas estabelecidas na presente Resolução, além das que figuram no Regimento Interno".

"Art. 2º — Estas normas são suplementares ao disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao qual modificam naquilo que com ele colidirem, obrigatoriamente, as relações, apresentar as emendas supressivas que se fizerem necessários e sua observância". Em discussão o parecer do Relator, falam os Senhores Deputados: Paulo Sarasate, Martins Rodrigues, Guilherme de Oliveira, Clodomir Millet, Hamilton Prado e Gabriel Passos. Em votação o parecer, a comissão aprova o artigo 1º, com a exclusão de sua cláusula final, nos termos da emenda nesse sentido formulada pelo Deputado Paulo Sarasate e suprime, por emenda do Deputado Martins Rodrigues, o art. 2º. É considerada prejudicada, pela aprovação das emendas dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues a emenda formulada pelo Deputado Gabriel Passos, visando, em um só, fundir os artigos 1º e 2º. Por sugestão do Deputado Paulo Sarasate é adiado o exame dos artigos 3º, 4º e 5º. Em seguida, o Relator emite parecer favorável aos artigos 6º e 7º assim redigidos: "Art. 6º — A Comissão de Orçamento fixará, em deliberação, que deverá ser publicada até 30 de maio, os limites máximos de cada relação ou grupo de relações previstas no artigo 3º e seus parágrafos e os limites mínimos que poderão ser atribuídos a cada entidade. Parágrafo único: Em nenhum caso os limites a que se refere este artigo serão fixados em quantitativos inferiores aos que foram estabelecidos para a elaboração do Orçamento vigente". "Art. 7º — Até 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar da publicação a que se refere o artigo 6º, os deputados deverão fazer entrega, na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, aos funcionários devidamente credenciados, de suas relações de entidades contempladas com quantitativos certos, de modo que os totais não ultrapassem os tetos fixados e os mínimos estabelecidos para cada caso. § 1º São serão aceitas relações de deputados que estejam em exercício no prazo de entrega. Se tiverem exercido nesse período de entrega o efetivo e suplente, prevalecerá, para todos os efeitos as relações do primeiro, prejudicadas as do segundo. Se o deputado titular não estiver em exercício e, no decorrer do prazo, fizerem dois ou mais os suplentes, prevalecerá a relação do primeiro que a apresentar. § 2º O autor da relação deverá apresentá-la em três vias, uma das quais será obrigatoriamente autenticada, para devolução ao deputado. § 3º Não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de lista por deputado que não o titular da respectiva quota, diretamente ou mediante autorização expressa de sua parte. As quotas não aproveitadas, por perda do

prazo previsto neste artigo, serão inscritas sob o título "outras entidades", nas respectivas Unidades da Federação e redistribuídas entre os deputados que apresentarem relações de entidades, nos termos deste artigo § 4º As relações de entidades de que trata este artigo serão posteriormente publicadas em avulso, com os nomes dos respectivos autores. § 5º A retificação das listas apresentadas somente será permitida até o dia 30 de junho. Em discussão falam os Senhores Deputados: Paulo Sarasate, João Cleophas, Martins Rodrigues e Clodomir Millet. São aprovados os referidos artigos com as seguintes emendas, formuladas pelo Deputado Clodomir Millet: "Art. 7º Onde se diz "até 15 dias improrrogáveis" diga-se "até 30 dias improrrogáveis". "Art. 7º § 4º — Substitui-se: "30 de junho" por "15 de julho". Os artigos 8º, 9º, 10º e 11º são aprovados nos seguintes termos: "Art. 8º Serão mantidas no Orçamento de 1962 as subvenções ordinárias constantes do Orçamento vigente nos Subanexos dos Ministerios da Agricultura, Educação, Justiça e da Saúde, eliminadas as atribuídas a entidades que não estiverem devidamente registradas nos órgãos competentes, tenham tido seus registros cancelados, incidirem nas proibições legais ou, nos três últimos exercícios, sucessivamente 1958 — 1959 e 1960, não se tenham habilitado para o recebimento das respectivas subvenções, apesar de registradas. § 1º Os elementos para as eliminações previstas neste artigo serão colhidos pelos Relatores e apresentados ao plenário da Comissão de Orçamento, para seu exame e deliberação. § 2º Os quantitativos resultantes de tais eliminações serão incorporados às quotas das respectivas Unidades da Federação, observado o disposto na parte final do parágrafo anterior." — "Art. 9º — Nos subanexos da Valorização Econômica da Amazônia, Comissão do Vale do São Francisco e da Valorização da Fronteira do Sudoeste do País, não serão aceitas emendas que contrariem a respectiva legislação. Parágrafo único. Não serão aceitas nem poderão figurar nesses subanexos dotações resultantes de emendas ou relações relativas a subvenções". "Art. 10º Não deverão ser publicadas nem poderão ser aprovadas emendas que diminuam dotações, pelo DNOCS, para obras ou serviços que não estejam empreendidos em seus encargos". — "Art. 11 — As emendas relativas às receitas federais (BR), em execução, serão examinadas pela Comissão de Orçamento, atendendo-se a conveniência técnica e necessidade decorrentes dos planos existentes, e somente serão aceitas dotações para obras incipientes, em virtude de lei, no Plano Rodoviário Nacional. § 1º Quanto as emendas referentes as demais estradas, não constantes do Plano Rodoviário Nacional serão examinadas dentro dos quantitativos fixados para cada Estado, consideradas, obrigatoriamente, as populações, as áreas e as rendas respectivas (estas na sua razão inversa), bem como o valor das dotações constantes do Orçamento de 1961. § 2º As bancadas poderão acordar na distribuição dos quantitativos de que trata o parágrafo anterior, conforme melhor convier aos interesses de seus Estados em listas apresentadas ao Relator e assinadas pela totalidade da representação ou por todos os líderes partidários dos respectivos Estados, com base nas emendas do Plenário. § 3º Não havendo acordo, prevalecerá, na medida dos quantitativos estabelecidos, a discriminação que for feita pelo Relator com base nas dotações do Orçamento vigente e nas emendas do Plenário. E aprovada pelo plenário da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. § 4º A fixação dos quantitativos de que trata o § 1º será feita pela Comissão, mediante proposta do Relator, como preliminar da discussão do projeto do orçamento rodoviário". O Re-

lator, em seguida, declara-se pela aprovação dos artigos 12 — 13 e 14 assim redigidos: "Art. 12 — Somente serão aceitas emendas relativas a auxílios, se delas constar a indicação da lei, decreto, tratado ou convênio que os tenha concedido (Lei nº 1.493, art. 2º)". — "Art. 13 As entidades contempladas com auxílios ou subvenções em uma seção de qualquer subanexo orçamentário não poderão ser-lhe em outra, ressalvadas a existência de lei ou convênio e a distribuição feita nas relações de deputados, com fundamento no art. 19 do parágrafo único da Lei nº 1.493". — "Art. 14 — Não serão aumentadas nem poderão ser objeto de deliberação, emendas que objetivem aumento nas dotações de pessoal, nas relativas a manutenção ordinária dos serviços federais e nas destinadas a serviços ou obras de caráter exclusivamente municipal, exceto nos casos decorrentes de lei ou convênio em vigor". Submetido o parecer do Relator a discussão falam os Deputados Paulo Sarasate, Martins Rodrigues, Gabriel Passos e Hamilton Prado. Submetido a votação, o parecer do Relator logra aprovação quanto ao art. 14, ficando adiado o exame do art. 13, por proposta do Deputado Paulo Sarasate, e aprovado o art. 12 com a seguinte emenda do Deputado Hamilton Prado: "Substitua-se, no art. 12, a expressão "se delas constar a indicação" por "quando previstos em", suprimindo-se o final "que a tenha concedido". As deztois horas, o Senhor Presidente encerra a reunião, marcando outra para amanhã, às quinze horas, quando espera, segundo afirma Sua Excelência — concluir o exame das Normas. Nada mais havendo a constar, eu, Ivannoel Lopes Rosa, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO PLENA (EXTRAORDINÁRIA), EM 13 DE ABRIL DE 1961

As quinze horas e trinta minutos do dia treze de abril de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se esta Comissão, presentes os Senhores Deputados: Leite Neto — Presidente; Souto Maior e João Cleophas — Vice-Presidentes; Manoel Novães, Martins Rodrigues, Paulo Sarasate, José Guionard, Etevílio Lins, Ernani Sátiro, Armando Corrêa, Janduby Carneiro, Lourival Batista, Nilo Coelho, Gabriel Passos, Nogueira de Rezende, Raymundo Chaves, Lino Bruhn, Paulo Mincarone, Afrânio de Oliveira, Epulo de Campos, Nestor Jost, Antônio Carlos, Carlos Jerussati, Plínio Lemos Hamilton Prado, Antônio Dino, Milton Brandão e Wilson Calmon. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Guilherme de Oliveira, Joaquim Ramos, Tarcisio Maia, Clóvis Motta, Mario Palmério, Ruy Ramos, Mario Bení, Aloysio de Castro, Brasília Machado Neto, Agahil Barreto, José de Castro, Oswaldo Lima Filho, José Menck, Raphael Rezende, Saturnino Braga. Último de Carvalho, Antônio Carlos Magalhães, Bocayuva Cunha e Benedito Vaz, este por motivo justificado. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Souto Maior, que submete a apreciação de seus pares o parecer emitido pelo Deputado Tarsio Dutra, em que conclui Sua Excelência pela aprovação do Projeto nº 822-59 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Educação e Cultura o crédito de Cr\$ 1.000.000,00 para a realização do 4º Congresso Brasileiro do Ensino da Matemática, a efetuar-se em Belém, Estado do Pará, em 1961" nos termos do pronunciamento da Comissão de Educação e Cultura. Posto a votos o referido parecer aprovado, passando a Comissão ao exame das seguintes proposições: Projeto de Lei número

60-55, que "altera o Quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar e adoe o crédito suplementar de Cr\$ 276.000,00, em reforço da verba" — Relator: Deputado Lino Braun. Parecer: pelo arquivamento — Aprovado. Projeto de Lei nº 1.524-50, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 800.000,00 destinado a conclusão das obras do Parque de Exposições de Conceição, Estado de Santa Catarina, para a VI Exposição Nacional de Suíço, a se realizar em 1960". — Relator: Deputado Paulo Mincaroni — Parecer: favorável com substituição — Aprovado. Projeto de Lei nº 1.1-59 que "autoriza a União a estabelecer um convênio com a cinematheca Brasileira, e dá outras providências" — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer: favorável. Em votação e o parecer do Relator aprovado, bem como emenda oferecida à proposição pelo Deputado Paulo Sarasate. Projeto de Lei nº 2.351-60, que "cria a Escola Agrotécnica de Frutal, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências" — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer: solicitando o encaminhamento do Projeto à Mesa da Câmara, para que ela o submetta a discussão prévia, em plenário, face à inconstitucionalidade do mesmo, manifestada pela Comissão de Constituição e Justiça. Após a discussão do parecer do Relator em que tomam parte os Deputados Tasso Dutra, Martins Rodrigues e Paulo Sarasate, e pela Comissão, aprovado o referido parecer. Projeto de Lei nº 653-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar o Hospital de Caridade da Ordem 3ª de São Francisco do Sul, Santa Catarina" — Relator: Deputado João Cleophas — Parecer contrário — Aprovado o parecer; Projeto de Lei número 601-59 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 destinado ao asfaltamento da estrada de rodagem que liga Getulândia a Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro" — Relator Deputado João Cleophas — Parecer — contrário — Aprovado o parecer. A seguir, conceito do Senhor Presidente a parecer do Deputado Antônio Carlos, quem dando prosseguimento ao exame do Projeto de Resolução que "Estabelece Normas para a discussão e votação do projeto do Orçamento Geral da União para 1962", emite parecer favorável aos seguintes artigos: 3º Cada deputado poderá apresentar diretamente à Comissão (§ 3º do art. 188 do Regimento Interno) relações de entidades que devam ser contempladas com subvenções ordinárias e extraordinárias nos subanexos dos Ministérios da Agricultura, Educação, Justiça e Saúde, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 1.493 de 13 de dezembro de 1951 e da legislação que a ampliou ou modificou, desde que suas atividades tenham pertinência com os encargos de cada Ministério e se atenhão às justificações adotadas pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Cada deputado poderá, igualmente, apresentar relações de entidades que devam ser contempladas com dotações: I — do Fundo Nacional do Ensino Médio (subanexos dos Ministérios da Agricultura e Educação); II — destinadas à cooperação financeira da União com a educação primária (inclusive cursos de artesanato), mediante convênios com o Ministério da Educação); III — destinadas à assistência social a menores desamparados (subanexo do Ministério da Justiça); IV — destinadas à Campanha de Proteção à Maternidade e Infância (subanexo do Ministério da Saúde); V — destinadas a entidades hospitalares, para obras e equipamentos (subanexo do Minis-

tério da Saúde); VI — destinadas à cooperação da Legião Brasileira de Assistência com instituições assistenciais nas diferentes Unidades da Federação (subanexo do Ministério do Trabalho); 7º Cada deputado poderá indicar um município que deva ser incluído nas dotações atribuídas à construção de casas populares pela Fundação da Casa Popular (subanexo do Ministério do Trabalho); 8º A representação de cada Unidade Federativa poderá apresentar uma relação de três entidades regionais de assistência hospitalar que devam ser contempladas com dotações específicas no subanexo do Ministério da Saúde e uma relação de subvenções ordinárias a cargo do Conselho Nacional de Desportos, a serem atribuídas discriminadamente às federações esportivas locais, para utilização direta ou através dos clubes filiados (subanexo do Ministério da Educação); Art. 4º Não deverão ser publicadas, nem poderão ser objeto de deliberação, emendas relativas a subvenções e demais dotações no artigo 3º e seus parágrafos. Art. 5º Não poderão ser subvencionados seminários, reuniões, religiosos, templos, praças, dioceses, paróquias e sacristias, centros e tendas espíritas, prefeituras municipais, associações comerciais, clubes esportivos e recreativos, sindicatos, cooperativas e entidades comerciais, bem assim todas que remunem suas diretorias ou distribuíam lucros e qualquer outra que contrarie as disposições da Lei nº 1.493, de 1951, salvo suas instituições subordinadas, desde que possuam finalidade assistencial ou beneficente e estejam devidamente registradas no órgão competente de controle administrativo. Art. 13 — As entidades contempladas com auxílios ou subvenções em uma seção de qualquer subanexo orçamentário não poderão sê-lo em outra, ressalvadas a existência de lei ou convênio e a distribuição feita nas relações de deputados, com fundamento no art. 2º do parágrafo único da Lei nº 1.493. Art. 15 — Na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, os relatórios deverão terminar obrigatoriamente para efeito de discussão e votação das emendas, pela distribuição das mesmas, em quatro grupos ressalvados os destaques: a) com pareceres favoráveis; b) com pareceres contrários; c) com modificações. Art. 16 — Salvo nos casos de subvenções e das demais dotações a que se refere o artigo 3º, nenhuma dotação será aprovada pela Comissão e incluída no Orçamento — sem que tenha sido proposta em emenda de Plenário, inclusive em se tratando de discriminação para obras determinadas. Art. 17 — Ao receber as emendas, o funcionário credenciado pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira numerará pela ordem, para efeitos de registro. Art. 18 — A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira publicará sempre, no Diário do Congresso Nacional, a pauta de suas reuniões, de modo que os autores de emendas possam fazer parte a mesma sua sustentação oral. A publicação da pauta será dispensada quando se tratar de reunião extraordinária para prosseguimento de discussão já iniciada. Art. 19 — Os anexos ou subanexos terão relatores e relatores substitutos, designados pelo Presidente, os primeiros entre os membros efetivos da Comissão. Cada relator terá quinze dias para apresentar seu parecer à Comissão, a contarem da data em que a respectiva pauta de emendas lhe for entregue. Parágrafo único — Por motivo de força maior, reconhecido pelo Presidente, o prazo acima poderá ser prorrogado por oito dias. Tomam parte na discussão do parecer do Relator os Deputados Paulo Sarasate, Martins Rodrigues, Hamilton Prado, Paulo Mincaroni, Clodomir Millet, Nestor Jost, Souto Maior,

Milton Brandão, Plínio Lemos e Mendes de Moraes. Sujeitando a votos e o parecer do Relator aprovado com as seguintes emendas: Dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues "Ao artigo 3º enuncia-se os itens II, V e VI". Do Deputado Antônio Carlos "ao art. 3º insere-se mais um item — VII destinadas a entidades assistenciais ou beneficentes dos sindicatos de trabalhadores (subanexo do Ministério do Trabalho)". Dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues "ao art. 3º — insere-se o § 1º e inclui a cada deputado deparar a subvenções extraordinárias, juntamente ou pelo Estado, o qual relativo atribuído ao Fundo Nacional do Ensino Médio item I deste artigo e bem assim, no seu art. 2º, o quantitativo a que se refere o item IV deste artigo (inclusive nos sindicatos de trabalhadores)". Dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues "ao item I do art. 3º — suprima-se "da Agricultura", do Deputado Martins Rodrigues "ao § 3º do art. 3º — Suprima-se depois a palavra "subvenções", a expressão: "ordinárias"; do Deputado Nilo Coelho "suprima-se o § 2º do art. 3º. O Deputado Antônio Carneiro parecer favorável a emenda, e a Comissão ratifica o seu parecer embora o Deputado Ruy Ramos, um dos Relatores da matéria se manifeste contrário a mesma. O Senhor Presidente, a seguir, nomeia uma subcomissão, composta dos Deputados Ruy Ramos, Nilo Coelho, Antônio Carlos e Plínio Lemos, para no prazo de 3 meses, apresentar um projeto de lei que venha substituir a matéria, de vez que — continua o Presidente — a dotação consignada no orçamento, por força da Lei número 1.473, de 24 de dezembro de 1951, não poderá atender as altas finalidades da Fundação da Casa Popular; do Deputado Paulo Sarasate "Reproduza-se o art. 14 da Resolução nº 6 — sem as palavras "verba consignada e dizendo-se: "a mesma subcomissão pertencente às mesmas consignações e verbas"; do Deputado Martins Rodrigues "ao art. 15 — Intercala-se c) com pareceres parcialmente favoráveis, a alínea c) atual, passe para a alínea 2ª; dos Deputados Martins Rodrigues e Paulo Sarasate, "acrescenta-se ao art. 15 — Parágrafo único — Cumpra aos relatores apresentar no final do seu relatório, as emendas supressivas que se fizerem necessárias à observância destas normas, sempre que nesse sentido não haja emendas de plenário"; dos Deputados Martins Rodrigues e Paulo Sarasate "ao art. 17 — onde se diz: — para ulteriores efeitos — diga-se: "de recebimento"; dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues "ao artigo 18 — redija-se assim: Art. 18 — A presidência da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira organizará com os diferentes relatores um calendário — no qual serão fixadas as datas em que os mesmos deverão apresentar ao plenário da Comissão os seus relatórios e pareceres às emendas. Esse calendário será publicado no Diário do Congresso Nacional — com a devida antecipação. Parágrafo único. A Comissão publicará, igualmente, no Diário do Congresso Nacional, a pauta etc." — dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues "ao artigo 19 — redija-se assim a segunda parte: Cada relator apresentará seu relatório com os respectivos pareceres até 48 horas antes da data fixada no calendário a que se refere o artigo anterior, de modo que possa o mesmo ser distribuído à Comissão ao iniciar-se a sua discussão. Redija-se assim o parágrafo único: Por motivo de força maior, reconhecido pelo Presidente, poderá ser modificada qualquer data fixada no calendário sempre, porém, em a necessária antecedência e publicação no Diário do Congresso Nacional"; do Deputado

Paulo Sarasate — "restabeleça-se o art. 21 da Resolução nº 6". As dezesseis horas o Senhor Presidente encerra a reunião, convocando para para as quinze horas do dia seguinte do corrente. E, para constar, eu, Ivanildo Lopes Rosas, Secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1961

As dezesseis horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e um, reúne-se esta Comissão presentes os Senhores Deputados: Neto — Presidente; Clodomir Millet — Vice-Presidente; Adanil Brito; Maia Neto; Ernani Satrio; Armando Correa; Nilo Coelho; Carlos Jefferson; Ruy Ramos; Antônio Carlos; Saturnino Braga; Manoel Novais; Plínio Lemos; Antônio Dino; Corrêa da Costa; Ezequiel Lins; Paulo Mincaroni; Dyrno Pires; Medeiros Neto; Hamilton Prado; Afrânio de Oliveira; Mário Gomes; Lino Braun; Gabriel Passos; Estevão Rodrigues; Mário Ben; Lourival Baptista; Tarcísio Maia; Milton Brandão; Clóvis Motta; Martins Rodrigues; José Menck e Joaquim Ramos. Deixam de comparecer os Senhores Deputados: — Guilherme de Oliveira; Mario Palmério; João Cleophas; Aloísio de Castro; Brasília Machado Neto; Jamduhy Carneiro; Josue de Castro; Oswaldo Lima Filho; Nogueira de Rezende; Souto Maior; Raimundo Orlas; Raphael Rezende; Ulysses de Albuquerque; Antônio Carlos Magalhães; Eulósio de Campos; Bocacava Filho; Alvaro Lins e Benedito Vaz, este por motivo justificado. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos. Passa a Comissão ao exame das seguintes proposições: Projeto de Lei nº 2.253-60, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha o crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 para atender a despesas com um dique flutuante, procedente dos EE 00". — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer favorável — Aprovado. Projeto de Lei nº 1.670-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, como auxílio a União dos Universitários de Anápolis, Goiás". — Relator: Deputado Armando Corrêa. Parecer: contrário — Rejeitado o projeto. Projeto de Lei nº 1.324-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 397.246.924,50, a fim de atender ao ressarcimento do Banco de Crédito da Amazônia S.A., pelas despesas efetuadas com o pagamento de aumento de 25% sobre os preços de compra da moeda nacional". — Relator: Deputado Hamilton Prado. Parecer — favorável — Aprovado. Projeto de Lei nº 2.497-60, que "estabelece o Orçamento Geral da Prefeitura do Distrito Federal, fixa a Despesa de crédito e dá outras providências". — Relator: Deputado Hamilton Prado — Parecer: com substituição — Votação adiada face pedido de publicação de toda a matéria, pelo Deputado Lino Braun; Projeto de Lei nº 2.658-57, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para ocorrer as despesas decorrentes da desapropriação de terreno destinado à construção do novo hospital Naval de Salvador, Bahia". — Relator: Deputado Clodomir Millet. Parecer: favorável — Adiada a votação por ser deferido, pelo Senhor Presidente, pedido de audiência ao Ministério da Marinha, formulado pelo Deputado Manoel Novais; Projeto de Lei nº 4.219-59, que "altera o art. 6º da Lei nº 2.163, de 3-4-54, que cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e dá outras providências". Relator: Deputado Cle-

Domir Millet. Parecer: contrário — Rejeitado o projeto; Ofício s/nº de 30-11-60, com que o Tribunal Superior Eleitoral "apresenta ante projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 2.979.651,19 para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1952 a 1959" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: pela rejeição do projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça a referida proposição. Aprovado o parecer; Projeto de lei nº 2.557-51, que "autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça o crédito especial de Cr\$ 141.000.000,00, para atender durante o exercício de 1960, às despesas com pagamento de gratificação pela representação de Gabinete da Primeira Subprocuradoria-Geral da República, do Ministério Público Federal" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado; Projeto de Lei nº 2.736-61, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$..... 282.357.168,60 destinado ao pagamento do acréscimo salarial dos servidores do Lóde Brasileiro Patrimônio Nacional, decorrente da incorporação do abono a que se refere a Lei nº 3.531, de 19-12-59, e relativo ao período de julho a dezembro de 1960" — Relator: Deputado Etelvino Lins. Parecer: pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado; Ofício nº 447-60 com que o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí "apresenta anteprojeto de Lei que abre os créditos especiais de Cr\$ 362.400,00 e Cr\$ 570.420,00 destinado ao pagamento de vencimentos e gratificações adicionais por tempo de serviço aos servidores da secretaria do T.R.E. do Piauí" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: pela aprovação nos termos do Projeto oferecido ao mesmo pela Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado; Ofício nº 871-59, em que o Tribunal Superior Eleitoral "solicita a abertura do crédito especial de Cr\$ 332.640,00 para completar, na presente exercício, o pagamento de abono provisório a servidores de sua secretaria" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: pela aprovação nos termos do Projeto oferecido ao mesmo pela Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado; Ofício nº 872-59, em que o Tribunal Superior Eleitoral "solicita a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 1.229.843,19 em referência a dotação do anexo 5 da Lei nº 3.487 de 10-12-58 (Orçamento da União)" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, nos termos do Projeto oferecido ao mesmo pela Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado; Ofício nº 2.414 de 1959, com que o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco "remete ante-projeto de lei que abre ao Poder Judiciário o crédito suplementar de Cr\$ 65.000,00, para ocorrer às despesas decorrentes de substituições realizadas pelos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer favorável, nos termos do projeto de lei que apresenta — Aprovado; Mensagem nº 71-59 com que o Tribunal Superior do Trabalho "encaminha mensagens dos Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 6ª e 8ª Regiões da justiça do Trabalho, em que pleiteiam os referidos órgãos a concessão de créditos suplementares para ocorrerem ao pagamento de despesas que especificam" — Relator: Deputado Etelvino Lins. Parecer: favorável com substitutivo. Aprovado; Projeto de Lei nº 945-59, que "abre ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 em reforço à dotação do Orçamento, para 1959, destinada ao pagamento de gratificação de representação" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável com substitutivo — Aprovado; Projeto de Lei nº 944-59

que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribuna Regional do Trabalho da 4ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 144.000,00 como reforço à dotação orçamentária de 1959, destinado ao pagamento de ajuda de custo devido ao antigo Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável com substitutivo. Aprovado; Projeto de Lei nº 1.103-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o crédito especial de Cr\$ 56.619,46, para pagamento de substituições de funcionários de sua secretaria no exercício de 1957" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável — Aprovado; Projeto de Lei nº 345-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — uma crédito de Cr\$ 13.002.127,00 suplementar à verba 1.0.00 — Custeio Pessoal Civil — Anexo 5 da Lei 3.487 de 10-12-58" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável com substitutivo — Aprovado; Ofício nº 7-59, em que o Tribunal Regional do Trabalho — 1ª Região "solicita abertura de crédito suplementar de Cr\$ 23.750,00, a fim de que possa ser efetuado no exercício de 1959, o pagamento do salário-família do pessoal administrativo do Tribunal Regional do Trabalho, da 1ª Região" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável com substitutivo — Aprovado; Ofício nº 571-59, com que o Supremo Tribunal Federal "encaminha projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito especial de Cr\$ 2.497.000,00, destinado a aquisição de máquinas de escrever para aquele Tribunal" — Relator: Deputado Etelvino Lins. Parecer: favorável nos termos do Projeto que sugere" — Aprovado; Ofício nº 8-59, em que o Tribunal Regional do Trabalho "solicita abertura de crédito suplementar de Cr\$ 255.186,90 a fim de que possa ser efetuado o pagamento a que fazem jus, os funcionários do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região em cumprimento à Lei nº 3.587 de 1 de agosto de 1959" — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável nos termos do Projeto oferecido ao mesmo pela Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado; Mensagem nº 5-59 em que o Tribunal Regional do Trabalho "solicita ao Congresso Nacional seja autorizado o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho, 1ª Região um crédito suplementar de Cr\$..... 248.086,00 a fim de efetuar o pagamento dos Juizes do Trabalho da referida Região" — Relator: Deputado Etelvino Lins. Parecer: favorável com substitutivo. Aprovado; Ofício número 2.436-59, com que o Tribunal de Contas "encaminha processo relativo à decisão denegatória de registro a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos Rios e Canais do Ministério da Viação e Obras Públicas e a firma Steco — Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um muro de proteção de margem do Rio Mirim, em Vitória, Estado do Maranhão" — Relator: Deputado Saturnino Braga. Parecer: pela manutenção do ato denegatório de registro, ao referido contrato, nos termos do projeto de Decreto Legislativo que apresenta. As dezessete horas o Senhor Presidente suspende a reunião marcando o seu relatório às vinte e uma horas. A hora fixada, tem prosseguimento os trabalhos concedendo o Senhor Presidente a palavra ao Deputado Antonio Carlos, quem emite parecer favorável aos artigos 20 a 28, constantes do Projeto de Resolução que "estabelece normas para a discussão e votação do projeto do Orçamento Geral da União para o exercício de 1962" — nos termos que a

seguir, são transcritos: "Art. 20. Fim do prazo previsto no artigo anterior, sem que o relator entregue seu parecer, o Presidente determinará que o Relator substituto relate a matéria, marcando de logo a data em que ela entrará na pauta dos trabalhos da Comissão. O prazo do relator substituto não poderá ser superior a oito dias". Na discussão do parecer do Relator, tomam parte os Deputados: Martins Rodrigues, Antonio Dino, Ruy Ramos Hamilton Prado, Plínio Lemos e Nilc Coelho. Pôsto a votos e o parecer do Relator aprovado com as seguintes emendas. Do Deputado Clodomir Millet: "Na cláusula final do art. 20, onde se lê: 8 dias, leia-se 10 dias"; dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues "Ao parágrafo único do art. 21 redija-se assim: As emendas serão publicadas sem as suas justificativas, as quais serão presentes ao relator como subsídio ao meu estudo"; dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues: "Redija-se assim o parágrafo único do art. 24 — Não estando presente o autor da emenda, ou se preferir não falar, poderá fazê-lo, pelo mesmo prazo o autor do destaque"; dos Deputados Paulo Sarasate e Martins Rodrigues: "Redija-se assim o art. 25 — Os pedidos de verificação de votação da matéria orçamentária, na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, somente poderão ser feitos pelos deputados referidos no art. 24, exigindo-se, em qualquer hipótese, o apoio de, pelo menos, cinco membros da Comissão"; do Deputado Paulo Sarasate: "Inclua-se antes do art. 29 — Ao Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e, na ausência deste a qualquer de seus vice-presidentes bem assim aos relatores da Receita e da matéria orçamentária em exame, é lícito pedir verificação de votação, em plenário, nas mesmas condições regimentais estabelecidas para os líderes"; do Deputado Guilherme de Oliveira: "Acrescente-se mais o seguinte artigo: Terão preferência sobre emendas semelhantes aquelas que visem o prosseguimento de obras, devendo seus autores acrescentar no original, logo após a consignação pretendida, o esclarecimento "obra em execução". Caberá ao relator, nesse caso, fazer as investigações necessárias quanto a existência da obra e quanto a conveniência do seu prosseguimento"; do Deputado Guilherme de Oliveira: "Depois do parágrafo único do art. 22, acrescentar outro parágrafo: "o mesmo deverá ocorrer quando havendo várias emendas iguais ou correspondentes, ainda seus quantitativos sejam diferentes, for aprovado uma delas"; do Deputado Antonio Carlos: "Acrescente-se mais o seguinte artigo: "A juízo do seu Presidente que para isso fará oportunamente a designação de grupos de seus membros, a Comissão de Orçamento poderá realizar reuniões em centros de regiões socioeconômicas do País, para examinar a aplicação das dotações destinadas a obras federais em andamento, programas de obras em execução ou a executar, bem como ouvir esclarecimentos ou sugestões dos representantes do Poder Público e associações de classe que desejem evitar problemas ligados à elaboração do orçamento para 1962. Parágrafo único — Para a execução do programa de trabalho previsto no artigo anterior, a Comissão de Orçamento poderá despende até a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) ficando aberto, pelo Poder Legislativo, o crédito especial correspondente" — Rejeitadas são as seguintes emendas: Do Deputado Paulo Sarasate: "Ao art. 24 — Onde se diz "uma só vez — diga-se "uma vez cada"; do Deputado Guilherme de Oliveira: "Acrescentar onde convier: "Art. O disposto nas presentes normas aplica-se as emendas do Senado, para cuja discussão e votação são reduzidos à metade os prazos previstos nos artigos 19 e 20 — Art. Os pareceres às emendas do Senado serão conclusivos pela aprovação ou rejeição, não

se permitindo que nelas se faça qualquer modificação". A solicitação do Deputado Ruy Ramos, no sentido de serem todas as subvenções incluídas no Anexo do Poder Executivo, a Senhor Presidente informa que tal medida só poderá ser adotada através de um projeto de lei e nomeia, em seguida, para elaboração do mesmo os Deputados Hamilton Prado, Ruy Ramos e Martins Rodrigues. Aos quinze minutos do dia dezoito de corrente, o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, eu Ivanhoe Lopes Rosas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Projeto 2.257-60 — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer: Favorável com substitutivo — Aprovado.

Projeto 1.070-59 — Relator: Deputado Armando Corrêa — Parecer contrário — Rejeitado o projeto.

Projeto 1.324-59 — Relator: Deputado Hamilton Prado — Parecer favorável — Aprovado.

Projeto 2.497-60 — Emendas de Plenário — Relator: Deputado Hamilton Prado — Parecer: com substitutivo. Adida a votação face pedido de publicação de todo o projeto, formulado pelo Deputado Lino Braun.

Projeto 2.658-57 — Relator: Deputado Clodomir Millet — Emendas de Plenário — Parecer: pela rejeição da emenda bem como da emenda oferecida pela Comissão de Segurança Nacional — Adida a votação de audiência do Ministério da Marinha, formulado pelo Deputado Manoel Novais.

Projeto 4.819-59 — Relator: Deputado Clodomir Millet — Parecer: contrário — Rejeitado o Projeto.

Of. s/nº do T.S.E. — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer pela rejeição do Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça a referida proposição. Aprovado o parecer.

Projeto 2.657-6 — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado.

Projeto 2.736-61 — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado.

Of. 447-60 do T.R.E. — Piauí — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, nos termos do projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado.

Of. 871-59 do T.S.E. — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer favorável, nos termos do Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, a referida proposição — Aprovado.

Of. 872-59 do T.S.E. — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, nos termos do projeto oferecido ao mesmo pela Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado.

Of. 2.414-59 do T.R.E. de Pernambuco — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável nos termos do Projeto, que apresenta — Aprovado.

Mensagem 97-59 do T.S.T. — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

Projeto 945-59 — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

Projeto 944-59 — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

Projeto 1.103-59 — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável — Aprovado.

Projeto 345-59 — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

Of. 7-59 T.R.T. 1ª Região — Relator: Deputado Etelvino Lins — Parecer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

cer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

Of. 571-59 do S.T.F. — Relator: Deputado Etevílino Lins — Parecer: favorável, nos termos do Projeto que apresenta — Aprovado.

Of. 8-59 do T.R.T. 1ª Região — Relator: Deputado Etevílino Lins — Parecer: favorável, no stérmos da Comissão de Constituição e Justiça — Aprovado.

Mensagem 5-59 do T.R.T. 1ª Região — Relator: Deputado Etevílino Lins — Parecer: favorável, com substitutivo — Aprovado.

Of. 2.436-59 do T.O. — Relator: Deputado Saturnino Braga — Parecer: pela manutenção do ato do Tribunal.

Projeto de Resolução que estabeleça "Normas" para a elaboração do Orçamento — Artigos 20 a 28.

De Segurança Nacional

ATA DA 4ª REUNIAO EXTRAORDINARIA

As quatorze horas do dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e um, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Segurança Nacional, sob a Presidência do Senhor Esteves Rodrigues — Presidente. Compareceram os Senhores Raymundo Chaves, Miguel Bahuri, Saturnino Braga, Bagueira Leal, Pereira Pinto, Armando Carneiro, Benjamin Farah e Menezes Côrtes. Ao iniciarem-se os trabalhos, o Sr. Benjamin Farah pediu a dispensa da leitura da ata, o que foi concedida. Em seguida, o Senhor Presidente deu a palavra ao Deputado Raymundo Chaves, relator do Projeto número 2.508-A-60, que "assegura estabilidade no serviço ativo militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências", (em regime de urgência), com emendas de Plenário, que apresentou duas (2) subemendas. A de número um referente à emenda de autoria do Deputado Vasconcelos Torres diz respeito ao art. 4º, e a de número dois à emenda de autoria do Deputado Afonso Celso. Ambas foram acatadas como voto em separado do Deputado Benjamin Farah. Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Benjamin Farah, relator do Projeto nº 2.631-61 que "autoriza o Poder Executivo a financiar operações imobiliárias realizadas pela Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, nos termos da Lei nº 3.473, de 1-12-1958, e dá outras providências", que apresentou parecer favorável. Pôsto em votação, foi o mesmo aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença dos Senhores Deputados. Para constar, eu, Maria das Mercês Santos Costa, Secretária substituta, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TERMO DA REUNIAO

Nos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, deu-se a reunião, às quinze horas, na Sala 107, por falta de número legal, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Compareceram os Senhores Fernando de Santana, Presidente e Vasco Filho, Vice-Presidente. Deixaram de comparecer os Senhores Armando Monteiro, Armando Sterni, Celso Murta, Cortêza da Costa, Edilson Távora, Estefano Miquilitta, Geraldo Vasconcelos, Hélio Ramos, Hildebrando de Góes Nelson Omega, Nicolau Tuma, Vasconcel-

los Torres e Waldir Simões. E, para constar, eu Annita Cruz Lopes de Silveira, lavrei o presente termo de reunião.

COMISSÃO ESPECIAL Da Baía do São Francisco CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, comunico aos Senhores Membros deste órgão que será realizada uma reunião no dia 15, às 14,30 horas, na sala da Comissão de Educação, destinada a audiência do Superintendente da Comissão do Vale S. Francisco.

Sala da Comissão, 2 de maio de 1961 — Yolanda Mendes — Chefe das Comissões Especiais.

Do Polígono das Sêcas

ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1961

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e um, presentes os Srs. Deputados Passos Porto, Aloisio Nonô, Gileno De Carli, Furtado Leite, Petronio Santa Cruz e Janduí Carneiro, reuniu-se, sob a presidência do Senhor Passos Porto, Presidente, a Comissão do Polígono das Sêcas. — ATA — Lida e aprovada a da reunião anterior e em seguida, assinada pelo Senhor Presidente. — Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu início à segunda parte dos trabalhos. — Concedida a palavra ao Senhor Gileno De Carli, solicitou Sua Excelência a interferência do Senhor Presidente junto à Mesa, no sentido de ser dada solução urgente para o Projeto de Resolução que apresentou em meados do ano passado modificando o nome e as atribuições deste órgão, para Comissão do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, com a finalidade de controlar e fiscalizar as atividades da SUDENE. Atendendo à solicitação do Senhor Gileno De Carli, o Senhor Presidente determinou à Secretaria fosse feito expediente nesse sentido. — Por proposta do Senhor Aloisio Nonô resolveu a Comissão efetuar as suas reuniões ordinárias todas as quartas-feiras, às 15 horas. — Aprovado, ainda a Comissão a proposta do Senhor Gileno De Carli, no sentido de convidar o Senhor Celso Furtado para prestar esclarecimentos perante este órgão sobre os reflexos da Instrução 204 na economia do Nordeste e informar quais as medidas acuteladoras tomadas pela SUDENE para contornar o impacto porventura provocado. — A pedido do Senhor Petronio Santa Cruz, decidiu a Comissão telegrafar ao Presidente do Banco do Brasil e ao Diretor da Carteira de Crédito Geral, solicitando sejam autorizadas as suas agências em Pernambuco a operar, mediante desconto ou redescoto, com títulos Warrants, emitidos pela Cia. Armazéns Gerais daquele Estado. — Ainda por proposta do Senhor Petronio Santa Cruz, resolveu a Comissão dirigir ofício ao Senhor Ministro da Agricultura, manifestando a sua satisfação pela decretação dos novos preços mínimos para vários produtos agrícolas, ressaltando o trabalho do Ministério e solicitando a extensão da medida aos demais produtos necessários à subsistência da população. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta minutos convocando nova reunião para quarta-feira, dia 26 do corrente, às 15 horas. — E, para constar, eu, Yolanda Mendes — Chefe das Comissões Especiais, servindo como secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para estudar problemas relativos a petróleo

ATA DA 3ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1961 (MATUTINA)

As dez horas e quinze minutos do dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e um, presentes os Senhores Nelson Carneiro, Theódulo de Albuquerque, Souza Leão, Rachid Mamed, Ramon de Oliveira Netto, José Sarney, Seixas Dória e Paulo Mincarone, este último representando o Senhor Clemens Sampaio, reuniu-se, na sala 212 da Câmara dos Deputados, a Comissão Parlamentar de Inquérito para Estudar Problemas Relativos a Petróleo, sob a presidência do Senhor Nelson Carneiro — Presidente. — ATA — Lida a da reunião anterior, o Senhor Souza Leão solicitou se retificasse a parte referente à sua solicitação quanto ao Relatório Ernesto Geysel, que passou a ter a seguinte redação: — Foi deferido requerimento do Senhor Souza Leão, no sentido de que a Comissão adquirisse por conta de sua verba, 12 exemplares do Relatório sobre refino do Coronel Ernesto Geysel. — EXPEDIENTE — Despachado pelo Senhor Presidente os seguintes ofícios: nº 12, de 8 do corrente, endereçado ao Presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional, agradecendo a remessa de "Declaração" daquela entidade a propósito da situação atual do problema do petróleo; nº 13, de 8 do corrente, endereçado ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando cópias das notas reversais do Acórdão de Robore; nº 14, de 8 do corrente, encaminhado ao Conselho Nacional do Petróleo, reiterando pedido de informação sobre estoques de óleo cru e derivados, existentes em 15 de março de 1961. — Estando presente o Tenente Coronel Janary Gentil Nunes, testemunha convocada para depor perante este órgão, o Senhor Presidente após tomar-lhe o compromisso legal de dizer a verdade, concedeu-lhe a palavra a fim de que Sua Senhoria lesse para conhecimento da Comissão, relatório que previamente elaborou. Durante essa exposição, o depoente foi apertado pelos Senhores Paulo Mincarone, Ramon de Oliveira, Nelson Carneiro e Theódulo de Albuquerque. Fimda a explanação do depoente, o Senhor Souza Leão requereu e foi deferido pelo Senhor Presidente, — fossem distribuídas em cópias a todos os membros da Comissão as medidas sugeridas pelo Cel. Janary Nunes para favorecer os programas da Petrobrás. Dado o adiantado da hora, foram suspenso os trabalhos às doze horas e quinze minutos e convocada nova reunião, em caráter extraordinário, para às 15 horas de hoje, a fim de dar prosseguimento à audiência do Cel. Janary Nunes. E, para constar, eu, Yolanda Mendes, Chefe das Comissões de Inquérito, servindo como secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 4ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1961 (VESPERTINA)

As quinze horas e trinta minutos do dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e um, presentes os Senhores Nelson Carneiro, Seixas Dória, Ramon de Oliveira, Rachid Mamed, Theódulo de Albuquerque, Souza Leão, e Paulo Mincarone este último representando o Senhor Clemens Sampaio, reuniu-se, na sala 212 da Câmara dos Deputados, para prosseguimento da audiência do Cel. Janary Nunes, a Comissão Parlamentar de Inquérito para

Estudar Problemas Relativos a Petróleo, sob a presidência do Senhor Nelson Carneiro. — ATA — Lida e aprovada a da reunião anterior e, em seguida, assinada pelo Senhor Presidente. Dando início à segunda parte dos trabalhos, foi concedida a palavra ao Senhor Theódulo de Albuquerque — primeiro Deputado inscrito para proceder à inquirição do depoente. Posteriormente, a testemunha foi interrogada pelos Senhores Souza Leão, Rachid Mamed e Paulo Mincarone. Durante o interrogatório procedido pelo Senhor Souza Leão, o Senhor Nelson Carneiro passou a presidência ao Senhor Ramon de Oliveira, Vice-Presidente. O Senhor Rachid Mamed solicitou ao depoente, informasse por escrito, qual a organização administrativa da Petrobrás. Declarou o Senhor Janary Nunes, que, através do atual Presidente daquela empresa, a Comissão poderia obter dados mais completos sobre o assunto, uma vez que a mesma possuía plano nesse sentido. As doze horas e trinta minutos o Senhor Nelson Carneiro reassumiu a presidência. Terminado o interrogatório, o Senhor Nelson Carneiro agradeceu a presença do Cel. Janary Nunes e a colaboração prestada. O depoimento — bem como as inquirições feitas — foi gravado e taquigrafado e será depois de traduzido, datilografado e assinado, anexado aos autos do presente inquérito. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às doze horas e quarenta e cinco minutos, convocando nova reunião para amanhã, às 10 horas, destinada à audiência do Gal. Arthur Terra, ex-Presidente da Petrobrás. E, para constar, eu, Yolanda Mendes, Chefe das Comissões de Inquérito, servindo como secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

43ª SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1961

PRESENCIA DOS SRS.: SÉRGIO MAGALHÃES, 1º VICE-PRESIDENTE; ANTONIO BABY 4º SECRETÁRIO; RANIERI MAZZILLI, PRESIDENTE.

- I — As 14 horas compareceram os Senhores: Ranieri Mazzilli, Sérgio Magalhães, José Bonfácio, Vasco Filho. Amazonas: Almino Afonso — PTB, Jayme Araújo — UDN. Pará: Armando Carneiro — PSD, Gabriel Hermes — UDN, Océlio de Medeiros — PSI. Maranhão: Eurico Ribeiro — PSD, Miguel Bahuri — PSD. Piauí: Dyrno Pires — PSD, Moura Santos — PSD. Ceará: Edilson-Melo Távora — UDN, Pernambuco: Barbosa Lima Sobrinho — PSB, Bezerra Leite — PTB. Alagoas: Aurélio Vianna — PSB, Medeiros Neto — PSD. Sergipe: Leite Neto — PSD. Bahia: Oliveira Brito — PSD, Theódulo de Albuquerque — PR. Espírito Santo: Alvaro Castelo — PSD, Bagueira Leal — UDN.

Oswaldo Zanello — PRP.
Ramon Oliveira Netto — PTB.

Guanabara:

Benjamin Farah — PSP.
Hamilton Nogueira — UDN.
Mendes de Moraes.
Maurício Joppert — UDN.
Nelson Carneiro — PSD.

Minas Gerais:

Afrânio Rodrigues — PSD.
Milton Reis — PTB.
Monteiro de Castro — UDN.
Pedro Aleixo — UDN.

São Paulo:

Brasilio Machado Neto — PSD.
Derville Allegretti — PR.
Franco Montoro — PDC.
Herbert Levy — UDN.
José Menck — PDC.
Mário Beni — PSP.
Paulo Lauric — PSP.
Yukshigue Tamura — PSD.

Goiás:

Armando Storni — PSD.
Emival Caiado — UDN.

Mato Grosso:

Rachid Mamede — PSD.
Wilson Fadul — PTB.

Paraná:

Jorge de Lima — PTB.
Mala Neto — PTB.
Mário Gomes — PSD.

Rio Grande do Sul:

Arno Arnt — PRP.
Fernando Ferraz — PTB.
Floriano Paixão — PTB.
Hermes de Souza — PTB.
Paulo Mincaroni — PTB.
Raymund Chaves — PSD.
Temperani Pereira — PTB.
Willy Frohlich — PTB.

Rondônia:

Aluisio Ferreira — PTB.

Rio Branco:

Nova da Costa — (59).

O SR. PRESIDENTE:

A Lista de presença acusa o comparecimento de 58 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

II — O SR. MALA NETO:

Servindo como 2º Secretário, procede a leitura da ata da sessão antecedente a qual é, sem observações assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a leitura do expediente.

O SR. TEMPERANI PEREIRA:

Servindo como 1º Secretário procede a leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE

Deputado Ranieri Mazzilli

DD Presidente da Câmara Federal

Pelo noticiário dos jornais v.g. ficamos sabendo da próxima viagem de 50 senhores Deputados Federais a Cuba pt Considerando inoportuna tal visita v.g. quando o regime sanguinário de Fidel Castro ameaça a paz democrática dos países americanos v.g. considerando ainda v.g. que poderia o mundo entender ser essa representação a intérprete do pensamento e do sentir do povo brasileiro v.g. que na verdade não é v.g. já que a grande maioria v.g. quasi totalidade mesmo v.g. da nossa gente repudia o atual regime cubano v.g. considerando ainda que 50 deputados não credenciados pelos 326 que formam a representação popular na Câmara Federal v.g. não podem representar a minoria parlamentar v.g. apelamos para a não efetivação de tal ideia pt Solicitamos

do preclaro Presidente Deputado Ranieri Mazzilli v.g. que esta nossa manifestação seja comunicada ao alto plenário da Câmara Federal v.g. e conste dos anais dessa Casa pt Com os cumprimentos cordiais e admiração constante pt Deputados: Conceição da Costa Neves — Vicenta Bota — Fernando Mauro — Jacou Pedro Carolo — Oswaldo Santos Ferreira — Leonardo Ceravolo — Semi Jorge Resgue — Jose Maria Leal da Costa Neves — Tereza Delta — João Bravo Caldeira — Luciano Nogueira Pillao — Pedro Paschoal — Carlos Renée Egge — Nagiv Chaid Lopes Ferraz — Peri Anacleto — Barbosa Luiz — Roberto Vidigal — Modesto Guglelmi — Moises Tobias — Juvenal Rodrigues de Moraes — Ciro Albuquerque — Celso Fortes do Amaral — Jacob Salvador Zveibil — Aclioisio Nunes Gerreira.

E' deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Deodoro Machado de Mendonça, deputado federal pelo Estado do Pará, designado para compor a Comissão das Relações Exteriores que, a convite do Departamento de Estado, do Governo dos Estados Unidos da America do Norte, acaba de visitar esse país amigo, regressando deante para Belém, capital do Estado que representa, onde se encontra, desde 3 de corrente mês, vem requerer uma licença de 90 dias para tratamento de saúde na forma regimental, a contar dessa data, 3 de maio de 1961.

Pede deferimento.
Belém do Pará, 8 de maio de 1961.
— Deodoro Machado de Mendonça.

E' lida e vai a imprimir a seguinte

MENSAGEM Nº 128-61 DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Tenho a honra de transmitir a Vossas Excelências a anexa Exposição de Motivos do Departamento Administrativo de Serviço Público, na qual se justifica a necessidade de ser sobrestado o andamento do Projeto número 2.303, de 1960, oriundo de anteprojeto submetido ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 377, de 6 de outubro de 1960.

Brasília em 10 de abril de 1961. — Jânio Quadros.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Brasília — D. F. — Em 7 de abril de 1961.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tramita na Câmara dos Deputados o projeto nº 2.303, de 1960 que concede auxílio anual de Cr\$ 15 000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) à Academia Brasileira de Letras e autoriza a abertura de crédito especial de igual importância para o mesmo fim.

2. Face à situação econômico-financeira do Tesouro Nacional e à política adotada pelo Governo, na execução orçamentária do corrente exercício, e tendo em vista que a Academia Brasileira de Letras possui fontes próprias de receita, este Departamento sugere seja susinado o andamento do citado projeto, para reexame, pelo Ministério da Educação e Cultura.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo

A Comissão de Constituição e Justiça.

São deferidos os seguintes

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 1.787, de 1961

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a dragagem do rio São Pedro, na localidade de Glúciro, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. (Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requiro, na forma regimental, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais), as seguintes informações:

a) se tem programada, para 1961, a dragagem do rio São Pedro, na localidade de Glúciro, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro;

b) em caso negativo, por que, e quando pretende efetuar tais serviços indispensáveis ao desenvolvimento da referida localidade.

Sala das Sessões em 3 de maio de 1961. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 1.788, de 1961

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas (Rede Ferroviária Federal S. A.), sobre a situação dos ferroviários da Oficina de Imbetiba, da Estrada de Ferro Leopoldina, sita no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requiro, na forma regimental, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Poder Executivo através do Ministério da Viação e Obras Públicas (Rede Ferroviária Federal S. A.), as seguintes informações:

a) por que foi suspenso, a partir de janeiro último, o pagamento das gratificações aos Mestres e Artífices e Mestres Gerais da Oficina de Imbetiba, da Estrada de Ferro Leopoldina;

b) por que não vêm sendo aproveitados, preferencialmente, nos serviços da Oficina de Imbetiba, os aprendizes, filhos de operários, aprovados pela Escola do SENAI local;

c) por que não são incluídos nos quadros da Estrada de Ferro Leopoldina os operários que, há longos anos, vêm prestando serviços à Estrada, através da DEFA e da SONAC, sem qualquer garantia;

d) por que foram suspensos os reparos que vinham sendo realizados nas casas de moradia dos ferroviários da Imbetiba, depois de reformados dois desses imóveis;

e) por que a Estrada não vem realizando, com observância dos preceitos da Higiene do Trabalho e, até, do Código de Contabilidade Industrial, as obras de reforma dos aparelhos sanitários da Oficina de Imbetiba, quanto impressionaram, pelo seu estado de incompatibilidade com as condições normais de trabalho, o Senhor Presidente da República, quando de sua visita pessoal à aludida Oficina;

f) por que a Estrada não vem providenciando a regularidade do serviço de água indispensável ao desenvolvimento normal dos serviços da Oficina de Imbetiba.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1961. — Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 1.789, de 1961

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Presidência da República, sobre atos administrativos da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

(Do Sr. Océlio de Medeiros)

Requiro, na forma do Regimento, as seguintes informações a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a serem prestadas por intermédio da Casa Militar da Presidência da República:

I — Completa relação dos atos baixados pelo atual Superintendente da SPVEA, desde sua posse até o momento do recebimento deste requerimento, compreendendo:

a) portarias, ordens de serviço, circulares e demais atos, com os respectivos números e emendas;

b) nomeações, admissões, contratos e designações, a qualquer título, com os nomes, vencimentos, gratificações e demais vantagens dos beneficiados, bem como relação das exonerações, demissões e dispensas, no mesmo período;

c) se, no mesmo período, todas as pessoas nomeadas, admitidas, contratadas ou designadas para servir na SPVEA apresentaram declaração de bens, na forma da lei, enviando, se possível, além da data da declaração, antes ou depois da posse, cópias das respectivas declarações.

II — Demonstração sintética da situação financeira do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, compreendendo:

a) depósitos bancários encontrados na data da posse do atual Superintendente;

b) depósitos em Caixa, na Tesouraria, na mesma época;

c) relação de títulos, promissórias ou outros documentos de dívidas, prestações ou outras responsabilidades e obrigações customadas pela SPVEA, em Tesouraria ou em Bancos, a conta dos financiamentos efetuados a títulos de crédito rotativo;

d) completa relação das quotas em atraso, devidas pela União, pelos Estados e pelos Municípios ao Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, desde janeiro de 1952 até o presente exercício, tendo em vista as percentagens de receita e as diferenças arrecadadas a mais, na forma da Constituição e da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

e) relação das quotas entregues pelo Governo Federal ao Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, desde o início do atual governo;

f) relação dos recolhimentos feitos pelo Governo Federal, mensalmente, a partir de janeiro corrente ano, das percentagens de renda devidas, por obrigatoriedade constitucional, ao Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, na conformidade do § 2º, do Art. 8º, da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, em combinação com o Art. 2º, do Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953, ainda em vigor.

II — Completa relação dos técnicos nomeados, pelo Governo Federal, para a Comissão de Planejamento da SPVEA, desde janeiro do corrente ano, compreendendo:

a) os nomes dos beneficiados, a data dos decretos de nomeação e a data das respectivas poses;

b) os setores confiados a cada um dos técnicos nomeados, na conformidade do Art. 24, da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

III — Se a Superintendência da SPVEA publicou, para o presente exercício, o Orçamento analítico das despesas, elaborado na conformidade com o Art. 8º do Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953, e de acordo com as especificações constantes dos programas previstos no Art. 20 da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

Em caso afirmativo informar o Diário Oficial que publicou esse orçamento, bem como se foram processadas alterações nesse Orçamento, apresentando-se também em caso afirmativo, a relação dos atos expressos do Superintendente, tendo em vista o disposto no § 5, do Art. 8º, do Decreto nº.... 34.132 citado.

IV - Tendo em vista a aprovação, pelo Presidente da República, de plano de trabalho elaborado pelo atual Superintendente, compreendendo duas partes, uma com as sugestões de natureza legal sobre reestruturação e outra constante de um cronograma para execução de obras, informar sobre o parecer ou pareceres da Comissão de Planejamento a respeito, em face dos incisos I e VII do Art. 25 do Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1961. - Océlio de Medeiros.

Requerimento nº 1.790, de 1961

Solicita ao Poder Executivo informar se o Serviço de Proteção aos Índios, é o único órgão responsável pela proteção e assistência ao índio.

(Do Sr. Lauro Cruz)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

- 1. E' o Serviço de Proteção aos Índios (S.P.I.) o único órgão responsável pela proteção e assistência ao índio?
2. Qual a doutrina firmada pelo S.P.I. e quais seus fundadores legais?
3. Dispõe o S.P.I. de pessoal e recursos suficientes para cumprimento do seu programa?
4. Qual o quadro de pessoal na sede (Rio de Janeiro) e em cada uma das Inspetorias Regionais?
5. Quais os vencimentos e demais gastos com pessoal na sede (Rio de Janeiro) e em cada uma das Inspetorias Regionais?
6. Que recursos foram postos em 1960 à disposição do S.P.I. e qual a aplicação dada dos mesmos?
7. Qual a população selvícola registrada pelo S.P.I. e como se distribui geograficamente no País?
8. São os aldeamentos, tribus ou grupos de índios visitados periodicamente pelo S.P.I.?
9. Tem aceite o S.P.I. a colaboração de entidades particulares para realização do seu programa?
10. Quais as entidades leigas e as religiosas, que têm prestado colaboração e em que região?
11. São concedidas autorizações mediante documento apropriado?
12. Há restrições quanto à corrente ou seja religiosa a que as entidades estão filiadas?
13. Quais os nomes dos missionários e sua corrente religiosa autorizados a prestar cooperação e que desempenham atividades em 1960?
14. Foi cancelada em 1961 a licença de algum deles?
15. Recebem os missionários, por escrito, as instruções que devem observar, e são instruídos igualmente por escrito sobre a legislação que devem atender?
16. Informa o S.P.I. igualmente relatório de suas atividades?

17. Quais as instruções transmitidas a esses missionários quanto ao trabalho que podem realizar e leis que devem observar?
18. Tem o S.P.I. permitido atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
19. Podem as missões ou entidades cooperantes adquirir propriedades em qualquer região do País?
20. Recebeu o S.P.I. nos últimos dois anos e em 1961 denúncia sobre atividades suspeitas (contrabando, espionagem, etc.) praticadas por alguma entidade ou pessoa?
21. Quais os termos dessa denúncia, sua origem e denunciante?
22. Tomou o S.P.I. algumas providências junto a autoridades policiais ou militares?
23. Foi detida alguma pessoa?
24. As informações solicitadas nos itens 21 a 23 deverão ser prestadas pelo órgão competente do Poder Executivo, em caráter público ou sigiloso, se o S.P.I. não estiver habilitado a fazê-lo.

25. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
26. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
27. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

28. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
29. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
30. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

31. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
32. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
33. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

34. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
35. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
36. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

37. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
38. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
39. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

40. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
41. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
42. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

43. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
44. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
45. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

46. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
47. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
48. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

49. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
50. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
51. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

52. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
53. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
54. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

55. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
56. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
57. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

58. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
59. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
60. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

61. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
62. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
63. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

64. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
65. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
66. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

67. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
68. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
69. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

70. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
71. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
72. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

73. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
74. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
75. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

76. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
77. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
78. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

79. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
80. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
81. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

82. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
83. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
84. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

85. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
86. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
87. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

88. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
89. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
90. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

91. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
92. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
93. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

94. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
95. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
96. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

97. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
98. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
99. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

100. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
101. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
102. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

103. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
104. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
105. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

106. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
107. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?
108. Qual a situação atual das atividades missionárias nas regiões de faixas de fronteira?

E' com esta preocupação que enviamos à Mesa o presente requerimento.

A arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante foi de mais de 40 milhões de cruzeiros por mês em 1959. E' interessante que saibamos quanto deixamos de arrecadar atendendo a pedidos de isenção.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1961. - Dep. José da Silveira.

Requerimento nº 1.792, de 1961

Solicita ao Poder Executivo, informar através do Ministério da Agricultura, quais os Núcleos Coloniais que estão presentemente em regime de emancipação.

(Do Sr. Anírio Rocha)

Requeiro, na forma do Regimento Interno no presidente do Instituto de Imigração e Colonização, por intermédio do Ministério da Agricultura as seguintes informações:

- a) - Quais os Núcleos Coloniais que estão presentemente em regime de emancipação?
b) - Como se processam os meios da emancipação e se são colonos os núcleos os adquirentes dos lotes emancipados?
c) - De que maneira se processam as vendas dos lotes emancipados, se a prazo ou à vista?
d) - Se as quantias decorrentes dessas vendas são aproveitadas em aquisição de novas terras para a instalação de núcleos?
e) - Em caso negativo, para que fins se destinam?

Justificação

Muita coisa se tem escrito a respeito dos núcleos do Instituto Nacional de Colonização e Imigração, mas, na verdade, pouca coisa de prático emerge deles. A atual política do INC tem como objetivo emancipar núcleos já realizados, mas se aquela preocupação de instalar novos núcleos de povoamento, não se sabendo para onde vão.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1961. - Anírio Rocha.

Requerimento nº 1.805, de 1961

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre a cobrança da Dívida Ativa da União.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as seguintes informações:

- a) a quanto montava, em 31 de março de 1961, a Dívida Ativa da União inscrita, para cobrança executiva, na Procuradoria da Fazenda Nacional em cada Estado, e não liquidada em tempo hábil;
b) se a referida cobrança executiva se vem processando com a eficiência desejada, em todos os Estados da Federação;
c) em caso negativo, quais os entraves à essa eficiência e quais as medidas que, no entender da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, devem ser providenciadas, no sentido de torná-la rápida e positiva, de forma a acatar, definitivamente, os interesses da Fazenda Nacional.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1961. - Vasconcelos Torres

Requerimento nº 1.806, de 1961

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, (IAPFESP) sobre pagamento de vantagens a ferroviários, ativos e inativos, e pensionistas.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados no Serviço Público), as seguintes informações:

- a) por que foi rescindido o contrato que o IAPFESP maninha com o Hospital de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, para assistência médico-hospitalar aos ferroviários, obrigando-os a se valerem dos serviços de entidades de Municípios vizinhos, com graves prejuízos pecuniários;
b) por que se encontra atrasado cinco meses o pagamento das aposentadas da Estrada de Ferro Leopoldina, domiciliadas em Macaé (RJ);
c) por que foi suspenso, pelo IAPFESP a partir de 1957, o pagamento das vantagens legais de 30% sobre seus salários e mais o salário familiar, devidas aos ferroviários;
d) por que, até a presente data, não vem sendo paga aos ferroviários, pelo IAPFESP, a aposentadoria móvel;
e) por que não vem o IAPFESP pagando às suas pensionistas as melhorias que lhe foram deferidas por lei.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1961. Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 1.807, de 1961

Solicita informações do Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre andamento de processos fiscais, em primeira e segunda instâncias.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

- a) quantos processos fiscais foram julgados, em 1960, por cada uma das Delegacias Fiscais, Alfândegas e Recebedorias Federais em primeira instância e por cada um dos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifas em segunda;
b) quantos se encontram pendentes de julgamento, em 31 de março de 1961 em cada um dos apontados órgãos, destacando-se, quanto aos Conselhos, os que aguardam distribuição em mãos dos relatores, em diligências e em pauta, para julgamento;
c) se o Ministério da Fazenda entende que o atual sistema de julgamento em primeira e segunda instâncias, vem atendendo às exigências da Fazenda e dos contribuintes, no sentido de uma justiça fiscal rápida e eficiente;
d) em caso negativo, quais as medidas, propostas, pelo Ministério da Fazenda, para ser alcançado esse desiderato.

Sala das Sessões em 3 de maio de 1961. Vasconcelos Torres.

Projeto nº 2.951, de 1961

Retifica a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e dá outras providências. (Lei de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo).

(Do Sr. Antônio Carlos)

As Comissão de Justiça de Serviço Público e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os ocupantes da antiga carreira de Gráfico, escalonada de F a N privativa do Departamento de Imprensa Nacional, serão enquadrados na série de classes de Mestre do Grupo Ocupacional — Mestrança — do Serviço de Artífice, constante do Anexo 1 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo ao atingirem a classe B da série em que terão enquadramento serão considerados para igual classe da série de Técnico de Artes Gráficas do Serviço Profissional, desde que concluído curso de Especialização a ser instituído na E.A.G.I.N.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não prejudicará o provimento por concurso, processando-se transferência para 50% das vagas, iniciando-se a seqüência pela última forma de provimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, no que se refere ao enquadramento, a 1º de julho de 1960.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1961. — Antônio Carlos.

Justificação

A carreira de Gráfico do Departamento de Imprensa Nacional (D.I.N.) reuniu sempre os profissionais mais categorizados, os quais, pela sua aptidão e experiência ocupavam as funções hierarquicamente mais importantes e melhor remuneradas, logo abaixo dos poucos Técnicos de Artes Gráficas.

2. Os gráficos constituíram, por assim dizer, o núcleo numéricamente mais representativo dos servidores que trabalhavam nas oficinas daquela repartição, prestigiados pelo longo tirocínio, também, através do exercício de funções de chefia dos setores mais especializados.

3. Foram, destarte, e têm sido, ainda, os orientadores e supervisores dos demais servidores do quadro técnico, preparando-os e aperfeiçoando-os para o desempenho das variadas modalidades da indústria gráfica.

4. Em razão disso, gozaram, por largo tempo, de destacada situação profissional até que — desprezado o princípio estabelecido pela Lei número 284-55, a qual determinou seriam as funções de extranumerário, com especialidade em repartições de natureza industrial, auxiliares daquelas desempenhadas por funcionários — as sucessivas tabelas de mensalistas vieram subverter a situação existente.

5. As consequências da anomalia assinalaram-se, sobretudo, com as famosas Tabelas Únicas de Mensalista, na quebra da estrutura hierárquica, só corrigida através da Lei número 1.455-51, a qual reestruturou a carreira de Gráfico, conferindo-lhe, novamente, a posição que lhe era devida.

6. Agora, com o advento da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, referida anomalia tornou a surgir, por lapsos de sua tramitação, ainda mais grave, porque colocou esse pessoal em igualdade de condições, e às vezes — até de inferioridade, com ocupantes de carreira meramente auxiliares das artes gráficas, mesmo abaixo dos linotipistas e paginadores.

7. E, portanto, evidente e insubsistente o erro da Lei, tanto mais que os Gráficos so figuravam no Anexo (região de enquadramento) quando da redação final do projeto no Senado, sem que qualquer emenda ou substitutivo houvesse sido apresentado, convido salientarmos também, a ausência de iniciativa do Governo para o estabelecimento da situação irregular cuja retificação se impõe.

8. Verifica-se, pois, como decorrência da atual Lei de Classificação de Cargos dos Servidores Civis do Poder Executivo, com referência ao Gráfico do D.I.N., o seguinte:

1º O Gráfico foi enquadrado como Artífice em situação inferior à do Linotipista, ao qual já fora equiparado pela Lei nº 1.455-51;

2º o Gráfico foi colocado abaixo do mestre, paginador e outros;

3º o Gráfico foi equiparado ao pedreiro, mecânico, electricista, carpinteiro, pintor e bombeiro hidráulico etc., que se incumbem de serviços auxiliares da indústria gráfica.

9. Daí a razão do presente projeto de retificação, pois a Lei nº 3.780-60 contém, em seu bôjo, no que tange aos Gráficos de F a N do Departamento de Imprensa Nacional (D.I.N.), um erro grave, cuja correção é imperativa e só poderá ser feita através de lei retificativa, como a que neste momento se propõe à Câmara dos Deputados.

LEI Nº 284-36

Reajusta os quadros e vencimentos do funcionalismo público civil e dá outras providências.

Art. 1º A presente lei adota o princípio geral de formação de carreiras para os funcionários civis federais.

Art. 2º São agrupados em carreiras distintas, divididas em classes, as atuais carreiras e cargos públicos integrantes dos quadros do funcionalismo.

Parágrafo único. Não formam carreiras os cargos que, pela sua natureza, não se submetem ao princípio geral estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º As carreiras integrarão, em cada Ministério, os novos quadros do funcionalismo, os quais, excetuados os da Secretaria da Presidência da República, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, da Secretaria da Câmara dos Deputados e da Secretaria do Senado Federal, serão os seguintes:

5) M.J.N.I.

Quadro III — Imprensa Nacional

Art. 4º Fica adotada, para todos os efeitos, a reorganização dos quadros e carreiras do funcionalismo civil federal, sistematizada no conjunto das tabelas anexas à presente lei.

Art. 19. Os serviços públicos civis serão executados pelos funcionários cujos cargos constam das tabelas anexas a esta lei e por pessoal "extranumerário".

Parágrafo único. O pessoal extranumerário, classificado em contratado, mensalista, diarista e tarefeiro, será admitido na forma da legislação que vigorar, de acordo com a natureza e necessidade dos serviços a serem executados e pelo prazo que for indispensável.

Art. 51. Os serviços públicos em geral e, especialmente de natureza industrial, deverão ser constituídos por um núcleo reduzido de funcionários de quadro, que ocuparão as funções de maior responsabilidade. As funções auxiliares deverão ser executadas por pessoal extranumerário.

LEI Nº 284 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1936

Art. 3º.

Carreiras (Quadro III — I. N. — M.J.N.I.)

Auxiliar de Oficina de Artes Gráficas Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

- 8 — Classe F) 14 excedentes
- 19 — Classe E) 2 excedentes
- 9 — Classe D

Bombeiro

- 1 — Classe D

Carpinteiro

- 1 — Classe G
- 1 — Classe G

Compositor

- 2 — Classe H
- 6 — Classe G) 19 excedentes
- 40 — Classe F) 116 excedentes
- 40 — Classe E) 15 vagas
- 35 — Classe D

Electricista

- 1 — Classe H
- 1 — Classe G
- 2 — Classe F) 8 excedentes
- 2 — Classe E) 1 vago
- 2 — Classe D

Encadernador

- 4 — Classe H
- 2 — Classe G) 5 excedentes
- 2 — Classe F) 30 excedentes
- 31 — Classe E) 5 excedentes
- 36 — Classe D) 7 excedentes

Impressor

- 2 — Classe H
- 3 — Classe G) 7 excedentes
- 15 — Classe F) 31 excedentes
- 17 — Classe E) 10 excedentes
- 20 — Classe D) 2 excedentes

Mecânico

- 1 — Classe H
- 1 — Classe G
- 12 — Classe F
- 23 — Classe E

Patador

- 1 — Classe H
- 1 — Classe G) 1 vago
- 1 — Classe F) 7 excedentes
- 1 — Classe E
- 1 — Classe D) 1 excedente

Expedidor

- 2 — Classe G
- 5 — Classe F
- 7 — Classe E
- 8 — Classe D

Fundidor

- 1 — Classe H
- 1 — Classe G
- 2 — Classe F) 4 excedentes
- 3 — Classe E) 6 excedentes
- 7 — Classe D

Gravador

- 1 — Classe H) 3 excedentes
- 2 — Classe G) 2 excedentes
- 2 — Classe F) 2 vagas
- 2 — Classe E
- 2 — Classe D

Pedreiro

- 8 — Classe E

Esterotipista

- 1 — Classe H) 1 excedente
- 2 — Classe G) 7 excedentes
- 3 — Classe F) 3 excedentes
- 3 — Classe E) 2 excedentes
- 2 — Classe D

DECRETO Nº 29.117 — DE 10 DE JANEIRO DE 1951

Retifica a Tabela de Extranumerário-Mensalista do D.I.N. e dá outras providências.

Série Funcional	
Ajudante de Impressor	21 a 24
Artífices	17 a 22
Impressor	25 a 28
Linotipista	26 a 29
Mestre	22 a 26
Paginador	27 a 29

LEI Nº 1.455 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1951

Reestrutura carreiras privativas do Departamento de Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º As carreiras de Gráfico e de Revisor de Provas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, privativas do Departamento de Imprensa Nacional, são reestruturadas de acordo com a seguinte tabela:

Nº de cargos	Carreira	Classe
6	Gráfico	N
15	Gráfico	M
32	Gráfico	L
50	Gráfico	K
74	Gráfico	J
165	Gráfico	I
115	Gráfico	H
2	Revisor de Provas	N
3	Revisor de Provas	M
5	Revisor de Provas	L
8	Revisor de Provas	K
14	Revisor de Provas	J

Art. 2º É transformado em cargo isolado de provimento efetivo, Padrão N, o atual Técnico de Artes Gráficas, Padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores do Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 3º Os cargos reestruturados por esta Lei terão preenchimento imediato, dispensados de interstício.

Art. 4º O órgão do pessoal do Departamento de Imprensa Nacional apostilará os decretos dos funcionários que tiverem sua situação alterada nesta Lei.

Art. 5º A despesa resultante desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária distribuída ao Departamento de Imprensa Nacional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1951, 130º da Independência e 63º da República. — Getúlio Vargas — Francisco Negão de Lima.

LEI Nº 3.780 — DE 12 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre a Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo e dá outras providências.

Grupo Ocupacional: Artes Gráficas, Papelaria e Tipografia

Artífice
Nível 8 — A)
Nível 9 — B) Enquadrados os Gráficos de F a N
Nível 10 — C)
Nível 12 — D)

Grupo Ocupacional: Documentação e Divulgação

Executor de Textos — Cod. EC-307. Classes A e B — Níveis 14 e 16. Enquadrados os linotipistas de referência 26 a 31.

Grupo Ocupacional: Mestrança Mestre — 14-B e 13-A.

IV — O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Senhor Major Neto para uma comunicação.

O SR. MAIA NETO:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, solicito seja encaminhado, através da Mesa, o seguinte pedido de informações ao Senhor Ministro da Fazenda referente aos dois Conselhos de Contribuintes e Conselho de Tarifas, a fim de que prestem informações sobre os processos de Im-

pôsto de Renda em andamento nesses órgãos:

1º Quais os órgãos de deliberação coletiva do Ministério da Fazenda em assuntos fiscais?

2º Qual ou quais os diplomas legais que criou ou criaram os primeiros (1º) e segundo (2º) Conselhos de Contribuintes, assim como o Conselho Superior de Tarifa?

3º Qual a constituição dos respectivos vencimentos.

4º Qual o número de conselheiros em cada um dos três órgãos ou mais, separadamente.

5º Qual a modalidade de integração dos conselheiros nos respectivos órgãos, indicação, eleição ou nomeação?

6º Qual o critério de distribuição e conclusão dos trabalhos dos respectivos primeira (1ª) e segunda (2ª) Câmaras de cada Conselho de Contribuintes e Conselho de Tarifas?

7º Qual a relação nominal dos atuais Senhores conselheiros e seus respectivos vencimentos?

8º Qual o número total dos atuais funcionários a serviço dos respectivos Conselhos (3), discriminados por funções e vencimentos?

9º Qual o número de procuradores e fiscais e sua lotação, Estado por Estado discriminados os órgãos e seus respectivos vencimentos?

10. Qual o número de processos em litígio com a Fazenda Nacional em andamento nos respectivos Conselhos, a partir do ano de 1951, ano por ano, discriminados os totais de cada Estado, Território e Distrito Federal e até esta data?

11. Qual o total em cruzetões dos processos em litígio com a Fazenda Nacional, a partir de 1951, ano por ano, discriminados os totais de cada Estado, Território e Distrito Federal, até esta data.

12. Qual o total de processos julgados nos últimos dois anos, discriminados os respectivos relatores?

13. Qual o montante em cruzetões relativos aos processos julgados nos últimos dois anos, discriminados pessoas físicas e jurídicas ano por ano, nos Estados, Territórios e Distrito Federal?

14. Qual o total em cruzetões dos processos em andamento, referentes à pessoa física e jurídica, separadamente, a partir do ano de 1951 até esta data?

Justificação

A excessiva dependência da cobrança do imposto de renda referente aos processos em andamento nos órgãos deliberativos do Ministério da Fazenda, tem sido a principal válvula de escape e estímulo à sonegação desse tributo através do longo tempo de tramitação pelo qual é submetido o recurso, mesmo na esfera administrativa.

Esta dependência prolongada de solução processual diminui bastante a possibilidade de vir o imposto de renda a produzir acréscimos consideráveis na arrecadação efetiva, pois, normalmente os julgamentos se retardam até por cinco (5) anos acumulando um orçamento inteiro da União, atingindo a bilhões de cruzetões.

Esotizados os recursos na esfera deliberativa do Poder Executivo, isto após 5 anos, aproximadamente, os contribuintes impetram recursos aos tribunais administrativos, isto quando não voltam para diligência, cuja necessidade é discutível na maioria das vezes e é quando os referidos instrumentos adormecem até o absurdo total de 10 anos. Deduz-se que após todo esse tempo o pagamento devido à Fazenda se transforma em rendimento reduzido face à desvalorização do nosso dinheiro.

Resta, ainda que após estes 10 ou 12 anos, o Contribuinte não satisfeito pela rejeição do seu pedido entre na Justiça comum e daí para diante perde-se de vista entre os milhares, na profundidade dos tempos.

O presente pedido de informações visa um apanhado de diversas modalidades da sistemática administrativa do Ministério da Fazenda naquilo que diz respeito ao imposto de renda.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem)*

LO SR. BEZERRA LEITE:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, neste período governamental, de ostensiva e decantada austeridade, em que se sucedem as investigações e os inqueritos, para punir os desonestos, desmascarar os incompetentes e aujar da função pública os desdidosos, causa-nos estranheza que se tenha entregue o alto cargo de Procurador-Geral da Justiça ao Sr. Elmar Campos, o que vale como um desmentido vivo aos propósitos moralizadores do Presidente Jânio Quadros. Somente a certeza de que as informações que vou divulgar neste momento servirão para provocar as providências saneadoras indispensáveis, me animo a fazer estas denúncias. Providências que não poderão tardar, para que não se emboque a austeridade, que deveria ser a constante deste governo, que fez de uma vassoura o sumoço da sua ação.

O Sr. Elmar Wilson de Aguiar Campos foi nomeado Procurador Adjunto do Trabalho, 3ª categoria, quando era Ministro Waldemar Falção. Nunca fez concurso de espécie alguma. Servindo em Belo Horizonte, em permanente conflito com o Procurador Regional Sabinio Fleury, foi suspenso de suas funções por indisciplina.

Designado pelo Ministro Parsifal Barroso para presidente de uma comissão de inquerito, para apurar irregularidades de um funcionário de Escritório Comercial, agiu em toda a investigação desonestamente, tentando por todos os meios inocentar o indiciado. Concluiu o inquerito favoravelmente ao acusado, apesar da volumosa comprovação de que o funcionário passara diversos anos recebendo em dólares, quando permanecia no Brasil, trabalhando na casa comercial do seu pai. O Procurador Elmar Campos ludibriara a boa fé do Ministro Parsifal Barroso, inocentando o faltoso, porque era inquilino do pai do acusado, que tudo fizera para que ele fosse escolhido para presidir o inquerito-farsa.

Há mais de dois anos, desrespeitando a lei orgânica do Ministério Público da União, se mantém empregado da Confederação Nacional da Indústria, recebendo sigilosamente gordas propinas. Licenciou-se agora, quando assumiu a Procuradoria-Geral, com repleto de ser descoberta essa irregularidade funcional.

Pelo advento dessa mesma lei orgânica, com a efetivação dos Procuradores Regionais, preterindo colegas mais antigos e com maiores méritos, conseguiu irregularmente que o então Procurador-Geral Americo Lopes obtivesse sua promoção através de simples apostila em seu título. Sem ser ouvida a Comissão de Promoções e, o que é mais grave, sem haver vaga alguma que justificasse ao menos a promoção por necessidade do serviço. Ele não contava ainda tempo para ser promovido, não existia vaga, era o menos indicado, preteria vários colegas mais antigos e com maiores méritos. Por uma grossa marmelada que lhe deu acesso ao cargo de Procurador de 2ª Categoria.

Convocado pelo Procurador-Geral João Antero de Carvalho, passou a atuar dois meses antes na Justiça do Trabalho. Seus pareceres, ruidosos, pré-fabricados, serviam a todos os processos. Ele tinha uma chapa para deferir e outra chapa para indeferir. Sempre devolveu os processos com grande atraso e, apesar disso, seus pareceres, sempre manuscritos, eram redigidos em série sem maior exame do assunto. Incoerentes, às vezes contraditórios, sem conteúdo jurídico, incorretos e sem sentido. Conhecemos mais de 40 pareceres subscritos pelo

Sr. Elmar Campos. Não passam de um decalque, deficientes, obscuros, que poderiam aplicar-se como fecho de uma infinidade de processos diferentes.

Al está o retrato de Sua Excelência o Sr. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho do Governo Jânio Quadros De corpo inteiro. O retrato de um sinecurista vulgar, de um oportunista invertebrado, de um desdidoso, de um incompetente.

O Sr. Ministro do Trabalho, e o Senhor Presidente da República, foram sem dúvida nenhuma enganados torpemente, foram ludibriados nessa indicação infeliz para tão elevada função. Um dos Procuradores que anda se vangloriando de estar orientando o Sr. Ministro nesses assuntos vem dizendo às estancaras que, não tendo aceito o convite que lhe foi feito para ser o Procurador-Geral indicou o Senhor Elmar Campos, porque somente ele teria a coragem de fazer o que vem fazendo — denunciar colegas perseguir funcionários exonerar companheiros, muitos dos quais com estabilidade no serviço público.

Sr. Presidente, para melhor informação e comprovação do que afirmo, quero apresentar à Mesa o seguinte requerimento:

“Senhor Presidente:

Requeiro que, ouvida a Casa, sejam pedidas ao Poder Executivo as seguintes informações, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social:

a) se o Procurador de 2ª Categoria Elmar Wilson de Aguiar Campos, antes de ser empossado como Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, apresentou provas de possuir pelo menos dez anos de prática forense, conforme exige, expressamente o artigo 64 da Lei nº 1.341, de 30-1-1951;

b) se é compatível com as funções de Procurador-Geral da Justiça do Trabalho o recebimento, por parte do titular, de estipêndio mensal de Confederações ou de organismos a elas ligados, tendo em vista o que dispõe o artigo 18, letra c, do aludido diploma legal;

c) de que forma e a que título o Procurador Elmar Campos foi promovido a Procurador Regional (2ª categoria); se, para tanto, foi ouvida a Comissão de Promoções, como determina a lei; se essa promoção foi feita por decreto presidencial ou por mera apostila; se, na ocasião, havia vaga e, no caso afirmativo, que promoção anterior ocasionara essa vaga; se, finalmente, o referido Procurador, ao ingressar na carreira prestou algum concurso, mesmo de títulos;

Pelo que se diz o Senhor Presidente da República não nomearia Procurador-Geral da Justiça do Trabalho quem fosse desdidoso no desempenho de suas funções antecedentes, a não ser que ignorasse o fato; partindo desse pressuposto, requeiro, ainda, que sejam fornecidas cópias dos pareceres proferidos pelo aludido funcionário durante o ano de 1960, onde se verificará suficientemente a desídia e a incompetência como constante nos seus pronunciamentos”.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem)*

LO SR. MIGUEL BAHURY:

(Para uma comunicação. Sem revolta do orador) — Sr. Presidente Senhores Deputados, recebi hoje relatório do Grupo de Estudos do Bagaço trabalho interessante, elaborado pelo Instituto de Óleos e organizações subordinadas ao Ministério da Agricultura.

Esse relatório, apesar de datado de 27 de novembro de 1957, só foi editado e tornado público em fins de 1959 e chega aos parlamentares com o pequeno atraso de dois anos. Não se pode, todavia, negar mérito, pois, além de interessante, traduz com real cla-

reza a situação do babaçu em suas principais fontes de produção, como o Estado do Maranhão, o grande produtor dessa espécie de coco.

Sr. Presidente, a safra anual de babaçu, no meu Estado, tem oscilado entre 50 e 80 mil toneladas de amêndoas.

Estudos levados a efeito por técnicos renomados, entre eles o conhecido engenheiro agrônomo José Ribamar Teixeira Leite, admitem possam as palmeiras existentes no Maranhão produzir 120 milhões de toneladas, o que, convertido em dólares, em moeda forte proporcionaria ao arário uma receita de 12 milhões de dólares — no tem bem — algo de excepcional numa oportunidade em que o nosso País se debate em grave crise de moeda.

A verdade, porém, Sr. Presidente, é que não dispõe o Maranhão, como também o Piauí e outros Estados de menor produtividade de amêndoas de babaçu, de braços suficientes para a exploração dessa riqueza. Faz-se, assim, necessária a colonização imediata, perfeita e racional, dirigida por homens não só competentes como, também e principalmente, honestos. Sem que se colonize o Maranhão, sem que se mandem para ali braços indispensáveis à colheita do babaçu e também à sua lavoura, visto que as terras de meu Estado, as mais férteis, portadoras do melhor homem do mundo, poderiam transformar o Maranhão em Estado celeiro não só do nosso País mas também de toda a América Latina sem essas providências continuarem na mesma zero, não colheremos o babaçu, nem produziremos divisas.

Sr. Presidente, se houvesse um programa efetivo de colonização, poderíamos fazer com que a produção do babaçu no meu Estado se tornasse maior e cada vez mais auspiciosa, duplicando a colheita anual de amêndoas do babaçu. Para tanto bastaria que o Governo atentasse para a necessidade imediata de financiamento bancário adequado. Tal porém não ocorre; os limites de crédito do Banco do Brasil para o meu Estado são os mesmos de há dez anos, quando o preço das amêndoas era 20, 30, 40 e até cem vezes inferior ao de hoje. Se o Governo da República, que tanto alarde faz do seu desejo de dar assistência à lavoura do meu Estado, voltar as vistas para o Maranhão, ordenando apenas ao Banco do Brasil que promova financiamentos mais adequados à extração, ao comércio e à indústria do babaçu, terá, então, prestado ao meu Estado um real serviço.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, vou tecer ligeiros comentários, ainda a respeito do babaçu, sobre um sulto do “Diário de Notícias”, ao qual só agora me refiro porque me encontrava ausente do País.

Em reunião havida na FARESP, visando a promover o incremento dos produtos oleaginosos de maior utilidade nacional, foram incluídos vários produtos na agenda, mas lamentavelmente, foi esquecido o babaçu, o principal produto oleaginoso do Brasil.

E o seguinte, Sr. Presidente, o sulto do “Diário de Notícias”:

“COMANDOS

Mereça aplauso a iniciativa do chefe do Governo em constituir os chamados comandos da produção. Era na providência que na verdade estava faltando no complexo das medidas ultimamente adotadas pelo Sr. Jânio Quadros no setor econômico. Essa deliberação foi tomada ao ensejo da visita que lhe fez, em Brasília, o recém-eleito presidente da FARESP, Sr. Clóvis Sales Santos, para tratar de assuntos relativos à atuação da sua entidade.

Em decorrência dessa decisão presidencial, alguns dos principais produtos brasileiros irão ter incremento: algodão, cacau, frutas, carnes, mamona, açúcar, arroz, amendoim. O presidente da FARESP foi encarregado

gado de estruturar estes "condados", que deverão ter âmbito nacional, visto, como incluem sob sua jurisdição produtos oriundos das diversas latitudes do País.

Entre a especificação constante do comunicado distribuído à imprensa não figura um tão importante quanto outro qualquer — o babaçu, já constituído de, em outra época, fonte de divisas para o País, dada a sua exportação intensiva, em amplitude, para os Estados Unidos, através de portos do Maranhão (S. Luis e Tutoia). Hoje, a industrialização do óleo, feita no local, limitou o comércio internacional do produto, sem contudo tirar-lhe qualquer parcela do seu valor econômico. De resto a implantação de fábricas de beneficiamento junto aos locais da produção extrativa (Caxias, Codó) contribui para baratear o produto, ante a ausência de grandes frezes terrestres.

Eis por que se impõe a inclusão do babaçu entre os bens que deverão constituir objeto de estudo por parte do Sr. Clóvis Santos. Existe farta literatura sobre este assunto, sobretudo no que se prende ao aproveitamento do invólucro das castanhas — na obtenção de subprodutos de alto valor econômico e que conferem ao resíduo do babaçu a consagrada alcunha de "cascas que valem ouro".

Pego a Deus possa o Sr. Presidente da República lembrar-se de que o Maranhão ainda pertence à Federação Brasileira. (Muito bem).

O SR. TEMPERANI PEREIRA:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, dentre as muitas estaremtecedoras de declarações do Chefe do Governo, uma, que consta de sua Mensagem enviada a esta Casa, é relativa ao problema da energia elétrica. Depois de reconhecer que as empresas privadas desse ramo, vale dizer, a Light e a Bond & Share, detêm mais de 50% da produção e mais de 70% da distribuição de energia, fazendo, assim, a consagração de um levantamento trustadístico de energia no Brasil, diz Sr. Ex^o — e aí está a declaração estaremtecedora — que as empresas privadas estão em situação desvantajosa, precisam de estímulos e também de financiamentos.

Vale a afirmação do Sr. Presidente da República por uma posição que toma em face do problema.

Tive da tribuna desta Casa, oportunidade de alertar os setores nacionalistas para essa afirmação do Sr. Jânio Quadros. Mas as coisas não andam isoladas neste País, Sr. Presidente. Na semana passada, houve, em São Paulo, a chamada II Semana de Debates de Energia Elétrica, quando se deliberou que as empresas exploradoras desse setor precisam maior remuneração, mediante novas tarifas, independentemente do tombamento físico contábil. Recebi essa comunicação dos estudiosos do assunto, que me pedem chamê a atenção mais uma vez, desta tribuna dos nacionalistas do País contra a manobra que se faz, em desabono da bolsa popular para aumento do custo da vida e, também, que lembre o Sr. Ministro de Energia que esta Casa votou, por unanimidade, na sessão legislativa de 1959, um projeto, segundo o qual somente após o tombamento físico-contábil das empresas, poderiam elas valer-se do malfadado artigo 57 da Lei do Imposto de Renda para majoração das tarifas.

É do conhecimento público, mas o Sr. Jânio Quadros desconhece, que os tombamentos feitos no Brasil, como o do Rio Grande do Sul, a respeito da exploração de energia elétrica por parte de companhias estrangeiras, têm demonstrado que em furtos, em roubos, em ilegalidades, essas empresas já correram

para suas fontes de origem mais do que os investimentos feitos.

Fica o alerta para mais esse absurdo que se pretende: o de majorar as tarifas sem o tombamento físico-contábil. (Muito bem).

O SR. RAIMUNDO CHAVES:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, transita nesta Casa, desde 1958, o projeto de lei n.º 3.933-A-58, de autoria do Deputado Benjamin Parah, regulando a questão de casamentos dos militares. Paralelo a esse tramitam também projetos semelhantes, dos Deputados Nei Braga e Menezes Cortes. Na Comissão de Segurança Nacional, sobre o assunto, foi apresentado substitutivo, aprovado por todas as Comissões, o qual está pronto para ser submetido a apreciação dos Srs. Deputados.

Não preciso encarecer aos Srs. Deputados a imediata necessidade de se regulamentar matéria de tão alta relevância. Aos sargentos não é permitido casar com menos de 25 anos de serviço, desde que tenham comportamento exemplar e, ainda mais, curso de comandante de pelotão, seção ou equivalente.

Ora, Srs. Deputados, não evoluiu a sociedade e essa legislação que é do tempo do Império, precisa ser modernizada.

Dai por que lanço apelo à Mesa, no sentido de que coloque na Ordem do Dia, para votação, o Projeto n.º 3.929-A, a fim de que seja apreciado o substitutivo da Comissão de Segurança e dado a esses modestos servidores das Forças Armadas o que merecem, isto é, um tratamento igual perante o Código Civil, para realizarem aquilo a que tocam brasileiros tem direito e que é um dever: o casamento. (Muito bem).

O SR. HELIO MACHADO:

(Lê a seguinte comunicação) — Sr. Presidente, Campo Formoso, município baiano, com uma população aproximada de 40.000 almas, com 4.000 habitantes na sede do município, essencialmente agrícola, mas riquíssimo em minerais (cromo, mangânez, cristal de rocha, ametista, topázios, etc) está ligado, por estrada de ferro, à zona da grota (Pindobasçu, Saude, Miguel Calmon, Jacobina, Piriloba, Mundo Novo), a Joazeiro, a Senhor do Bonfim e ao litoral (Salvador).

O município, o maior produtor no Estado, de mamona (com exceção do ano de 1960), ouricuri (licuri), pó-de-palha, feijão, milho e sisal, não dispõe de uma estrada de rodagem capaz de atender ao escoamento da sua produção.

De Campo Formoso à zona da Chapada, que compreende os municípios de Itrecê, Lapão, Morro do Chapéu, etc. (região de alta produção de gêneros alimentícios, talvez a maior e melhor do Estado), não existe uma estrada sequer.

A partir de 1958, a produção agrícola aumentou de maneira admirável, ocorrendo a uma só firma exportar no ano passado a expressiva cifra de 70.000 sacas de mamona. O sisal, salvação do nordeste, está se implantando entusiasmadamente no município, ao lado do ouricuri, algodão e cereais, perdendo-se grande parte dessa produção por falta exclusiva de transporte.

Com o funcionamento de uma fábrica de óleos vegetais instaladas agora ali o município, no setor econômico, atingirá ainda maior progresso.

Pois bem esse município de características tão promissoras, vê-se agora na iminência de perder a sua estrada de ferro, sob o pretexto de ser a mesma deficitária.

Se uma estrada de ferro que serve a uma região de tamanha capacidade

de produtiva é deficitária, onde está o erro? O produto existe para ser exportado, o que não existe é a regularidade desses transportes, por própria deficiência da V.F.F.L.B., que não possui vagões em numero suficiente, o que acarreta a abstenção com o conseqüente prejuízo.

Enquanto os países ricos e civilizados aumentam a sua rede férrea nos retramos trilhos?

Retirar os trilhos daquele município é cortar-lhe as raízes mais profundas do seu progresso.

Então, por que a Diretoria da Leste Brasileiro não procura averiguar qual a verdadeira situação do ramal, os motivos dos seus deficits, qual o prognóstico dos lucros, qual a orientação para melhorar e ampliar a sua rede, inclusive até a famosa Chapada?

Campo Formoso produziu nada menos do que 300.000 sacas de mamona em 1960, bem como uma quantidade aproximada de ouricuri e outros produtos sem se falar nas grandes toneladas de cromo, que aglomeram meses a fio vagões para o seu transporte.

Entretanto, somente de 15 a 20% de toda essa produção é escoada através da estrada de ferro, por culpa exclusiva da empresa, transportando o restante por via rodoviária, onerando os produtos de maneira marcante.

Os negociantes dali não dispõem de armazéns e silos, nem tempo de Governo, que permitam a demorada espera dos vagões por eles requisitados, demoras essas que alcançam até 6 meses, muitas vezes sem êxito.

Se realmente for concretizada a retirada dos trilhos, Campo Formoso e seu povo sofrerão profundo prejuízo talvez irremediável de maneira irreconciliável a sua economia.

Deixo aqui o meu apelo ao bom pensar dos dirigentes da Rede Ferroviária, esperando que meditem bem antes de suprirem transporte e do vital à vida daquele município e do próprio Estado da Bahia! (Muito bem).

O SR. MARIO BENI:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, não há quem ignore a situação de dificuldades que se apresentam ao País, no que respecta a recursos de caixa de nosso sistema bancário, para atender deste mês até setembro, aos financiamentos que a produção exige, quer para o escoamento, quer para a preparação da terra e conseqüente plantio.

Acreditamos, Sr. Presidente, que serão necessários mais de 150 bilhões de cruzeiros para atender às exigências da produção no País. Sabemos que na presidência do Banco do Brasil está um homem de larga visão e conhecedor dessas necessidades, em todas as manifestações da economia nacional, principalmente da agricultura, nesta época. Mas impõe-se considerarmos que o bloqueio de recursos disponíveis ou em circulação pelos empréstimos compulsórios que a União faz, através da venda de câmbio para importação ou do resgate das letras de importação — drenando enormes capitais, a tal ponto que os bancos particulares já não vencem os financiamentos, tal o volume da procura — esse bloqueio, dizíamos, tornará mais imperativa a intervenção do Estado no suprimento extra aos Bancos para atender às safras da produção em todo País.

Parece-nos, desde logo, que a União através do Banco do Brasil, se já não fez, deveria estudar o suprimento rotativo de recursos, em montante que o Congresso autorizaria, para esse fim específico, sem que, mesmo no caso de emissão, perturbasse esta o plano de estabilização que procura atingir no seu objetivo máximo e sob tantos sacrifícios do povo. A medida tomada antes, não traria aspectos danosos,

como no caso de uma providência à última hora e à base de insegurança. Fica o alvitre, Sr. Presidente, para o atendimento definitivo de mais um problema nacional.

Sr. Presidente, dizia eu há poucos dias, a alguns parlamentares, que a hora do Pequeno Expediente é mais uma escola do que a do Grande Expediente, porque aqui conhecemos, nos seus múltiplos aspectos todas os problemas regionais do País.

Oxalá esses dois ou três minutos que aqui tomo, do Pequeno Expediente, sirvam de advertência ao Governo da República, que já tem programas de inovações, de que é rotina o financiamento anual à produção, estabelecer normas definitivas no sentido de, sempre que tiver de financiar a produção não recorrer às emissões indiscriminadas, sem o contraponto para o equilíbrio necessário. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Mario Beni o Sr. Sérgio Maranhão, 1.º Vice-Presidente deira a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antônio Baby, 4.º Secretário.

O SR. WILLY FROHLICH:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recebemos agora, quando da nossa visita ao Estado do Rio Grande do Sul, diversas interações sobre os motivos por que a última reforma do imposto de consumo havia incluído entre as mercadorias taxadas, a ervamate, até então completamente isenta.

Estabelece a reforma da lei do imposto de consumo que está isenta a ervamate não acondicionada em lata, saquinho ou outra embalagem própria para a venda a varejo. Ora, Sr. Presidente isso é, evidentemente, um retrocesso ou maneira de exportar a venda um produto que deve ser consumido em seu estado natural. O mate chimarrão, de uso tão generalizado nos Estados do Sul, é, hoje, outra vez exotado nas bancas do mercado e dos armazéns em sacos de anilarem, ou de algodão, com as suas bocas abertas, sujeito a recolher o pó e todas as impurezas que deops devem ser inerentes por aqueles que tem o hábito tão salutar, de tomar chimarrão. Creio, Sr. Presidente que tal fato se deu na modificação da Lei do Imposto de Consumo por uma inadvertência pois não cremos que o intuito haja sido de retroceder no tempo para fazer acondicionar a ervamate não em pacotes higiênicos, não em latas herméticamente fechadas, mas em sacos abertos, em que fica sujeita, por conseqüente, a todas as contaminações possíveis.

Por isso, Sr. Presidente, estou encaminhando à apreciação da Casa um projeto de lei para modificar tal situação, alterando essa incidência do imposto de consumo fazendo voltar a ervamate ao estado anterior, de completa isenção. A ervamate, Sr. Presidente, bem merece essa isenção, porque seus produtores são pequenos proprietários que dos poucos pés de ervamate que possuem fazem o amparo para a sua velhice, pois tratase de cultura perene, da qual tiram pequeno rendimento anual que pode muito bem garantir os dias de velhice de um casal.

Por esta razão, e por ser a ervamate de consumo popular, é que encaminho este projeto de lei prestando a isenção do imposto de consumo para esse produto do Sul do País. (Muito bem).

O SR. NELSON CARNEIRO:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, as companhias de aviação começam, hoje, a sobrar passagens com o aumento de 30%. Isso demonstra, antes que uma necessidade dessas empresas, a falta de organização, a falta de controle da Diretoria de Aeronáutica Civil; já que a situação resulta, principalmente, de andarem os aviões va-

aios, nas mesmas linhas, pelo interior do País.

Realmente, não se compreende que havendo um órgão centralizador, não seja feito um controle para que as companhias nacionais não se sucedam fazendo linhas idênticas, quando um entendimento entre elas poderia possibilitar a presença de aviões regulares com lotações sempre completas. Para atender a essa deficiência, o recurso de que se tem valido as companhias, com a condescendência às vezes criminosa do poder federal, é, exatamente, o aumento das passagens. O melhor exemplo das consequências danosas dessa atitude de multiplicação de linhas deficitárias, quando unidas poderiam ser capazes de rendimento certo, está na ligação entre a Cidade de Brasília e o Estado da Bahia. Daqui para a Bahia não é possível viajar, porque existem apenas aviões obsoletos, que não oferecem segurança. Então, todas as pessoas que desejam vir do meu Estado natal a Brasília têm de viajar, para desfrutar de um pouco mais de segurança, através do Rio de Janeiro. Aumenta a distância e aumenta o preço a passagem.

Se a Diretoria de Aeronáutica Civil tomasse providências no sentido da unificação desses serviços, certo haveria uma ligação direta em condições boas entre o Estado da Bahia e a Cidade de Brasília.

Agora que as companhias elevam as suas passagens, e logo em 30%, daqui dirijo à D.A.C. um apelo para que ao menos controle esse aspecto e faça que essas empresas beneficiárias do aumento também destinem aviões de categoria para os serviços que ligam a Capital da República à primeira Capital do País, a Bahia. (Muito bem).

o SR. LEITE NETO:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o grupo de trabalho da Comissão de Orçamento integrado pelos Deputados Rui Ramos, Oswaldo Lima Filho e Medeiros Neto, sob a minha presidência, esteve em Belo Horizonte inspecionando as obras da Universidade de Minas Gerais.

Ali chegando, realizamos preliminarmente uma mesa redonda com os estudantes presidentes de todos os Departamentos das várias Faculdades integrantes daquela Universidade.

Posteriormente, visitamos as obras da Cidade Universitária, onde estão sendo construídos os prédios da Reitoria para alojamentos destinados a mil estudantes e os dois Institutos de Mecânica, de Física Nuclear e de Eletrotécnica.

Visitamos ainda a Escola de Engenharia, sem favor uma das mais bem aparelhadas, não só para o desenvolvimento do ensino profissional, mas também para a pesquisa e desenvolvimento técnico de Minas Gerais. Estudamos na Faculdade de Medicina, onde construímos três prédios: para a sede, a Escola de Enfermagem e o Hospital de Clínicas; na Faculdade de Direito, que já possui um prédio de 16 andares, totalmente concluído com verbas da União, e há outro em construção; nas Faculdades de Filosofia, Farmácia e Odontologia, Ciências Econômicas e de Veterinária.

Sr. Presidente, verifica-se que a Universidade de Minas Gerais, sob a brilhante orientação do Reitor Orlando de Carvalho, vai, neste momento, seguindo direção acertada. No passado ocorria que se construíam duas universidades em Minas Gerais, num país como o nosso, que atravessa as maiores dificuldades de ordem financeira. Eram construídos prédios no centro da cidade e também na Cidade Universitária. Felizmente, o Reitor já obteve a deliberação definitiva dos órgãos dirigentes da Universidade e das várias Faculdades, no sentido de que não seja iniciada obra nova a não ser na Cidade Universitária.

Visitamos também a tradicional e gloriosa Faculdade de Minas de Ouro Preto, verdadeira forja de técnicos de renome para o desenvolvimento techno-

lógico no Brasil. Essa Faculdade, que há pouco tempo só dispunha de matrícula para cem alunos, hoje tem para 400. Acontece, porém, que o prédio, obsoleto, inadequado e deficiente, necessita com urgência ser ampliado. Impõe-se também a construção de nova escola. Ali funcionam ainda a Escola Técnica e o Instituto Tecnológico.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que a Comissão de Orçamento, procurando examinar diretamente os problemas em face da realidade, auscultando as necessidades e anseios das instituições de ensino superior, se está capacitando à votação do Orçamento para 1962 com conhecimento de causa. Com certeza esta tarefa muito contribuirá para a discussão e votação da Lei de Meios, no presente exercício, correspondendo realmente às aspirações do ensino superior em nosso País. (Muito bem).

o SR. YUKISHIGUE TAMURA:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sob o auspício do Instituto Latino-Americano de Ferro e Aço, com sede em Santiago do Chile, realizou-se em São Paulo, de 2 a 5 do corrente mês, o primeiro Congresso Latino-Americano de Siderurgia, com o comparecimento de delegados de todos os países de América Central e da América do Sul. Com a presença de 50 membros a esse importante conclave, discutiu-se temário dos mais relevantes para o desenvolvimento econômico dessas nações. Interessado que sou nos assuntos siderúrgicos, ali compareci na qualidade de observador parlamentar. Agora da tribuna da Câmara dos Deputados, tenho a honra de consignar nos Anais desta Casa o magnífico discurso proferido pelo General Edmundo de Macedo Soares e Silva, na sessão solene da instalação daquele conclave.

Sr. Presidente, o progresso de um país mede-se pela sua capacidade de produção e consumo de aço. Estamos agora realizando a grande batalha da produção de aço para o Brasil. Espero que, consignado este discurso nos Anais da Câmara, tenham os meus ilustres pares uma noção, ainda que ligeira, da relevância desse 1º Congresso, não só para o nosso País, como para o desenvolvimento de base de todos os países da América do Sul. (Muito bem).

DOCUMENTO A QUE SE REFERIU O SR. YUKISHIGUE TAMURA EM SEU DISCURSO, E QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO

DISCURSO PROFERIDO PELO GAI EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA NA SESSÃO SOLENE DE 2-5-1961, POR OCASIÃO DA INSTALAÇÃO DO PRIMEIRO CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE SIDERURGIA, EM SÃO PAULO

O "Instituto Latino-Americano de Ferro e do Aço" está completando apenas 19 meses de existência. Sua organização era w a necessidade imperiosa, reconhecida por todos, desejada pela maioria e discutida mesmo em reuniões internacionais, como — da CEPAL, em 1956, nesta cidade de São Paulo.

A iniciativa do "Instituto Chileno de Ferro e do Aço", em 1959, mantida com tenacidade, conseguiu vencer as dificuldades das hesitações iniciais a convocar a Conferência de Santiago, no início de outubro de 1959. Ai nasceu o ILAPA, com a adesão de 41 empresas siderúrgicas de países da América, de origem ibérica, e com os aplausos e a imediata colaboração de organismos internacionais do mais alto valor político, tecnológico e econômico, como a Organização de Estados Americanos, a Comissão Econômica para a América Latina, a Comissão Econômica para a Europa, o American Iron and Steel Institute, o British Iron and Steel Federation e o Iron and Steel Institute de Grã Bretanha, o Japan Iron and Steel Federation, o Banco de Exportação e Importação de

Washington (DC) e o UISAA da Itália. Não incluímos nesta lista as numerosas instituições de nossos próprios países.

Durante o ano e meio decorrido organizou-se a Secretaria Geral em Santiago do Chile e montaram-se as Secretarias regionais de Buenos Aires, México e São Paulo, todas sob a competente direção de personalidades integradas na indústria siderúrgica de seus Países e do Continente. A Diretoria se reuniu duas vezes, em Mar Del Plata (República Argentina) e em Monterrey (México), com a adesão de vários membros do Instituto; nessas ocasiões recebemos sempre de governos e industriais locais as mais expressivas provas de apreço e de compreensão, face ao trabalho que estamos realizando.

Não cabendo neste momento uma análise do que foi empreendido, basta-nos resumir, dizendo que se procurou criar um espírito coletivo dos problemas siderúrgicos de nossos países e que se buscou iniciar estudos, em colaboração com grandes entidades internacionais, a fim de que seja possível realizar tarefas importantes no mais curto prazo, como: estabelecimento de normas de produtos siderúrgicos; estudos sobre carvão e coque; redução de minérios por processos adequados aos recursos naturais que possuimos; formação de técnicos etc. Ao mesmo passo se publica nosso Boletim e se compõe o dicionário de termos técnicos espanhol-português-inglês.

Somos atualmente 50 membros efetivos.

A presente Assembléa e Congresso têm a maior importância, pois, além da decisão fundamental da localização definitiva da sede do Instituto, há a fixar programas para o futuro próximo, os quais deverão trazer-nos resultados práticos imediatos. E mister que nos apliquemos cuidadosamente, a nossa difícil missão. Minha confiança é grande, porque já vos vi aplicados aos vossos trabalhos costumados em muitos de vossos países e em nossas reuniões anteriores. Sei da vossa eficiência e capacidade de realizar.

Quando organizamos o Instituto sabíamos que nossos objetivos eram de dois nossos países. A siderurgia é uma suma importância para o progresso medida desse progresso, porque seus produtos são ferramentas de trabalho, são transportes, são máquinas e equipamentos de toda sorte, sem os quais nenhum povo pode pensar em desenvolvimento econômico.

Antes da segunda guerra mundial o consumo de aço laminado de toda a América Latina era de cerca de 3 milhões de toneladas (4.400.000 tons. de lingotes), para uma população de 120 milhões de habitantes! Os Estados Unidos empregavam quase 20 vezes mais aço, o mesmo acontecendo com a Europa. As importações eram maciças, absorvendo grande parte das divisas adquiridas pela venda de produtos agrícolas, pecuários ou minérios!

O Brasil e o México, antes de 1939, não chegavam a laminar, cada um, 250.000 toneladas de aço, o primeiro empregando principalmente gusa de carvão de madeira, e o segundo já a produção de sua indústria de Monterrey.

A situação mudou muito e, graças à formação de uma consciência própria, governos e particulares empenharam-se a fundo na solução do problema; podemos, atualmente, alinhar cifras mais importantes, pois produzimos, em 1960, cerca de 4,7 milhões de toneladas de aço em lingotes para um consumo de 8,5 milhões. As importações totais na América Latina de aço de toda a sorte ainda montam a cerca de 500 milhões de dólares por ano: A medida que pudermos produzir mais iremos substituindo esta importação pela de produtos oriundos de países de industrialização mais avançada e que ainda não passamos a fabricar. Não se trata, assim, de formar "economias fechadas",

mas de aproveitar nossos fatores de produção mais adequadamente, para slievir nosso desenvolvimento geral.

No momento atual a América Latina serve o mundo sobretudo com produtos primários: "in natura" ou ligeiramente elaborados. Assim, minérios de ferro, de manganês, de alumínio de estanho, de tungstênio, de cobre e outros se encaminham para os centros industriais importantes, onde são transformados em utilidades de grande valor econômico.

Tomemos, por exemplo, o minério de ferro; somos hoje, em conjunto, grandes exportadores: Venezuela, Peru e Brasil exportam 20 milhões de toneladas por ano. Dão elas, a grosso modo, 12 milhões de toneladas de ferro gusa, permitindo a produção de 15 a 18 milhões de toneladas de aço em lingotes. Assim, um produto que exportado, valeu cerca de 200 milhões de dólares, se transforma numa riqueza 8 a 10 vezes maior.

Certo, exportaremos sempre matérias primas, como importamos no presente preciosos produtos do subsolo de outros países, alguns já altamente industrializados: carvão, petróleo, etc. As trocas são vantajosas para todos, mas quisemos ressaltar a importância que, para o mundo, e, sobretudo, o Ocidente, tem o sub-solo da América Latina. Integrados como estamos, no sistema representado pela Organização dos Estados Americanos e interessados em preservar nossa civilização cristã, conforme afirmaram solenemente, em seu recente e histórico encontro, o Srs. Presidente, Frondizi e Jânio Quadros, tudo faremos no sentido do bem comum. Somos hoje, entretanto, conscientes do que representamos e desejamos ardentemente dar a nossos povos um padrão de vida que os faça compreender as vantagens das idéias e sistemas que defendemos. A liderança, qualquer que seja ela, política ou econômica, traz consigo cada vez mais, mínus público muito grande: a responsabilidade de coaduzir criaturas humanas, assegurando-lhes direitos que representam as mais lídimas conquistas dos nossos tempos. Assim, quem quer que aceite as responsabilidades que, livremente assumimos, não pode deixar de refletir nas condições nas vidas de inúmeros de nossos concidadãos, e, também, no progresso de nossos países.

Vivemos numa época extremamente diferente daquela que a maioria dos presentes conheceu antes da primeira e entre as duas grandes guerras. O Mundo transformou-se por completo. Os impactos de novas idéias e de novas descobertas têm sido tão sérios que nossas vidas mudaram rapidamente, sob o ponto de vista material ganhamos muito: as comunicações se tornaram mais fáceis, permitindo que atinjamos qualquer ponto importante do nosso Planeta em algumas horas; a televisão e o rádio, os antibióticos e os isótopos são descobertas que entraram em nossos hábitos, dando-nos mais conforto e permitindo maiores alívios em nossos sofrimentos. A cibernética, com os computadores e outras maravilhas da eletrônica, os sistemas mecânicos de cálculo e de registro, trouxeram-nos flexibilidade até então desconhecidas nas organizações públicas e privadas. E um novo modo de vida, como surgiu na época da Reforma com as grandes descobertas, científicas dos séculos dezesseite e dezoito. Mas, ao lado de tudo, o que nos traz facilidades e prazer se alinham novos deveres, de que temos exata consciência e que, juntos, poderemos melhor atender do que separados.

Que vemos em torno de nós? Grandes espaços econômicos, organizando-se, vencendo fronteiras, traduções, esquecendo a História política, mesmo recente. O sonho de Victor Hugo e dos pensadores do século XIX, ainda há poucos anos considerados impossíveis, transformou-se no "Mercado Comum Europeu"; outros países europeus organizam mais um gru-

po, o dos Sate, para integrarem melhor suas economias. Os Estados árabes se reúnem sob a égide de Rau; o bloco soviético é um colossal conjunto. Os Estados Unidos cresceram numa Federação de Estados, vastos como um Continente; e o "North Commonwealth" há muito nos apontou o caminho prático a seguir; os povos da Ásia se movimentam, buscando um equívoco econômico.

E nos? Que faremos nós, vasta parcela da Humanidade, com mais de vinte milhões de quilômetros quadrados e quase 200 milhões de habitantes? Não poderemos, cada um isoladamente, contemplar o que fazem os outros, organizando-se de maneira adequada; também nós teremos que movimentar-nos para nos organizarmos.

Sabemos que existem dificuldades. Financeira, a geografia. Os espaços a vencer são grandes e muitos deles ainda estão vazios. As distâncias em latitude também são enormes: são 87, 32° para o Nordeste e 55° para o Sul. Os Andes são uma barreira colossal, com passagens sempre a 3.500 — 4.000 metros, ao passo que os colos de outras cadeias de montanhas são mais baixos. Por fim, nosso adiantamento geral ainda é limitado, não nos dando os elementos indispensáveis para um desenvolvimento conjunto rápido: capitais e "know-how".

Refletamos um pouco, porém. Serão os Estados asiáticos e árabes mais avançados do que nós, sob os pontos de vista acima? Não terá sido na Europa a história uma barreira mais formidável que os Alpes?

Na América Latina, a história não nos separa; as línguas se aproximam, ao ponto de nos entendermos facilmente; as culturas são semelhantes.

Por outro lado, os recursos naturais são abundantes a ponto de poderem ser exportados.

Que nos falta, então? Poderia falar-nos uma verdadeira consciência do problema, mas esta, felizmente, já existe, como demonstraram nossos governos no acordo de Montevideo, de fevereiro de 1960, em que se estabeleceu entre muitos de nossos países uma "Zona de Livre Comércio".

Assim sendo, só nos restava atrair-nos ao trabalho e foi o que fizemos. A organização da indústria siderúrgica virá facilitar a organização do "Mercado Comum", como na Europa. Minérios de toda a natureza existem em quantidade suficiente para suprir a América Latina. O problema do redutor precisa ser mais bem estudado e este é, como vimos, um ponto do programa do ILAFA.

O apressamento da realização de nossos objetivos depende de cooperação, que transcende as organizações que nossos próprios países possam constituir. Queremos referir à cooperação dos países mais adiantados economicamente e que têm interesse em nos tornar mercados para seus produtos avançados: aqueles que, representando 18% da população mundial, arrecadam 2/3 da renda total de todos os povos. Precisamos da colaboração deles, para a defesa de um patrimônio comum: nossa forma de viver, de pensar. Necessitamos de crédito abundante e a termos razoáveis, para adquirirmos seus equipamentos e pagarmos os seus serviços. Desejamos maior cooperação para a formação de técnicos e maior compreensão para nossos problemas internos.

Já temos, por certo, obtido parte do que sugerimos, como os excelentes créditos do Banco de Exportação e Importação de Washington; como os créditos de países europeus-França, Alemanha; e créditos de organizações particulares, em grande número. Tudo isso tem que ser ampliado, se desejamos, com efeito, criar na América Latina condições de desenvolvimento em geral e, em particular, no setor siderúrgico.

O que tem sido feito e está em operação integral, nos nossos países é de molde que inspire confiança, para somente citar as usinas que estão

prontas e produzindo com todo o seu equipamento, podemos-nos referir a Volta Redonda (cuja produção já ultrapassou um milhão de toneladas de aço em 1960), a Belgo Mineira (a maior usina de carvão de madeira do Mundo, marchando para mais de mil milhão de toneladas por ano), ambas no Brasil; a Huachipato, no Chile; as duas usinas de Monterrey e a Altos Hornos de México — todas construídas com utilização de maior ou menor percentagem de empréstimo estrangeiros e que representam sucessos técnicos e financeiros. A capacidade de realizar e de operar está assim demonstrada; e também a capacidade de reembolsar os empréstimos obtidos.

Senhores Delegados: Saúdo, em primeiro lugar, aos Senhores Delegados dos países irmãos que se deslocaram para assistir e colaborar na Assembleia e no Congresso; angariou-lhas e as suas Exm^{as} famílias feliz estrada no Brasil. Aos meus patriotas, desejo agradecer o entusiasmo que manifestaram, ao inscrever-se, e asseveram que estou certo de que, com sua cooperação, poderemos dar aos nossos hóspedes a acolhida que merecem.

Saúdo agora os Senhores Representantes de instituições americanas do Norte, europeias e japonesas. Muito temos lucrado com a sua colaboração e não podemos esquecer o apoio decisivo que nos deram no momento de nossa instalação em Santiago do Chile.

E finalmente, agradeço muito sensibilizado, em nome da Diretoria do ILAFA, o comparecimento das altas autoridades aqui presentes e o apoio que nos estão dando para a organização e funcionamento dos nossos trabalhos.

Se temos um objetivo: servir nos ideais que nos animam, para que tenhamos um desenvolvimento mais rápido para nossos países, um melhor padrão de vida para os nossos conatdaos e uma melhor compreensão entre os povos.

O SR. SERGIO MAGALHÃES:

Sr. Presidente peço a palavra para uma reclamação. Infelizmente, esta é a única parte da sessão em que podemos falar para esse fim.

O SR. PRESIDENTE:

(Antônio Baby — 4º Secretário) — Com a palavra o nobre Deputado Sergio Magalhães.

O SR. SERGIO MAGALHÃES:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo reclamar o andamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de nossa autoria, que trata da questão de anistia.

A Imprensa está noticiando que o Governo mandou estender a anistia aos rebeldes de Aragarças.

Ora, Sr. Presidente, quando candidato, o Sr. Jânio Quadros escreveu uma carta no seguinte teor:

"Prezado amigo Carlos dos Santos Friederick — Saudações — Quero manifestar-me, respondendo a uma sua pergunta, inteiramente a favor de ampla anistia para todos os crimes políticos, aliás em consonância com declarações anteriores que prestei sobre a matéria. Entendo que, nesta fase da vida nacional, essa anistia, concedida pelo Congresso e transformada em Lei, muito concorreria para a obra de conagração da família brasileira, o que é indispensável para a solução dos problemas que afligem o povo. — Ficarei muito grato se o amigo der notícias, a todas as forças políticas e populares desta região, a esse respeito. — Tenha, prezado Sr. Carlos, a certeza da minha estima e admiração pelos seus esforços democráticos. — Do, J. Quadros — 6-6-60".

Ora, se este era o ponto de vista do candidato, deverá continuar sendo também o do Presidente da República. Por isto, desejava pedir a Casa que vote a matéria, mas concedendo anistia ampla, nos termos do nosso projeto de decreto-legislativo. (Muito bem).

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ua oportunidade em que recebo do Presidente do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios, o Professor Araújo Cavalcanti, comunicação de que assumiu aquele importante cargo do Poder Executivo, quero congratular-me com o Exmo. Sr. Presidente da República, em primeiro lugar, pela criação dessa nova repartição — Serviço Nacional de Assistência aos Municípios — que visa de fato preencher um vazio na administração pública federal. Desejo também declarar que a nomeação do Professor Araújo Cavalcanti para a chefia desse importante órgão federal vem como que completar a oportuna medida do Presidente Jânio Quadros. Municipalista da primeira hora, conhecedor das necessidades das comunas brasileiras,...

O SR. MEDEIROS NETO — E sem espírito partidário.

O SR. ANTONIO CARLOS — ... poderá S. Ex^a com grande eficiência e propriedade, atender aos reclamos e às necessidades dos municípios do interior do País.

Congratulando-me com o Exmo. Sr. Presidente da República e com o Professor Araújo Cavalcanti, formulo apelo a S. Ex^a no sentido de que providencie o exame das dotações orçamentárias, inscritas na Lei de Meios em vigor, aplicáveis mediante convênios com os municípios, para a liberação de tais dotações e realização dose convênios, depois de feito o necessário estudo das conveniências, da urgência e da atualidade das obras visadas.

Considero medida de grande interesse nacional cuidar de logo o SENAM da aplicação dessas dotações em convênios com as Prefeituras do interior do País. Assim, terá a sua recompensa o trabalho dos Srs. Deputados, a luta que têm, todos os anos, no sentido de inscrever verbas para atender aos serviços de interesse dos municípios brasileiros. Este esforço será compensado, graças à cooperação inestimável do SENAM.

Confio, e os municípios de Santa Catarina também, em que o SENAM dispensará a todos os municípios brasileiros uma assistência efetiva, fazendo-se presente no interior do Brasil o Governo Federal.

Finalmente, quero transmitir ao Sr. Presidente do I.B.C. o seguinte telegrama que acabo de receber do Sr. Uruassu Carvalho, de São Francisco do Sul:

Deputado Antonio C. Konder Reis

Devido reunir-se princípio maio vindouro, junta deliberativa I.B.C., que terá embarque café safra 1961, vimos apelar interesse prezado correligionário defesa nosso porto.

Saudações Unionistas, U. A. Carvalho — Presidente Diretorio Municipal U. D. N.

O Porto de São Francisco já conta com uma quota de exportação de café, mas nada pôde exportar na safra 1960-61, porque o IBC lá não tinha escritório. Agora, instalado o escritório, espero que o IBC concretize medidas para tornar São Francisco um porto exportador desse produto. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos o Sr. Antônio Baby, 4º Secretário deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente.

Y — O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à primeira parte do Transe expediente.

Tem a palavra o Sr. Janduí Carneiro, em caráter preferencial.

O SR. FERNANDO SANTANA:

Sr. Presidente, peço a palavra com a licença do orador.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO SANTANA:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, aproveitando a gentileza do nobre orador Janduí Carneiro, gostaria de trazer ao conhecimento da Casa um problema que diz respeito à nossa região da Bahia.

O problema ferroviário na Bahia está em verdadeira crise. Temos duas estradas projetadas, uma ligando Feira de Santana a Alagoinhas, que complementa esse sistema, e outra que liga a estrada de Nazaré a Leste Brasileiro, através de Cruz das Almas. A da Cruz das Almas foi iniciada em 1942 — 20 quilômetros — e a de Feira de Santana a Alagoinhas em 1950, para completar o sistema ferroviário do Estado. Nesses trechos, a maior parte delas totalmente prontas, com obras de arte, estações etc., as obras complementares não são realizadas. Ainda agora tomo conhecimento de que o próprio DNEF já está com o trecho entre Feira de Santana e Itará pronto há 3 anos, mas os trilhos, para que a estrada dê rentabilidade, não são colocados.

Gostaria de fazer, da tribuna da Câmara, um apelo ao Sr. Ministro da Viação, para que mandasse estudar o problema das ligações ferroviárias no Estado da Bahia, a fim de lhe dar a solução imediata que está a exigir. (Muito bem).

O SR. FLORICENO PAIXÃO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ainda ontem, no Pequeno Expediente, levantei uma questão de ordem a respeito das inscrições. Perguntava à Mesa se a inscrição feita na 6ª-feira passada era válida ou não para ontem, porquanto a sessão de anteontem, 2ª-feira, foi dedicada à memória do nosso colega Nelson Monteiro. Respondeu o Sr. Presidente, na oportunidade, que a inscrição de 6ª-feira não era mais válida. Eu me satisfaço com a resposta da Mesa, não tendo, portanto, tido ocasião de falar ontem.

Ocorre, Sr. Presidente, que, verificando hoje as inscrições do Pequeno Expediente, constato, com surpresa, o nome de Deputados que falaram ontem e que estão inscritos na minha frente no Pequeno Expediente.

Assim, Sr. Presidente, tendo-me conformado, ontem, com a decisão da Mesa, desejava fazer breve reclamação, neste momento, com o consentimento do orador.

Sr. Presidente, estive, segunda-feira, no Rio de Janeiro, onde o clamor é generalizado entre os inativos da Previdência Social do País, sabedores das razões que estão determinando o atraso sistemático no pagamento das aposentadorias e pensões por parte dos órgãos de previdência social. Estive junto ao Conselho de Administração da maioria dos institutos e, com grande surpresa, verifiquei que o pagamento se atrasa cada vez mais, principalmente quanto aos reajustamentos devidos na forma da Lei Orgânica votada pelo Congresso Nacional, por falta de autorização do Presidente da República para que o Ministério da Fazenda entregue o numerário suficiente aos órgãos de previdência social, notadamente ao IAPFESP e ao IAPETC, a cada um dos quais devem ser entregues 3 bilhões de cruzeiros.

Este o protesto que faço no momento. Ao mesmo tempo, desejo manifestar minha satisfação por ficar sabendo que o IAPI, que representa a me-

tade da previdência social do País, será o único instituto que, a partir do mês de junho próximo, estará com seus pagamentos integralmente em dia.

Quero, nesta oportunidade, renovar meu apelo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Fazenda, para que determinem a liberação imediata dessas verbas para pagar, a esses aposentados, sem o que crescerá cada vez mais este clamor social e assistencial; talvez, a um tumulto de consequências imprevisíveis no meio das massas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) — Devo responder à questão de ordem do nobre Deputado Floriceno Paixão.

O § 1º do artigo 63 do Regimento estabelece:

“Aberta a sessão, lidos a ata e o expediente, será dada a palavra de acordo com a inscrição feita na véspera e assegurada preferência aos que não hajam falado nas dez sessões anteriores”.

A Mesa notou estar eivada de erros a publicação da lista de oradores no Diário do Congresso e já tomou providência no sentido de que o funcionário qualificado proceda à sua organização. Será publicada inclusive a última data em que o orador ocupou a tribuna no Pequeno Expediente.

Está com a palavra o nobre Deputado Janduí Carneiro, cujo tempo se está escoando.

O SR. EPILOGO DE CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra, com licença do orador.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. EPILOGO DE CAMPOS:

(Para uma comunicação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, era pensamento meu prestar, neste momento, homenagem a Francisco Xavier da Veiga Cabral, grande herói paraense cujo centenário de nascimento transcorreu a 5 de maio próximo passado.

Dada, porém, a dificuldade de fazer uso da palavra, passo a ler o artigo do eminente jornalista João Paulo de Albuquerque Maranhão a respeito da passagem dessa grande data:

“O HERÓI DO AMAPÁ”

Está a bater a hora em que o nosso Estado, de onde era filho, e o governo nacional devem prestar o tributo do seu reconhecimento à memória de Francisco Xavier da Veiga Cabral, que transpôs o Panteão da Imortalidade com o nome popular de Cabralzinho.

A cinco de maio próximo fará cem anos que despendeu os primeiros vazidos no regaço materno.

Estava escrito no livro misterioso do Destino que os atos principais da sua existência ocorreriam nessa mês, fadado às flores e aos seus aromas, e no qual as nossas almas se ajoelham, com maior fervor para venerar a Virgem Maria.

Nasceu em maio, redimiu o Amapá em maio, adoeceu e morreu em maio. Uma pneumonia dupla acamou-o a oito e dez dias após abandonava a Terra para viver no Céu.

Prudente de Moraes então presidente da República, interpretou e testemunhou a gratidão do País concedendo-lhe as honras de general honorário do Exército, e dessa forma enobrecou aquilo que o Dr. Paulo Maranhão Filho chamou, em feliz circunlóquio, o mais famoso golpe de pé que registram os anais da História do Brasil.

Aludia ao combate com que o herói do Amapá prostrara o comandante Lúmir, que, de revólver em punho, à frente de poderosa força se dirigira ao povoado Espírito Santo, onde Cabralzinho se achava, a fim de prendê-la.

A Junta Governativa que, posteriormente ao glorioso feito, se organizara

no Amapá, fez-lhe doação de uma área de terreno no lugar em que praticara o seu ato de heroísmo; mas o Sr. Jannári Nunes, quando governou o Território, anulou a dádiva medíocre em proveito de um indivíduo favorecido pela sua proteção.

Será possível que os altos poderes do Estado e da Pátria comum deixem passar na branca névum da indiferença a memória do homem intímido, que, sob risco da própria vida, desapoitou o estrangeiro anfitrião do território, hoje unidade autônoma, acumulada de riquezas? Eis um momento oportuno para externar-se o sentimento dos verdadeiros nacionalistas.

Há cinquenta e seis anos e quando tinha, apenas quarenta e quatro de idade, dorme Cabralzinho o sono do esquecimento das injustiças humanas, à sombra de uma lousa que suas filhas semeiam de flores, na solidão acolhedora da necrópole de Santa Isabel”.

Era o que desejava dizer. (Muito bem).

O SR. FURTADO LEITE — Peço a palavra, Sr. Presidente, com permissão do orador.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. FURTADO LEITE:

(Para uma comunicação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa projeto de lei com o fim de assegurar matrícula na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército ao oficial que concluiu ou venha a concluir o curso de sua arma em primeiro lugar.

Agradeço ao nobre colega esta oportunidade. (Muito bem).

O SR. JOSÉ MENCK — Pela ordem, Sr. Presidente, com licença do orador.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ MENCK:

(Para uma questão de ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir V. Exa. resolver a questão de ordem do nobre Deputado Floriceno Paixão.

Segundo o Regimento, terá prioridade para falar no Pequeno Expediente aquele que se inscrever na sessão anterior. Ora, Sr. Presidente como V. Exa. mesmo reconheceu a lista dos oradores está eivada de erros.

Pergunto qual será a situação dos Deputados que aguardavam a vez, em condições de fazerem uso da palavra.

Ainda, Sr. Presidente, abusando da bondade do orador que ocupa a tribuna, quero comunicar à Casa o regozijo da população da Alta Sorocabana e de maneira toda especial, da cidade de Presidente Prudente, que viu realizado um belo sonho daquela região de quase um milhão de habitantes. É que o Sr. Jânio Quadros, através de memorando ao Ministério da Educação e Cultura, ordenou o apressamento das providências para que a cidade de Presidente Prudente possa ter sua Faculdade de Direito.

Está, pois, de parabéns a região da Alta Sorocabana e de maneira toda especial, a cidade de Presidente Prudente.

Agradeço a boa vontade do orador, cedendo-me alguns minutos do seu tempo. (Muito bem).

O SR. EUCLIDES WICAR PESSOA — Sr. Presidente, peço a palavra com o consentimento do orador.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EUCLIDES WICAR PESSOA:

(Para uma comunicação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo encaminhar à Mesa, para que

seja dado como lido, discurso a respeito de acusações ao Departamento Nacional das Obras Contra as Secas pela comissão de sindicâncias.

O SR. EUCLIDES WICAR PESSOA ENVIA À MESA, PARA SER DADO COMO LIDO O SEGUINTE DISCURSO:

Senhor Presidente, Senhores Deputados.

É do conhecimento público e desta Casa, que o atual Presidente da República, procurando obscurecer a grande obra levada a efeito pelo Governo Juscelino Kubitschek e, também, desmoralizar essa administração mandou usando os métodos inquisitoriais, realizar sindicâncias na quase totalidade dos Departamentos, Institutos e demais órgãos chefiados por pessoa da confiança do então Presidente da República. Queremos nos referir, nesta oportunidade ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, órgão que, na administração passada executou, no Poder das Secas em rodovias barreiros aproveitamento hidroelétrico, abastecimento de água e silos mais obras do que já fora feito desde a Independência do Brasil até 1955, conforme dados constantes das estatísticas oficiais.

Também para o DNOCS foi instalada uma comissão de sindicância que, no entanto teve a intencionalidade de vida complicada e passado dividido: um oficial do Exército, o Tenente-Coronel Evencina “trompieri” da arma de engenharia, que goza de mal conceito entre seus camaradas, desde quando aluna do extinto Colégio Militar de Ceará e, em consequência de um inquérito policial militar aberto na Escola Militar de Rezende, foi ele excluído do Corpo de Instrutores da referida Escola; tratase de fato escandaloso que não convém ser relatado.

O terceiro membro da Comissão é um contabilista cidadão tímido e cãll verdadeiro instrumento nas mãos dos dois inculcadores já aludidos. As testemunhas segundo estou informado denunciam sob coação. Se o General Pedro Geraldo tivesse escolhido para a Comissão de Sindicância do DNOCS pessoas honestas, de moral ilibada e sobretudo isentas de paixões políticas, seria eu o primeiro a desta tribuna, louvar a providência destinada a manter os contraventores e os improprios, porventura existentes naquele Departamento.

Senhor Presidente, foi elaborado um relatório totalmente inverídico que, divulgado pela imprensa, escandalizou a opinião pública ao mesmo tempo que a ludibriava. Vejamos os fatos: — Por que ainda não houvesse dito feita a comprovação do emprego de determinadas verbas, perante o Tribunal de Contas da União — verbas estas entregues ao Primeiro Grupoamento de Engenharia, Cia. Hidroelétrica do São Francisco, Rede de Armazéns e Silos, a engenheiros chefes de construção e a acentes pagadores, e consignadas no Orçamento de 1960 e de Restos a Pagar de outros exercícios — fizeram advogar com maior sensacionalismo a existência de desfalque de mais de 4 bilhões de cruzados. A verdade é que essa prestação de contas, segundo o Código de Contabilidade e a jurisprudência firmada deverá ser apresentada entre os meses de abril a junho.

Senhor Presidente, Senhora, Deputados, além disto, para cúmulo da perversidade, por ser o engenheiro José Cândido Pessoa, então diretor do DNOCS meu irmão, esses inquisidores sem moralidade envolveram meu nome na escandalosa publicação apenas dizendo que eu exerci influência política naquela administração. Foi divulgado oficialmente, sábado último, que os processos das sindicâncias ficarão à disposição do público pelo prazo de cinco dias. Para esclarecer a esta Casa, da qual me sinto honrado de pertencer, fui ontem à Casa

Militar da Presidência da República, com o objetivo de consultar os autos daquele processo, ou, mais particularmente do que dizia respeito ao DNOCS. Foi muito bem recebido por um major que com toda delicadeza me informou que o processo lá não se encontrava e, sim, no Ministério da Viação e Obras Públicas, para onde me dirigi. Neste Ministério, o seu Consultor Jurídico abriu uma estante e exibiu-me um baú, dizendo que ali se achavam os papéis mas que, infelizmente, não podia mostrar-me. Pelo exposto, observa-se, Senhor Presidente, que as sindicâncias são mesmo inquisitoriais. Os acusados não podem defender-se. O espírito de Torquemada está atuando no Brasil.

Senhor Presidente, senhores Deputados, para poder andar de cabeça erguida, devo esclarecer aos meus colegas, a esta Casa, aos meus co-estudantes e à Nação, o que existe contra mim e o meu irmão nesta sindicância. Por pertencer a um poder que não dispõe de metralhadoras, mas de uma tribuna livre que nos garante a possibilidade da mais ampla defesa, venho requerer a Vossa Excelência, na forma regimental que por intermédio da Mesa do Câmara seja solicitado ao Poder Executivo Casa Militar da Presidência da República, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Ministério da Viação e Obras Públicas ou a quem de direito, cópia autêntica de todo o processo de sindicância do DNOCS.

Era o que tinha a dizer.

O SR. DEPUTADO JANDUI CARNEIRO PROFERE DISCURSO QUE, ENTREGUE A PRÉVIA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

Durante o discurso do Sr. Janduí Carneiro, o Sr. Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente desta Câmara da Presidência, que é ocupado pelo Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente

O SR. PRESIDENTE: Há sobre a mesa e é deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento Interno art. 14, requero a palavra na sessão de hoje.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1951. — Temperanti Pereira, Lidei em exercício, do Bico P.S.D., P.T.B. e P.S.P.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o Sr. Temperanti Pereira.

O SR. JOSÉ SARNEY: Sr. Presidente, peço a palavra com a licença do orador.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE: (Ranieri Mazzilli) — Com a palavra o nobre Deputado Temperanti Pereira.

O SR. JOSÉ SARNEY: Sr. Presidente, desejo fazer, com a licença do orador, uma comunicação urgente a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE: (Ranieri Mazzilli) — Com a licença do orador, tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY: (Para uma comunicação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por delegação e em nome da liderança do Governo nesta Casa, tenho a honra de trazer, no conhecimento da Nação o comunicado do Sr. Ministro das Relações Exteriores, em que o Governo Brasileiro fixa sua posição

em face da conjuntura internacional, muito especialmente, do caso cubano.

Esse comunicado está assim redigido:

Posição Brasileira

A posição do Governo Brasileiro, relativamente aos problemas atuais do continente, apela-se nos seguintes princípios, que serão sustentados no âmbito da OEA:

- a) a paz mundial é fundada na auto-determinação de todos povos;
b) a autodeterminação e o princípio da liberdade aplicado à organização internacional;
c) o elemento garantidor da auto-determinação é o princípio da não intervenção;
d) a não intervenção se opõe tanto à dominação econômica quanto à dominação ideológica;
e) a não intervenção se aplica ainda quanto à implantação do sistema de governo representativo, sistema que o Brasil prefere, recomenda e pratica como o melhor para as Américas.

O Brasil, fiel às suas tradições históricas e diplomáticas, integrado no Ocidente e na América, sem qualquer aspiração que não a do bem geral, estará sempre pronto, seja como mediador entre governos em litígio seja cooperando em organismos e órgãos internacionais, a sustentar os princípios e estabelecer as práticas acima enunciadas em procura da aspirada e esperada paz mundial.

A questão de Cuba

Em relação à situação cubana, o Governo Brasileiro aplica rigorosamente os princípios que espôs e, em consequência:

- 1) defende a autodeterminação do povo de Cuba;
2) opõe-se a qualquer intervenção estrangeira, direta ou indiretamente, para impor a Cuba determinada forma de governo, e considerando-se intervenção indebita tanto a militar como a econômica ou ideológica;
3) não reconhecerá, de acordo com os compromissos internacionais vigentes, em qualquer Estado americano, regime político que resulte da ingerência claramente manifestada de potência estrangeira. Acompanhará, neste caso, as medidas de preservação da integridade continental, que não implique em intervenção em qualquer dos países do hemisfério.

O Sr. Padre Vidigal - O Governo não tomou qualquer atitude.

O SR. JOSE SARNEY - Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem)

O SR. BOCAUVA CUNHA - Senhor Presidente, com a permissão do orador, peço licença a Vossa Excelência para fazer uma breve comunicação à Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) - Lembro ao orador que dispõe apenas de 20 minutos.

O SR. BOCAUVA CUNHA:

(Para uma comunicação - Sem revisão do orador) - Senhor Presidente, a Companhia Siderúrgica Nacional, marco pioneiro no processo de emancipação econômica de nosso País, está vivendo dias agitados. Ainda ontem, não fosse a intervenção do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, de Volta Redonda, o Senhor Otton Reis Fernandes, teria início naquela cidade um movimento grevista de consequências sérias para aquela empresa e para todo o País.

Isto tudo, Senhor Presidente, porque lá correu a notícia de que mais uma vez a distribuição dos lucros daquela companhia seria feita mediante processo absolutamente injusto e inqualificável, concedendo maior participação nos lucros aos trabalhadores

de ordenados mais altos, e menor aos que constituem a grande massa de operários de Volta Redonda.

O Senhor Jânio Quadros comprometeu-se, quando candidato - e já Presidente da República reiterou o compromisso - a fazer, na sua gestão, uma distribuição equitativa dos lucros daquela empresa. Com a distribuição iniciada ontem ainda pelos processos injustos, aqueles trabalhadores, revoltados, começaram o movimento paralisista a que aludi. Foi então, suspenso o pagamento da gratificação, e o Presidente do Sindicato entrando em contato com os auxiliares do Senhor Presidente da República, em Brasília, deles ouviu, para transmitir aos trabalhadores de Volta Redonda, que Sua Excelência cumprirá a palavra empenhada e que o critério seria de justiça.

Faço votos Senhor Presidente, de que esta pretensão mínima, absolutamente justa, seja rigorosamente atendida pelo Chefe do Governo. (Muito bem)

O SR. JOAO MENEZES:

(Para uma comunicação) - Sem revisão do orador - Senhor Presidente, acabo de receber o seguinte telegrama:

Deputado João Menezes,

Nome Assembléa Legislativa e atendendo requerimento autêntico Senhor Deputado Efraim Bentes, aprovado plenário, tenho honra dirigir-me V. Exa. solicitando seu vivo empenho no sentido de conseguir juntamente com demais parlamentares integrantes bancada paraense bem como Ministro Catete Pinheiro, junto Senhor Presidente República, o restabelecimento do tráfego das viaturas civis pela rodovia Belem-Valdecans-Icoaracy, interpretando anseios dessa população que tem em V. Exa. um de seus legítimos representantes. Aguardamos breve pronunciamento ilustre parlamentar a fim divulgarmos plenário. Cordiais saudações Newton Buismarqui de Miranda.

Sr. Presidente, trata-se de violência que está ocorrendo em Belem, Estado do Pará, com relação à rodovia que liga aquela Capital a Valdecans e Icoaraci a mais movimentada do Estado, que passa perto do Quartel da Base Aérea.

Pelo que estou informado, o Comandante da Base proibiu o tráfego de carros de qualquer espécie dessa rodovia, o que vem impedindo enorme população, que mora às margens da estrada, de se locomover, de qualquer maneira, para atingir os locais de trabalho. Trata-se de medida séria e violenta e desejo aproveitar a oportunidade para, por meio desta tribuna levar ao conhecimento do Sr. Ministro da Aeronáutica este fato danoso para a população daquela Cidade.

O Sr. Epilogo de Campos - Sr. Deputado, recebi idênticos telegrama do Presidente da Assembléa Legislativa e do Vice-Governador do Estado. Não ocupe hoje a tribuna, para tratar do caso porque acabo de ler no semanário "Flash" que teria sido encontrada solução.

Tem V. Exa. toda a razão, porque o gesto, além de antipático, é danoso ao interesse da população de Icoaraci.

O SR. JOAO MENEZES - Sr. Presidente, aqui ficam nosso protesto e nosso apelo, conhecimento do Sr. Ministro da Aeronáutica. (Muito bem)

O SR. TEMPERANI PEREIRA:

(Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta tribuna, nós Deputados integrantes da

Oposição ao Sr. Jânio Quadros, temos-nos permitido, diversas vezes, a previsão de atos que deverão suceder-se, em termos de nossas convicções.

Com relação à política econômica anunciada na mensagem do Sr. Jânio Quadros e posta em execução com a célebre Instrução 204, nós, Deputados da Oposição, tivemos ocasião de dizer que ela não levaria a outro resultado senão ao encarecimento do custo da vida e ao agravamento da questão social. Relativamente à política exterior, afirmamos que o Sr. Presidente da República no tinha firmeza, mas que, antes, era ambíguo, vacilante. Com relação à política social do trabalho, afirmamos que S. Exa. era até tímido, quando não reacionário.

Sr. Presidente, estávamos fazendo aquelas previsões que o contraditório do debate nos permite. Dizíamos, por exemplo, que o Sr. Jânio Quadros, ao anunciar a Instrução 204, quando problemara à Nação que o encarecimento do custo da vida seria da ordem de 2%, estava cometendo uma infantildade. Dissemos que a Instrução 204 fatalmente agravaria a situação econômica do País, além de nada representar num esquema de política econômica, por isso que não se entendia com uma política de mercado interno, com uma política de produção, com uma política de produtividade, de aumento da capacidade aquisitiva do povo. Como a 204 era apenas um artifício visando os mercados exteriores ela não poderia ter dom algum de recompor o País em termos de desenvolvimento econômico.

Mas, Sr. Presidente, da parte dos Deputados da situação vinha, sempre, aquela formulação, contrariando as nossas previsões, de que a vida não iria encarecer a não ser 2% e que em breve o País teria sua estabilidade monetária e cambial.

Ora, Sr. Presidente, hoje estamos na tribuna para superar a fase da previsão, a fase do índice, do "palpite". Estamos na tribuna com o fim de mostrar que as nossas previsões, infelizmente, estavam certas, e que as esperanças que o lenço branco do Sr. Presidente da República abanou para o povo estão frustradas, que a 204 causou, comprovadamente, um impacto tremendo na situação de vida do povo brasileiro. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, antes dos comentários que vou fazer sobre a vida política da Nação, antes de procurar, como vou, credenciar-me nesta tribuna da Oposição junto ao povo brasileiro, demonstrando que o Sr. Jânio Quadros está num plano inclinado e em mau governo, antes disso vou trazer um trabalho técnico, um levantamento contábil e científico, já procedido numa unidade federativa do País, para que se veja que a 204 não elevou em 2% o custo de vida, não prejudicou escassamente e a curto prazo a economia nacional. Hoje vou demonstrar, com um documento, que a Instrução 204 - pedra angular do Governo do Sr. Jânio Quadros - é a única coisa positiva que S. Exa. fez até agora. Refiro-me ao estudo que o Governador do Rio Grande do Sul Sr. Leonel Buzato mandou proceder sobre os efeitos da Instrução 204 da SUMOC na economia de meu Estado.

Esse trabalho foi feito por uma essência técnica do mais alto gabarito, composta inclusive por professores universitários com cursos de especialização no estrangeiro. Posteriormente, devidamente coordenado na assessoria, foi à Secretaria de Economia daquele Estado, onde o Secretário, também economista, ex-professor universitário, lhe deu benedictio e apoio integral.

Para me furtar à leitura desse documento esclarecedor que tenho em

mãos e contará dos Anais, vou resumir dizendo que o aumento do dólar médio no Rio Grande do Sul foi da ordem de 57%, isto porque as importações se faziam numa terça parte pelo chamado dólar custo de Cr\$ 100,00 e os restantes 2/3 eram feitos por dólar de aproximadamente Cr\$ 200,000,000.

Pois bem, o aumento de 100%, nos 33% de importação e mais o aumento de 35%, que representa o dólar de 270 para o dólar de 200, deu um dólar médio aumentado em 57%.

Vejam as consequências. No comércio com o exterior, o Rio Grande do Sul, que teve uma exportação calculada, no ano anterior, em 6 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, terá uma pequena vantagem representada por 2 bilhões 200 milhões de cruzeiros. Mas, na importação, que montava a 16 bilhões 900 milhões vamos ter um efeito líquido negativo na base de 7 bilhões 200 milhões de cruzeiros. Computando a importação e a exportação, a economia do Rio Grande do Sul, para este ano de 1961, só no que diz respeito ao comércio com o exterior, terá um desfalque de 7 bilhões 200 milhões de cruzeiros. Mas o comércio inter-regional do meu Estado com as demais unidades federativas nacionais também sofreu o impacto da 204. E nos seguintes termos. Sobre as exportações, um acréscimo de 240 milhões; sobre as importações, um déficit de 2 bilhões e 900 milhões. Vale dizer que, tomando os dois itens - comércio com o exterior e comércio inter-regional - o Rio Grande do Sul tem um desfalque da ordem de 10 bilhões e 660 milhões de cruzeiros. Não é só, Srs. Deputados. No setor público já de compromissos assumidos no exterior, com programas para execução imediata, os nossos pagamentos contratados e obrigatórios, de 7 bilhões e 962 milhões de cruzeiros, passarão para o dobro: 15 bilhões e 924 milhões de cruzeiros. Assim, só no Orçamento de 1961, o Rio Grande do Sul tem, com a 204, um impacto negativo de 2 bilhões de cruzeiros o que perfaz 12 bilhões de cruzeiros para a economia e o Orçamento do meu Estado, no que toca às relações propriamente estaduais.

Ademais, a 204 atingiu em cheio toda a vida municipal do meu Estado. Em todos os municípios haverá essa consequência negativa calculada por técnicos, especialistas. De modo que o impacto negativo da Instrução 204, só no Rio Grande do Sul, de que estou falando neste momento, é incalculável. Mas ficando na esfera dos deveres do Estado, de administrar a coisa pública, temos um rombo da ordem de 12 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Carvalho Sobrinho - V. Exa. está abordando, com grande propriedade, os aspectos negativos da 204. Mas há um, em marcha, em ordem crescente, evolutiva, que precisa ser focalizado, relativo ao esvaziamento das disponibilidades bancárias no sentido de se encaminharem os capitais para a aquisição das letras de importação, que estão dando juros de 28, 30 e até 32%. Sabe V. Exa. que estamos entrando no período das safras, do preparo da terra para ser cultivada, e essas disponibilidades estão sendo desviadas da produção para fins especulativos bancários. Esse é um aspecto que vai ter grande repercussão na vida de outros Estados. Quero acrescentar que o Sr. Governador de São Paulo mandou fazer levantamentos sobre os efeitos que a Instrução 204 poderia apresentar na economia do Estado, e até hoje, talvez por solidariedade política, S. Exa. não deu conhecimento desses estudos, porque mesmo em São Paulo, que tem a seu favor o imposto de rendas e consignações, os resultados negativos da Instrução 204 seriam de forma a causar ampla repercussão na economia bandeirante.

O Sr. Afonso Celso - Permita-me, nobre orador, V. Exa. faz, na verdade, um dos mais sérios discursos já pronunciados nesta Casa sobre a Ins-

Instrução 204, baseando-se em estudo preliminar de autorizados economistas do seu Estado. Sem me querer estender, quero apenas acentuar pelo que V. Ex. disse até agora, que a Instrução 204, com relação ao Rio Grande do Sul, já causou maior prejuízo à economia daquele Estado do que toda a política do Governo passado, da qual se queixava o nobre Governador Leonel Brizola.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Agradeço os apurados e os ilustres Deputados.

Quero apenas, para não perder o fio da minha raciocínio, lembrar que esse aqui cobrador, Deolare, inicialmente, que dava por superada a fase das necessidades a fase da coleta de indústrias relativamente ao Sr. Jânio Quadros. Hoje, trago documento a respeito do qual descreia quem quiser. Conste-lo quem puder. Lanço desafiado aos técnicos do Sr. Jânio Quadros — porque não vou desairar Deolare — lanço desafiado aos nobres economistas desta República, para que contestem e derrubem esse trabalho, pelo qual tiro a conclusão de que os 2% de aumento eram levianados, eram demagogia. Os 2% apenas de aumento a curto prazo eram a cobertura que se queria dar para a modificação do câmbio que está prejudicando e vai prejudicar um país que tem 94% da sua importação ligada à essencialidade do seu desenvolvimento econômico. O Brasil não importa coisas superfúas: importa aquilo de que necessita para seu desenvolvimento. E agora tudo, enxada, tudo aumenta. Os Estados não estarão em condições de arcar com o sacrifício.

Vou ler as conclusões dos técnicos do Rio Grande do Sul, para que V. Exas. fiquem explicitamente senhores do problema.

O Sr. João Menezes — Antes da leitura queria fazer uma pequena intervenção.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Pedido fosse rápida.

O Sr. João Menezes — Ao lado desses aspectos negativos que V. Ex. focaliza, queria acrescentar que os Estados subdesenvolvidos que constituem a maioria das Unidades brasileiras estão sofrendo um imenso tremendo com essa nova portaria. As pequenas indústrias existentes nesses Estados se encontram ameaçadas de socorrer, e a criação de novas indústrias se tornou quase quimérica coisa que é impossível. De modo que a execução dessa portaria vai significar apenas mais um estrangulamento, pelos Estados fortes, dos Estados não desenvolvidos.

O Sr. Petrônio Fernal — Desejo fazer brevíssima intervenção. Menção que as cifras são irrefutáveis. Realmente, o balanço feito no Rio Grande do Sul é exato, nem poderia deixar de ser, trazido pelas mãos de V. Ex. e dadas as fontes onde dimanam. Não obstante, se não houvesse a 204, o Rio Grande do Sul não teria acrescentado na exportação e, por outro lado, não teria um ônus na importação, o que é desvantajoso para sua economia. Mas na situação anterior, quem estaria pagando? Se não houvesse a 204, o Rio Grande do Sul seria beneficiado, de acordo com o balanço feito. Mas, repito, quem estaria pagando? Antes se oferecia um câmbio a 100 cruzeiros, que, na verdade, custava mais de 200. Acontecia então, que os usuários do câmbio se beneficiavam em 100%; pagavam ostensivamente 100%, mas, veladamente, a Nação toda pagava os outros 100%. A mim parece-me esta a realidade.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Agradeço o aparte de V. Ex. Quero dizer, porém, que estou na tribuna para superar esse diálogo, já em grau de saturação nesta Casa. Ouvimos aqui colegas dizerem vinte ou trinta vezes, que país subdesenvolvido precisa subsidiar o dólar e que o povo todo deve pagar. Mas no momento, quero apenas desmentir os 2%. Quero mostrar que o Sr. Jânio Quadros, quando declarava que não

prosseguiria o aumento do custo da vida, fazia uma afirmação gratuita. Hoje, superamos essa discussão teórica. V. Ex. mesmo continuaria convencido de que a 204 foi muito boa, embora veja o povo brasileiro morrer de fome.

Quero desenvolver o raciocínio para provar que a vida do meu Estado se encontra asfixiada com a 204. Vou ler, então, as conclusões, com o que darei também maior atenção aos Srs. Deputados para me apartarem.

O documento depois de dizer que as tarifas, bens e serviços sob a responsabilidade e o controle do Estado como energia elétrica, água e esgoto, serviço portuário, transporte, leite, carne etc., sofreu um aumento de 12 a 60%, tira as seguintes conclusões:

a) O Rio Grande do Sul não tem condições de suportar tamanha solicitação financeira para fazer frente ao novo nível de preços. Imperiosamente deverá reduzir as suas importações de cerca de 36%.

b) Como os bens menos essenciais em nossas importações são de pequena monta grande parte dos cortes a serem efetuados atingirão produtos de grande significado econômico.

c) Todos os planos dos setores público e privado de reequipamento e expansão da capacidade produtiva estadual deverão sofrer sensivelmente reduções, com consequências incertas sobre o desenvolvimento da região.

d) O menor ritmo de crescimento da economia açucá, dos últimos anos dificilmente terá uma tendência modificada, antes poderá sofrer maior desaceleração com visível repercussão no nível de emprego.

e) Face ao renascimento que se realça sobre a despesa pública, já comprometida com a política de austeridade, cumpre a esta Assessoria alertar os poderes governamentais para a gravidade do novo problema eis que as reduções vantajosas da Instrução 204 são simplesmente eliminadas pelos efeitos reativos que acarreta. Esta situação incide tanto na esfera administrativa estadual como e particularmente na municipal, cujas receitas são de inelasticidade mais acentuada.

O SR. PRESIDENTE:

(Ramieri Mazzilli) — Desejo advertir o nobre orador de que o seu tempo, nesta primeira fase, está esgotado, atendendo a que temos passar à Ordem do Dia, onde há matéria em regime de urgência. O nobre Deputado, que fala na qualidade de Líder de Bloco, poderá retomar sua oração, desde que a matéria de urgência seja superada.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Agradeço Sr. Presidente, a notícia de que a tribuna estará à minha disposição ainda na sessão de hoje, porque, em verdade, gostaria de me demorar no comentário a esse relatório, a fim de que se conclusões políticas a que ele nos induz e sugere. Obrigado pela atenção por enquanto. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO TEMPERANI PEREIRA E QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

Senhor Secretário — Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, extrairdo quanto aos efeitos da Instrução 204 na Ordem de Serviço, nº 21, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, venho apresentar-lhe os resultados do trabalho desta Assessoria.

1. — Aumento do dólar médio

A fim de se poder estimar a variação do dólar médio, decorrente da

Instrução 204, cumpre alinhar o seguinte:

a) um terço das importações do Rio Grande do Sul — percentagem que também se estende à economia nacional — era comercializado ao chamado "dólar-custo";

b) o restante, ou seja 67%, pertencia da categoria geral, cujo dólar médio no exercício de 1960 foi de aproximadamente Cr\$ 209,66;

c) as exportações receberam a mesma quantidade de Cr\$ 209,66 por dólar. Admitindo-se que o dólar à taxa livre se estabeleça, em 1961, no valor de Cr\$ 270,00, e considerando que o "dólar-custo" foi incrementado de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00, teremos:

aumento de 100% sobre 33%	33%
dos importados	33%
aumento de 57% sobre 67%	21%
dos importados	21%
aumento do dólar médio ..	57%

Temos, assim, que o dólar médio para as importações sofrerá um aumento de 57% sobre o do ano de 1960 e o das exportações, de 35%.

2. — Comércio com o exterior

a) Exportação

Tendo em vista as tendências dos últimos anos, as exportações do Estado para o exterior deveriam atingir, no próximo, a mesma importância de 1960, ou seja, 6,3 bilhões de cruzeiros.

Com o aumento do dólar de exportação de 35%, aquela quantia deverá alcançar 8,5 bilhões de cruzeiros. Beneficia-se, assim, o Rio Grande do Sul com 2,2 bilhões de cruzeiros.

b) Importação

Mesmo que as importações deste ano permanecessem no nível de 1960 — o que seria pouco provável, pois nos últimos dois anos a cifra foi 50% por ano alcançariam a cifra de 16,9 bilhões de cruzeiros. Com o aumento do dólar médio de importação de 57%, teriam o seu valor transformado em 26,5 bilhões de cruzeiros, vale dizer, receberíamos um impacto adicional negativo de 9,4 bilhões de cruzeiros.

c) Efeito líquido

Combinando os efeitos do novo câmbio nas importações e exportações, obtemos o seguinte resultado líquido:

Efeito sobre as exportações +	2,2
Efeito sobre as importações -	9,4
Efeito líquido	- 7,2

3. — Comércio Inter-regional

A quantificação dos efeitos da desvalorização cambial no comércio entre as unidades federadas, torna-se mais difícil, por inexistirem os dados relativos às importações respectivas. Muito embora saibamos o valor de nossas exportações, dificilmente se pode avaliar as importações, bem como sua estrutura e origem. Necessariamente, aqui, faz-se mister eleger uma hipótese de trabalho, tendo cuidado de que seja a menos aleatória para a análise em foco.

Valida essa dificuldade, cumpre determinar qual o coeficiente de importação (renda territorial) em cada área que entra, em nossa transação. Como São Paulo e Guanabara perfazem 70% dos mercados nacionais o que tange as nossas exportações, podemos situar o cálculo sobre esses dois Estados, desprezando os demais 30%. Os coeficientes de importação de São Paulo e Guanabara são, respectivamente, 0,17 e 0,18, registrando, o Rio Grande do Sul, o coeficiente de 0,07. Entretanto, ao se examinar a estrutura de nossas exportações, conclui-se, dificilmente o coeficiente estadual seja maior que 0,01. Como importamos de São Paulo e Guanabara muitos bens de consumo, onde o in-

sumo de divisas é bastante pequeno e razoável supor que o seu coeficiente se aproxime de 0,12.

Com estas explicações podemos avaliar a elevação dos preços nos fluxos de importação e exportação inter-regionais.

a) — Exportações

As exportações para os mercados nacionais subiriam a 60 bilhões de cruzeiros no corrente ano. Como 70% se destinam a São Paulo e Guanabara, levando em conta o coeficiente de 0,01 e o aumento de 57% no dólar médio, teríamos uma elevação nos preços das exportações de 42 bilhões x 0,01 x 0,57 = 240 milhões de cruzeiros.

b) — Importações

Supondo uma importação equivalente das referidas áreas e o coeficiente de importação de 0,12, chegaríamos ao seguinte aumento no valor de seus produtos: 42 bilhões x 0,12 x 0,57 = 2,9 bilhões de cruzeiros.

c) — Efeito líquido

Despesas previstas assumidas pelos itens anteriores, deduzidas o efeito líquido em nossos relações inter-regionais:

(bilhões de Cr\$)	
Efeito sobre as exportações +	0,24
Efeito sobre as importações -	2,9
Efeito líquido	- 2,66

4. — Comércio com o Exterior e Comércio Inter-regional

Fazemos um balanço de nosso comércio com o exterior e com os mercados nacionais antes e depois da Instrução 204, tem-se em bilhões de cruzeiros:

I. — Comércio com o exterior			
Antes da 204	Depois da 204	Export.	Import.
6,3	16,9	8,5	26,5

II. — Comércio Inter-regional			
Antes da 204	Depois da 204	Export.	Import.
60,0	60,00	60,24	67,9

III. — Total (I + II)			
Antes da 204	Depois da 204	Export.	Import.
66,3	70,9	67,74	69,4

Déficit:			
Antes da 204	Depois da 204	Export.	Import.
		10,6	20,66

Ou seja, o Rio Grande do Sul verá passar o seu déficit de 10,6 bilhões de cruzeiros para 20,66, recebendo, pois um impacto adicional negativo de 19,06 bilhões de cruzeiros.

5. — Setor Público

a) — Compromissos assumidos no exterior ou programados para execução iminente

Pelo levantamento rigoroso a que procedemos, o Estado tem responsabilidades no exterior, com a aquisição de equipamentos, de Cr\$ 7.962.577,30, com base no dólar de Cr\$ 160,00. Considerando que o "dólar-custo" passou de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00, aqueles encargos pura e simplesmente dobraram, ou seja, constituem hoje compromissos inexoráveis de Cr\$ 15.925.154,60.

b) — Despesa orçamentária e interações do Plano de Obras

Incluindo a exigibilidade para o exercício de 1961, da montante global referido no item a, da ordem de Cr\$ 393.003.421,60, podemos estimar em 2 bilhões de cruzeiros o impacto resultante da Instrução. Essa estima-

tiva é bastante moderada, já que os índices colhidos nas diversas fontes e consultadas pela Comissão Estadual de economias autorizam aumento mais expressivo.

cé - Reajustamento indispensável nas tarifas dos Serviços Públicos....

As tarifas, bens e serviços, sob a responsabilidade e controle do Estado (Energia elétrica, água e esgoto, serviços portuários, transportes - ônibus interurbanos, leite, carne, etc.) sofrerão um aumento de 12,5 a 60%.

6. - Conclusões

a) O Rio Grande do Sul não tem condições de suportar tamanha solicitação financeira, para fazer frente ao novo nível de preços, imperiosamente deverá reduzir as suas importações de cerca de 36%.

b) Como os bens menos essenciais em nossas importações são de pequena monta, grande parte dos cortes a serem efetuados atingirão produtos de grande significado econômico.

c) Todos os planos, dos setores público e privado, de reequipamento e expansão da capacidade produtiva estadual deverão sofrer sensíveis reduções, com consequências incertas sobre o desenvolvimento da região.

d) O menor ritmo de crescimento da economia gaúcha dos últimos anos dificilmente terá sua tendência modificada, antes poderá sofrer maior desaceleração, com visível repercussão no nível de emprego.

e) Face ao repentino ônus que recai sobre a despesa pública, já compensada com notória deficiência, cumpre a esta Assessoria alertar os poderes governamentais para a gravidade do novo problema, eis que as reduções vantagens da Instrução 204 são amplamente eliminadas pelos efeitos negativos que acarreta. Essa situação incide tanto na esfera administrativa estadual como e particularmente na municipal, cujas receitas são de incuestionável mais acentuada.

Essas são, Senhor Secretário, as considerações a serem feitas como fruto dos estudos e levantamentos realizados nesta Assessoria.

A apreciação de Vossa Excelência. - Em 6 de maio de 1961. - (ass.) Gen. Cláudio Francisco Accurso, Coordenador da Assessoria Técnica.

Senhor Governador,

Com minha inteira aprovação, passo às suas mãos as conclusões a que chegou a equipe de técnicos da Secretaria de Economia.

O trabalho foi exaustivo e estruturado segundo os melhores padrões e critérios técnicos.

Em 6 de maio de 1961. - (ass.) Econ. Siegfried Emanuel Heuser, Secretário da Economia.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia

Comparecem mais os Srs.:

- Antônio Baby
Amazonas:
João Veiga - PTB.
Perreira da Silva - PSD.
Pará:
Epluogo de Campos - UDN.
João Menezes - PSD.
Silvio Braga - PSP.

- Maranhão:
Antônio Dino - PSD.
Cid Carvalho - PSD.
José Sarney - UDN.
Lister Caldas - PSD.
Piauí:
Lustosa Sobrinho - UDN.
Ceará:
Alvaro Lins - PSP.
Carlos Jerzissati - PTB

- Coelho Mascarenhas - PSD.
Drager Corrã - PSD.
Esmerino Arruda - PSP.
Euclideswiler Pessoa - PSD.
Furtado Leite - UDN.
Márins Rodrigues - PSD
Moreira da Rocha - PR.
Paulo Sarasate - UDN.

- Rio Grande do Norte:
Clóvis Mita - PTB.
Paráíba:
Janduí Carneiro - PSD.
Humberto Lucena - PSD.
Ivan Bichara - PL.
Jacob Frantz - PTB.
Luiz Bronzeado - UDN.
Raul de Góes - PSP.

- Pernambuco
Aderbal Jurema - PSD.
Arruda Câmara - PDC.
Geraldo Guedes - PL.
Gileno De Carli - PSD
João Cleofas - UDN.
Lamartine Távora - PTB
Petronilo Santacruz - PSD
Souto Maior - PTB.

- Alagoas
Abrahão Moura - PSP
Carlos Gomes - UDN.
José Maria - PTN.
Souza Leão - PSP.

- Sergipe
Armando Rollemberg - PR
Euvaldo Diniz - UDN.
Lourival Batista - UDN
Passos Pôrto - UDN.
Seixas Doria - UDN.
José Garcez

- Bahia
Aloysio de Castro - PSD.
Fernando Santanna - PTB
Helio Cabal - PSD.
Helo Machado - PDC.
Hildebrando de Góes - PSD
Amnoel Novais - PR.
Raymundo de Brito - PR.
Regis Pacheco - PSD.
Rupem Nogueira - PSD

- Espirito Santo
Dirceu Cardoso - PSD.
Rubens Rangel - PTB.

- Rio de Janeiro
Afonso Celso - PSD.
Bocayuva Cunha - PTB.
Heli Ribeiro - PTB.
Perreira Pinto - UDN.
Raymundo Padilha - UDN
Saturnino Braga - PSD.

- Guanabara
Chagas Freitas - PSP
Eliot Dutra - PTB.
Menezes Côrtes - UDN.
Minas Gerais
Badaró Junior - PSD.
Celso Murta - PSD.
Esteves Rodrigues - PR.
Gabriel Passos - UDN.
Geraldo Freire - UDN.
Geraldo Vasconcelos - PSD.
Guilherme Machado - UDN.
Guilhermino de Oliveira - PSD
Manoel Almeida - PSD.
Maurício de Andrade - PSD.
Nogueira de Rezende - PR.
Ozanam Coelho - PSD.
Paulo Freire - PSP.
Padre Vidigal - PSD.
Pinheiro Chagas - PSD.
Souza Carmo - PR.

- São Paulo
Antônio Feliciano - PSD
Arnaldo Cerdeira - PSP.
Carvalho Sobrinho - PSP.
Ivete Vargas - PTB.
Luiz Francisco - PSD.
Menotti Del Picchia - PTB
Waldemar Pessoa - PSD.

- Goias
Castro Costa - PSD.
Dario Cardoso
Wagner Estelita - PSD

- Mato Grosso
Correa da Costa - UDN.
Fernando Ribeiro - UDN.

- Paraná
Antônio Baby - PTB.
Petrônio Fernal - PTB
Plínio Salgado - PRP.

- Santa Catarina
Carneiro Loyola - UDN.
Lenoir Vargas - PSD.

- Rio Grande do Sul
Daniel Dipp - PTB.
Joaquim Duval - PSL.
Lino Braun - PTB.
Raul Pila - PL.
Ruy Ramos - PTB.
Tarso Dutra - PSD.

VI - ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 188 Srs. Deputados. Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

Vou submeter a votos redações, finais, já impressas.

São lidas e, sem observações, aprovadas as redações finais dos seguintes projetos:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO Nº 2.516-B, de 1957

Que concede isenção de direito e taxas aduaneiras exclusivas a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alt. Paulista

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO Nº 649-A, DE 1959

Concede antia a instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

O SR. JOAO MENEZES:

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOAO MENEZES:

(Para uma questão de ordem. - Sem revisão do orador) - Senhor Presidente, há mais de vinte dias aprovo-se nesta Casa o Projeto de Lei número 83 referente à Justiça do Trabalho, nas 7ª e 8ª regiões. Infelizmente até o presente momento, não foi a proposição devolvida à Mesa para votação da redação final.

Nestas condições requiro a Vossa Excelência as necessárias providências a fim de que o assunto seja solucionado.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranteri Mazzilli) - A Mesa encaminhará a reclamação do nobre líder à Comissão competente e diligenciará no sentido de vir proposição à Mesa para a votação da redação final.

O SR. JOAO MENEZES - Obrigado a Vossa Excelência. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, não sejam marcadas Sessão e Expediente, no próximo dia 11 do corrente, em que a Igreja co-

memora a festa de Ascensão do Senhor, dia Santo de Guarda, sempre respeitada por esta Casa.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1961.

O SR. AURELIO VIANNA:

Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Para encaminhar a votação - Sem revisão do orador) - Senhor Presidente, amanhã é ponto facultativo; já foi decretado pelo Governo Federal. Gostaria de saber se realmente é dia de guarda consagrado pela Igreja, se vai haver trabalho amanhã, se as fábricas abrirão suas portas, como também as casas comerciais, se amanhã não houver sessão, haverá na sexta-feira?

O Sr. Joo Menezes - Não.

O SR. AURELIO VIANNA - Um nobre colega a minha direita diz "não". Por quê? Na sexta-feira próxima passada, as matérias da Ordem do Dia não foram discutidas, porque não compareceram senão 12 Deputados. Se amanhã não houver sessão, por certo haverá um arevoadá, e a Casa estará deserta na sexta-feira. Isto porque mesmo quando não cai na quinta-feira um feriado, dia de guarda, ou dia santificado, as sessões de sexta-feira quase sempre são formalísticas. Um sacerdote muito meu amigo com quem conversei a respeito de dias santificados - e eu respeito o pensamento religioso daqueles com quem não comungo - sacerdotes dos mais cultos que este país possui, dizia-me: "Nem na Itália se guardam tantos dias santificados como no Brasil. E maioria dos dias santificados assim considerados no Brasil santificados de guarda não o é na Itália, sed: do Papado".

Senhor Presidente, estou apenas provocando os autores do requerimento para uma exposição, para uma justificativa. Lembro-me de que temos efelhado a Câmara sob pretexto de que o povo brasileiro e a Igreja guardam certos dias santificados, mas nesses mesmos dias que nós "guardamos", nós, legisladores brasileiros o operariado, cuja maioria absoluta se declara da religião dominante, trabalha. Os comerciantes, também. Os industriais, agricultores e camponeses, também. Em verdade, há municípios que guardam um dia religioso e municípios outros há no mesmo País, no mesmo Estado na mesma região, que não o guardam. Por isso, desejaria uma explicação.

Em síntese, Senhor Presidente, se fecharmos amanhã e for marcada sessão para sexta-feira, haverá número para a realização dos nossos trabalhos? Alguém poderia estar dizendo: Então, sugira o nosso colega Aurélio Vianna que não haaj sessão nem na quinta nem na sexta-feira, porque assim estenderemos o fim de semana - e já ouvimos vozes por aii: "Apoiado". (Riso)

Sr. Presidente, eu não sou muito versado nos negócios da Igreja.

O Sr. Medeiros Neto - Permitirá Vossa Excelência um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA - Acredito na palavra do Deputado autor do requerimento de que amanhã é dia de guarda, assim considerado pela Igreja; Creio que é o Dogma da Ascensão do Senhor. Mas a verdade é esta: se amanhã fecharmos a Câmara mas tiverem trabalho os comerciantes e os condereciantes, os industriários e os industriais, os componentes e os agricultores, então amanhã não é dia de guarda! Se todos trabalharem, não é dia de guarda. E se todos trabalharem, sendo dia de guarda, então a religião da maioria não é mais da maioria. Teoricamente

poderá ser, mas de fato não é. Trata-se aqui de um grito de alerta apressado, porque tenho ouvido as maiores críticas a Câmara, por se prevalecer de dias considerados santificados para não trabalhar, enquanto todo o resto do povo brasileiro trabalha. Apenas um grito de alerta, porque as críticas contra nós são as mais constantes e candentes. Vivemos sob crítica permanente. Quando temos razão para a nossa defesa, não importa que nos critiquem. Mas há cerca de 15 dias não se vota qualquer matéria da Ordem do Dia. Há cerca de 15 dias discutimos projeto só, apenas um.

Afinal, Sr. Presidente, note V. Exa que visto apenas um esclarecimento. Sei da profunda religiosidade da maioria absoluta da Câmara. Amanhã é dia de guarda, comunhão confissão. Todos irão punir-se dos pecados e talvez um ou outro bater no peito a meia culpa. Quem sabe lá? Eu não quero impedir que alguém pratique a sua religião, sendo eu de uma religião cristã mitocrática.

Eis, Sr. Presidente, o motivo por que me encontro nesta tribuna. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. NELSON CARNEIRO:

(Para uma questão de ordem) — Senhor Presidente, em face da dúvida levantada pelo nobre Deputado Aurélio Vianna, convoquei o meu Conselho ecumênico particular: Monsenhor Arruda Câmara, Padre Medeiros Neto e Padre Pedro Vidigal.

O Sr. Pedro Vidigal — V. Exa não se dirigiu a mim para conversar a respeito do assunto, que é muito importante.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pela forma regimental, os apartes devem ser dados na primeira ou segunda (filia do plenário) de modo que lamentado não poder contar com a colaboração do Deputado Pedro Vidigal, meu confessor substituto na ausência de Monsenhor Arruda Câmara, hoje presente.

Sr. Presidente, em face disso, voto a favor do requerimento e voto apressadamente porque tenho medo que, em breve, algum Conselho resolva, também excluir o Senhor dos nomes dos santos da Igreja. Eu que sou através dos orações que me antecedem, constante devoto de Santa Filomena; fiquei surpreendido outro dia, quando a riscaram do calendário.

O Sr. Pedro Vidigal — Não é verdade.

O SR. NELSON CARNEIRO — A notícia foi divulgada por todos os jornais.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Atenção, nobre Deputado! Pediria a V. Exa apartar-se ao microfone.

O SR. NELSON CARNEIRO — E eu pediria a V. Exa cumprisse o Regimento, que não permite apartes no encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Já que V. Exa está sollicitando há muito a presença do Deputado Pedro Vidigal, permito pelo menos para que V. Exa não veja desfalcado aquele seu Conselho Ecumênico.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Exa.
Mas, Sr. Presidente, de qualquer forma se Santa Filomena não foi retirada do calendário foi, ao menos, colocada em segundo plano, passou a ser Santa de segunda categoria.

Ora, todos os meus antepassados tinham em Santa Filomena sua devoção. Eu próprio esperava morrer com o coração dessa Santa nas mãos. Já agora não farei essa imprudência. Não sei se o caminho do céu me estará aberto.

Sr. Presidente, não tive medo quando se converteu São Jorge num santo local.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Vou atender a V. Exa. Vamos cumprir o Regimento?

O SR. NELSON CARNEIRO — Vamos. Mas não conclui ainda as razões que me levam a votar.

Palavra de São Jorge, que se converteu em Santo regional da Inglaterra. Mas isso não me assusta; sou da Bahia e sei que os terreiros do Brasil são muitos e continuarão mantendo a tradição de São Jorge. Antes que se acabe com o Senhor e com a ascensão do Senhor, voto rapidamente esse requerimento. Sou a favor e aceito o resultado do conselho ecumênico que convoquei para opinar. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. ARRUDA CÂMARA:

(Para encaminhar a votação) — Senhor Presidente eu faço parte desse "conselho ou "concílio" de que fala o nobre colega Nelson Carneiro, que não é "ecumênico", porque "conselho ecumênico" quer dizer universal. Assim, um conselho particular não pode ser ecumênico. Há uma antinomia entre as duas expressões. Em todo o caso, levo a boa vontade do meu ilustre colega e amigo Nelson Carneiro em manter as festas, as tradições e o respeito ao Senhor!

Quanto ao nobre colega Aurélio Vianna, a quem voto a mais alta simpatia e considero um dos grandes valores desta Casa, acorro de boa vontade para dar a explicação que S. Exa deseja, embora não tenha chegado a tempo de assinar o requerimento.

Quando se votou a Constituição fui autor da emenda que mandou (artigo 157, VI) conceder repouso semanal remunerado aos trabalhadores de todo o País, de preferência no domingo bem como nos dias santificados e feriados nacionais, de acordo com a tradição local. Os dias santificados de acordo com a tradição brasileira são: 19 e 6 de janeiro, dia da Ascensão, dia de São Pedro, dia da Assunção de Nossa Senhora, dia de Todos os Santos, 8 de dezembro, da Imaculada Conceição e 24 de dezembro. Vinte e Quatro de dezembro e primeiro de janeiro, porém, são feriados nacionais, de modo que ficam reduzidos a seis os dias santificados.

Quando se fez a lei ordinária para regular a matéria, houve uma delegação que a combati a todo transe — aos municípios, autorizando-os a fixarem os dias santificados, para o repouso remunerado, de acordo com a tradição local. Daí as divergências. Alguns municípios adotam umas datas, outros, datas diferentes, havendo mesmo a guarda de dias que nem são santificados, embora sejam dias santos como a quinta-feira e a sexta-feira santas e os dias dos padroeiros das Cidades.

Assim, o que a Constituição determinou foi se guardassem os dias santificados de acordo com a tradição brasileira, e entre eles se encontra o da Ascensão de Nosso Senhor Jesus Cristo. Ao adotar esse preceito, a Constituição onerou de acordo com o preceito religioso, a consciência dos legisladores.

Somos responsáveis não só pelo trabalho, que não é meramente intelectual, dado o ônus de transporte, a condução de livros e outras atividades que nós exercemos no Congresso, mas pelo trabalho daqueles que nos estão subordinados — porteiros, serventes, homens da limpeza, taxiferafos, dactilógrafos, motoristas, chefes de garagem. São homens que trabalham no pesado, no braçal, trabalho rigorosamente proibido nos dias santos. De modo que, quando o Congresso torna obrigatório esse serviço, viola no mesmo passo, o dever de consciência de guardar o dia santificado e o dever que a Constituição lhe atribui, de conceder o repouso remunerado aos seus trabalhadores. Somos responsáveis

pelos nossos atos e por aquilo que obrigamos nossos subordinados a praticar. De sorte que o Congresso deve dar à Nação o exemplo de respeito às tradições religiosas do povo, à Constituição da República e ao direito dos trabalhadores que servem sob nossa jurisdição, sob nossas ordens, sob nossa jurisdição ao repouso remunerado. Isso é verdade, lida mais, Sr. Presidente, eis que em Brasília, onde não há lei municipal, a Constituição é auto-aplicável. Deve esta Casa cumprir a Constituição, sob pena de desrespeitá-la, escandalosamente se obriga os trabalhadores a executarem serviços braçais, concorrendo para que eles violem a Lei religiosa, e tornando-se, portanto, responsáveis por essa violação.

Certa feita, levantei uma questão de ordem, dizendo que, sendo este um preceito da Constituição da República e não havendo uma legislação municipal local, V. Exa. poderia, *proprio Marte*, com sua própria autoridade, deixar de marcar sessões e expediente nesses dias santificados para fazer cumprir a Constituição no Distrito Federal, onde não há legislação especial e onde, portanto, é auto-aplicável a Lei Maior. V. Exa. não deu resposta a esta questão de ordem até hoje, e tem continuado a submeter esses requerimentos à consideração da Câmara. Louvo o seu escrupuloso e o seu respeito ao pensamento daqueles que divergem, mas exorto o Congresso da República, em especial a Câmara dos Deputados, para que se cumpra a Lei Magna e se respeite o direito ao repouso remunerado dos nossos trabalhadores e o nosso próprio, para que demos o exemplo de acatamento às nossas tradições e à Lei. De outro modo, os trabalhadores se tornariam culpados da transgressão ao preceito divino e eclesástico e nós também culpados, porque os levaríamos a esta transgressão.

Espero, portanto, que a Câmara aprove este requerimento e julgo suficientes estas explicações ao meu prezado amigo, Aurélio Vianna, que não dá de compreender que, acima das outras leis humanas, está a Lei das leis, a Constituição que rege os destinos do Brasil. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão *(Pausa)*.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — A Presidência esclarece, em vista da sollicitação de informações do nobre Deputado Aurélio Vianna, que haverá sessão na próxima sexta-feira, atendendo a que segundo dispõe o Art. 61 do Regimento, Item II, as sessões da Câmara serão: ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas todos os dias úteis, exceto aos sábados.

ORDEM DO DIA

Votação em discussão única, do Projeto nº 1.837-B-60, que institui o regime jurídico do trabalhador rural, prevê sobre o seguro social ao agricultor, estabelece o abono de família rural, e dá outras providências; tendo pareceres com emendas, das Comissões de Constituição e Justiça de Economia, com declaração de voto do Sr. Daniel Faraco e de Legislação Social.

Pareceres sobre emendas de discussão única: da Comissão de Economia, favorável às emendas ns. 4 — 5 — 6 — 8 — 11 — 14 com subemenda à emenda nº 15 e 16 (em parte); contrário, às emendas ns. 1 — 2 — 3 — 7 — 9 — 10 — 12 — 13 — 15 — 17 e 18; e da Comissão de Finanças, com substitutivo; e dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. FERNANDO FERRARI:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, calcado no Regimento, para ordenarmos a votação da matéria, pediria a atenção de V. Exa. para a seguinte questão. Sabe V. Exa. há várias emendas e alguns substitutivos ao projeto de lei.

Existem alguns requerimentos na Mesa, inclusive dois de minha autoria, como algumas emendas, sobre a votação do projeto e das emendas separadamente e a votação das emendas, emenda por emenda.

Pergunto a V. Exa.: Depois de completados os pareceres verbais, que serão dados agora, que ordem seguirá a Mesa na apreciação das emendas, isto é, que emenda se colocará em primeiro lugar?

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Atendendo a que os substitutivos, na forma do Regimento, têm preferência como proposições sucedâneas, pois que uma vez aprovados, prejudicam as demais proposições, evidentemente devem ser os substitutivos votados em primeiro lugar.

O SR. FERNANDO FERRARI — De qualquer Comissão?

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Haverá preferência para o substitutivo da Comissão que deva falar sobre o mérito, e só assim se compreende que a comissão apresente substitutivo. Quando houver concorrência, pede-se sollicitada preferência para determinado substitutivo.

O SR. FERNANDO FERRARI — Agradecendo a resposta de V. Exa., pergunto ainda a V. Exa. se é este o momento regimental de pedir a votação do substitutivo, sem prejuízo das emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — V. Exa. mesmo ainda há pouco esclareceu que não está a proposição em condições de ser votada, por que pendente de parecer. Tão depressa sejam oferecidos os pareceres, V. Exa. poderá encaminhar requerimento nesse sentido.

O SR. FERNANDO FERRARI — Vou aguardar a oportunidade. Muito agradecido, Sr. Presidente. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Tem a palavra o nobre Deputado Tarso Dutra, relator da Mesa, para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o Sr. Tarso Dutra, na qualidade de Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. TARSO DUTRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de mais nada quero deixar esclarecido que a Comissão de Constituição e Justiça e o Relator apenas receberam as emendas de plenário ao Projeto de lei em discussão depois que a proposição já estava incluída na Ordem do Dia para ser discutida e votada. Apenas por este motivo não foi possível a Comissão de Justiça encaminhar parecer escrito à Mesa a respeito das 17 emendas oferecidas por ocasião da discussão única em plenário.

Feitos estes reparos, dadas estas explicações, que mostram a razão da inexistência de parecer escrito da Comissão de Justiça, quero agora, em nome da Mesa e por sua designação, preferir, como Relator dativo, o pa-

recer da Comissão de Constituição e Justiça, na forma regimental, a respeito das 17 emendas oferecidas ao projeto.

A emenda nº 1, de autoria de dois Srs. Deputados, cujos nomes não aparecem na publicação feita, procura isentar das obrigações contidas na lei o pequo ou proprietário, e nos parágrafos que compõem o artigo estabelece providências complementares à isenção principal das obrigações.

Essa emenda corresponde a de nº 2 da Comissão de Economia, oferecida em substituição à de plenário. Com a emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, as obrigações dos empregadores, em geral, já ficam mitigadas com a redução de sua contribuição, por proposta do Ilustre Deputado São Tiago Dantas, de apenas 2% para o Fundo Social, em favor do trabalhador rural.

De qualquer maneira, é justa a emenda nº 1, oferecida em plenário porque procura dar tratamento especial ao trabalho desenvolvido nas comunidades familiares. Aqui, nem se trata propriamente de empregado. Não há a caracterização de uma relação de emprego. Mas apenas cuida-se de excluir o pequeno proprietário, assim considerado aquele que trabalha a terra, que faz a exploração pecuária ou pastoril sem emprego de braço assalariado, apenas com elementos familiares de trabalho.

O Sr. Fernando Ferrari — Aliás, como verifica V. Exa., toda a sistemática do projeto visou ressaltar o pequeno proprietário, o possuidor da média ou da pequena propriedade rural, proprietário ou colono, como ocorre nos Estados meridionais, o qual trabalha só ou com sua família, sem braço assalariado. Apenas achamos que seria enfático colocar um dispositivo isentando o colono, no projeto originário, de obrigação, porque isto poderia parecer que lhe estariam também retirando direito. Já que a sistemática era atribuir o seguro social ao lavrador, independentemente de suas contribuições, julgamos que se excluíssemos as obrigações decorrentes da lei, talvez por extensão interpretativa se pudesse pensar que estivessemos também retirando desse colono o seguro social, quando o desejo do legislador é dar-lhe esse seguro social independentemente de suas contribuições ao Fundo Nacional Agrário.

O Sr. Tarso Dutra — Faço justiça à orientação de V. Exa., autor desta importante proposição, no sentido de amparar o mais amplamente possível todo o trabalho desenvolvido nas áreas rurais do País, principalmente do ponto de vista de proteção pela previdência social, estando a todo trabalhador, até mesmo aos empregados, os benefícios da previdência social, quase como caráter de assistência social, sem nenhum compromisso, sem nenhuma vinculação contributiva com o fundo de assistência social. O que V. Exa. no projeto estabelece é a isenção integral de contribuições de todos os que se beneficiarão com o Fundo Social.

De qualquer maneira, a emenda que está agora sob parecer deve merecer a crítica da Comissão de Constituição e Justiça, através apenas dos princípios e das preliminares de constitucionalidade e jurisdição. E neste passo, não vejo em que qualquer dos dispositivos contidos nesta emenda e nos seus parágrafos possa merecer a taxa de não ser constitucional ou não ser jurídico.

Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda nº 1 é pela aprovação.

A emenda nº 2 estabelece que os benefícios referidos no artigo anterior serão calculados na base do dispositivo da Lei nº 3.807, de 21 de agosto de 1950.

A emenda estabelece providência intrinsecamente justa, porque a Lei Orgânica da Previdência Social regulou

normativamente o cálculo dos benefícios de toda a previdência social. Nada mais avisado, portanto, que aceitar nesta lei de proteção ao trabalhador da terra critérios e cálculos já estabelecidos, de maneira geral para todos os trabalhadores, na Lei Orgânica da Previdência Social.

Podemos dizer mesmo, argumentando do ponto de vista do sistema legislativo, que esta provisão legal não seria compatível com a providência que se contém na emenda nº 2 e que merece, por isso, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

A emenda nº 3 refere-se ao § 1º do artigo 62, relativo aos quantitativos da contribuição para o Fundo Social previsto na lei.

Estabeleceu o Ilustre Deputado Fernando Ferrari, neste projeto, em sistema verdadeiramente paternalista, que os encargos da previdência social seriam atendidos exclusivamente pelo Orçamento da República, prevendo uma provisão orçamentária de 5 bilhões de cruzeiros para integrar o fundo social. A emenda nº 3 tem por objetivo elevar o quantitativo para o dobro, isto é, para 10 bilhões de cruzeiros.

A Comissão de Constituição e Justiça, já no seu parecer à emenda nº 1, apresenta outra solução para a matéria. Ao invés de uma provisão orçamentária para atender aos encargos do fundo social e ao pagamento de benefícios incluídos no projeto em favor dos trabalhadores rurais, constituiu uma contribuição diversificada, com maiores encargos para um dos contribuintes e menores encargos para os dois outros, mantendo, porém, a providência incluída na ordem econômica da Constituição Federal exigente da contribuição tripartite para os fundos da previdência social de todo o País.

Nada adianta estarmos aqui a priori fazendo cálculos a respeito do montante dos encargos orçamentários para atender às obrigações e compromissos do fundo social.

Cinco bilhões ou dez bilhões de cruzeiros talvez sejam suficientes, talvez não sejam. O critério estabelecido pela Comissão de Constituição e Justiça de tripartite contribuição, embora desigual para as três partes, está mais em consonância com os preceitos constitucionais do País e parece solução auspiciosa para o problema da Emenda nº 3, a qual, portanto, na base destas considerações, a Comissão de Constituição e Justiça oferece parecer contrário.

A Emenda nº 4 condiciona o repouso remunerado da mulher a controle de médico, que, como o projeto prevê, será designado pelo empregador rural. É matéria que realmente tem alta significação para melhor regular as relações de trabalho na vida rural. A Comissão, considerando que o repouso remunerado da mulher grávida pode ficar de acordo com a emenda 4, condicionada a opinião médica, não vê inconveniente na aprovação desta proposição acessória, a qual adita, por conseguinte, seu parecer favorável.

Quanto à emenda nº 5, a mesma matéria se reproduz no que diz respeito ao afastamento da mulher que se dedica a trabalhos rurais com certo período de antecedência e com certo prazo de posterioridade à ocorrência do parto. A Comissão de Constituição e Justiça, relativamente a esta emenda, reitera as considerações já desenvolvidas quanto à emenda nº 4, manifestando-se também pela aprovação da emenda nº 5.

Relativamente à emenda nº 6 que procura incluir nos acidentes de animais entre os casos que perturbam o trabalho do empregado rural, e sujeitam a sua situação jurídica a determinadas consequências, a Comissão de Constituição e Justiça entende ser esta matéria que pode juridicamente merecer acolhida e aprovação, uma vez que o projeto já enumera, entre

uma dessas causas, o nascimento de crias de animais, que pode ser comparável, nos seus efeitos, aos acidentes de animais. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, portanto, a respeito da emenda nº 6, é pela sua constitucionalidade, jurisdição, e favorável à sua aprovação. Quanto à emenda nº 7, o parecer da Comissão é contrário, por critério de jurisdição. É que esta emenda procura suprimir dispositivo do projeto que regula a concessão e assecuração do deferimento do direito de repouso remunerado ao trabalhador rural, por considerar que esta matéria já está incluída no Art. 1º do projeto de lei. Ora, o art. 1º do projeto determina que o regime jurídico do trabalhador rural passa a ser regulado pela presente Lei, sem prejuízo do que for aprovado pela atual Consolidação das Leis do Trabalho. Em diversos passos essa proposição procura assegurar direitos ao trabalhador, como o da participação rural e esse, inclusive, do repouso remunerado.

A consideração que cabe fazer no caso é a de que a lei do repouso remunerado não está incluída na legislação consolidada. Ela foi tratada em legislação especial durante o governo que se seguiu à reconstitucionalização do País, emanando de vezes muito genéricas na Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto, o dispositivo do projeto que assegura de maneira firme o direito ao repouso remunerado ao trabalhador rural sob fundamento de que há disposição genérica prevendo a ele todo o tratamento dado pela Consolidação das Leis do Trabalho é nulo e o direito ao repouso remunerado, não incluído entre as disposições gerais e específicas da Consolidação.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é contrário à emenda nº 7.

Já a emenda nº 8 merece parecer favorável da Comissão de Justiça. No caso de as entidades e pessoas mencionadas no artigo anterior ao de que trata a emenda ficarem sujeitas antes da formalização da regulamentação por desatendimento de direitos dos empregados rurais, ao juízo preliminar de conciliação e julgamento.

A emenda, sob esse aspecto apresenta duas afirmações de maior importância, do ponto de vista jurídico. Em primeiro lugar permite a conciliação preliminar entre empregador e empregado rural; em segundo lugar, estabelece para a formalização do juízo conciliatório, processo já regularmente adotado na legislação do País. Providência, portanto, de maior importância vem muito adequadamente complementar as disposições do projeto que visa amparar os trabalhadores rurais. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela sua aprovação. A emenda nº 9 procura as relações do trabalho rural à alçada e jurisdição do Ministério da Agricultura. O nosso parecer à proposição acessória não pode deixar de ser contrário, porquanto o Ministério da Agricultura é apenas um órgão de fomento da produção do País, não tem finalidade ou competência para resolver questões referentes às relações de trabalho e muito menos de Previdência Social. Há, nessa competência, de maneira expressa e mais especial, o fato de o Congresso Nacional quando criou o Ministério da Indústria e Comércio e o Ministério de Minas e Energia, e atribuiu ao Ministério do Trabalho que passou, por isso mesmo a denominar-se Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Assim, por ser também contrário a sistemática do projeto de lei em causa o parecer da Comissão de Justiça é pela rejeição da emenda nº 9, que procura colocar as relações de trabalho debaixo da jurisdição do Ministério da Agricultura.

A emenda nº 10 pretende excluir os órgãos de colaboração nessas providências, sem maior importância em preliminares, na caracterização do

direito e da relação de trabalho rural, os serviços do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e as prefeituras municipais.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e as prefeituras municipais são órgãos de preciosa colaboração no desenvolvimento de todos os trabalhos. Embora não tenham importância fundamental, em geral, no processamento das relações do trabalho, na vida rural do País podem prestar serviço precioso na expansão das carreiras profissionais, na qualidade de meros órgãos de intermediação entre o trabalhador rural e o Ministério do Trabalho. Não vamos, portanto, suprimir esses órgãos que têm a possibilidade de prestar colaboração na execução de lei da importância desta que o Congresso vai votar e que, cuidando de interesses, atividades e direitos dos trabalhadores rurais está a exigir a colaboração do maior número de órgãos nas complementares atividades que se vinculam com o trabalho executado nas áreas rurais do País.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é, portanto, contrário à exclusão do IBGE e das Prefeituras Municipais como órgãos de colaboração e execução. Assim, em conclusão, contrário a emenda nº 10. A emenda nº 11 procura instituir, de maneira diferente do projeto, a carteira do trabalhador rural, com o defeito, no nosso entendimento, de dar a essa carteira mais o caráter de um documento de porte obrigatório do empregado.

O projeto parece definir, de maneira mais adequada e conveniente, a regulamentação dessa matéria, instituindo a carteira profissional como instrumento capaz de, colocada nas mãos do trabalhador, dar-lhe autoridade de comparecer perante os órgãos, seja de caráter administrativo, seja de caráter judicial, para pleitear seus direitos. A carteira não deve ser apenas um documento de porte para identificar o trabalhador, mas documento que o instrua e o autorize a reclamar seus direitos. Mesmo no parágrafo único, quando obriga o empregador, na ausência da carteira, a dar determinado prazo para que o trabalhador se muna desse importante documento, mesmo aí, embora, parece disposição favorável ao trabalhador, no meu entender, é contrário, porque vai relaxar no seu cuidado, e na sua vigilância o interesse em extrair o obter, no momento oportuno, a carteira de trabalho rural de importância fundamental para a regulamentação e garantia de seus direitos.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça, portanto, é pela manutenção das disposições do projeto relativas a matéria e contrário, assim, a emenda nº 11.

Relativamente à emenda nº 12, quando determina que o regime jurídico do trabalhador seja regulado pela presente lei e no seu parágrafo único dispõe, taxativamente, sobre multas, outras leis que enumeram para regular os direitos do trabalhador rural, entende a Comissão de Constituição e Justiça que, até mesmo pela motivação apresentada a essa emenda pelo seu Ilustre autor, o Ilustre Deputado José Bonifácio, deve ser rejeitada à base dos argumentos contrários, por ser também contrário a essa emenda a boa sistemática de lei dessa importância e as consequências de um estouro de amparo ao trabalhador da terra. Há o perigo no parágrafo único do Art. 1º da enumeração taxativa de algumas leis aplicáveis às relações do trabalho rural. Esse risco que aqui pode existir é precisamente o de não serem incluídas na enumeração muitas outras leis de amparo também ao trabalhador rural e, principalmente, de não serem incluídas as modificações que várias dessas leis já sofreram, no tempo, em virtude de outros provimentos legislativos expedidos a respeito da mesma matéria. Por exemplo, a lei de acidentes do trabalho aqui citada já comportou di-

versas modificações. De maneira que enumerar as leis principais, sem aquelas que as modificaram, será agir em contrário à boa sistemática de um projeto de lei da importância desta, que deve sair do Congresso Nacional com os maiores cuidados relativamente à sua constitucionalidade, à sua juridicidade e, até mesmo, à sua técnica legislativa. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é contrário à emenda nº 12.

Quanto à emenda nº 13, que procura suprimir o art. 41, relativo ao salário mínimo em favor dos trabalhadores rurais, a Comissão de Constituição e Justiça é também de parecer contrário, mesmo diante das considerações expedidas pelo autor da emenda, o nobre Deputado José Bonifácio, de que a matéria já está atendida pelo art. 1º do projeto, genérico no atendimento de todas as relações de trabalho previstas na Consolidação das Leis do Trabalho do País.

Ora, Srs. Deputados, em primeiro lugar, seria temerário confiar na redação ampla, genérica, indistinta e indiscriminada do art. 1º, quando, mandando aplicar ao trabalhador rural a Consolidação das Leis do Trabalho, talvez estivesse ela, limitada, mandando aplicar, apenas, aquilo que é aplicável, justamente o disposto no art. 505 da Consolidação, que determina a extensão aos trabalhadores rurais tão somente dos dispositivos constantes dos Capítulos I, II e VI do Título, isto é, as disposições gerais relativas ao contrato de trabalho, à remuneração em geral e, ao aviso prévio.

Ora, mesmo nos detendo na matéria principal da emenda, que é o direito ao salário mínimo, haveria aí o risco de, esperando pelo amparo do trabalhador rural apenas por decorrência do art. 1º, que se refere à Consolidação das Leis do Trabalho, resultar que, aprovada esta emenda, o trabalhador rural ficasse sem o amparo de salário mínimo que, na atual emergência da vida no País, ele já percebe como direito consagrado em lei. E assim é, Srs. Deputados, porque o salário mínimo há muito extravasou as regras e os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, uma vez que esse instituto de todo trabalhador, seja rural, seja urbano, está versado não apenas naqueles tímidos dispositivos da Consolidação, mas em inúmeras provisões legislativas, expedidas desde o tempo da ditadura até os nossos dias.

Por estas razões, Sr. Presidente, diante do risco de que o trabalhador rural, com a aprovação da emenda nº 13, venha a ficar prejudicado num direito de que atualmente já desfruta, qual seja o de perceber o salário mínimo, a Comissão de Constituição e Justiça é contrária à aprovação desta proposição acessória.

Em relação à emenda nº 14 o nosso parecer é também contrário, pela circunstância de que não apresenta redação conveniente e é ainda capaz de comportar algumas dúvidas. A palavra "exclusivo", que nela se contém, oferece a dificuldade de se saber se é a idade do menor que deve ser excluída da proibição, ou se é a proibição que deve ser excluída, ficando a idade incluída na proibição do trabalho do menor. Pela presença da palavra "exclusivo", capaz de perturbar o bom sentido, e, mais ainda, capaz de perturbar a boa aplicação do preceito que contém nessa proposição acessória, prefere a Comissão de Constituição e Justiça, dando o parecer contrário à esta emenda, que permaneça, a respeito da matéria, o que já está disposto no projeto de lei de autoria do Deputado Fernando Ferrari.

A emenda nº 15 tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, porque esta já se pronunciou favoravelmente à emenda nº 1, e, pelas mesmas razões por que aderiu à aprovação da emenda nº 1, a Comissão é contrária à emenda nº 15.

A emenda nº 16 também é de receber parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, porque cria categoria de trabalhadores que, na realidade, não existe — a dos trabalhadores provisórios. Não há, no País, trabalhadores definitivos, nem trabalhadores provisórios. O que é relação de trabalho, o que há é contrato de trabalho. O contrato de trabalho é que vai regular as relações de trabalho entre empregados e empregadores. Instituído, portanto, para estabelecer um regime próprio, especial, uma categoria também especial de trabalho, a Comissão de Constituição e Justiça é contrária à aprovação desta emenda.

O Sr. Fernando Ferrari — Nobre orador, bem entendendo a intenção do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, que foi a de regular os contratos de trabalho dos chamados trabalhadores nômades. Mas V. Ex.ª diz muito bem: ou existe um contrato, ou não existe. Aliás, no Rio Grande do Sul temos também esses trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Atenção. O orador está proferindo um parecer, e nesta hipótese não pode ser apertado.

O Sr. Fernando Ferrari — Sr. Presidente, apenas para completar meu raciocínio, se V. Ex.ª permite. Vou atender a V. Ex.ª, não mais apertando. Veja V. Ex.ª, nobre Deputado Tarso Dutra, que, no Rio Grande do Sul, temos trabalhadores nômades, nos arrozais, que vão, de safra em safra, fazer a colheita em determinadas fazendas. A preocupação do Deputado Oswaldo Lima Filho foi proteger esses trabalhadores. Mas é evidente que eles estão vinculados aos empresários pelos contratos normais de trabalho, embora trabalhem apenas dois, três ou quatro meses; Estão assim atendidos pela lei.

O SR. TARSO DUTRA — V. Ex.ª tem razão.

Já a segunda parte da emenda, que contém matéria referente a melhores, parceiros ou semelhantes, poderia ser aceita razoavelmente pela Comissão de Justiça. Como, porém, esta emenda inclui diversos dispositivos, dois dos quais increpados de parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, e como o Regimento Interno da Casa não permite destaque de apenas parte de emenda para ser votada em separado, a Comissão se vê obrigada a proferir parecer contrário à toda a emenda, para evitar que, com a aprovação da primeira parte, se incorpore à futura lei — se este projeto em lei for transformado — um dispositivo contrário à boa sistemática legislativa.

O Relator dativo da Mesa, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, e como seu antigo Relator, desincumbem-se, assim, verbalmente, da tarefa de proferir o entendimento daquele órgão sobre a matéria abrangida pelas 17 emendas apresentadas ao plenário por ocasião da discussão única.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Tem a palavra o Sr. Geraldo Guedes, na qualidade de Relator da Comissão de Legislação Social.)

O SR. GERALDO GUEDES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nesta oportunidade, desejo declarar a V. Ex.ª e aos nobres pares que examinei, quanto à essência e quanto à forma, as emendas apresentadas à Comissão de Legislação Social, pois muitas delas dizem respeito, efetivamente, à natureza do próprio projeto em si. As outras são meramente formais e se referem ao modo de entendimento de certos conceitos contidos na proposição.

Nesse sentido, Sr. Presidente, resolvi apresentar substitutivo ao pro-

jecto, juntando todas elas e fazendo com que nossos colegas, através de seus pronunciamentos, contribuam para a constituição de novo diploma que atenda, efetivamente, aos anseios do trabalhador rural brasileiro. Creio que esse diploma, menos pelo meu trabalho, por assim dizer quase material, que pelos subsídios gerais que consegui obter, interpretando o pensamento de vários colegas através de suas emendas, vai, na realidade, atender ao justo interesse da coletividade rural brasileira.

Apresento, portanto, o substitutivo e peço a V. Ex.ª que, na forma regimental, o faça publicar para os devidos efeitos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. ALFONSO CELSO:

(Para uma questão-de-ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, do avulso consta a Emenda nº 18 sobre a qual não se manifestou o nobre Relator da Comissão de Justiça. Informou-me S. Ex.ª que não existe tal emenda.

Pediria, assim, a V. Ex.ª mandasse verificar se há ou não a Emenda 18. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — A Mesa vai verificar. (Pausa.)

Segundo esclarecimento da Assessoria, efetivamente há uma emenda de número 18 que, por um truncamento de impressão, não figura no Avulso, mas foi mandado publicar no Diário do Congresso. Porque a matéria vai ser objeto de nova publicação, tendo em vista o substitutivo a que se refere o parecer do nobre Deputado Geraldo Guedes, a Mesa mandará fazer a retificação desse erro tipográfico.

O SR. ALFONSO CELSO:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo indagar de V. Ex.ª se não seria o caso de o Relator da Comissão de Constituição e Justiça falar sobre esta emenda, a respeito da qual não se manifestou. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — O nobre Deputado Tarso Dutra proferiu seu parecer, longo e metódico, mas ornamente, de modo que a Presidência não sabe, de logo, se houve ou não pronunciamento de S. Ex.ª sobre a Emenda nº 18.

Vou solicitar ao Ilustre Relator que esclareça se ofereceu, ou não, parecer à Emenda 18.

Solicito ao nobre Deputado Tarso Dutra, Relator da Comissão de Constituição e Justiça, que esclareça a dúvida suscitada pelo Ilustre Deputado Alfonso Celso.

O SR. TARSO DUTRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, preferi parecer sobre 17 emendas, porque recebi o material, para servir de base aos estudos da Comissão de Justiça constante apenas das emendas publicadas no Diário do Congresso Nacional, onde não apareceu emenda com o número 18. As emendas de plenário se esgotam na de número 17.

Não seria possível à Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer sobre emenda que não lhe foi presente, nem está publicada. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) Pediria a V. Ex.ª, guardasse presente a Assessoria da Mesa os artigos da publicação num dos números do Diário do Congresso, atendendo a que a retificação anterior é de que não tendo sido feita a publicação em avul-

so, o foi, entretanto, no Diário do Congresso Nacional. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia esclarece que a Emenda nº 14 se refere ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social, de 1956. Esse substitutivo está publicado no avulso, à página 36, na segunda coluna, *in fine*.

Dou a palavra ao nobre Relator, para, neste caso, completar seu parecer com pronunciamento sobre a matéria.

O SR. TARSO DUTRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Emenda nº 18 procura restabelecer, como substitutivo ao Projeto de lei em discussão, outra proposição, já amplamente debatida por esta Casa noutra oportunidade e objeto também de referência para Câmara, para ser estudada em sessão posterior, que agora se apossa, em outros termos, em outras condições, aproveitando-se não só a matéria daquelas antigas proposições, como todo o debate que se produziu no plenário desta Casa.

Não pareceria razoável que, agora, Sr. Presidente viesse a Câmara, qualquer de suas Comissões ou qualquer de seus Relatores, a aceitar ou não seu entendimento favorável ou estabelecimento de projeto já rejeitado por não ser conveniente ao interesse nacional, e não ser conveniente a bem regular as relações de trabalho rural. A matéria apresentou-se bastante evoluída do ponto de vista da técnica legislativa, na direção de uma solução conveniente e acertada neste importante assunto no projeto originalmente apresentado à Câmara dos Deputados pelo Ilustre Deputado Fernando Ferrari.

O Sr. Fernando Ferrari — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. TARSO DUTRA — E por manter o debate em torno dessa proposição, com o aperfeiçoamento que lhe possa introduzir toda a matéria constante de emendas das Comissões do Plenário, a Comissão de Constituição e Justiça, pela palavra do seu Relator, é de parecer contrário, portanto, à aprovação da Emenda número 18, que de maneira mais imprecisa e menos conveniente discute a respeito da matéria, como já fora decidido, para rejeitá-la definitivamente, em outra oportunidade, e proferir Câmara dos Deputados. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Atendida a reclamação do nobre Deputado Alfonso Celso foi completado, assim, o parecer do nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça. Orelação substitutivo no parecer do relator da Comissão de Legislação Social, a matéria deixa a Oureta-Dutra para ser publicado o substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Geraldo Guedes, como emenda sucedânea a proposição.

Passa-se à Emenda nº 2.

Votação e discussão do Projeto número 2.328-A, de 1960.

Sobre a mesa pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional. Fende, portanto, de parecer da Comissão de Finanças.

Dou a palavra ao nobre Deputado Mario Gomes integrante daquele órgão técnico para, na qualidade de relator da Mesa oferecer parecer sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Com o parecer do nobre Deputado Mario Gomes, pela Comissão de Finanças, esta matéria instruída para a votação, dependendo de publicação. O parecer da Comissão de Segurança Nacional concluiu por duas subemendas. A matéria irá à publicação, em vista das

proposições de Comissão de Segurança Nacional, que se tornavam acessórias e não foram divulgadas.

Nestas condições, o projeto sai da Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Deputado Temperani Pereira para concluir as considerações que, na qualidade de líder de bloco parlamentar, vinha fazendo da tribuna.

O SR. OCELIO MEDEIROS — Sr. Presidente, com permissão do orador, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

(*Ranieri Mazzilli*) — Com permissão do orador, concedo a palavra ao nobre Deputado Ocelio Medeiros.

O SR. OCELIO MEDEIROS:

(*Lê a seguinte comunicação*):

Senhor Presidente: Leu o nobre deputado José Sarney, da Tribuna desta Casa, uma nota com que o Governo da República se antecipa em definir a posição do Brasil, em face do problema de Cuba, quando o titular do Ministério das Relações Exteriores já havia sido convocado para, perante a Comissão de Relações Exteriores, informar a esta Casa, de maneira inquestionável, sobre a postura externa brasileira, nesta grave conjuntura, em relação com os tratados assinados com os Estados Unidos da América e as demais Nações do Continente. Este pronunciamento antecipado, Senhores Deputados, em nada deve prejudicar a convocação do Senhor Ministro, que, como tradicional parlamentar, terá o prazer de deparar, com os membros desta Casa, os precisos termos da sua nota e o seu alcance objetivo. Não havendo sido retirado o requerimento de convocação, apresentado por minha iniciativa, terão de ser mantidos os termos da mesma. Era o que eu tinha a comunicar, Senhor Presidente, atendendo, sobretudo, à circunstância de que a importância desta declaração antecipada estava a exigir este nosso pronunciamento. (*Muito bem*).

Votação em discussão única do Projeto nº 2.508-A, de 1960, que assegure estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e de outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça; com emendas, da Comissão de Segurança Nacional e, pela aprovação do projeto com a inclusão das emendas apresentadas pela Comissão de Segurança Nacional, da Comissão de Finanças. (Dependente de pareceres das Comissões de Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças, sobre as emendas de discussão única).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Mário Gomes, na qualidade de Relator da Comissão de Finanças.

O SR. MÁRIO GOMES:

(*Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, o art. 4º do projeto diz o seguinte:

*Art. 4º Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, for condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

O nobre Deputado Vasconcelos Torres apresentou uma emenda suprimindo

de essa segunda parte do artigo: "... ou declarado em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais..."

Sr. Presidente, custa a crer, *data venia*, na capacidade de se apresentar emenda em que se incentiva a indisciplina no Exército. Estabeleceu o dispositivo do projeto: "... declarado em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento..." No entanto a emenda, tornando sem efeito o poder do processo regular e da decisão do órgão militar competente para o julgamento, faz com que o sargento fique isento de qualquer culpa, quando é culpa séria praticar atos prejudiciais à ordem pública, nocivos à disciplina militar ou atentatórios ao Estado ou às instituições constitucionais. A comissão não pode, em absoluto, dar parecer favorável a essa emenda.

A segunda emenda, do nobre Deputado Afonso Celso, diz:

"Os sargentos do Exército, da Marinha e Aeronáutica que, após 10 anos de serviço ativo, venha a formar-se em medicina, serão aproveitados no Serviço de Saúde das respectivas forças, como médicos, com todas as regalias e postos, independentemente de idade.

Parágrafo único. Os militares referidos no presente artigo terão contagem de tempo de serviço e idade limite estabelecidos para os oficiais do Q.O.E. e Q.O.A. (Quadro Oficiais Especialistas e Quadro Oficiais Auxiliares)".

Sr. Presidente, e parecer é favorável à emenda (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Temperani Pereira, de acordo com o art. 14 do Regulamento Interno, para prosseguir a sua oração

O SR. TEMPERANI PEREIRA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao fazer a conclusão do nosso trabalho nesta tribuna, quando trouxe documento sério, elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tivemos a preocupação de colocar os debates políticos deste plenário num terreno objetivo, prático e comprovado.

O Rio Grande do Sul, por força da Instrução 204, terá na sua economia um impacto negativo da ordem de 12 bilhões de cruzeiros, neste ano de 1961, além do que as tarifas de todos os serviços públicos serão majoradas de 15 a 60%.

A vida dos Municípios fica em cheque. O documento em causa termina, alertando o governo do meu Estado para a gravidade da situação. Diz que o Estado será obrigado a restringir em 38% as suas importações, essenciais, diga-se de passagem, à continuidade de seu processo de desenvolvimento econômico.

Trago o documento à Casa e ao conhecimento da Nação. Tem a palavra o Governo Federal para contestar o Sr. Leonel Brizzola, dizer que aquele levantamento é errôneo, que o custo da vida aumentou de 2%, que as tarifas não serão elevadas até 60% e que o Rio Grande não vai precisar restringir as importações em 38%.

É dever de honra para este Governo da República contestar o Rio Grande do Sul nesta oportunidade. Isso se puder ou tiver condições.

Sr. Presidente, estamos aqui para uma sessão de cobrança. Estamos numa fase em que o Governo do Senhor Jânio Quadros já não é mais uma ameaça ou uma esperança, conforme queriam as divisões dos quadros

políticos desta Casa — uma esperança ou uma ameaça para o futuro. O Governo de S. Ex.ª já é uma realidade no Brasil.

Quero, então, assinalar estes pontos que nos sensibilizaram nesta tribuna e estão sensibilizando o País todo. O Sr. Jânio Quadros, de positivo, só fez baixar a Instrução 204 e o resultado aí está. Mas em matéria de promoções futuras, aquilo que constitui uma esperança para o bando de lá, mas que é uma ameaça para nós, neste terreno, é fecundada a obra do Presidente Jânio Quadros. Volte-se àquela Mensagem que ainda não teve nesta Casa a devida divulgação, e nós vamos encontrar, por exemplo, aquilo de que tive oportunidade de falar hoje, no Pequeno Expediente, aquela constatação de que, no setor da energia elétrica, as empresas privadas, vale dizer, a Light e a Bond & Share, que detêm mais de 50% da produção e mais de 70% da distribuição de energia, conforme afirma o Presidente da República, se encontram em situação desvantajosa, carecendo de empréstimos e estímulos. Quem conhece, como nós conhecemos, os tombamentos que têm sido feitos sobre a exploração da energia elétrica, onde se constata que só em lucros ilegais, excessivos, essas empresas carrearam para o estrangeiro muito mais do que o seu investimento; quem sabe que elas têm reavaliado os seus ativos e majorado as suas tarifas: com lucros pingues e nababescos; quem sabe de tudo isto e conhece a opinião do Sr. Presidente da República de que essas empresas estão em situação desvantajosa e carecendo de empréstimos e estímulos, vê-se na obrigação de alterar as áreas nacionalistas do País para esse homem que, inclusive nos próprios setores nacionalistas, acalentou alguma esperança.

O Sr. Sérgio Magalhães — Quando S. Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda compareceu a esta Casa, tive oportunidade de indagar se por acaso o Ministro da Fazenda tinha conhecimento ou possuía estudos a respeito da grande repercussão da reavaliação dos ativos no aumento do custo da vida, mas S. Ex.ª não respondeu a esta nossa pergunta. Expliquei, então, dessa tribuna, que um dos fatores que iria contribuir para o agravamento do custo da vida seria essa reavaliação de ativos, porque o povo é que iria pagar o lucro do capital aguçado, ou seja, de um capital que não existe efetivamente. Mas, infelizmente, S. Ex.ª respondeu só àquelas perguntas que lhe convinha responder, e deixou de explicar à Casa essa grave influência da reavaliação de ativos no custo da vida. V. Ex.ª está atocando justamente num ponto fundamental da Instrução 204.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Muito obrigado a V. Ex.ª. Este ponto não é fruto de imaginação, está escrito na Mensagem.

Outro ponto da mensagem é a política social do trabalho. O Presidente da República diz que não fará a política falaciosa dos aumentos nominais de salários. Pede a cooperação do sacrifício dos trabalhadores neste aumento dos 2% que ele imaginou seria o efeito da 204. E, de outra parte, forma um binômio nesta política social, dizendo que espera os patrões dos empregadores e das classes conservadoras a compreensão do problema e a sua colaboração, para que, de própria iniciativa, contenham os seus lucros, para poderem conter os seus preços.

Este é o binômio da ingenuidade. Então, o trabalhador que em lutas históricas, nos seus redutos brasileiros, conseguiu o direito de greve, o direito de protesto, vai ser sensível a um apelo desta natureza, que derroga as suas lutas, que inutiliza o seu sentido de classe, para esperar que a sua cin-

ta se aperte mais e mais, a fim de cooperar com a mirífica miragem do futuro qual seja a estabilidade monetária? E o empregador, que já foi conclamado na "Rerum Novarum" para que contivesse os seus lucros, este empregador terá possibilidades, encaixado em classe, na sua comunidade e de própria iniciativa, ferindo seu hedonismo, de diminuir os seus lucros? Mas então, alguém, hoje em dia, tem a ingenuidade de pensar que a especulação é estranha ao próprio processamento da economia? Num economia capitalista, desde as lições de Werner Sombart, sabemos que a especulação e a ganância são lógicas, são naturais no processo. Sobre binômio da ingenuidade, mas que revela, atrás dele, que o binômio é um biômio, tem a intenção de sufocar as lutas reivindicatórias do trabalhador brasileiro.

O Sr. padre Vidigal — Permita-me, Incontestável o seu discurso, nobre Deputado. Tão incontestável, que nenhum governista se atreve a debatê-lo, a apartá-lo. O caso do Rio Grande do Sul não é isolado. Ainda há pouco tempo tivemos notícia de que o Governo não sabia dos maléficis efeitos da 204 na economia nordestina e, particularmente, no Rio Grande do Sul. A ignorância conservadora dos assessores do Sr. Jânio Quadros está levando o Presidente para caminhos que S. Ex.ª não devia tentar trilhar. O que se nota no Rio Grande do Sul é o que se vê em todos os Estados. Dou meu depoimento: ainda há poucos dias, reunida a Mesa Provedora do Hospital São José de Nova Era, fazendo confronto entre os preços da safra de trigo, em janeiro e em abril, verificou esta diferença: Cr\$ 998,00, em janeiro e Cr\$ 1.850,00, em abril. Ninguém pode contestar seu discurso. E o que se vê, na bancada janista, é que ela se confessa 204% desiludida com o seu Presidente.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Petronio Ferial — V. Ex.ª permite?

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Por enquanto, não. Terá prazer em conceder-lhe aparte na oportunidade.

Dizia ser este outro ponto, e de política social do trabalho. Mas também, na Mensagem, existe a formulação de uma política exterior, quando a um tempo se faz a apologia do dinamismo e da vitalidade dos regimes socialistas, quando se diz que não é possível voltar às costas a esses regimes estáveis jurídica e politicamente. Depois, entretanto, fala-se, repetidas vezes, do mundo livre; que o Brasil se encaixa no mundo livre. Pergunto: que é mundo livre? A Inglaterra, que não tem representação republicana, é mundo livre? A Inglaterra, que não tem representação republicana, é mundo livre? O Principado de Monaco, a serviço da jogatina, é mundo livre? Cuba é mundo livre? A China é mundo livre? S. Ex.ª não responde. Mas a medida que a realidade aperta os torniquetes da responsabilidade, vemos que a ambiguidade e a nota característica da Presidência da República. E na nota-hoje lida, neste plenário, pelo Deputado José Sarney em nome do Ministro das Relações Exteriores, ficamos em face de um percento também de ambiguidade.

Para não falar mais nesta nota, refiro-me ao último item: que o Brasil não reconhecerá, de acordo com os compromissos internacionais vigentes em qualquer Estado americano, regime político que resulte da ingerência claramente manifesta de potências estrangeiras. Quero cobrar isso porque ingerência houve nas Américas. Quem tem um pouco de leitura dos periódicos internacionais deve ter lido o Relatório do último número da revista Life. Lá está claramente divulgado pela autoridade de um órgão publicitário norte-americano que a invasão cubana foi preparada nos Estados Unidos. E mal preparada, por sinal, tanto que resultou em fracasso. Quero, pois, cobrar do Sr. Jânio Quadros, precisa-

mente seu enquadramento, o d'este Governo, e sua censura aquela intervenção malograda.

O Sr. Fernando Santana — Refere-se V. Ex.^a à revista Time, de 8 de abril último.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Essa foi a única intervenção, por enquanto, na América.

Não se trata de falar para o futuro. Já temos material para o presente e para o passado neste particular, e não ser que o Sr. Ministro e o Presidente da República quiseram ser mais realistas do que o rei e não reconheciam, ao arripio do reconhecimento da opinião pública norte-americana, que a invasão de Cuba foi forjada, orientada e inspirada pelos Estados Unidos da América.

O Sr. Fernando Santana — E paga. O SR. TEMPERANI PEREIRA — De forma que não há o cumprimento, nem passado nem presente, e certamente não haverá futuramente, de qualquer das expressões ambíguas constantes dessa nota, maravilha de engodo público.

Concedo aparte ao nobre Deputado Petrónio Fernal.

O Sr. Petrónio Fernal — Nobre colega, sou obrigado a remontar a uma passagem brilhante do discurso de V. Exa. Meus apertes não têm sentido nem governista nem antigovernista. Pertence à bancada do PTB, que, ao que tudo indica, já tomou posição antigovernista, com certas ressalvas da bancada do Paraná. Reporto-me apenas ao aspecto doutrinário de afirmativa de V. Exa. Dizia o nobre colega não admitir se fizesse ou se tentasse uma estabilidade monetária um aceno à massa trabalhadora, num aceno ilusório a toda a economia brasileira, num tempo remoto, incerto, futuro.

Em primeiro lugar, duvido acredite V. Exa. que na matéria pode ser meu professor, se possa estabelecer em quatro ou cinco meses uma moeda que recebeu um impacto inflacionário, nos últimos seis meses do antigo Governo, de 60 bilhões de cruzeiros. Não é possível coarctar-se, como V. Exa. quer cobrar, do Governo do Sr. Jânio Quadros, a estabilidade monetária em quatro ou cinco meses, quando, ao fundar-se o antigo Governo, foi lançada uma emissão de 60 bilhões de cruzeiros. Parece, então, que V. Exa. adota a política do antigo Governo, de desenvolvimento com inflação. Essa teoria não levaria muito longe e V. Exa. levaria bastante.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Absolutamente.

O Sr. Petrónio Fernal — Como a teoria tem sido debatida de maneira alta nesta Casa, preferiria os fatos. Desenvolvimento com inflação não se conhece no mundo econômico. O SR. TEMPERANI PEREIRA — Obrigada.

O Sr. Petrónio Fernal — Os dois grandes poderes econômicos do mundo hoje são, indiscutivelmente, a Rússia e os Estados Unidos. Pelo menos, devemos reconhecer que a Rússia e os Estados Unidos ou os Estados Unidos e a Rússia são os dois maiores poderes do mundo.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Perfeitamente. Pediria apenas que fosse breve.

O Sr. Petrónio Fernal — Não me consta que a Rússia mereu seu desenvolvimento econômico, que cresceu economicamente através da inflação, nem os Estados Unidos da América, nem o terceiro país em poder econômico, que é a Inglaterra, nem o quarto, que é o Japão, nem o quinto, que é a Alemanha, e eu iria até o décimo, mas V. Exa. pediu que eu fosse breve. Desenvolvimento econômico com inflação só se conheceu no governo Juscelino Kubitschek, por idéias dos seus grandes técnicos e economistas. Eu chamo desenvolvimento de enriquecimento de poucos contra todos, de crescimento econômico com ennobrecimento das massas trabalhadoras que de-

fendemos. Era este o aparte que desejava dar a V. Exa.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Agradeço o aparte de V. Exa., mas já disse que, em razão da Instrução 204, eu hoje me postava nesta tribuna com dados objetivos, e trouxe um relatório oficial.

Agora, para não deixar resposta a convocatória que me faz como economista, direi que, em verdade, no governo do Presidente Juscelino Kubitschek se formulava a teoria do desenvolvimento econômico com inflação, e hoje se pratica a inflação sem desenvolvimento econômico. (Muito bem). Precisamente inflação é aumento de preços. A noção teórica, de que a inflação é mero desajuste entre meios de pagamento e bens de serviço que com meios de pagamento se compram, essa noção, na realidade...

O Sr. Petrónio Fernal — Os preços são consequência da inflação.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — É o que acuso. Então, V. Exa. chega à conclusão, como, de que a inflação aumentou porque os preços aumentaram. Temos inflação, assim, popular sem desenvolvimento econômico. Esta, aliás, a filosofia do Governo Jânio Quadros.

O Sr. José Sarney — Permite um aparte?

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Um momento. Preciso ultimar meu raciocínio, para depois conceder o aparte.

Sr. Presidente, eu queria fazer uma interelação à Casa no sentido de chamá-la ao problema que ontem foi muito agudo aqui no plenário, quando se falou na intrinsecidade dos dias presentes do Governo do Sr. Jânio Quadros.

Eu pegaria, Sr. Presidente, da boca de V. Exa., a figura do Presidente desta Casa Sr. Ranieri Mazzilli, como paradigma do alto nêdrão de Deputado, para fazer algumas formulações.

Não somos nós que teremos qualquer participação na distorção do processo democrático brasileiro. Não! Nós cumprimos o nosso papel de nacionalistas, cobrando as promessas do governo. Ressaltando os defeitos e as errôneas do Governo, estamos prestando o melhor serviço ao esclarecimento democrático. O que faz a gravidade do momento é que faz e o vens se tornarem mais nêdras é, principalmente, esse comportamento que acrava o custo da vida. Esse comportamento que antecede o desenvolvimento nos Estados. Se é justa ou não a medida do Governo com relação a esses dispositivos militares, mudando os comandos, não quero discutir agora. Mas é indubitável que há um mal-estar nas Forças Armadas. Talvez não leve a uma subversão, não acredito que cheguemos a isso. Mas são pequeninos grãos de areia, desses que se vão somando às pequeninas coisas e dando colorido à este Governo. E Me, o Governo, que está pondo a questão social em termos de periculosidade. Quando o Governo tergiversa relativamente aos interesses populares quando não admite, mata greve de protesto em face do encarecimento da vida, está diante de um rastilho que ele mesmo espalhou. Com o impacto inflacionário, o encarecimento do custo da vida, a agitação social será fatal no Brasil, como o trovão sucede ao raio.

Não há dúvida de que nós, homens públicos vinculados ao elemento popular, estaremos protestando, da tribuna, em toda a parte, dando cobertura popular a esses protestos, no entanto, que não tardarão, que não de imporr-se, em face do custo da vida.

Pois bem, não é da parte do povo que vitá o perigo de uma situação. O povo sempre se arrumou tranquilamente, vagarosa, mas seguramente. O povo é uma unidade que se vai crescendo ano a ano. O que faz as convulsões sociais não é a rebelião popular. É o outro elemento que a

de se somá a contradição (as situações mal formadas. Eu perguntaria a esta Casa, se me permitissem uma pequena incursão: Por que aquele celebre rei francês, Luis XVI, não varreu o povo com a metralha das praças de Paris, em 1789? Foi por bondade? E' muito duvidoso, Srs. Deputados. Por bondade não foi, porque no governo de Luis XVI o povo das pessoas que morreram na guilhotina foi enforcado por falta de pagamento de impostos. Não foi de bondoso que ele poupou a sublevação popular. Por que não? Por falta de iniciativa? Por falta de uma decisão própria? Não, Luis XVI, o monarca, tinha aquela característica de teimosia dos homens pouco inteligentes, mas não hesitava. Ele não varreu a revolução porque não pôde, porque a situação que ele representava estava superada e poude. Talvez o caso do colar, aquele que foi romancista, tenha mais expressão na história Universal da Revolução francesa do que Luis XVI, quando o Cíer se dividiu com a Realeza. Quando uma situação entra em desconformidade, quando a casa se divide, como esta escrito na Bíblia, então nos temos conflitos sociais. Pois bem, O Sr. Jânio Quadros vem adotando uma política tergiversante, uma política de agravamento do custo da vida, em nome de uma estabilidade sem nenhum sentido — proclamo-o como econômico — porque o desenvolvimento econômico de um povo não se mede por uma falaz situação de equilíbrio interno, mas pela maior produção, pela maior produtividade na agricultura, pelo maior financiamento para a indústria, pelo maior poder de compra do povo, que estimula o mercado interno, com reformas de base, com reforma agrária, com limitação severa de lucros para o capital estrangeiro. Essas medidas e que constituem a modificação de base na vida brasileira. Não é com sugestões pândas sobre leis antitruste, que não representam, que conseguiremos a modificação das bases da nossa economia, e a que lava a divisão; e a que esta o sentido contraditório que faz as revoluções. Se o Brasil entrar numa fase difícil de seu processo democrático, a base desse desenvolvimento estará, precisamente, no Governo do Senhor Jânio Quadros. Não acredito que com todas as suas errôneas, com toda a sua vacuação, consiga Sr. Ex.^a ser o pretexto para a subversão da ordem no País, porque, para chegarmos a conclusão da possibilidade de subversão da ordem, teríamos de admitir que o processo democrático não está maduro no Brasil, e sabemos que ele está maduro; teríamos de admitir que este Parlamento estivesse inexpressivo, e ele não está inexpressivo; teríamos de admitir que as lideranças que atuam nos parlamentos e nas ruas não estavam evidentemente amadurecidas, mas estão amadurecidas. Nada subverterá a ordem democrática brasileira, nem mesmo os erros do Senhor Jânio Quadros. Desta tribuna, como forças de oposição, contando certamente naqueles momentos mais importantes e agudos com a solidariedade, com a compreensão das próprias forças situacionistas nesta Casa, nós teremos sempre uma maneira fácil de responder a todas essas tendências de subversão do processo democrático.

O Sr. José Sarney — Quero lembrar a V. Ex.^a, a esta altura do seu discurso, que nenhum Presidente da República esteve tão em consonância com as reivindicações populares como o Presidente Jânio Quadros. Haja visto, neste instante, que é com a sua autoridade de Presidente que ele se empenha em solicitar ao Congresso determine medidas que venham consolidar o desenvolvimento econômico nacional. A posição de Sua Excelência em matéria de política exterior é realmente a mais acertada para as conveniências do País. A nota que tive a oportunidade e a honra de

ler nesta Casa — e aqui retifico em parte a afirmação de V. Ex.^a — não foi uma nota de esclarecimento endereçada a liderança, mas um comunicado oficial do Ministério das Relações Exteriores, firmada pelo eminente Ministro Afonso Arinos e aprovada pelo Presidente da República. Acredito mesmo que hoje a dubiedade de atitudes seja mais das forças que combatem o Presidente Jânio Quadros que exatamente da norma que tem seguido S. Ex.^a em relação à nossa política exterior. Não há critério mais imparcial, diante da realidade política mundial e nacional, nem maior firmeza de atitudes e pontos de vista, do que os que S. Ex.^a Excelência teve oportunidade de veicular sobre a política exterior. Quanto ao último tópico que V. Ex.^a acha dúbio, acredito que será afirmado por todos os democratas e homens públicos do País de qualquer partido. Diz o seguinte: "o Governo não reconhecera, de acordo com os compromissos internacionais vigentes, em qualquer Estado americano, regime político que resulte da ingerência claramente manifestada de potência estrangeira". Se esse tópico dissesse: "o Governo reconhecerá de acordo com compromissos, qualquer Estado em regime político que resulte de ingerência claramente manifestada de potência estrangeira", V. Ex.^a ou alguém estaria de acordo. E, neste instante, se o Governo brasileiro dissesse que estava de acordo com qualquer governo que se instalasse por ingerência estrangeira, estaria aberto o caminho para que se instalassem outras situações idênticas. São evidentes a dubiedade e a falta de solidariedade que neste instante vem encontrando o Presidente da República por parte daqueles que deveriam mostrar que o País está unido em favor da política exterior, independente, de acordo com os anseios e conveniências da própria política interna do Brasil.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Ainda no últimos minutos desta sessão, devu submeter a votos requerimento de prorrogação, a fim de que possa falar o nobre Deputado Sérgio Magalhães, na forma do Art. 12 do Regimento, por 30 minutos.

Em votação. (Pausa).

Aprovado.

V. Exa., nobre Deputado Temperani Pereira, dispõe desses minutos finais para concluir sua oração.

O SR. TEMPERANI PEREIRA — Grato a V. Exa., Senhor Presidente.

Agradeço o aparte do nobre Deputado José Sarney, mas evidentemente estamos aqui fixando princípio. Quando S. Exa. começa dizendo que o Governo do Senhor Jânio Quadros está consagrado e tem a maior ressonância, é opinião que traz desde a eleição, desde a campanha. Eu trago uma contrária. O futuro nos demonstrará de que lado está a razão.

Com relação à nota, reafirmo que é um prodígio de ambiguidade. Não diz nada, tanto mais que este último item não se destina ao futuro, a uma configuração teórica, pode ser vestida direta e claramente com o que já houve em Cuba, com a interferência dos norte-americanos na revolução cubana.

Ao término, quero reafirmar a posição oposicionista aguerçada de nossa parte, que é o cumprimento do dever. Acho que nesses poucos meses de governo o Senhor Jânio Quadros agravou a situação brasileira, agravou no custo da vida, agravou no que promete para o trabalhador num futuro próximo, tal como a derogação de seus direitos de fazer greve, de fazer protestos. Penso que o Senhor Jânio Quadros, já nesta altura, pode oferecer a mostragem do seu governo com descontentamento militares, com agravamento da situação social, com altos a respeito da si-

nação internacional, sem definir uma situação para o povo e para o governo brasileiro. E, sem ser agoureado sem ser Cassandra tenho, necessariamente, por dever de lealdade de confessar que vejo o Brasil em mau andamento no Governo do Senhor Jânio Quadros. Haverá necessariamente perturbação do ordem social. Não falo em golpes, não falo em subversão do regime, porque não acredito haja condições e clima para tanto. Golpistas, sei que existem muitos mas seu tempo já se escoou na história do Brasil.

Quero afirmar, no final de meu discurso, que somos uma força atuante, uma força vitoriosa neste Parlamento e fora dele, porque não vamos morrer nos tapetes desta Câmara; estamos atuando na rua também. Queremos afirmar e reafirmar que o Senhor Jânio Quadros, com seus erros, seus defeitos, com seu mau governo terá de nossa parte a garantia de seu mandato. Infelizmente, estamos naquela situação de poder proclamar a este Parlamento e ao povo brasileiro que somos levados a fazer com que, até o dia 31 de janeiro de 1966, o povo brasileiro sofra o Governo do Senhor Jânio Quadros. *(Muito bem; muito bem Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Solicito seja dada a palavra, por 30 minutos, de acordo com o art. 12 do Regimento Interno, finda a Ordem do Dia, ao Deputado Sérgio Magalhães.

S.S., 10-5-1961. — Almino Afonso.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão (Pausa) Aprovado.

II — O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senhor Sérgio Magalhães.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, inicialmente, peço desculpas aos meus colegas por ocupar a tribuna em prorrogação de sessão. Infelizmente, as dificuldades de comunicações de Brasília com o resto do País, as dificuldades de divulgação obrigam o deputado a preparar sempre, antes de seu discurso, um resumo que entrega à imprensa, tornando-se imperioso cumprir o compromisso anunciado, qual seja o de ocupar a tribuna.

Neste caso, Sr. Presidente, não seria só a dificuldade de comunicações, criando uma situação como esta, mas a gravidade da situação que o País atravessa exige de todos nós estejam vigilantes, procurando esclarecer a Nação sobre tudo quanto possa acontecer e possa perturbar a marcha do País no regime democrático.

A Casa ouviu ontem estarelecida a denúncia que o nobre Deputado Almino Afonso, com sua autoridade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, trouxe ao conhecimento do plenário da Nação brasileira. Do seu discurso convém sejam fixados dois pontos, isto é, a existência de uma crise militar e a existência de uma conspiração em marcha. Para que não se duvide destas verdades é que trago algumas considerações que só virão reforçar a denúncia feita por aquele eminente parlamentar.

O que ocorre é que a evolução do processo político brasileiro vem acentuando cada vez mais várias contradições entre soberania política e estrutura econômica semicolonial, contradições entre os anseios de desenvolvimento econômico, entre as reivindicações que visam ao desenvolvimento econômico do País e a estag-

nação, ou seja, aquelas correntes de opinião cujos interesses estão ligados ao statu quo. São contradições, Sr. Presidente, também entre o desenvolvimento econômico autônomo, independente, e o desenvolvimento econômico controlado pelos interesses estrangeiros. São contradições, enfim, de várias naturezas, inclusive entre a elevação constante do custo de vida e a organização da classe operária em sindicatos, procurando reivindicar melhorias de salário.

Ora, Sr. Presidente, acentuam-se as contradições, ao mesmo tempo em que se aprofunda a tendência à radicalização das correntes políticas. A prática da democracia vem concorrendo para a definição ideológica dos grupos políticos e a consequente reestruturação dos partidos políticos em novas bases. E o processo que se vem desenvolvendo, desde há alguns anos, com todas essas suas contradições. No último pleito presidencial, observamos como coube a vitória aquele candidato que soube melhor explorar essas contradições do processo político brasileiro.

A perplexidade dos partidos políticos em face das consequências sociais do desenvolvimento econômico, a falta de tomada de posição dos partidos políticos em face dos problemas mais urgentes da vida nacional, a corrupção da administração envolvendo políticos de todas as correntes políticas, tudo isso, ao nosso ver, contribuiu para perturbar o ambiente e impedir o surgimento das candidaturas representativas das grandes correntes de opinião, segundo as tendências ideológicas.

O Presidente eleito nessa conjuntura não pôde, assim, até o presente momento, firmar política, definir orientação segura. Daí as críticas surgidas nesta Casa e na imprensa do País, segundo as quais S. Exa. estaria seguindo política bifronte, de avanços e de recuos. É preciso, porém, que identifiquemos esta política como consequência do processo político que levou o Sr. Jânio Quadros ao poder.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, se no panorama nacional foi esta a conjuntura, já no Estado da Guanabara ocorreu a possibilidade do surgimento de candidaturas representativas de correntes ideológicas definidas. O Governador eleito teria, então, por força das circunstâncias, de tornar-se o líder do grupo político da direita, embora, deixamos aqui registrado, sua vitória eleitoral não tenha significado em absoluto uma vitória animadora para os desejos e talvez para os objetivos do grupo político de direita, liderado pelo eminente Governador. Em vista disso é que o atual Governador do Estado da Guanabara, poderíamos dizer levado pelos acontecimentos, está liderando esse grupo político radical. Ao mesmo tempo, algumas condições políticas internas e externas aruaram as ambições desse grupo de domínio mais completo sobre a política brasileira.

Essas condições são conhecidas. Quando se tratou de transferir o Congresso para Brasília, fui dos que não se cansaram de advertir e de sugerir providências no sentido de que o Legislativo, isolado nesta cidade, não viesse a contribuir para aguçar as ambições desse grupo político. Fui dos primeiros a tocar as campanhas de alarma, todas as vezes que observei estar a democracia em perigo apesar de não considerar aquela planta muito tenra de que falava o eminente Otávio Mangabeira. Como sabemos, já atingimos certo grau de fortalecimento do regime democrático. Precisamos, porém, não descançar, não deixar jamais de denunciar a Nação todos os fatos nos quais possa transparecer a existência de conspiração contra a ordem constituída e contra o regime democrático.

A mudança do Congresso para Brasília, como disse, constituiu uma das condições favoráveis ao fomento das ambições desse grupo político radical. Outra dessas condições foi a queda a

que acabamos de aludir; a situação política do Sr. Jânio Quadros, eleito por força da exploração de contradições no desenvolvimento do processo político brasileiro.

Ficou assim o Presidente sem uma base política organizada em partidos, conforme temos verificado, não só através do comportamento político das bancadas dos diferentes Partidos, mas até mesmo através da própria convenção recentemente realizada pela União Democrática Nacional. E o Governador Carlos Lacerda, o Líder desta corrente política, quem implora a UDN, por ocasião de sua convenção, segundo notícias da imprensa, que diga o que é, o que quer, aonde vai e o que fará. Nessa sua exposição, diz S. Exa. a certa altura: "Não vê com pessimismo a situação brasileira, mas reconhece que ela contém tudo o necessário para uma explosão".

Por aí, Sr. Presidente, se verifica que a própria UDN, perante o Líder Carlos Lacerda, estaria numa posição ainda não muito clara a respeito do atual Governo e a respeito também dos grandes problemas nacionais.

Além dessas condições internas que acabamos de citar, vem a situação internacional, com a revolta de Cuba, contra o imperialismo, trazendo assim novas perspectivas para a atuação desse grupo político radical.

Essas são as preliminares que nos poderiam conduzir à conclusão aqui trazida pelo Líder Almino Afonso. Ainda há fatos concretos, como a organização do dispositivo militar. Na Marinha, almirantes que não escondem simpatias pessoais pelo Sr. Jânio Quadros estão afastados para ceder lugar, com prejuízo de hierarquia, a elementos desse grupo político radical, tudo isto é conhecido e não irei mais tomar o tempo da Casa. Percebemos que, na organização desse dispositivo militar na Marinha, Exército e Aeronáutica, não se levam em conta simpatias eleitorais. O que se trata é de um dispositivo de confiança para os elementos desse grupo político radical. A organização do dispositivo militar foi ostensiva, ficando sem função na Aeronáutica cerca de 19 Brigadeiros e mais de 60 oficiais superiores; e na Marinha, perto de 12 almirantes. No Exército, os atos demonstram que foram substituídos todos os comandantes de tropa e cerca de 7 diretores do Clube Militar, de um total de 12, e transferidos para regiões distantes.

A tentativa de destruição, ou de fechamento do Clube Militar, representa, a nosso ver, Sr. Presidente, o primeiro passo para que esse grupo político prossiga nas diferentes etapas da conquista do domínio completo da situação política no Brasil, possivelmente através da criação de circunstâncias que tornem o Presidente da República um prisioneiro. Já há informações de que, nos fins do mês de abril, vários atos de promoções nas Forças Armadas, mesmo depois de assinados e publicados, foram rasgados, o que demonstra que se procura aprisionar o Presidente da República dentro de determinada política e de certo esquema.

Por isto, Sr. Presidente, queremos deixar bem claro que, se esse grupo político radical está pensando que as forças políticas, hoje formando na oposição irão deixar o Sr. Jânio Quadros entregue à sua própria sorte, engana-se. Dos contatos que mantivemos nas Forças Armadas, percebemos que todos os militares defensores do regime democrático, mesmo que não nutram simpatias políticas pelo atual Presidente da República, estão dispostos a prestigiar o seu governo, até que esse grupo político seja inteiramente destruído. Intimamente afastado das posições-chaves.

Convém também, Sr. Presidente, registrar de passagem a despesa da Nação com a montagem desse dispositivo militar. Foi citado aqui pelo nobre Deputado Almino Afonso a cifra de

quase um bilhão de cruzelros por ano, mas posso assegurar a esta Casa que, será superior a 240 milhões de cruzelros, o que se calcula pelos números, ou seja, 40 Oficiais Gerais sem função, considerando-se ainda ajudantes de ordem, motoristas 20 oficiais superiores afastados e o custo das substituições decorrentes. Seja esse cálculo, seja o do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o fato é que o dispositivo militar já estaria, pela despesa que traz à Nação, prejudicando até a própria política financeira do Governo.

Sr. Presidente, desejo, antes de terminar, dizer que dois fatos amorteceram, ultimamente, o entusiasmo desse grupo radical e golpista: um foi o apoio do Clube Militar à política externa do Sr. Jânio Quadros; o outro foi a moção no mesmo sentido aprovada na convenção da União Democrática Nacional. O fenômeno, Sr. Presidente, mostra que a atuação do chamado grupo golpista, cujo quartel-general é no Estado da Guanabara, por força daquelas circunstâncias que procuramos esclarecer no início do nosso discurso, está contribuindo para a união de todas as forças democráticas, numa demonstração de alto grau de politização.

Mas a Nação deve fazer alerta, porque esse grupo que dispõe das posições-chaves nas três armas das Forças Armadas brasileiras, poderá aproveitar-se de qualquer oportunidade para desfechar o assalto ao Poder ou o golpe contra as instituições. O fato é que, após esta nossa denúncia na imprensa, e após a denúncia do líder do Partido Trabalhista Brasileiro, muitos correligionários do atual Governador do Estado da Guanabara suprenderam-se com o fato de que tendo S. Exa. combatido a corrupção, durante a sua vida pública e na campanha para o governo do Estado da Guanabara, sustentando a necessidade da moralização da administração pública, sejam agora as verbas do Jogo de Bicho entregues no Palácio Guanabara. Nem compreendem como S. Exa. possa favorecer o grupo de exportadores de café, remetendo mensagem à Assembléia Legislativa, precisamente no momento em que o Supremo Tribunal Federal vai julgar o mandado dos referidos exportadores.

Desejo referir-me, Sr. Presidente, à criação dos chamados "cheques verdes", que, infelizmente, a premência de tempo não me permite denunciar à Casa.

Também não desejo trazer já ao conhecimento da Nação a extensão desse negócio ou dessa negociação, porque há em funcionamento uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara e não tenho a intenção de prejudicar a apuração dos fatos que envolvem essa tremenda negociação. Mas o fato é que não considero, em absoluto, o Sr. Carlos Lacerda um desonesto para, no Governo, praticar atos dessa natureza, mostrando-se insensível à corrupção que ele tanto combateu.

Mas aí têm seus correligionários, que já vinham pela imprensa esbanhando o procedimento de S. Exa. a explicação de que se trata talvez do financiamento desse grupo político radical, que visa interesses outros. A Nação deve estar advertida. Este o objetivo de nossa presença na tribuna. *(Muito bem)*.

DISCURSO ENVIADO A MESM PARA SER DADO COMO LIDO PELO SR. DEPUTADO DIRCEU CARDOSO

O SR. DIRCEU CARDOSO:

Sr. Presidente e Srs. Deputados, Trago ao conhecimento da Casa e, por consequência, à Nação, a notícia altamente aversiva para os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, qual a de organização pelos dois Estados, de um Grupo de Estudo da

avegabilidade do Rio Doce, a corda planina que enlaça as duas unidades federativas.

Noticiam os jornais o acordo entre Governos Magalhães Pinto e Jaroslav Lindenberg no sentido do estudo de tais estudos que possibilitam a realização da via aquática que ligará ao Brasil a promessa de um grande futuro, seja na obtenção de bens mais acessíveis dos produtos "standard" tais como carvão, petróleo e trigo, seja no escoamento do comércio a um preço competitivo, pelo grande rio.

No futuro, Sr. Presidente, grande não será o governo que terá dado ao Brasil qualquer navegação dos seus grandes rios; grande será o governo que terá criado a navegabilidade do Rio Doce.

Este será o Rhur do Brasil e, provavelmente, o rio que há de transportar os futuros 20 milhões de toneladas de minério de ferro, conduzindo-as a bordo dos navios carvoeiros que virão buscá-la, atraído pela qualidade do minério e pelo preço com que será fornecido.

Nossas congratulações aos dois Governadores pelo grande passo no sentido da positividade da navegabilidade do grande rio, o rio do futuro nacional.

DISCURSO ENVIADO A MESA, PARA SER DADO COMO LIDO, PELO SR. DEPUTADO RAMON OLIVEIRA NETO

O SR. RAMON OLIVEIRA NETO: Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Grave surto de infestação malarica assolou o Estado do Espírito Santo, atingindo principalmente os municípios de Conceição da Barra, Mucuri, Escopora, Barra de São Francisco, São Mateus e Colatina. Mais de 2.000 casos de paludismo agudo já foram comunicados recentemente ao Departamento Estadual de Saúde, segundo revelou ao "Correio da Manhã" o próprio governador do Estado, o Dr. Carlos Lindenberg. Tal número dá idéia da gravidade da situação, pois só uma pequena percentagem de pacientes atingidos pelo mal procuram assistência médica, desde que se vulgarizou o uso das modernas drogas antimaláricas. Numerosos casos de óbito, notadamente entre crianças e velhos, já foram registrados. No Vale do São Mateus e do Pancas, muitos camponeses começam a abandonar suas terras tangidos pela temível febre e desesperanças de providências governamentais.

Insistentes pedidos e apelos foram feitos ao chefe da circunscrição do Departamento de Endemias Rurais no sentido de dar combate ao mal, levando a efeito a dedetização das áreas assoladas. Alega ele, porém não dispor de recursos para tal, desde a extinção do Serviço Nacional da Malária.

Desta tribuna, Srs. Deputados, transmito o apelo veemente e agitado dos meus coestaduanos ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Saúde para que ponham em mãos dos sanitaristas do órgão competente os recursos necessários à dedetização das áreas infestadas pela malária.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, o E. Santo chegou a figurar como o primeiro nas estatísticas referentes à malária. Não creio de forma alguma que, sob o pretexto da não existência de verba para tal fim, se volte as costas a um problema de tal relevância e gravidade. O povo capixaba confia em que prontas medidas serão tomadas pelo chefe do governo.

DISCURSO ENVIADO A MESA, PARA SER DADO COMO LIDO, PELO SR. DEPUTADO OSWALDO ZANELLO

O SR. OSWALDO ZANELLO: As afirmações do premier cubano estariam o mundo livre, revoltam

os sentimentos democráticos dos povos do Ocidente. Em tuco transpirando ódio e vingança, Fidel Castro e bem a encarnação do mal, da violência, da opressão.

Protótipo autêntico do criminoso vulgar, não vacila em derramar o sangue generoso de seus compatriotas para manutenção do regime do "crê ou morre" instalado na Percha das Antimas. Herói de Sierra Maestra, onde por longos anos manteve sua luta idealista contra o sanguinário Fulgêncio Baptista, Fidel Castro recebeu as simpatias dos povos livres e a ajuda valiosa dos defensores dos ideais cristãos e democráticos da humanidade. Entre as forças que derrotaram a tirania então reinante em Cuba estavam os católicos cubanos que formavam a maior parte do exército revolucionário e que vieram ao jovem comandante a mais esperanzosa expressão de dias melhores para sua pátria. Por mais de uma vez os católicos salvaram sua vida e e conhecido porque contado pelo próprio Fidel Castro, o episódio do Arcebispo que guardou-o no Palácio Episcopal para que não cásse nas mãos de Baptista, após um fracassado ataque a uma fortaleza cubana.

A maioria dos guerrilheiros de Sierra Maestra eram católicos que se enfileiraram nas tropas revolucionárias por inspiração dos sacerdotes e do episcopado cubano que defendiam, assim, não apenas a tradição de catolicidade daquela nação, mas, também, o aniquilamento de um regime desumano e cruel que infelicitava o povo de Cuba.

Falso e mentiroso, Fidel Castro demonstrava viver a doutrina da Igreja e, mais do que isso, proclamava a necessidade do fortalecimento cristão da sociedade de seu país.

Vitoriosa a revolução, quando o povo se embriagava na euforia da esperança, realizou-se em Havana um pomposo Congresso Eucarístico onde o povo expandiu seus sentimentos religiosos, rendendo a Deus reconhecimento pela vitória e entoando o "Te Deum" em ação de graças pela derrota do mal e da tirania.

Sob o testemunho de centenas de milhares de cubanos, o ditador afirmou sua fé no catolicismo, declarando que somente a doutrina cristã continha a solução para os dramas do mundo moderno aparentando piedade e humildade, genuflecto ante o Altar de Deus, recebeu a Sagrada Comunhão, definindo a posição religiosa e cristã de seu governo com o que recebeu da cristandade inteira as mais vivas simpatias e esperanças por seu movimento revolucionário.

Enquanto, porém, hipocritamente, adotava para uso publicitário a doutrina do cristianismo, Fidel Castro atravessa nos braços de seu irmão Raul Castro, comunista internacional e que frequentou cursos de estalinismo-leninismo e de guerrilhas em Moscou, e deixava-se dominar por Ernesto "che" Guevaro, líder comunista sul americano, atual Ministro de Estado em Cuba.

Pensava Fidel Castro realizar o impossível, conciliando o cristianismo, a mais pura e acrisolada doutrina espiritualista com a brutalidade do materialismo comunista.

Pressionado por Raul Castro de "che" Guevara, encaminhou-se para a órbita vermelha constituindo Cuba num satélite de Moscou nas Américas, ameaçando a segurança e a integridade da política continental.

Fascinado pelo marxismo inaugurou em Cuba o mais odioso e odioso regime político que a América já conheceu suplantando, nas cores vermelhas do sangue derramado por milhares de cubanos, em muito, o bárbaro e tirano Fulgêncio Baptista.

Os tribunais revolucionários, revividos na Rússia Soviética, se implantaram na América e, em Cuba, os ad-

versários de Fidel Castro enfrentam o "paredon", tingindo de sangue os pátios das fortalezas de Havana e de outras cidades.

Protestando contra a barbarie, a vindita e a violência, levantou-se a Igreja corajosamente contra o regime comunista numa tentativa de fazer Fidel Castro sentir os excessos de derramamento de sangue. Nada, porém, nada e ninguém conseguem demover o ditador.

Esquecido do quanto os católicos contribuíram para a vitória da revolução, ingrato com o prelado que salvou-o da morte nas mãos de Baptista, investiu Fidel Castro com a fúria dos criminosos e anormais contra a própria Igreja de Cristo.

Foi coerente, lógico, conseqüente, convenhancos. Não se consegue convivência do comunismo com o cristianismo, da caridade com o fuzilamento, da concordia com a perseguição do amor com o ódio, da democracia com o encarceramento, da bondade com a violência, da liberdade com a opressão.

Em qualquer governo comunista a primeira força a ser perseguida é a Igreja, é a religião católica, repositório que é da defesa dos princípios eternos da liberdade e da intangibilidade da pessoa humana. Assim, iniciaram-se as pressões sobre os colégios religiosos para estender-se em termos de violência, de prisões e de espancamentos sobre os padres e os prelados cubanos. Nem falto uo desrespeito da linguagem, a ameaça aberta às atividades espirituais, as expressões mais grotescas e revoltantes contra a missão sacerdotal naquela infeliz Nação.

Os templos católicos que remarcam uma época feliz de colonização hispânica, consagrando os primores da arte religiosa antiga patrimônio de valor inestimável que nossos antepassados nos deixaram, foram transformados em quartéis, em escolas laicas ou em repartições do governo comunista, sacrilegamente utilizadas pelas autoridades de um regime que constitui permanente ameaça à paz nas Américas e ao mundo e cuja existência se identifica com o plano da Rússia de cubanizar as nações sul-americanas.

Abjurando os princípios religiosos, mentindo e caluniando numa linguagem inusitada o clero cubano, encarcerou sacerdotes, dificultou, senão proibiu o culto católico, promovendo a expulsão de mais de 300 padres, deixando Cuba sem assistência religiosa, entregue aos desvarios de um despota, de um tirano, de um sanguinário, de um lombrosiano.

Declarando Cuba uma República Socialista ou Popular, nos moldes da Hungria, da Polónia, da Tchecoslováquia e de tantas outras que formam a Cortina de Ferro, Fidel Castro definiu e de forma acintosa e provocadora, sua posição perante os dois mundos, desligando-se, política e sentimentalmente das nações irmãs do continente, constituindo um hiato na expressão democrática da latência americana, ameaçando a ordem, a paz, a tranquilidade e a democracia entre os povos deste continente.

Condenando com palavras rudes e violentas o sentido das manifestações populares, combatendo o voto e as eleições, declarou peremptoriamente que em Cuba "não haverá mais eleições", confessando-se não apenas um deslocado e um desajustado na ordem democrática, mas um ditador perigoso e inescrupuloso, capaz de trair sua pátria e a própria América, a tróca de armas russas e tchecoslovacas que modernizem suas míssis garantindo sua perpetuidade no poder e o afogamento com mais sangue de qualquer movimento opositorista a sua ditadura.

Não serão, todavia, as investidas externas que dominarão o terror que se implantou em Cuba. Os sentimen-

tos religiosos, nitidamente católicos do povo cubano, amortecidos temporariamente pela reação e pela barbárie, reavivar-se-ão, poderosos e invencíveis no dia de amanhã, levando à direção do jovem país, não o sangue e a violência, mas o respeito à dignidade do homem.

A Pérola das Caraíbas não integrará o colar avermelhado de sangue da Rússia Soviética. Não figurará por muito tempo na coleção de povos escravos, dominados pelo bolchevismo. Não conseguirão os tiranos comunistas materializar e embrutecer a alma de um povo que nasceu cristão e que cresceu dentro da Igreja católica.

A missão do Brasil, na contemporaneidade, é histórica e decisiva. Antes de prestigiar-mos uma ditadura vermelha influenciaremos, pela nossa maturidade política e pelos nossos sentimentos democráticos, para que a América seja dos Americanos. E veremos, para alegria de nosso filhos e felicidade dos povos deste continente, morrerem nas arelas brancas de nossas praias, como profetizou o grande pensador brasileiro, as ondas do comunismo cruel, desumano, sanguinário, inimigo das liberdades. Jamais prestaremos os fuzilamentos, os tribunais populares, as truculências, as barbaridades.

Quando Fidel Castro, numa expansão de ódio à Igreja de Cristo, expulsou de Cuba 300 sacerdotes católicos, nós brasileiros nos lembramos de nossas lutas pela formação de padres que levem a todos os recantos da Pátria as palavras de Cristo, os ensinamentos do Evangelho.

O reduzido número de sacerdotes no Brasil dificulta a assistência religiosa a nosso povo permitindo, inclusive, que proliferem doutrinas más nas corações desassistido e desorientado de milhões de brasileiros.

Quando o mundo católico assiste, entre revoltado e entristecido, às perseguições à Igreja em Cuba, o encarceramento de sacerdotes e a expulsão de 300 padres, nós brasileiros sentimos no dever de endereçar ao senhor Presidente da República, o mais afetuoso, caloroso e patriótico apelo para que S. Ex.^a, educado que foi por religiosos maristas e salesianos e que vive toda a grandza espiritual da doutrina cristã, interfira, imediata e decisivamente, por intermédio de nossa embaixada em Havana, para que os 300 sacerdotes que estão sendo escorraçados de Cuba, venham para o Brasil, nos ajudar na solução de um dos mais importantes problemas brasileiros que é o de aumentar o número de sacerdotes católicos que assistam nosso povo, que imprimam no coração e na alma dos brasileiros esquecidos e abandonados de nossa hirtéria, os ensinamentos sublimes da religião.

Que o senhor Presidente Jânio Quadros preste, com a rapidez que as condições exigem, esse imenso benefício a nosso país, demonstrando ao mundo comunista que enovanto lá os tiranos perseguem e expulsam sacerdotes, aqui nesta Pátria mil vezes abençoada, nós, brasileiros, recebemos, com o coração na mão e a alma em festas, esses homens que virão trabalhar para grandza do Brasil e felicidade de nosso povo.

Não perca tempo, senhor Presidente da República. Traga para o Brasil os sacerdotes que o comunista Fidel Castro está expulsando de Cuba.

O SR. PRESIDENTE:

Para constituírem a Comissão Especial que opinará sobre a Emenda Constitucional nº 14, de 1961, designo os Senhores Deputados Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso, Guilherme Machado, Oswaldo Lima Filho e Neiva Moreira.

Designo a seguinte Comissão composta dos senhores Deputados Dirceu Cardoso, Tasso Dutra, Rui Ramos, Raul Pila e Arno Arnt, para representar a Câmara dos Deputados nas

Amônias a se realizarem em Alegrete, Rio Grande do Sul, no dia 27 do corrente mês, em homenagem à memória do insigne brasileiro Oswaldo Aranha.

Estando em regime de urgência vai imprimir o seguinte

Projetos

Projeto nº 2.508-B, de 1960

Assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça; com emendas, da Comissão de Segurança Nacional e, pela aprovação do projeto com a inclusão das emendas apresentadas pela Comissão de Segurança Nacional da Comissão de Finanças. Pareceres sobre emendas de discussão única. Com subemendas da Comissão de Segurança Nacional, com declaração de voto do Sr. Benjamin Farah; da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade das emendas de plenário, das subemendas da Comissão de Segurança Nacional; e, da Comissão de Finanças, favorável à de número 2, e contrário à de número 1 (parecer verbal proferido na sessão de 10-5-61).

PROJETO Nº 2.508-60, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É assegurada estabilidade no serviço militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 5 (cinco) ou mais anos de serviço militar.

Art. 2º. É assegurada estabilidade no serviço ativo militar, independente de engajamento ou reengajamento, aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 2 (dois) ou mais anos de serviço militar, que possuam ou venham a possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

Art. 3º. Os Sargentos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção de saúde, trienalmente, e reformados se considerados fisicamente incapazes para o serviço militar, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 4º. Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, for condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em dezembro de 1960. - Aurélio Vianna.

Justificação

Trata o presente Anteprojeto, da concessão de estabilidade aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, que contem ou venham a contar 5 (cinco) ou mais anos de serviço militar; ou 2 (dois) ou mais anos do aludido serviço, que possuam ou venham a possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente.

Sua redação é praticamente idêntica à Lei nº 2.852, de 28 de agosto

de 1956, que concedeu estabilidade aos militares acima citados, com 10 (dez) ou mais anos de serviço militar, sendo a exceção, apenas, o tempo de serviço necessário à concessão da mencionada estabilidade.

Faz-se mister algumas considerações a respeito do porque se impõe a concessão dessa medida de justiça, àqueles militares.

Para que possa atingir à graduação de Sargento, o militar tem de se submeter a, pelo menos, dois cursos militares, com programação elaborada pelos Altos Comandos Militares, com duração prevista em dispositivos regulamentares e, no caso particular do Exército, mais recentemente, ao Exame de Suficiência, com matéria versando sobre o currículo das quatro séries ginasiais.

Após um ano de serviço militar, poder-lhe-á ser concedida uma permanência além desse tempo de serviço (engajamento), por 2 (dois) ou 3 (três) anos, se for, respectivamente, cabo ou 3º sargento, e, após esse período, poder-lhe-á ser concedida nova permanência de 3 (três) anos (1º reengajamento), em qualquer dos casos citados, desde que satisfaça as condições previstas no artigo 86 e seus parágrafos e art. 87 da Lei do Serviço Militar (Decreto-lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946, modificado pela Lei nº 1.585, de 28 de março de 1952) e Portaria nº 179, de 17 de maio de 1952 (MG), a seguir transcritos:

Lei do Serviço Militar

Art. 86. Engajamento é a prorrogação de tempo de serviço inicial do incorporado.

§ 1º. A praça engajada poderá ser concedida nova prorrogação de permanência no serviço ativo da Força Armada, ou seja, primeiro reengajamento.

§ 2º. Novas prorrogações de permanência no serviço ativo da Força Armada, ou seja, outros reengajamentos, poderão ser concedidos às praças anteriormente reengajadas.

§ 3º. O engajamento e os reengajamentos das praças de qualquer grau de hierarquia militar são concedidos nos termos desta Lei, nos prazos e condições estabelecidos na sua regulamentação, em instruções dos respectivos Ministérios, as que o solicitarem e satisfizerem as seguintes condições, além de outros requisitos que poderão ser exigidos em cada caso especial:

- a) robustez física, reconhecida em inspeção de saúde;
b) comprovada capacidade de trabalho;
c) boa conduta civil e militar;
d) menos de 25 anos de idade, em se tratando de engajamento.

Art. 87. O engajamento e o primeiro reengajamento poderão, no limite das percentagens anual ou periódicas fixadas pelos Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, ser concedidos a critério da autoridade competente, às praças que solicitarem, desde que satisfaçam as condições regulamentares estabelecidas para as do grau de hierarquia da sua classificação ou qualificação de função e haja conveniência e interesse para o serviço.

Portaria nº 179, de 17 de maio de 1952 (MG):

- A)
B)
C) Os prazos para prorrogação do serviço militar serão:
a) no engajamento: de 2 (dois) anos para cabos e soldados; de 3 (três) anos, para Sargentos;
b) nos reengajamentos: de 3 (três) anos, para qualquer praça.
- Transcorrido esse prazo, ou seja, após a prestação de 8 (oito) ou 7 (sete) anos de serviço, poder-lhe-á ser concedida nova permanência no

serviço ativo, por mais 3 (três) anos, desde que satisfaça as condições previstas no art. 86 da citada Lei do Serviço Militar.

Art. 88. Poderão, ainda, na forma do preceituado no art. 87, ser concedidos reengajamentos sucessivos às praças reengajadas que se tenham revelado profissionalmente capazes no exercício da função de seu grau hierárquico.

Além das demais condições contidas nos artigos citados, uma nova surgiu, que é exatamente a que preceitua "que se tenham revelado profissionalmente capazes no exercício da função de seu grau hierárquico."

Chega-se, pois, à conclusão que, em condições normais, basta que o militar satisfaça àqueles dispositivos, para que se lhe possa conceder as ajudadas permanências de tempo de serviço.

Quando, entretanto, surgirem condições específicas, como aquelas contidas no parágrafo único do citado art. 88 ("Quando a função em que a praça estiver classificado comportar graduações superiores a que tiver"), terá de satisfazer as exigências de cada vez, os requisitos regulamentares exigidos para essas outras graduações da sua qualificação ou classificação, ou, pelo menos, para a graduação imediata à sua", como se pode observar em sua redação integral:

Art. 88. -

Parágrafo único. Quando a função em que a praça estiver classificada comportar graduações superiores a que tiver, a concessão do segundo e posteriores reengajamentos só lhe poderá ser feita quando satisfizer, de cada vez, os requisitos regulamentares exigidos para essas outras graduações da sua qualificação ou classificação ou, pelo menos, para a graduação imediata à sua".

Verifica-se, pois, que, desde que satisfaça as condições exigidas, já mencionadas, além dos cursos militares que obrigatoriamente terá de possuir e também já citados, poderão ser-lhe concedidas as mencionadas permanências no serviço ativo militar.

Desde que um 3.º ou 2.º Sargento exerça com eficiência as funções relativas às suas graduações, e de ver-se que poderão continuar prestando esses serviços, desde que satisficam as demais condições exigidas pelos artigos acima transcritos, podendo, entretanto, ser promovido à graduação de 1.º Sargento em diante, quando possuírem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente, que lhes assegura promoção até o posto de Capitão, inclusive, no serviço ativo (QOA-QOE).

Se por duas vezes foi-lhe reconhecido possuir, além de outras, "comprovada capacidade de trabalho" como também, "as condições regulamentares estabelecidas para as do grau de hierarquia da sua classificação ou qualificação de função", e "se tenham revelado profissionalmente capazes no exercício da função de seu grau hierárquico", justo é que, satisfazendo às exigências contidas nos artigos 2.º e 3.º da Lei de Estabilidade dos Sargentos (Lei nº 2.852 de 25 de agosto de 1956, já citada), que passaram a ser os artigos 3.º e 4.º do presente Anteprojeto, deve ser-lhe permitido permanecer no serviço ativo, enquanto cumprirem os dispositivos regulamentares e legais, mencionados.

Os subtenentes, suboficiais e sargentos, além dos inestimáveis serviços prestados às Forças Armadas e Auxiliares, com verdadeiro espírito de ordem, de disciplina, de amor à Pátria e às Instituições demonstrados em todas as oportunidades, em tempo de paz, evidenciam-se muito particularmente em tempo de guerra,

onde sobressal a figura de um dos grande-heróis brasileiros, o Sargento Max Wolff.

A força de vontade desses militares tem se evidenciado cada vez mais, pelas constantes provas de amor ao estudo, encontrando-se um número considerável desses militares possuidores de Cursos Superiores, como por exemplo de Medicina, Engenharia, Direito, Veterinária, Odontologia, Farmácia, Filosofia, Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Econômicas, etc.; cursos esses feitos normalmente à noite, sem prejuízo das funções normais exercidas em suas Organizações Militares.

Após todas essas demonstrações de amor à Pátria, às Instituições e nos estudos, justo é que se lhes dê o estímulo necessário para que continuem sempre em escala ascensional.

A estabilidade concedida atualmente a estes militares, após 10 (dez) anos de serviço, é idêntica à concedida ao empregado de empresas industriais e comerciais, conforme se verifica no artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 492. O empregado que contar mais de 10 anos de serviço na mesma empresa, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovada."

Observa-se que não há outra exigência, senão aquela prevista acima, o que é uma justa recompensa pelos serviços prestados ininterruptamente, pelo prazo citado.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), prevê:

Art. 82. O funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo adquire estabilidade, depois de:

- I - Dois anos de exercício, quando nomeado em virtude de concurso;
II - Cinco anos de exercício, quando nomeado em caráter efetivo sem concurso."

Da análise desses dois dispositivos acima citados, conclui-se pela justiça que o presente Anteprojeto realça e que beneficiará milhares de militares, dele objeto.

O Empregado, permanecendo 10 (dez) anos consecutivos na mesma empresa, se mostra exigência que não a citada, adquire estabilidade.

O funcionário público, após 2 (dois) ou 5 (cinco) anos de exercício, quando tenha sido nomeado, respectivamente, em virtude ou não de concurso.

O Sargento, que para atingir essa graduação, precisa submeter-se a dois ou mais cursos, com a prestação de exames finais, que correspondem a verdadeiros concursos, além da prestação de outros exames (exame de suficiência, por exemplo), que exigem muitas vezes matérias do Curso Ginasial, faz, com justiça, jus a que lhe seja concedida estabilidade no serviço ativo, com (cinco) 5 ou mais anos de serviço militar e, quando possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente, único exigido para ser promovido até o posto de Capitão no serviço ativo (QOA/QOE), com 2 (dois) ou mais anos de serviço militar.

Isto evitará que Sargentos, com família constituída, venham a ser deslocados do serviço ativo e tenham que iniciar na vida civil muitas vezes sem estar para isto preparados, uma nova atividade.

Tratando-se de um problema social muito sério que cria dificuldades aos Altos Comandos Militares, os quais não dispõem de meios para resolvê-los porque não podem superar o dispositivo duro da lei, outra solução não se apresenta com mais objetividade, que a concessão da estabilidade prevista no presente Anteprojeto.

Esperamos que diante das características humanas de tal projeto, que não despreza os altos interesses,

das Forças Armadas, que os eminentes legisladores e aproveem, na certeza de que concorrerão para sanar mais essa falha da legislação militar, amparando milhares de profissionais e chefes de família, com o que se beneficiará toda a sociedade brasileira.

Do ponto de vista social, seria injusto que o Estado se utilizasse dos serviços profissionais de uma pessoa, durante seis, sete ou mais anos de serviço ininterruptos, e depois o mesmo seja licenciado, sem a menor compensação. Tanto mais que, em 80% dos casos, tal fato ocorre independente da vontade e até das possibilidades do Sargento.

No caso particular do Exército, muitas vezes é o Sargento aprovado no Exame de Seleção para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e, entretanto, impossibilitado de ser matriculado.

Vejamos o seguinte:

A Escola de Instrução Especializada, no que respeita ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Burocratas, só dispõe, no momento, de acomodações para matricular 130 (cento e trinta) Sargentos Alunos por ano, em turmas de 90 (noventa), por semestre.

O número de candidatos inscritos anualmente para o aludido curso, e da ordem de 2.000 (dois mil) aproximadamente, com aumento proporcional às promoções realizadas nos Corpos de Tropa.

Fazendo-se um levantamento destes dados, chega-se à conclusão de que, se permanecesse um número exato de 2.000 (dois mil) candidatas por ano, os Sargentos ficariam 11 (onze) anos aguardando matrícula no citado Curso, se fossem todos aprovados no Exame de Seleção.

Um outro aspecto da questão, é Aquela que diz respeito ao fato de que, durante a espera para realizar aquele Curso de Aperfeiçoamento o 2º Sargento vai ficando antigo em sua graduação e, após o interstício para a promoção (três anos), é obrigatoriamente incluído no quadro de acesso e, dependendo do número de pontos que possua e dentro das vagas existentes, é promovido à graduação de 2º Sargento, não podendo sob hipótese alguma e mesmo que desejasse deixar de ser promovido (é obrigatoriamente promovido à essa graduação).

Uma vez promovido à graduação de 2º Sargento, de acordo com os dispositivos da Lei do Serviço Militar, em vigor, só poderá permanecer nas fileiras do Exército, sem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos até o término do seu primeiro reagendamento, já estando com seis ou sete anos de serviço ininterruptos. Estando-se esse prazo e não tendo o Sargento logrado êxito em ser matriculado, mesmo tendo sido aprovado no Exame de Seleção tendo em vista o pequeno número de vagas para um grande número de Sargentos que se submetem ao mesmo, é licenciado das fileiras do Exército, em virtude de, na maioria absoluta dos casos, a graduação de 2º Sargento sem o Curso de Aperfeiçoamento não dar amparo à promoção imediata (1º Sargento).

Excepcionalmente, o Exmo. Sr. Presidente da República e Exmos. Srs. Ministros Militares, conforme facultada a Lei do Serviço Militar, têm concedido um ano, e seis meses, respectivamente, àqueles que solicitam prorrogação de permanência no serviço ativo, devendo, no entanto, ser licenciados, após o término desse tempo, se não lograrem aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Durante esse tempo, a Escola de Instrução Especializada continua só admitindo 130 (cento e trinta) Sar-

gentos Burocratas por ano, em turmas de 90 (noventa) por semestre. Enquanto isto, os Segundos Sargentos vão sendo licenciados das fileiras do Exército, sem que as Altas Autoridades Militares possam interferir em favor dos mesmos, uma vez que o assunto é único e exclusivamente da competência do Poder Legislativo. Convem ainda ressaltar que um Sargento militar profissional, dedicado os melhores anos de sua vida (dos 18 aos 27), ao serviço da Pátria, e seja sumariamente licenciado, por falta de um Curso de Aperfeiçoamento, o que, muitas vezes, independente de sua vontade.

Abstraindo-se de todas as outras argumentações que poderiam ser apresentadas e mfavor da presente proposição, uma única bastaria, pela força que lhe é dada pela Constituição Brasileira:

"Art. 141, § 1º. Todos são iguais perante a lei".

Solicita-se aos senhores legisladores que aproveem o presente Anteprojeto, por ser, para uma classe ordeira, laboriosa e disciplinada, a medida da mais perfeita, completa e absoluta justiça.

Sala das Sessões, dezembro de 1960 — Aurélio-Vianna.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

A proposição visa a conceder aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com cinco ou mais anos de serviço militar, a estabilidade ora a eles assegurada, depois de dez anos de serviço, pela Lei nº 2.852, de 25-8-56, e pela Lei nº 192, de 1936.

Projeto idêntico de autoria do Senhor Benjamin Farah foi apresentado posteriormente, sob o nº 2.663 e me foi distribuído.

Tendo requerido informações, há quase três meses, dos Ministérios Militares sobre o projeto Aurélio Vianna, nenhum deles enviou qualquer resposta. Sinal de que não vêm não inconveniente: *Qui tacet consentire videtur*. Ou então preferem que o Congresso na sua sabedoria resolva o assunto.

Aliás não considero necessário que esta douta Comissão ouça os Srs. Ministros para opinar sobre a constitucionalidade e jurisdição das proposições submetidas ao seu exame. Ela é o mais alto órgão técnico para opinar em tais casos. Se temos pedido audiência dos Ministérios é apenas por deferência e cortesia, sem nos sentirmos julgados à sua opinião.

Não costumo repetir o pedido de parecer aos Srs. Titulares das Patas quando não respondem nos prazos legais. A insistência, em tais casos, se me afigura impertuna e uma espécie de abdicação de nossas prerrogativas: "Os Poderes são harmônicos e independentes".

O art. 2º da proposição, porém, vai longe demais: concede a estabilidade aos sargentos que contem dois anos de serviço militar e tenham ou venham a ter o curso de aperfeiçoamento. Embora tal curso seja análogo ao concurso dos civis, o dispositivo é injurídico. Esse curto período não basta para aquilatar da existência dos requisitos exigidos em lei e peculiares à carreira e às funções respectivas.

Opino favoravelmente ao projeto e sugiro, em emenda, a supressão do artigo 2º.

No art. 1º devem suprimir-se as palavras: "e da Polícia Militar e do

Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal". Aquelas Corporações estão hoje subordinadas ao Estado da Guanabara. E embora a competência para legislar sobre organização, instrução, justiça e garantias das Polícias Militares seja precipuamente da União (Constituição, art. V, nº XI, letra F), será de melhor jurisdição que o dispositivo seja enquadrado no projeto referente àquelas milícias, em curso na Câmara.

Dessarte apresento uma emenda suprimindo o inciso.

Os cursos de formação de sargentos, com final aprovação, equivalem ao concurso dos servidores civis, que lhes confere estabilidade após dois anos de serviço. E se assemelham aos cursos dos oficiais de Escolas Superiores em que os quais têm assegurados postos e patentes.

O projeto não fere qualquer dispositivo constitucional do Título VII das Forças Armadas ou de alhures.

O art. 189 nº II, da Lei Maior confere estabilidade ao servidor civil que nomeado sem concurso, em caráter efetivo, conte cinco anos de serviço. Já o número I concede o benefício aos concursados com dois anos de serviço. Se invocados os preceitos constitucionais citados, eles antes socorrem e afirmam a tese do projeto, pois o concurso com a aprovação final equivale ao concurso. A analogia é harmônica e perfeita.

Aliás, desejo lembrar que em 27 de agosto de 1937 apresentei o primeiro projeto outorgando a estabilidade dos sargentos que contassem dez ou mais anos de serviço, prazo que a Constituição de 1934 (art. 169) estatuiu para a estabilidade dos servidores nomeados sem concurso.

Esse projeto me levou a um atrito com o eminente General João Gomes Ribeiro, então Ministro da Guerra. A queda da 2ª República, em 10 de novembro, sepultou minha iniciativa.

Ademais, se o Governo já concedeu estabilidade aos sargentos portadores de 10 anos de serviço sem qualquer alguma de inconstitucionalidade, por que julgar inconstitucional a concessão aos de 5 anos de serviço militar?

Omnia licent quae non prohibentur. Se a Lei Fundamental não veda, a lei ordinária pode conceder o benefício.

Aliás, o Congresso já concedeu a estabilidade a servidores civis com 5 anos de serviço — extenuantes, contratados, servidores (permanentes) de obras.

O Supremo já reconheceu, até, em julgado recente, esse direito a servidor interino, civil, titular de mais de 5 anos de serviços.

Injuridicidade também não aparece na proposição. Não há alteração de quadros nem de serviços. Apenas se mantêm nas fileiras homens já experimentados e que serviram à Pátria com zelo e eficiência (do contrário não seriam reagendados), em vez de mandá-los para a rua e substituí-los por elementos novos. Fada-se nas condições físicas, saúde, robustez etc e nas intelectuais e morais mas todos estão previstos para o reagendamento ou continuação nas fileiras.

Do ponto de vista técnico-profissional parece que o preparo e adestramento progredem com a continuação do serviço e dos cursos. Os elementos ineficientes seriam dispensados na ocasião do primeiro reagendamento.

Vale ainda acentuar que numa possível guerra, na era de hoje, o elemento humano terá atuação limitada e muito relativa, conhecendo-se que são as armas e os processos atuais e em elaboração. Enfim, não é de ser olvidado o aspecto humano e social da iniciativa. A instabilidade desses servidores vai criando legiões de desempregados e muitas vezes desajustados.

Sou pelas soluções humanas, máxime quando se trata dos pequenos e humildes, que não têm em seu favor os grandes direitos e as regalias das cúpulas. Por outro lado as condições de vida em nosso País são difíceis e merecem a atenção e a consideração dos Representantes do povo.

Sobre o mérito da iniciativa, melhor dirão as Comissões especializadas. Considerações a margem da constitucionalidade, filiais para refutar alegações improcedentes dos opositores do projeto, que julgo constitucional e jurídico, s.m.j.

Brasília, 11 de abril de 1961. — Arruda Câmara, Relator.

EMENDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Nº 1:

Suprimam-se o artigo 2º.

Nº 2:

Suprimam-se do art. 1º as palavras "e da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal."

Brasília, 11 de abril de 1961. — Barbosa Lima, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Arruda Câmara, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma A, realizada em 11-4-61, opinou, unanimemente pela constitucionalidade do projeto nº 2.508-60, com duas emendas, na forma do parecer do relator. Estiveram presentes os senhores deputados: Barbosa Lima Sobrinho — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Arruda Câmara — Relator, Joaquim Duval, Tasso Dutra, Jorge de Lima Armando Kollemberg, Moacyr Azevedo, Eurico Ribeiro, Carlos Gomes, Geraldo Freire, Clementes Sampaio e Chafes Freitas.

Brasília, 11 de abril de 1961. — Barbosa Lima Sobrinho, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Arruda Câmara, Relator.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PARECER DO RELATOR

O Projeto nº 2.508-60, do Deputado Aurélio Vianna, reduz de dez para cinco anos o tempo do serviço exigido por lei para que os sargentos tenham sua estabilidade garantida.

Analisando essa proposição acho de grande interesse para a Segurança Nacional que ela seja aprovada. Não vejo porque se exclua das fileiras sargentos que não tenham o CAS e menos de dez anos de serviço. O CAS, que é o curso de aperfeiçoamento de sargentos, para os sargentos burocratas, funciona na cidade do Rio. O número de vagas é limitado, não dando por isso possibilidade aos Sargentos Burocratas, na sua maioria de nele serem matriculados. Os outros CAS, embora com número de matrícula maior que o anterior, funciona em regra nas sedes das Grandes Unidades, sem entretanto, proporcionar matrícula a totalidade de sargentos com mais de cinco ou menos de dez anos de serviço. Portanto, torna-se impossível, mesmo para os sargentos interessados em ver assegurada sua estabilidade, alcançarem seu objetivo, pois, o CAS que é uma das exigências feitas, para esse fim, não facultado a todos os sargentos.

Sob o aspecto social, o Projeto evita que milhares de sargentos, com

mais de cinco anos e menos de dez, de efetivo serviço, sejam excluídos das fileiras, e suas famílias fiquem ao desamparo.

Porque pergunto, as Forças Armadas retêm seus sargentos, que são profissionais, cerca de dez anos para em seguida, sem motivo palpável os lançar na rua, sem apoio e sem consideração a tantos anos de serviço prestado?

Sob o aspecto econômico, o problema em apreço não traz nenhuma vantagem, pois excluído um sargento com nove anos de serviço, por exemplo, e promovido em seguida um cabo a essa graduação.

Dez anos de serviço é uma parte bem apreciável na vida humana. Um cidadão orientado dez anos numa direção, agindo com dedicação e dando tudo de si a uma carreira, que não tem similar na vida civil, fica de muitas, quando inopinadamente excluído dessa atividade. Cinco anos e um prazo razoável que não chega a dificultar o reinício de outra atividade, e é o suficiente para que o homem seja observado sob todos os aspectos na sua organização militar antes de se lhes dá a estabilidade. Um profissional estável vive mais tranqüilo no seu lar, sem o espectro do dia de amanhã, e por isso pode produzir muito mais na sua profissão.

Por tudo isso, somos pela aprovação do Projeto do Deputado Aurélio Vianna, cancelado o art. segundo e com parecer favorável às emendas (n.ºs. 1 e 2) apresentadas pelo Deputado Benjamim Farah.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 13 de abril de 1961. **Raymundo Chaves**, Relator.

EMENDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

EMENDA Nº 1

Art. Os Sargentos que, a partir de 1º de janeiro de 1961, tinham cinco ou mais anos de serviço ativo e não possuíam o curso de aperfeiçoamento de Sargentos ou equivalente, e foram excluídos, poderão retornar ao serviço ativo, desde que satisficam as condições de robustez física, boa conduta militar e queiram no prazo de noventa dias após a aprovação desta Lei.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 13 de abril de 1961. **Benjamim Farah**.

EMENDA Nº 2

Art. Gozarão os benefícios desta lei os Sargentos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e os das Forças Auxiliares, de conformidade com o art. 183 da Constituição Federal, quando federalizadas essas corporações.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 13 de abril de 1961. **Benjamim Farah**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional em sua reunião de 13 de abril de 1961, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Senhor Raymundo Chaves, ao Projeto nº 2.508-60 que "Assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências" pela aprovação do Projeto, com exclusão do art. 2º e pela aprovação das emendas n.ºs. 1 e 2, do Deputado Benjamim Farah. Votaram contra a emenda nº 2 os Senhores Fernando Ribeiro e Pereira Pinto.

Votaram os Senhores Esteves Rodrigues, José Guilomard, Raymundo Chaves, Benjamim Farah, Fernando Ribeiro, Pereira Pinto, Armando Car-

neiro, Afulzu Ferreira, Andrade Lima e Cunha Bueno.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 13 de abril de 1961. **Esteves Rodrigues**, Presidente. **Raymundo Chaves**, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

Apresentou à Casa o nobre Deputado Aurélio Vianna, Projeto de Lei que recebeu nº 2.508-60 com o objetivo de "assegurar estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências".

Tramitou na forma regimental pelas ditas Comissões de Constituição e Justiça e Segurança Nacional, onde recebeu pareceres favoráveis, por unanimidade.

Entretanto, nesta última Comissão o ilustre Deputado Benjamim Farah ofereceu duas emendas que pelo seu conteúdo mereceram ambas aprovação integral. Passamos nós agora a apreciar a matéria e do exame a que procedemos, não escondendo os nossos aplausos tanto ao autor da proposição Deputado Aurélio Vianna, quanto ao autor das emendas Deputado Benjamim Farah.

Estas emendas vieram trazer complementação magnífica ao Projeto que atende esplendidamente às justas aspirações da classe, integrada pelos Sargentos das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Louvamos, pois, o trabalho elaborado pelos ilustres parlamentares que tão bem compreenderam a necessidade de legislar, no sentido de assegurar estabilidade aos Sargentos das Corporações supra referidas que contem ou venham a contar 5 (cinco) ou mais anos de serviço militar.

Dou ciência ainda de que me foi distribuído também o Projeto 2.663-61, versando matéria análoga de que é autor o nobre Deputado Benjamim Farah.

Em virtude do regime de urgência em que se encontra o Projeto em tela, sob nosso exame, não nos foi possível requerer sua anexação à Mesa.

PARECER

Concluímos, pois, nos manifestando favoravelmente ao Projeto 2.508-60, incluindo-se-lhe as emendas adotadas na dita Comissão de Segurança Nacional.

Nesse sentido sugerimos aos ilustres membros desta Comissão opinem pela aprovação do Projeto nº 2.508-60.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 27 de abril de 1961. — **Osmar Cunha**, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 5ª reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 1961, sob a presidência do Senhor Cesar Prieto — Presidente — e presentes os Senhores Jayme Araújo, Mario Benl, Pereira da Silva, Nelson Monteiro, Salvador Logacco, Osmar Cunha, Rubens Rangal, Ozanam Coelho, Souza Carmo, Raul de Góes, Mario Gomes, Afonso Ceiso, Valério Magalhães, Petronilo Santa Cruz e Vasco Filho opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Osmar Cunha, pela aprovação do Projeto nº 2.508-60, com a inclusão das emendas da dita Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 27 de abril de 1961. — **Cesar Prieto** — Presidente.

EMENDAS DE DISCUSSÃO ÚNICA A QUE SE REFEREM OS PARECERES:

Nº 1

Emenda ao Projeto nº 2.503, de 1960

Ao Artigo 4º:

Suprima-se as expressões: "ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão militar competente para o julgamento, responsável pela

prática de ato prejudicial à ordem pública, nocivo à disciplina militar ou atentatório ao Estado ou às instituições constitucionais".

Justificativa

A supressão requerida torna-se necessária devido às inconveniências que vem apresentando na aplicação da atual Lei nº 2.852, de 1956. Com as mencionadas palavras em seu texto (art. 4º), a referida lei vem prejudicando os sargentos, pois, concede aos comandantes de repartições, navios, etc., a faculdade de organizar comissões de inquéritos e que, após um simples arrolamento, vem excluindo sargentos, tanto do Exército, como da Marinha e da Aeronáutica.

Trata-se de uma delegação de poderes que pode ser julgada como peçonhosa. Formamos ao lado dos que julgam que estabilidade dos sargentos deve ser completa, tal como acontece aos oficiais, que perdem a qualidade quando: "a perda do posto só se verifica quando o oficial é condenado à pena de prisão por tempo superior a dois anos, imposta por sentença passada em julgado ou à pena de degradação" (art. 36, do Estatuto dos Militares, baixado pelo Decreto-lei nº 9.698, de 2-9-46).

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1961. — **Vasconcelos Torres**, Vice-Líder em exercício.

Nº 2

Art. Os sargentos do Exército, da Marinha e Aeronáutica, que, após 10 anos de serviço ativo, venham a formar-se em Medicina, serão aproveitados no Serviço de Saúde das respectivas forças, como médicos, com todas as regalias e postos, independentemente de idade.

Parágrafo único. Os militares referidos no presente artigo terão contagem de tempo de serviço e idade limite estabelecidas para os Oficiais do Q.O.E. e Q.O.A. (Quadro Oficiais Especialistas e Quadro Oficiais Auxiliares).

Sala das Sessões, 3 de maio de 1961. — **Afonso Ceiso**, Vice-Líder da maioria em exercício.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PARECER DO RELATOR

Subemenda nº 1

Em lugar da emenda nº 1 apresentada ao Projeto nº 2.508-A-60, de autoria do Deputado Vasconcelos Torres, apresento a seguinte subemenda:

Art. 4º Será passível de exclusão ou expulsão o Sargento que, em sentença passada em julgado, for condenado à pena restritiva da liberdade individual a mais de 2 (dois) anos, ou declarado, em processo regular e por decisão de órgão competente para o julgamento incompatível com o decoro e a dignidade militares.

Justificativa

A estabilidade assim é mantida integral, pois somente num processo regular, em que fique provada a conduta incompatível com a dignidade militar, poderá o Sargento ou Sub-Tenente, ser excluído. Por outro lado resguarda-se a instituição militar, dando-lhe meios para expurgar aqueles que, embora não cometendo crime capitulado nos nossos códigos, procedem publicamente de modo a comprometer o bom nome da organização que pela sua missão, é muito sensível ao comportamento moral de seus integrantes.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 9 de maio de 1961. — **Raymundo Chaves** — Relator.

Subemenda nº 2

Em lugar da emenda nº 2, apresentada ao Projeto nº 2.508-A-60, de autoria do Deputado Afonso Ceiso, apresento a seguinte subemenda: Aos Sub-Tenentes, Sub-Oficiais e Sargentos das Forças Armadas, com

estabilidade, diplomados em Medicina, Odontologia, Farmácia e Veterinária, por escolas ou faculdades oficialmente reconhecidas, ficam asseguradas matrículas nos cursos de Formação de Oficiais da Escola de Saúde daquelas especialidades, independente de idade, observadas as demais exigências legais e regulamentares vigentes.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 9 de maio de 1961. — **Raymundo Chaves** — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional, em sua reunião extraordinária realizada em 9 de maio de 1961, opinou, nos termos do parecer do Relator, Senhor Raymundo Chaves, favoravelmente às subemendas apresentadas às emendas de Plenário ao Projeto nº 2.508-A-1960, que "Assegura estabilidade no serviço ativo militar dos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências".

Votaram os Senhores Esteves Rodrigues, Raymundo Chaves, Miguel Bahury, Saturnino Braga, Bagueira Leal, Pereira Pinto, Armando Carneiro, Benjamim Farah e Menezes Côrtes, tendo apresentado declaração do voto o Senhor Benjamim Farah.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 9 de maio de 1961. — **Esteves Rodrigues** — Presidente. — **Raymundo Chaves** — Relator.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR BENJAMIM FARAH

Apresentei Projeto, que tomou o nº 2.663-61, que tem como objetivo:

- estabilidade com cinco anos de serviço militar aos Sargentos das Forças Armadas, bem assim, Bombeiros e Polícia Militar do antigo Distrito Federal;
- estabilidade com dois anos de serviço aos Sargentos que tenham Curso de Aperfeiçoamento ou equivalente;
- extensão dos benefícios desta Lei aos Sargentos das Forças Auxiliares de que trata o artigo 183 da Constituição;
- garanti aos Sargentos ameaçados de licenciamento.

O nobre Deputado Raymundo Chaves houve por bem aceitar emendas minhas, que consubstanciam dispositivos do Projeto que apresentei, sobretudo no que tange ao arripo das forças auxiliares, e, principalmente, aquela que resguarda os Sargentos do licenciamento, o qual está incidindo sobre grande número de Sargentos.

A omissão de Finanças, e também a de Justiça, adotaram as referidas emendas. Embora o Projeto número 2.663 tenha completado a sua tramitação normal, acho certo dar o meu apoio ao Projeto a sua tramitação normal, acho muito certo dar o meu apoio ao Projeto nº 2.508-60, do ilustre Deputado Aurélio Vianna, que visa, igualmente, estabilidade aos Sargentos, com cinco anos de serviço ativo. Trata-se, pois, de uma medida justa, que atenderá a uma classe digna, e cuja missão na tropa é de mais alta importância.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 9 de maio de 1961. — **Benjamim Farah** — Revisor.

PARECER DO RELATOR

Ao Projeto nº 2.508, do qual fui relator nesta dita Comissão, foram apresentadas 4 emendas, sendo 2 da egrégia Comissão de Segurança Nacional, e 2 de Plenário. Sobre todas elas teremos que opinar, por envolverem aspectos jurídicos e constitucionais. Fazemo-lo com a urgência a que está submetido o projeto.

RELATÓRIO

Emenda nº 1 da Comissão de Segurança Nacional.

O parecer é favorável. Além de consultar o espírito do projeto, esta Comissão já a adotou expressamente,

quando aprovou o Projeto n.º 2.863, do sr. Benjamin Farah, art. 3.º, que lhe é idêntico.

Emendas n.º 2 da mesma Comissão de Segurança Nacional.

O parecer é favorável, com subemenda. Rejeitamos o dispositivo porque não podemos, sem ofensa à Constituição, intervir no Estado da Guanabara para legislar sobre o Corpo de Bombeiros, que hoje lhe está afeto. Nem de sofrível técnica legislativa, legislar sobre problemático Corpo de Bombeiros de Brasília, que não existe, e que, a ser criado, só poderia obter os benefícios da lei, daqui a muitos anos. O legislador não é profeta em pitonista, para legislar sobre o futuro ou futurível... legisla sobre a realidade e as coisas e pessoas existentes.

Quanto à Polícia Militar da Guanabara, de Brasília ou às dos outros Estados, como disse no meu parecer, a competência para sobre elas legislar é nossa, e da União. Os Estados só a têm como "supletiva ou complementar" (Constituição, art. 50, letra f, e art. 6.º). Na Constituição de 1934, art. 5.º, XIX, letra t, ela era exclusiva da União. Ambos os dispositivos são de minha autoria e responsabilidade.

No parecer anterior se me afigurou de melhor técnica legislativa colocar esse dispositivo no Projeto sobre as Polícias Militares, ora em curso na Câmara e pronto para entrar em Ordem de Dia.

Entretanto, nos termos do art. 183 da Constituição, as Polícias Militares todas estão integradas nas Forças Armadas, como forças auxiliares e reservas do Exército. Face a isto, e constitucional e jurídico, uma vez que a Comissão de Segurança insiste neste ponto, incluir os sargentos de todas as polícias estaduais e não só a Guanabara, a ser rejeitada, a de Brasília in fieri, porque seria discriminação inconstitucional, que passou de largo ao cérebro vigilante da veneranda Comissão de Segurança. E em cada jurisdição a constituição é atribuída a garantia aos sargentos das Polícias militares quando federalizadas. Federalizadas ou não, a competência primordial e precípua, para sobre elas ordenar diplomas legais, e nossa, é da União e não dos Estados. Por que então este bisonho federalizadas?

Desarte, diremos em subemenda à Emenda n.º 2, da Comissão de Segurança: "gozarão os benefícios desta lei os sargentos de todas as Polícias Militares".

Assim o dispositivo se torna constitucional e jurídico.

Quanto às duas emendas do Plenário, diremos: não seria possível manter nas fileiras sargentos responsáveis por atos prejudiciais à ordem pública, nocivos à disciplina militar ou atarctórios ao Estado ou s Instituições constitucionais.

O autor da emenda alega possíveis injustiças ou perseguições aos Conselhos de Disciplina ou Comissões de Inquirição. Como conciliar as coisas? De modo muito simples. Se for concedida a estabilidade aos sargentos, submetê-los ao mesmo regime atribuído aos oficiais, no art. 182, parágrafo 2.º, da Constituição, isto é, ao julgamento dos tribunais permanentes. Com efeito, se estáveis, como os oficiais, por que legislação diferente para eles?

E' o que proporemos em subemenda substitutiva da Emenda n.º 1, de Plenário.

Quanto à Emenda s.º 2, do Senhor Afonso Celso, em Plenário, mandando aproveitar os sargentos que se formem em medicina, como médicos, nas respectivas Armas, embora justa, humana e razoável, não pode ser acolhida

aqui. Ela não inclui os que se formam em odontologia, veterinária, direitos etc. e, criando discriminação e inconstitucional (Constituição, art. 141, parágrafo 1.º). E, além disto, é impertinente à matéria do projeto.

PARECER

Desarte, nosso parecer sobre as emendas é o seguinte:

Emenda n.º 1, da Comissão de Segurança — Parecer favorável.

Emenda n.º 2, da Comissão de Segurança — Redija-se assim a subemenda: Gozarão dos benefícios desta lei os sargentos das Polícias Militares.

Emenda n.º 1, do Plenário — Redija-se assim a subemenda: Aos sargentos declarados estáveis nesta lei, aplica-se o art. 182, parágrafo 2.º, da Constituição.

Emenda n.º 2, do Plenário — Parecer favorável.

Brasília, maio de 1961. — Arruda Câmara — Relator.

Emendas de Plenário e Comissão Seg. Nacional

E com pesar que divirjo do parecer do eminente Deputado Arruda Câmara.

A Emenda n.º 1, de autoria da Comissão de Segurança Nacional, colide com o disposto no art. 6.º, § 2.º, da Constituição — pois não há iniciativa do Presidente da República para criação de cargos em serviços existentes.

Pela Emenda, os sargentos que a partir de 1.º de janeiro de 1961, tinham cinco anos de serviço ativo e não possuem Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, ou equivalente, e forem excluídos, poderiam retornar ao serviço ativo, desde que satisfizessem as condições de robustez física, boa conduta militar e fizessem o seu requerimento dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após a aprovação dessa Lei.

Ora, as vagas abertas por esses sargentos já estão preenchidas por novos titulares. Assim, a Lei teria que criar novos cargos, para que fossem preenchidos pelos sargentos referidos na Emenda n.º 1.

Também inconstitucional parece-me a Emenda n.º 2, em que pese meu apreço pelos sargentos das Polícias Militares de todo o País. O disposto no art. 5.º, n.º 15, letra "f", da Constituição, deve ser entendido com a devida cautela, para que não venha colidir com o princípio canônico da Federação, tão importante que a própria Constituição não admite que seja aceito para deliberação, qualquer projeto que tenha a abolir a nos quadros nacionais (art. 217, § 6.º).

Quanto à primeira Emenda do plenário, nenhuma razão tem seu autor, sendo que assim também pareceu ao nobre Monsenhor Arruda Câmara, que aquela proposição ofereceu subemenda, estendendo aos sargentos o disposto no art. 182, § 2.º, da Constituição.

Mas, também e, não posso aceitar a constitucionalidade admitida pelo nobre representante de Pernambuco. A Constituição refere-se apenas a oficiais e seria injustificável o Poder Legislativo votar qualquer lei, partindo do pressuposto de injustiça acaso praticada por Comissões Temporárias, composta de oficiais das Forças Armadas.

Finalmente, a 2.ª Emenda do Plenário também me parece inconstitucional, não pela razão referida no parecer, por que não me parece que colida com texto da Lei Magna qualquer aproveitamento de todos os sargentos, e não de alguns, que se formassem em Medicina, como médicos, nas respectivas armas.

O que me parece inconstitucional na Emenda é que, embora indiretamente, aumenta cargos de médicos das Forças Armadas, sem haver ini-

ciativa do Poder Executivo, tal como exige o art. 67, § 2.º, da Lei Maior.

Assim, sou pela inconstitucionalidade das quatro Emendas oferecidas ao Projeto n.º 2.508-61, de autoria do nobre deputado Aurelio Viana.

Brasília, em 9 de maio de 1961. — Nelson Carneiro.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma A, realizada em 9.5.61, examinando as emendas apresentadas na Comissão de Segurança Nacional e no plenário ao projeto n.º 2.508-61, opinou, contra os votos dos srs. Arruda Câmara e Armando Rollemberg, pela sua inconstitucionalidade, na forma do voto do deputado Nelson Carneiro, designado para redigir o parecer. E tiveram presentes os srs. deputados Oliveira Brito — Presidente, Arruda Câmara — Relator, Barbosa Lima, Nelson Carneiro, Armando Rollemberg, Fúrio Ribeiro, Geraldo Freire e Ivan Bichara.

Brasília, 9 de maio de 1961. — Oliveira Brito, Presidente. — Nelson Carneiro, Relator do Parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

Deixa-me comparecer os Senhores:

- Cláudio Lemos
Alfredo Nasser
Breno da Silveira
Wilson Calmon
Amazonas
Adalberto Vale — PTB.
Arthur Vagallo — PTB.
Para:
Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Ferre Costa — UDN.
Maranhão
Clodomir Millet — PSP.
Henrique La Roque — PSP.
Neiva Moreira — PSP.
Renato Archer — PSD.
Piauí
Cláudio Freitas — PTB.
Heitor Cavalcanti — UDN.
José Cândido —
Milton Brandão — PSP.
Ceará
Adahil Gentil — PSD.
Adolfo Gentil — PSD.
Bonaparte Maia
Costa Lima — UDN.
Expedito Machado — PSD.
Leão Sampaio — UDN.
Oziris Pontes — PTB.
Rio Grande do Norte
Djalma Maranhão — UDN.
Jesse Freire — PSD.
João Frederico — UDN.
Raimundo Soares — UDN.
Theodorico Bezerra — PSD.
Xavier Fernandes — PSP.
Paraíba
Abelardo Jurema — PSD.
Draulit Ernani — PSD.
Emran Saito — UDN.
José Joffili — PSD.
Plínio Lemos — PL.
Pernambuco
Adelmar Carvalho — PSD.
Alde Sampaio — UDN.
Andrade Lima Filho — PSD.
Aristarco Monteiro — PSD.
Dias Lins — UDN.
Etevílio Lins — UDN.
José Lopes — PTB.
Josué de Castro — PTB.
Milveres Lima — PSD.
Nilg Coelho — PSD.
Oswaldo Lima Filho — PTB.

- Alagoas
Aloysio Nonô — PTB.
Ary Pitomaco — PTB.
Segismundo Andrade — UDN.
Sergipe
Armando Rollemberg — PR.
Bahia
Aluísio Mello — PTB.
Alves de Macedo — UDN.
Antonio Carlos Magalhães — UDN.
Clemens Sampaio — PTB.
Edvaldo Pereira — PSD.
Eduardo Flores — UDN.
Francisco Dantas —
Helo Rêgo — PR.
Hermogenes Príncipe — PSD.
João Mendes — UDN.
Luiz Viana — UDN.
Miguel Calmon — PSD.
Nestor Duarte — PL.
Waldyr Pires — PSD.
Rio de Janeiro
Araújo Steinhilber — PTB.
Augusto de Gregorio — PTB.
Edson de Castro — UDN.
Jonas Barense — PTB.
José Pedrosa — PSD.
Mário Carneiro — PSD.
Moacyr Azevedo — PSD.
Paiva Muniz — PTB.
Salto Brand — PSD.
Tenório Cavalcanti — UDN.
Vasconcelos Torres — PSD.
Guanabara
Adauto Caronso — UDN.
Caldoro de Menezes — UDN.
Gurgel do Amaral — PSD.
Lyco Hauer — PTB.
Mário Martins — UDN.
Rubens Bernardo — PTB.
Waldyr Simões — PTB.
Minas Gerais
Bento Gonçalves — PR.
Bias Fortes — PSD.
Carlos Jo Lago — PSD.
Carlos Murilo — PSD.
Celson Brand — PR.
Feliciano Pena — PR.
Gustavo Capuena — PSD.
Jose Anunim — PSD.
Jose Humberto — UDN.
Jose Ramundo — PTB.
Mário Ramonero — PTB.
Ovídio de Azevê — PSD.
Santiago Dantas — PTB.
Tristão da Cunha — PR.
Ulisses Carvalho — PSD.
Ulzer Alvim — PSD.
Walter Athaide — PSD.
Leopoldo Maciel —
São Paulo
Aírio de Oliveira — PSP.
Amalari Furan — PSD.
Anz Sacra — PLD.
Bátsia Ramos — PTB.
Carmelo D Agostinho — PSD.
Cunha Bueno — PSD.
Eduardo de Azevedo — PSP.
Geraldo de Carvalho — PDC.
Guilberto Moreira — PTN.
Hamilton Prado — PIN.
Hary Normanton — PIN.
Henrique Turner — PSB.
Horacio Luter — PSD.
Euge Boghi — PRT.
João Abdala — PSD.
Lauro Cruz — UDN.
Maia Lello —
Miguel Leuzzi — PSD.
Nelson Omega — PTB.
Nicolau Turm — UDN.
Olavo Fontoura — PSD.
Ortiz — PSD.
Pacheco Chaves — PSD.
Ortiz Luter — PST.
Perera Lopes — UDN.
Ruy Lazareti —
Ruy Norães — PSB.
Salvador Losacco — PTB.
Ulisses Guimarães — PSD.
Goiás
Anísio Rocha — PSP.
Bendito Vaz — PSD.

Mato Grosso

Mendes Gonçalves — PSD.
Fluadelpino Garcia — PSD.
Saidanha Derzi — UDN.

Paraná

Accioli Filho — PSD.
Estefano Maklita — PDC.
Jose Suleira — PTB.
Maguel Britara — PTB.
Munhoz da Rocha — PR.
Oliveira Franco.
Otonio Mader — UDN.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina

Aroldo Carvalho — UDN.
Caio Branco — UDN.
Dorival Andrade —
Elias Adame — PSD.
Joaquim Ramos — PSD.
Osmar Cunha — PSD.
Wilmar Dias — PSD.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — PTB.
Cesar Pires — PTB.
Cosmeo de Souza — PL.
Crocacy de Oliveira — PTB.
Daniel Saraco — PSD.
Giordano Aves — PTB.
Nestor Just — PSD.
Victor Issler — PTB.
Wilson Vargas — PTB.

Acre

Amapá
Amilcar Pereira — PSD (160).

VIII — ORDEM DO DIA

Levanto a sessão designando para a de sexta-feira, dia 12, a seguinte

VI — O SR. PRESIDENTE:

Levanto a sessão designando para sexta-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 12 de maio de 1961

Em Urgência

VOTAÇÃO

1 — Votação em discussão única do Projeto nº 2.508-B, de 1960, que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos Sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, e dá outras providências; tendo pareceres: pela Constitucionalidade, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça; com emendas, da Comissão de Segurança Nacional, e pela aprovação do projeto com a inclusão das emendas apresentadas pela Comissão de Finanças. Pareceres sobre emendas de discussão única: Com subemendas da Comissão de Segurança Nacional, com declaração de voto do Sr. Benjamin Farah; da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade das emendas de plenário, das subemendas da Comissão de Segurança Nacional; e da Comissão de Finanças, favorável à de número 2, e contrário à de número 1 e parecer verbal proferido na sessão de 10 de maio de 1961.

Em Prioridade

VOTAÇÃO

2 — Votação em discussão única do Projeto nº 3.600-A, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para prosseguimento das obras do hospital mato-grossense de Penfido, com sede em Campo Grande, Mato Grosso; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 3.489-A, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, inclusive de Previdência Social, para mercadorias doadas pela Church World Service (C.W.S.) dos Estados Unidos da América à

Confederação Evangélica do Brasil, tendo pareceres, da Comissão de Constituição e Justiça com emendas: da Comissão de Economia com substitutivo e da Comissão de Finanças também com substitutivo.

4 — Votação em discussão única do Projeto nº 2.160-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00, para custear a construção da linha de transmissão Três Marias — Montes Claros, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, favorável ao projeto, com emenda ao art. 1º, e da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com emenda ao art. 7º.

5 — Votação em discussão única do Projeto nº 2.304-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.450.000.000,00, destinado ao financiamento da execução do Programa de Obras Rodoviárias; tendo pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com substitutivo ao projeto e aos de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; favorável, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Finanças, com subemendas ao substitutivo da Comissão de Transportes.

6 — Votação em discussão única do projeto de resolução nº 56-A, de 1960, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria que, por impedimentos relevantes, não puderam ser transferidos para Brasília; tendo parecer da Mesa sobre emenda de discussão única: com subemenda à de nº 17 e contrário as de números 1 a 14 e 18 a 23.

7 — Votação em primeira discussão do Projeto nº 1.231-A, de 1959, que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

8 — Votação em primeira discussão do projeto nº 4.235-A, de 1958, que concede pensão mensal especial de Cr\$ 5.000,00 Y Dona Olga Fonseca Leite, viúva do jornalista João da Cruz Leite; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Discussão

9 — Segunda discussão do Projeto nº 4.834-C, de 1959, que concede isenção de impostos de importação e outros tributos à Usina Siderúrgica de Minas Gerais S. A. "Usinas" e da "Companhia Siderúrgica Paulista S. A.". Relator: Jayme Araújo.

10 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 91 — 1961, que estabelece normas para a discussão e votação do Projeto do Orçamento Geral da União para o exercício de 1962 e dá outras providências. (Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira).

11 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 32, de 1961, que altera o número de cargos no símbolo inicial das carreiras de tanqueiro oficial legislativo e dactilógrafo, da Secretaria da Câmara dos Deputados (Da Mesa).

12 — Primeira discussão do Projeto de resolução nº 88-A, de 1960, que fixa normas para disciplinar o funcionamento dos Grupos Interparlamentares da Câmara dos Deputados; tendo parecer favorável da Mesa.

13 — Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 79-A, de 1961, cria uma Comissão Permanente sob a denominação de "Comissão do Distrito Federal"; tendo parecer favorável da Mesa.

14 — Discussão única da Emenda substitutiva do Senado ao Projeto nº 2.350-B, de 1957, que dispõe so-

bre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autarquais da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público e de Finanças. Relatores — Pedro Leão — Jayme Araújo — Benjamin Farah

15 — Discussão única do Projeto nº 4.834, de 1961 que concede aos servidores em atividades e inativos das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais o reajuste de 4% sobre os vencimentos, salários e proventos atuais, e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

16 — Discussão única do Projeto nº 4.140-D, de 1958, emendado pelo Senado, que cria a subvenção permanente concedida a Academia Brasileira de Ciências pela Lei nº 3.389, de 2 de dezembro de 1958; tendo pareceres: da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, favorável, da Comissão de Finanças.

17 — Discussão única do Projeto nº 2.491-A, de 1958, que cria o fundo de reaparelhamento do Exército e altera em consequência, o 3º do art. 66 da Lei nº 3.234, de 15 de agosto de 1957, que dispõe sobre a reforma tarifária; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, e da Comissão de Economia, com substitutivo ao Projeto.

18 — Discussão única do Projeto nº 805-A, de 1959, que altera o 3º do art. 3º, da Lei nº 370 de 16 de dezembro de 1948, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Economia; tendo pareceres: com emenda substitutiva, da Comissão de Constituição e Justiça; e, com substitutivo, da Comissão de Economia.

19 — Discussão única do Projeto nº 2.780, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Brasília — o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para pagamento de gratificações especiais ao Presidente, Juizes e Procuradores do Tribunal Regional Eleitoral, assim como ao Juiz e Escrivão Eleitorais de Brasília; tendo pareceres: favoráveis, com substitutivos, das Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças respectivamente.

20 — Discussão única do Projeto nº 781, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Brasília — o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00 destinado a correr as despesas com a instalação do mesmo Tribunal; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo, e das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças favoráveis ao referido substitutivo.

21 — Discussão única do Projeto nº 1.185-A, de 1951, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de corretor de imóveis; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto; com substitutivo da Comissão Especial; com substitutivo da Comissão de Finanças, e declaração de voto do Sr. Wilson Calmon.

22 — Discussão única do Projeto nº 1.835-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 para atender a despesas de qualquer natureza com a mudança de dependências do referido Ministério para Brasília; tendo pareceres das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças favoráveis ao Projeto.

23 — Discussão única do Projeto nº 4.7...-A, de 1958, que autoriza o

Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, como auxílio à Província Maranhense, para a construção de escolas de caráter beneficente, e para assistência social; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, com substitutivo, e da Comissão de Finanças, favorável ao referido substitutivo.

24 — Discussão única do Projeto nº 705-A, de 1959, que isenta do imposto de importação equipamento destinado à produção da indústria de soda caustica da Companhia Eletroquímica Pan-Americana; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Constituição e Justiça; e, com substitutivos, das Comissões de Economia e de Finanças.

25 — Discussão única do Projeto nº 2.260-A, de 1960, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal; tendo pareceres: com substitutivos, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, e da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

26 — Discussão única do Projeto nº 2.106-A, de 1960, que isenta do imposto de importação material importado pela Companhia Telefônica de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com emenda ao art. 2º; da Comissão de Economia, favorável ao projeto a emenda da Comissão de Justiça, com emenda ao art. 1º e da Comissão de Finanças pela aprovação do projeto e das emendas apresentadas pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

27 — Discussão única do Projeto nº 1-E, de 1951, que institui o Código de Navegação Comercial, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Economia favoráveis ao projeto e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas com emendas ao mesmo (Anexo — Projeto nº 1.999-51).

28 — Discussão única do Projeto nº 1.244-A, de 1959, que concede anistia aos trabalhadores ou servidores de empresa estatal ou privada que, por motivo decorrente de participação em movimento grevista ou de dissidência regulada pela legislação do trabalho, tenham sido acusados ou condenados por crime previsto em lei; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social favorável ao projeto.

29 — Discussão única do Projeto nº 2.091-A, de 1960, que considera as Assembleias Legislativas dos Estados e as Câmaras e Prefeituras dos Municípios, assinantes permanentes, a título gratuito, do Diário do Congresso Nacional, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; pela rejeição, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, e favorável, da Comissão de Finanças.

30 — Discussão única do Projeto nº 2.135 de 1960. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 para atender as despesas com a sua transferência para Brasília; tendo parecer, com substitutivo da Comissão de Finanças. (Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira).

31 — Discussão única do Projeto nº 2.152-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000.000,00 em favor da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para conclusão da ligação ferroviária Brasília-Pires do Rio e a Rede Ferroviária do Estado de São Paulo; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo, da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas, e favoráveis das Comissões de Orçamento e

Fiscalização Financeira e de Finanças.

32 - Discussão única do Projeto do Senado, nº 1.414-A, de 1960, que institui o uso obrigatório de emblemas distintivo das organizações nacionais de saúde e de outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, com emenda supressiva do art. 2º da Comissão de Saúde favorável ao projeto e a referida emenda.

33 - Discussão única do Projeto 2.646-A, de 1957 que proibe a utilização dos ramos de assistência para pagamento de pessoal e aquisição de material, despesas administrativas, gratificações "pro-labor" e outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favoráveis, das Comissões de Serviço Público e de Finanças.

34 - Discussão única do Projeto nº 1.824, de 1960, que rebita, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960; tendo pareceres, com emendas da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Finanças favoráveis ao projeto e as referidas emendas.

35 - Discussão única do Projeto 1.871-A de 1960 que fixa a norma para pagamentos aos servidores do Ministério da Educação e Cultura, aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais, e de outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto, com emenda ao art. 3º, e das Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público e de Finanças, favoráveis ao Projeto e à dita emenda.

36 - Discussão única do Projeto nº 815-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Cr\$ 429.833,00, destinado ao pagamento de obras realizadas na Base Naval de Natal pelo construtor civil Joaquim Victor de Holanda, em 1949; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e favoráveis das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças.

37 - Discussão única do Projeto do Senado ao Projeto nº 2.168-D, de 1957, que concede isenção de todos os direitos, impostos de consumo e taxas alfandegárias para um altar de mármore, importado pela Escola Belém do Horto, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça favorável; e das Comissões de Economia e de Finanças favorável à de nº 2 e contrários às de ns. 1 e 3.

38 - Segunda discussão do Projeto nº 3.991-A, de 1958, que isenta da taxa de 5% prevista no art. 66, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, materiais importados, pela sociedade civil "Pioneiras Sociais" com sede no Distrito Federal; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

39 - Discussão única do projeto nº 2.135, de 1960 que Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Tribunal Superior Eleitoral - o crédito especial de Cr\$ 53.000.000,00 para atender às despesas com a sua transferência para Brasília; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças. (Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira)

40 - Primeira discussão do Projeto nº 452-A, de 1958, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Benedito Cândido de Oliveira Doria.

41 - Primeira discussão do Projeto nº 452-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à cons-

trução de uma Maternidade no Bairro de São Raimundo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde, com voto em separado do Sr. Geraldo de Carvalho, e de Finanças.

42 - Primeira discussão do Projeto nº 2.344-A de 1960, que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 a D. Mayda Lago Bittencourt, viúva do Senador Lucio Bittencourt; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com emenda ao art. 1º com voto do Sr. Pedro Aleixo e da Comissão de Finanças favoráveis ao projeto e à referida emenda (Anexo - Projeto nº 2.316 de 1960).

43 - Primeira discussão do Projeto nº 412-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 destinado à construção de um Hospital na cidade de Manaus Estado do Amazonas; tendo pareceres: favoráveis, da Comissão de Saúde, com voto em separado do Sr. Geraldo Carvalho e com substitutivo, da Comissão de Finanças, com voto em separado do Sr. Expedite Machado.

44 - Discussão prévia do Projeto nº 3.711-A de 1958, que concede pensão especial de Cr\$ 2.500,00 mensais a Arnaldo de Azevedo Coutreiras ex-soldado da Polícia Militar do Distrito Federal; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

45 - Discussão prévia do Projeto nº 4.061-A, de 1958, que concede pensão vitalícia à viúva de Lourival Alcântara inventor brasileiro; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças.

46 - Discussão prévia do Projeto nº 503-A, de 1959, que regula a emissão de papel-moeda; tendo parecer pela inconstitucionalidade, da Comissão de Justiça.

47 - Discussão prévia do Projeto nº 669 A de 1959, que dispõe sobre as obras formadas nos rios que banham mais de um Estado da União tendo parecer pela inconstitucionalidade; da Comissão de Justiça.

48 - Discussão prévia do Projeto nº 3.721-A, de 1958, que assegura aos servidores do Departamento Nacional de Engenharia Rurais que exercam atividades de profilaxia, aposentadoria aos 25 anos de serviço e 55 de idade e de outras providências; tendo parecer, pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

IX - Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR JOSÉ SARNEY PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1961, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ SARNEY:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a oportunidade regimental de discutir a Emenda Constitucional nº 11-A, traz-me à tribuna para também fazer algumas considerações sobre a conjuntura político-econômica do País, sobretudo as implicações da Instrução 204, da Superintendência da Moeda e do Crédito, no processo de desenvolvimento nacional.

Há no País, Sr. Presidente e senhores Deputados, a esta altura do seu amadurecimento democrático, uma consciência política que nos permite, a cada um de nós, em qualquer posição em que nos encontremos, distinguir que, em meio das correntes de opinião que se formam em todos os partidos políticos, existem determinados pontos de aproximação, de tal modo que alguns são constantes já hoje do pensamento político brasileiro.

Estes pontos nós podemos hoje localizar na vida pública do nosso país como as forças de convergência que têm, nos momentos mais duros,

conseguido arrancar do meio das paixões, a visão da nossa grande perspectiva histórica e do nosso grande futuro.

Incrustado nessa convergência, podemos afirmar que o desenvolvimento econômico é uma constante no pensamento político do nosso país. Em qualquer lugar que se encontre, em qualquer fronteira que se estanque, o homem público de nossa pátria, não pode ignorar a idéia, dominante, do desenvolvimento econômico.

Ninguém também põe em dúvida não sermos apenas uma esperança, mas, já a realidade de um país que assume responsabilidades perante o mundo e ocupa o lugar que lhe cabe no concerto das nações. Também é uma constante no pensamento político nacional a preservação das instituições democráticas como norma básica para que, através dela, possamos realizar os bens materiais, os bens morais e culturais que não de fazer desta nação padrão no mundo inteiro.

Portanto, no momento em que o Governo procura, em razão das promessas que assumiu com o povo brasileiro, em praça pública, mudar os rumos da nossa política, a ninguém e licito sequer insinuar que da parte do Presidente da República e das correntes que o apoiam existe qualquer sentimento de solapar, qualquer providência de diminuir essas constantes que são hoje comuns a todos nós. Agora que o problema da Instrução 204 sai da área apaixonada dos primeiros reflexos e começa a repousar onde deve, e vai sendo, analisada fria e lealmente por todos os lados e por todos os ângulos, tenho com serenidade, trazer a minha colaboração à discussão da matéria.

A necessidade de reformular a política cambial brasileira vem sendo pensamento não só dos economistas do atual Governo, mas, também dos que a tem analisado nos últimos anos.

Recordo-me que, em 1959, mal assumira o mandato nesta Casa, tive oportunidade de pronunciar discurso sobre o problema cambial brasileiro, no qual dizia que estávamos à beira do caos cambial e que era impossível continuar essa política que em considerava - são termos daquele discurso - de tração nacional.

O problema cambial brasileiro vem sendo, nos últimos anos e a cada dia, o maior problema que a Nação tem enfrentado. E por que? O setor cambial tem suma importância no processo de desenvolvimento econômico de um país; através do setor cambial é que se canaliza para a economia nacional aqueles bens de capital que a técnica de outros países nos oferece para que possamos igualá-los no tempo. Daí por que o setor cambial é o mais importante num país subdesenvolvido.

O Sr. Aurélio Vianna - Permite V. Exa.?

O SR. JOSÉ SARNEY - Quería que o nobre Deputado aguardasse um pouco mais, enquanto avanço meu pensamento. Mas ouvirei o aparte com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna - Espero, nobre colega.

O SR. JOSÉ SARNEY - Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Aurélio Vianna - Não, nobre Deputado. V. Exa. pode completar o pensamento. Darei o aparte quando V. Exa. achar oportuno.

O SR. JOSÉ SARNEY - Obrigada a V. Exa pela gentileza.

Sr. Presidente, não somente essas implicações no setor cambial, dando ao País na parte dos investimentos de bem de capital o que ele não produz, têm consequências sérias num país subdesenvolvido. Há outro aspecto de máxima importância. Para equilibrar uma balança de pagamentos, um País tem, no acerto de suas contas, de procurar empréstimos no

exterior, e esses empréstimos muitas das vezes não são concedidos pura e simplesmente pelo prazer de emprestar. Tem ele de fazer - é o que tem "contato" - concessões de natureza política e também econômica. Assim, se determina a maneira de aplicação daquele dinheiro, rumo a interferência no processo de formação do capitalismo nacional.

Na o aparte, nobre Deputado Aurélio Vianna.

O Sr. Aurélio Vianna - Já não me vou reportar ao início do discurso de V. Exa. Omeu aparte, agora, é sobre a afirmativa que V. Exa. acaba de fazer, a que implica numa crítica ao homem cujo patriotismo V. Exa. enalteceu, sem lhe opor qualquer restrição. O Sr. Presidente da República vem declarando que está ansioso pelo capital europeu, e os seus teóricos, os seus economistas - e aqui, de rásão, perguntaria a V. Exa. quais os economistas do atual Governo, porque muitos dizem que são os mesmos do Governo passado e transato, mas isto é outra questão - alardeiam ter conseguido do Tesouro dos Estados Unidos mais alguns milhões de dólares como empréstimo ao Brasil. Então, perguntaria a V. Exa. na linha de seu raciocínio, quais os compromissos assumidos pelo atual Governo do Brasil, porque V. Exa. diz que todo empréstimo tomado implica num compromisso do País subdesenvolvido.

O Sr. Cid Carvalho - Concessões de natureza política.

O Sr. Aurélio Vianna - Sim, concessões de natureza política, afirmou V. Exa. Quais essas concessões de natureza política, que fizeram com que os grupos internacionais, as potências internacionais se proplicassem a ajudar o Brasil?

O SR. JOSÉ SARNEY - Respondo, com o valor prazero, o aparte de V. Exa. sobretudo porque, ao invés de mostrar o todo empréstimo internacional tem implicações de natureza política, ao invés de falar sobre as concessões dos empréstimos a serem feitos no futuro, desejo dar alguns exemplos dos empréstimos dados no passado.

O Sr. Aurélio Vianna - Permite V. Exa. Não foi este o meu aparte. Paciência, nobre colega.

O SR. JOSÉ SARNEY - Quería, então que V. Exa. precisasse seu pensamento.

O Sr. Aurélio Vianna - V. Exa. defendeu uma tese. Foi isto que fez do tribuna, quando o Brasil, no campo dos países subdesenvolvidos, o que é muito discutível, porque há regiões brasileiras extremamente subdesenvolvidas e regiões já desenvolvidas. Além, a questão de país desenvolvido e país subdesenvolvido e discutidíssima porque se pergunta por onde se pode afirmar o desenvolvimento e o subdesenvolvimento de um país. E considerado o país no seu conjunto ou em parte? Ninguém pode dizer que São Paulo, por exemplo, seja região subdesenvolvida em relação ao resto do Brasil e da América Latina. Mas isto é outra questão. O discurso de V. Exa. tráz implicações muito sérias, inclusive porque V. Exa. é líder de uma corrente ponderável de seu partido.

O SR. JOSÉ SARNEY - Sr. Deputado, V. Exa. acha que pelo fato de querer mostrar as concessões políticas feitas nos empréstimos passados, eu deva voltar ao tema central desta tese, que não é minha, mas de todos os economistas que estudam o problema de balanço de pagamentos nos países subdesenvolvidos.

O Sr. Aurélio Vianna - Estou de acordo com V. Exa. Quería apenas que nos dissesse V. Exa. que está na intimidade do atual Governo, quais as concessões políticas que o mesmo fez, para conseguir os empréstimos que anunciou.

O SR. JOSÉ SARNEY - V. Exa. há de compreender que não posso fazer o discurso de acordo com as citações de alguns colegas...

O Sr. Aurélio Vianna — Então não declare, não defenda uma tese. Estamos numa Casa de debates.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a me pediu que dissesse quais as concessões de natureza política que o Governo vai fazer...

O Sr. Aurélio Vianna — Exato.

O SR. JOSÉ SARNEY — ... nos empréstimos de comércio que se quiser. Responderei à pergunta de V. Ex.^a no momento que se fizer necessário e devido. V. Ex.^a aguarde a resposta. Mas direi antes, no sentido deste raciocínio, que, realmente, todo empréstimo para equilibrar balança de pagamentos tem implicações de natureza política, e, por causa disto, justamente por isto, é que o problema de desequilíbrio das balanças de pagamentos, em países subdesenvolvidos, tem relações que envolvem a própria soberania nacional. Daí por que impõe-se ao Brasil, inclusive por questão de soberania nacional, equilibrar a sua balança de pagamentos por via, se continuar a acumular deficits e mais deficits, terá, irremediavelmente, de ficar, como tem acontecido até hoje, atrás de empréstimos.

Para financiar o deficit de 1959, tivemos de pedir dinheiro emprestado ao Fundo Monetário Internacional, ao Banco de Exportação e Importação e a banqueiros particulares nos Estados Unidos. Tivemos, ainda, de adiar o pagamento das empresas de petróleo e derivados e solicitar adiantamento de empréstimos contraindo particulares no exterior. Daí por que o problema do equilíbrio da balança de pagamentos, por implicações políticas e econômicas, não pode ser do Governo, mas de todos nós que neste momento vivemos a vida pública do Brasil.

O Sr. José Humberto — Permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Queriria ter oportunidade de entrar no tema do meu discurso, que os colegas estão abrilhantando com seus apêndices. Concederei o aparte a V. Ex.^a em outra oportunidade.

Neste sentido foi a progação do Sr. Jânio Quadros em 1960. Não se pode alegar que S. Ex.^a esteja enganando quem quer que seja, mas, ao contrário, cumprindo estritamente as promessas que foram feitas nos comícios públicos no Brasil, em vista de reformular a política econômico-financeira do Brasil de tal modo e este País não continuasse a se desenvolver sem pensar no bem-estar social e se permitisse aqui um capítulo. Isso em grande parte nacional.

O que aconteceu em nosso processo de desenvolvimento, justamente por não termos uma balança de pagamentos equilibrada, foi que se implantou no País a indústria pesada sem atender para os reais interesses da formação e distribuição de um capitalismo nacional. De tal modo que se valeu a economia nacional do capital estrangeiro que estávamos marcando para a condição de uma colônia rica, em lugar de seguir o caminho do desenvolvimento nacional com a divisão do capital propriamente brasileiro capaz de dar trabalho para toda a população e de desenvolvimento a todo o Brasil.

O Sr. Tristão da Cunha — Estou ouvindo com grande atenção o brilhante discurso de V. Ex.^a e queria não intervir, se o nobre colega permitisse. Acho que há uma confusão muito grande nesta questão da balança de pagamentos. A balança de pagamentos de um país está sempre em equilíbrio, e o câmbio não é outra coisa senão o ponto de equilíbrio dessa balança de pagamentos. Diariamente, há uma procura e uma oferta de câmbio para pagamentos no exterior do país. Dessa procura nasce o equilíbrio, que é, justamente, o câmbio. Toda vez que o governo intervir para fixar câmbios, ele está praticando extorsões, retirando de uns para dar a outros. Essa é uma política inteiramente diferente da realidade. O Governo está fixando

para uma coisa um preço que não tem. Isso ocorre antes de uma medida do Governo atual, que aproxima o câmbio da verdade cambial. A verdade cambial só está no câmbio livre, fora daí ela não existe. Ao adotar essa medida, está o Governo prestando ao País grande serviço. Neste ponto, V. Ex.^a tem toda a razão. A Instrução 204 é perfeitamente defendável, porque procura a verdade, saindo de um subterfúgio ou de uma situação falsa em que vivíamos vivendo até o momento.

O SR. JOSÉ SARNEY — Toda a Casa conhece o ponto de vista de V. Ex.^a, adepto da teoria do câmbio livre, no setor cambial.

O Sr. Tristão da Cunha — Nobre colega, não se está tratando de saber se sou partidário desta ou daquela teoria. Estou apenas mostrando os fatos, com os quais todos têm de concordar. Não se trata de saber se sou intervencionista ou não. Em verdade, sou contra toda e qualquer intervenção, como também V. Ex.^a, parece-me, porque está defendendo a medida do Governo no sentido da verdade cambial. No meu entender, não há câmbio senão o resultante da oferta e da procura. Ninguém pode admitir haja câmbio fixado por lei. Isso representa um artifício; não é câmbio, nem coisa alguma.

O Sr. Cid Carvalho — Desculpe-me, Nobre colega, a que ouço sempre com muito respeito e atenção; venha discordar da sua tese, quando V. Ex.^a está em tão boa companhia como a do nobre Deputado Tristão da Cunha, com posição muito marcada como economista e como político neste País. Mas apesar dessa boa companhia, não venha a V. Ex.^a para levantar uma questão em certo sentido restrito ao pensamento exposto por V. Ex.^a O nobre orador, na minha opinião, dá ênfase demais a essa independência política, com referência à balança de pagamentos. É sabido, por exemplo, que o Equador e o Peru atingiram certo equilíbrio em sua balança de pagamentos. Não acha V. Ex.^a que esse fato decorre, somente das relações desses países com os Estados Unidos, pois exatamente agora foi que atingiram aquelas nações o máximo de sua dependência econômica relativamente aos Estados Unidos? Pergunto eu a V. Ex.^a um País como a Índia, que vem enfrentando suas dificuldades com o suor do seu povo tem ou não conseguido manter uma posição de absoluta autonomia no campo político internacional? Na minha opinião, o importante, nobre Deputado, não é que um país tenha equilibrada ou não sua balança de pagamentos.

Não se pode exigir de um país subdesenvolvido a estabilização monetária, porque as suas necessidades, em função do desenvolvimento, são sempre crescentes. O que ele tem de firmar, positivamente, é a sua situação no campo político internacional. Desejando vincular as críticas de V. Ex.^a ao Governo passado, quero dizer que, como adversário do Governo que o nobre colega apóia, tive, juntamente com outros companheiros do meu Partido, das correntes oposicionistas ao Sr. Jânio Quadros, o maior respeito pelas atitudes iniciais de S. Ex.^a no campo da política internacional. V. Ex.^a há de concordar comigo: o Sr. Jânio Quadros pode estar tomando hoje posição de grande repercussão no plano internacional, porque o Brasil, nestes cinco anos, foi um país que se modificou, que se engrandeceu com a política do Sr. Juscelino Kubitschek e permite ao Presidente da República levantar a voz com maior firmeza do que poderia há 10, ou mesmo há 5 anos.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex.^a veio ajudar as considerações que iria

fazer sobre o problema da Instrução 204 e do desenvolvimento.

De fato, no momento em que tivemos de analisar a Instrução 204 e o desenvolvimento nacional, chegamos a conclusão de que não basta ao país e simplesmente, o equilíbrio da balança de pagamentos; mas ajustar esse equilíbrio a um ritmo de desenvolvimento necessário ao desenvolvimento.

Daí por isso, quero mostrar que o desenvolvimento econômico do Brasil nestes últimos 10 anos assim como os deficits na sua balança de câmbios não decorrem do processo de desenvolvimento econômico aqui implantado. Ao contrário do que V. Ex.^a expôs a nossa balança de pagamentos desincha ao setor de investimentos de bens de produção. O País importava da ordem de 350 milhões de dólares. Repito: nestes 10 últimos anos em todos os investimentos realizados nos nossos orçamentos anuais foram da ordem de 350 milhões de dólares. Seguindo portanto o próprio raciocínio de V. Ex.^a, verifica-se que o processo de desenvolvimento implantado no Brasil, ele, em si mesmo, não está ligado intimamente a esse desorçamento de nossas contas externas e a essa nossa tributação aos empréstimos internacionais. Daí porque concluímos que é possível corrigir a nossa balança de pagamentos sem que isso implique na diminuição do ritmo do desenvolvimento nacional.

O Sr. Cid Carvalho — Perdão Vossa Senhoria...

O SR. JOSÉ SARNEY — Há de permitir que eu conclua as minhas considerações.

O Sr. Cid Carvalho — Permita V. Ex.^a uma breve interrupção.

O SR. JOSÉ SARNEY — Dou o aparte a V. Ex.^a. Estamos aqui numa calma segunda-feira e nos permito debater tranquilo e com muito amor à verdade. Sabe Vossa Excelência que uma das críticas que se fez ao Governo de Sr. Juscelino Kubitschek foi a de que ele teve de...

O SR. JOSÉ SARNEY — Está V. Ex.^a muito preocupado com o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek. Eu justamente tirei o debate desse ângulo pessoal; Sr. Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros. Tenho opinião divergente e não vou discutir no momento com V. Ex.^a O processo de desenvolvimento que experimentamos nestes últimos 10 anos não foi mérito do Sr. Juscelino Kubitschek. Ao contrário.

O Sr. Cid Carvalho — Excluo o nome do Sr. Juscelino Kubitschek. So o menciono, porque o período anterior está intimamente vinculado a S. Ex.^a, mas cancelo-o, para não dar qualquer impressão de que pretendo trazer para cá um duelo entre os senhores Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros. Uma das acusações feitas ao governo passado foi a de que teve de empregar uma política inflacionária para enfrentar seu Plano de Metas. O que desejo demonstrar a V. Ex.^a é que o governo anterior foi jogado diante de uma opção: ou financiava seu plano de desenvolvimento à custa da poupança interna ou da inflação, ou enfrentava-o através do financiamento externo. Como o capital externo, no período anterior, não veio nas doses necessárias, o Sr. Juscelino Kubitschek, ou melhor, o governo anterior teve de usar política que levava em conta as poupanças internas. Não é bem o que disse V. Ex.^a que nada tem o problema da balança de comércio do Brasil, no período passado, com a nossa política de desenvolvimento. Foi matéria de opção.

O Sr. José Humberto — Nobre Deputado José Sarney, quando V. Ex.^a se referiu aos compromissos políticos decorrentes, necessariamente, dos empréstimos no exterior, quero acreditar que V. Ex.^a estava certo. Em 1958, o Sr. Ministro da Fazenda es-

creveu ao Fundo Monetário Internacional uma carta em que o governo brasileiro em virtude dos compromissos assumidos em Bretton Woods, em 1944, quando foi instituído o Fundo Monetário Internacional, se justificava a uma política econômica. As intervenções internas dos empréstimos do Banco de Importação e Exportação, os empréstimos no Fundo Monetário Internacional e os Swaps haviam absorvido de tal modo os recursos que a produção brasileira estava realmente estancada. Nesta altura do brilhante discurso de V. Ex.^a, em particular, apresento fato irresponsável para justificar aquilo que acabou o atual governo tendo a coragem de empreender a implantação da Instrução 204, preconizada pelo Ministro José Maria de Almeida, desde 58. A dívida brasileira orça em 3.551.000.000 de dólares — entre Swaps, dívidas e FVC, de promessa de venda de câmbio, e mais 1.350.000.000 a serem liquidados em dois anos. Deve a Nação estar estupefata ao saber que a nossa exportação, que atingia um milhão e quinhentos milhões de dólares, está secando para um milhão e quinhentos milhões. Nobre Deputado, peça desculpas pela extensão do aparte, mas desejava, com números, apresentar um adendo ao brilhante discurso de V. Ex.^a, dando um argumento que exprime um ponto de vista matemático, para que ninguém mais tenha a coragem de dizer que o atual Governo, ao assumir compromissos, tenha abdicado de uma soberania porque, nós, do Legislativo, estamos aqui para cobrá-los.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.^a, se pudera contrapor ao seu colega de bancada, quando diz que, sem concessões...

O Sr. José Humberto — Político-econômicas.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.^a, não interpreta o pensamento do seu colega e seu aparte lide e contrário, não a nós.

O Sr. José Humberto — Não queria acreditar, nobre Deputado, que seja contra, porque realmente a política não pode ser enveredada apenas de um lado, ela é integral. Existe uma política econômica. Do contrário, temos continuar de queda em queda, até à insolvibilidade, porque já verificamos o descredito.

O SR. JOSÉ SARNEY — Agradeço os honrosos apêndices de Vossa Excelência.

O Sr. Aurélio Vianna — Na oportunidade, gostaria de ter permissão de V. Ex.^a para um aparte que seria o último.

O SR. JOSÉ SARNEY — Se V. Ex.^a, quiser, pode dá-lo agora.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Deputado, deve haver entre a bancada do Governo e o Executivo profunda afinidade.

O Sr. José Humberto — É verdade.

O Sr. Aurélio Vianna — A compreensão do problema deve ser a mesma. A bancada do Governo segue a orientação do Governo. Muita gente me critica, porque estudo as mensagens do Governo. É curioso; por que não deveria eu citá-los, se são base para argumentação? Bem, mas Sr. Ex.^a, fala em bens de produção e diz: "O processo de industrialização, depois de orientar-se inicialmente para os bens de consumo final, teve recentemente transferido para os bens de produção o eixo principal do seu crescimento". Es-amos de acordo com esse desenvolvimento ou não? Foi um desenvolvimento em detrimento dos bens de consumo. "Alguns dados contribuíram para ilustrar a referência acima". Estou demorando um pouquinho no aparte, porque V. Ex.^a tem hora e meia para discutir a emenda constitucional que está sendo debatida. "Para os ramos cujas estatísticas nos permitem analisar em períodos mais longos, vamos observar, entre 1949 e 1959, as mais altas taxas de crescimento nas indústrias químicas (286,2%), de tor-

... (172,8%), metalúrgica (156,7%), de transformação de minerais não metálicos (146,6%) e gráfica (143,3%). No mesmo período, apresentaram dinamismo particularmente pequeno as indústrias de couros e peles -31,5%, (19,6%) e de produtos alimentícios (22,1%). Agora, a conclusão: "Estas tendências" — e aí vai a resposta a quem nos pergunta que acaba de apertar V. Exa. indiretamente — "ganha especial significação para o desenvolvimento do País, face ao obstáculo à aquisição de bens de capital no exterior, criado pela escassez de divisas. É o reconhecimento da importância desta orientação que o Governo adotou as providências necessárias" — para quê? Para o prosseguimento da expansão do setor de bens de consumo? Não; não está escrito. Aqui está para o prosseguimento da expansão do setor de bens de produção. Isso, depois de elogiar o dinamismo de seu antecessor. Não quero falar no ex-Presidente Juscelino Kubitschek, porque quem lhe fez a justiça que eu nunca fiz foi o atual Presidente da República, a pergunta daquela jornalista sobre se ele responsabilizava o ex-Presidente pela situação atual, pois Sr. Exa. respondeu que não, que nunca fizera tal coisa, inclusive que fora prefeito e governador e sabia como os governantes são assediados. Mas os trenos assim. Mas se nós voltarmos para um órgão como o "Correio da Manhã", veremos que ele diz, como o fez ontem: "O surto rodoviário nacional expressa-se não só no sentido extensivo, mas, também, qualitativo, pois a rede pavimentada vem sendo acrescida continuamente, passando de 2.123 quilômetros em 1955 para 7.189 km. em 1957, 8.886 km. em 1958 e 12.200 km. em 1959. O aumento corresponde a quase o quádruplo, entre 1955 e 1959. A rede em tráfego ainda não pavimentada (ensabradia, empedrada etc) é de 452.200 quilômetros".

Não estou vendo essa entrosagem entre o pensamento do Chefe do Executivo Federal e o pensamento da sua bancada, que está — uso o termo — perplexa. Quer defender a política do Presidente, contrária à política da maioria da bancada, porque não era essa política que a bancada preconizava anônimo para o Brasil de hoje. Pergunto a V. Exa. em quem reconheço um espírito esclarecido: quais os compromissos políticos do Brasil com esses grupos que nos querem emprestar dinheiro ou com esses grupos atrás dos quais andamos para ter mais dólares, mais libras e mais marcos?

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é necessário que, à altura das considerações que estou fazendo na tribuna, procuremos colocar a discussão, que é de interesse da própria nação, no terreno em que realmente deve ser colocada.

Não há qualquer contradição entre o que estamos expondo na tribuna e o que foi lido na Mensagem. As críticas feitas nesta Casa à Instrução 204 foram, em primeiro lugar, no sentido de afirmar que a referida Instrução é contrária ao processo de desenvolvimento nacional e que com ela não poderemos manter o ritmo de desenvolvimento que o país vem experimentando. Foi esta a primeira objeção feita na tribuna da Câmara pelos eminentes líderes da maioria. Pois bem, quando o Deputado Cid Carvalho, em brilhante aparte, ofereceu-me a contestação de que o desequilíbrio da nossa balança de pagamentos era resultado da necessidade de atrair para o Brasil esses dólares que não tínhamos, para aquiserem reinvestidos, e então, auxiliar o processo de desenvolvimento nacional, revidei, afirmando ser esse um dos motivos pelos quais a Instrução 204 não atinge o processo de desenvolvimento nacional. Por que? Porque na nossa balança de pagamentos, o setor destinado a investimentos básicos que é da ordem de 350 milhões de dólares, continua inalterado há dez anos. Pois bem, se a In-

strução 204 determinasse uma disponibilidade de dólares inferior a esses 350 milhões que todos os anos estamos araucando da nossa balança de pagamentos, para jogá-los na industrialização do País, se essa Instrução diminuisse essa quota, quota mínima que conseguimos neste ano todo para manter o ritmo de desenvolvimento, aí então ela teria implicação com o processo de desenvolvimento implantado no País. E por que ela não tem? O Sr. Cid Carvalho — Permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Exa. há de permitir que eu conclua o meu raciocínio.

Irei buscar os próprios argumentos do Deputado Cid Carvalho, de que grande parte desse desenvolvimento, do processo que se gerou, foi financiado pela inflação, com custas internas, e nada tem a ver, portanto, com o sistema cambial, da balança de pagamentos. Logo, seria um tema a discutir posteriormente: das implicações do processo inflacionário no desenvolvimento. Abririamos outra janela bem larga para que fosse debatido esse outro aspecto. No momento estamos examinando as implicações que a Instrução 204 tem com o processo de desenvolvimento nacional. E afirmo: estas são as principais objeções. Em alguns jornais lemos: a Instrução 204 periga a industrialização do país. Ainda ontem um membro do Conselho Nacional de Economia dizia a mesma coisa: atrasa o progresso; prejudica o Nordeste etc.

O Sr. Cid Carvalho — Teria V. Exa. inteira razão se o Brasil fosse país de economia estatal, se fosse país socialista ou comunista. Por que? Porque, sendo o Estado o único instrumento da atividade econômica, poderia exercer controle total sobre a prioridade dos investimentos, a União Soviética, a China comunista, os países socialistas, de modo geral, partem, na sua política de desenvolvimento, para uma atividade quase total no setor de bens de produção, e só à medida em que vão atingindo um certo nível é que vão fazendo concessões no setor de consumo.

O SR. JOSÉ SARNEY — Não estou discutindo esse problema. Quando falo em disponibilidade cambial para bens de capital, refiro-me tão somente aos que têm implicações no processo de industrialização. Não falei em bens de consumo, que nada têm a ver com o debate da matéria.

O Sr. Cid Carvalho — Tem. Dai querer concluir que, se o Brasil tivesse controle total, poderia destinar o câmbio de acordo com a prioridade de sua política. Sabe V. Exa. que a Cexim foi ao fracasso porque se tornou extraordinário foco de corrupção. Mas, no aspecto político, representava um instrumento extraordinário de desenvolvimento do País. Tenho o controle de toda a receita cambial de Brasil, podia na medida das nossas necessidades, ir liberando essas cambiais para as necessárias prioridades. Ela só caiu, repito, porque se transformou num foco de corrupção. O que combatemos na Instrução 204 e aqui vou entrar no mérito...

O SR. JOSÉ SARNEY — Desejo perguntar o seguinte: V. Exa. acha ou não que a 204 prejudica o processo de industrialização do País?

O Sr. Cid Carvalho — Sim.

O SR. JOSÉ SARNEY — Prejudica. Querida, então, que determinasse por que prejudica o processo de industrialização.

O Sr. Cid Carvalho — Vou chegar a um ponto muito conclusivo. Acho que um País com fome de bens de produção como o nosso não pode tratar certos setores de bens de produção como trata, por exemplo, o perfume francês. V. Exa. nome Deputado José Sarney, conhecido no País como homem de vanguarda, num partido conservador. V. Exa. que tem se afirmado por posturas de esquerda e que eu diria simplesmente nacionalistas ou socia-

recidas, não me traz, aqui no debate, o nome de um país que se tenha concentrado na luta de desenvolvimento econômico e tenha tratado o perfume francês e o aço das mesmas condições. Era o aparte que queria dar a V. Exa. Acho que a unificação do câmbio que propõe a Instrução 204, resulta num tratamento absolutamente igual a bens completamente diferentes, o que, na verdade, é da inteira defesa do nobre Deputado Tristão da Cunha, que veio apertar V. Exa. em apoio.

O SR. JOSÉ SARNEY — Não vamos entrar nesse aspecto. O que estamos discutindo, quero voltar a frisar, é que a única maneira que a Instrução 204 teria de provocar um lapso no processo de desenvolvimento implantado no País, seria se ela diminuísse aquela quantidade de dólares que, nestes dez últimos anos, vimos retirando da nossa balança de pagamentos para investí-los em bens de capitais em nosso País. Ainda não estou discutindo, porque isso é matéria para outro debate, essa parte, a maneira da formação do capitalismo nacional, de distribuição desses dólares recebidos, porque nesse problema de distribuição dos dólares, V. Exa. ainda não podem criticar o Governo presente, porque ele ainda não teve a sua oportunidade; mas posso criticar o Governo passado, porque combati, como temos combatido, nesta Casa, o critério de formação do capital brasileiro, implantando nestes 5 anos de desenvolvimento.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — De-seja apartar V. Exa. sobre a matéria que V. Exa. vai abandonando...

O SR. JOSÉ SARNEY — Justamente porque estamos tumultuando as matérias...

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Exatamente o ponto que V. Exa. abatia com o nobre Deputado Cid Carvalho. Que me perdoe o nobre representante pelo Maranhão, mas tendo defendido aspectos eminentemente positivos, no meu entender, da Instrução 204, e tendo, como V. Exa. profunda simpatia pelas teses nacionalistas e de emancipação do País...

O SR. JOSÉ SARNEY — Estão integros esses pontos.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — ... não considero que a posição da Instrução 204 de qualquer modo possa atingir essas convicções. Quanto a posição a que S. Exa. se refere, isto é, a defesa ou não de um câmbio neutro, devo dizer que não sou defensor do câmbio neutro. Acrescento, como S. Exa. que a política cambial possa ser usada, como incentivo ao desenvolvimento econômico, para atendimento de determinadas prioridades.

O SR. JOSÉ SARNEY — Tem sido e deve ser usada.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Esse instrumento de política cambial, que provoca distorções muito difíceis de corrigir no processo econômico, injustiças muito graves a que V. Exa. se referiu, é atualmente inteiramente desnecessário, depois que esta Casa votou uma lei tarifária, que constituiu um presente até excessivo ao processo de desenvolvimento econômico nacional, porque favorece, em alguns setores, demasiada e até injustamente as indústrias em formação no País e as indústrias de base. Não há, portanto, necessidade urgente de se usar o processo cambial, como foi feito na Instrução 70, para defender a indústria nacional, quando esta portação está assegurada em lei.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

O Sr. Expedito Machado — V. Exa. que está tentando convencer a Casa de que a Instrução 204 não determina nenhuma implicação no desenvolvimento econômico nacional, explique-me, como nordestino que sou, por que o Sr. Presidente da

República, orientando-se por trabalho realizado pelo Sr. Celso Furtado, Superintendente da SUDENE, já vem tomando medidas para evitar os efeitos desastrosos para o Nordeste da Instrução 204.

O SR. JOSÉ SARNEY — Responderei ao aparte de V. Exa. no devido tempo, porque faz parte das minhas considerações abordar as implicações da 204 no processo da industrialização do Nordeste.

O Sr. Expedito Machado — Aguardo a palavra de V. Exa. porque, V. Exa. como eu, é nordestino. Deve, portanto, estar também preocupado com o problema.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, Srs. Deputados, outra crítica à 204 é a de que foi onerada e determinada pelas exigências do Fundo Monetário Internacional. Parece mesmo que o Deputado Cid Carvalho nas suas declarações em aparte, está convencido disso. O tumulto, a paixão, o desvirtuamento no início do debate da Instrução 204, levaram alguns a essa ideia de que ela representava o pensamento ou que ela estava dentro da linha do Fundo Monetário Internacional. Mais ainda: que eu, neste instante, na tribuna, estava de acordo com os pontos de vista do eminente Deputado Tristão da Cunha, que, este sim, é identificado com o pensamento do Fundo Monetário Internacional. E respectivamente a tese de S. Exa., da qual, evidentemente, temos o direito de divergir.

Qual o pensamento do Fundo Monetário Internacional a respeito do comércio exterior?

E que o comércio exterior deve ser livre. Prega o livre cambismo, o laissez faire no setor cambial, sem qualquer intervenção do Estado, quando se processa de acordo com a lei da oferta e da procura. Pois bem, contra esse pensamento os economistas brasileiros tiveram oportunidade, em Buenos Aires, de sustentar ao tempo das discussões promovidas pela CEPAL, formal oposição, que vem sendo uma constante da nossa política. A reiteração desse nosso ponto-de-vista continua intacta na Instrução 204.

Ela até passa a ser intervenção mais direta no setor cambial, do que as outras, porque está determinando algumas orientações na importação e na exportação. Portanto, não há nada com a política pregada pelo Fundo Monetário Internacional, há vários anos, que é a do livre cambismo, do laissez faire no setor cambial.

Encontrar uma taxa de câmbio mais alta ou mais baixa, nada disso tem a ver com a ideia predominante e fundamental do Fundo Monetário Internacional, que é o livre cambismo. Essa taxa seria nociva, se o governo determinasse que no setor cambial fosse decretada a liberdade de exportação e de importação. Mas, ao contrário disso, a Instrução vem amarrar ainda mais aqueles comandos que o governo tem no setor cambial. Dar um valor ao câmbio é de natureza secundária, e não podemos, só por ele, afirmar, porque se elevou o câmbio de custo, ou se baixou o câmbio de custo, ou se encontrou a paridade, que o setor cambial está inteiramente colocado naquele sistema que deseja o Fundo Monetário Internacional, da liberdade cambial, do laissez faire do comércio exterior. Ao contrário disso, o que a Instrução faz é manter a integridade do ponto de vista do Brasil em defesa no da intervenção do Governo no seu comércio exterior, para que se possa ajustá-lo ao interesse de formação do capitalismo nacional e do desenvolvimento do País. Isto continua íntegro na Instrução 204. Porque ela pode, e diz que vai elevar o custo de câmbio até encontrar a paridade cambial.

Essa confusão é que se faz, propositalmente, no País, para procurar jogar o problema da Instrução 204

um debate apaixonado que realmente a deturpa, quando o governo diz que quer encontrar um câmbio realista que represente os interesses da economia nacional, ele mantém, como tem feito até hoje, o controle da oferta e da procura de divisas, porque, com a Instrução 204, continua a controlar a exportação e a importação de mercadorias, continua a dominar o mercado de moeda no setor internacional.

Pois bem, se éle conseguir chegar a uma política cambial capaz de estabilizar o preço de nossa moeda, mantendo o mecanismo vigilante da importação e da exportação, nenhum dano poderá advir. Trata-se, inclusive, de política contrária à pedida pelo Fundo Monetário Internacional.

Dirão Vs. Ex^{as}.: mas o Governo não vai poder controlar os preços, nem poder estabilizar a moeda e colocá-la fora dos especuladores.

O SR. PRESIDENTE:

(Breno da Silveira, 3º Secretário) — Comunico ao nobre orador que seu tempo está praticamente terminado e deverá concluir dentro de cinco minutos.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, tenho impressão de que tenho direito a uma hora e meia.

O SR. PRESIDENTE:

(Breno da Silveira, 3º Secretário) — V. Ex^a tem direito a uma hora.

O SR. JOSÉ SARNEY — Pediria, então, na forma regimental, prorrogação por trinta minutos.

Então, a crítica que se faz de ser esse o pensamento do FMI a respeito da Instrução 204, é inteiramente contrária ao pensamento dos economistas desse Fundo.

O SR. PRESIDENTE:

(Breno da Silveira, 3º Secretário) — Atenção!

O art. 162, § 5º, do Regimento é claro: "Na discussão de emenda, cada Deputado poderá falar uma vez, durante uma hora."

Em todo o caso, darei oportunidade a V. Ex^a para concluir. Toda a Casa está atenta.

O Sr. Cid Carvalho — Sr. Presidente, pediria prorrogação do tempo do nobre orador.

O SR. PRESIDENTE:

(Breno da Silveira — 3º Secretário) — Não pode haver prorrogação, pois se trata de emenda constitucional, e há outros oradores inscritos.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me o nobre orador?

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a muito me honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Quero render minha homenagem à coragem de V. Ex^a quando procura esconder a verdade cambial sob o manto diáfano de sua inteligência...

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Aderbal Jurema — ... porque tudo quanto V. Ex^a disse ainda há pouco sobre o controle que o Governo adquiriu com a Portaria 204, esse controle sempre existiu sem a Portaria 204. Precisamos não confundir, no momento em que discutimos as implicações da Portaria 204, o problema do desenvolvimento com o problema do débito. Penso que separando o problema do débito do problema do desenvolvimento V. Ex^a poderia muito bem, dentro do seu ponto-de-vista, defender a verdade cambial, embora ns não possamos defendê-la lá fora, diante da alta do custo de vida. (Muito bem).

O SR. JOSÉ SARNEY — Estou justamente contraditando. E não é pensamento meu, mas de alguns economistas que têm estudado a matéria. Basta verificar os pontos de vista defendidos pelo Fundo Monetário Inter-

nacional, nos cursos da CEPAL, para verificar que não lhe interessa a elevação do câmbio de custo ou a paridade de uma taxa cambial no país.

Por isso mesmo vou citar o Deputado Celso Brant, insuspeito no caso, que disse desta tribuna que até mesmo o Fundo Monetário Internacional não estava de acordo com a Instrução 204.

S. Ex^a, mesmo vinha, portanto, trazer ao debate o argumento de que o Fundo não está inteiramente de acordo com essas elevações. E que o Fundo tinha pleiteado justamente liberdade no setor do comércio exterior.

O Sr. Clemens Sampaio — Dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Um momento. Não tenho quase podido falar em virtude dos apertes, muitos honrosos, dos meus nobres colegas.

Dai porque a tese da intervenção do Fundo Monetário Internacional, em relação ao problema da Instrução 204, não está de acordo com o pensamento do mesmo Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Clemens Sampaio — Permite-me apenas lembrar a V. Ex^a um fato: toda a imprensa nacional, especificamente aquela mais diretamente ligada ao Sr. Jânio Quadros anunciou a Nação brasileira que o Fundo Monetário Internacional estava inteiramente de acordo com a Instrução 204. Poderei trazer para exibir a V. Ex^a, neste plenário as cópias dos jornais daquele dia que afirmavam tal fato.

O SR. JOSÉ SARNEY — Diziu eu, Sr. Deputado, que a teoria do Fundo Monetário Internacional, estabelecida como norma para todos os países, é de liberdade de comércio exterior, em todos os seus setores. Apenas a elevação da taxa do câmbio de custo, a elevação dos subsídios, não interessa ao Fundo Monetário. O que lhe interessa realmente é a liberdade no setor do comércio exterior, porquanto tal liberdade dará campo aos especuladores internacionais para fazerem aquilo que fizeram no Brasil, sem liberdade cambial, mas através da conivência com a implantação desse processo de desenvolvimento ocupando a economia nacional com o capital estrangeiro. Com a total liberdade de comércio exterior eles têm facilidade para fazer isto sem precisar recorrer ao método empregado até então: rótulos de empréstimos de particular a particular, de tal modo que hoje 75% da economia nacional é entregue ao capital estrangeiro, isto a longo prazo, acarretando para o Brasil a exaustão de suas divisas e o agravamento, cada dia, da situação de sua balança de pagamentos. Dai por que, quando se censura a Instrução 204, alegando suas implicações com esse processo temos o direito de dizer que ela, em si, por si só não tem a propriedade de modificar o processo já instaurado de conceder-se tudo o que se tem concedido aos especuladores internacionais. Esta a realidade que queremos fazer.

Quanto à resposta ao aparte do Deputado pelo Ceará, já cobrada, a respeito da Instrução 204 e o Nordeste; temos a dizer, em primeiro lugar...

O Sr. Osmar Cunha — Permite V. Ex^a, e já responderá também a minha indagação. Antes uma palavra louvando a inteligência de V. Ex^a, e o esforço que vem fazendo...

O Sr. Expedito Machado — É pagamento de toda a Casa.

O Sr. Osmar Cunha — ... no sentido de, por alguma forma dar explicações quanto aos reflexos da Instrução 204 na economia nacional. Qualquer economista de bom senso e que entenda verdadeiramente de comércio sabe que a Instrução 204 teve um só objetivo e ele atingiu:

desvalorização pura e simples do cruzeiro em 100%.

As implicações dessa desvalorização V. Ex^a, já sabe e o País todo está sentindo.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a, nobre Deputado Expedito Machado, pediu-me que dissesse das aplicações da Instrução 204 em favor da economia nordestina. Quero dizer a V. Ex^a, que qualquer um de nós, se continuasse o regime cambial adotado neste País em relação ao Nordeste, caberia não somente um protesto, levar esse protesto a consequência mais graves. A Operação Nordeste, cuja concretização em termos de programas definitivos para os problemas da região devemos à inteligência, ao brilhantismo e ao patriotismo do economista Celso Furtado, teria sido, não fora ele, apenas uma cortina de fumaça, para evitar que se denunciasse, perante a Nação aquilo que a política de desenvolvimento do governo passado vinha fazendo principalmente no setor cambial. As distorções do processo econômico nacional levaram o Nordeste do Brasil, nestes cinco anos, em virtude da política que V. Ex^a, defende e queria que fosse mantida, à seguinte situação: foram investidos no Brasil, nesse período, através de moeda aqui entrada, US\$ 1.356.208.326,86. Pois bem, desse 1 bilhão e 356 milhões de dólares sabe V. Ex^a, quanto de investimento foi para o Nordeste? 20 milhões.

Portanto, essa política de benefício que se vinha adotando jamais poderia produzir — porque em cinco anos ela não o fez — qualquer progresso na industrialização da economia nordestina. Num regime de favores cambiais como os que vinham sendo dados, nenhum capitalista, nenhum homem de empresa procuraria mercado deficiente qual o nordestino, para lá investir as suas poupanças. O Sul do País é que era o campo de especulação e de desenvolvimento econômico.

O Sr. Expedito Machado — Se ele não procurava com o dólar a Cr\$ 100,00, muito menos procurará com o dólar a Cr\$ 200,00.

O SR. JOSÉ SARNEY — O subsídio cambial, que se diz haver acabado, a Instrução 204 não liquidou. Em 1958, quando foi baixada a Instrução 172, o dólar custava Cr\$ 51,32. Em janeiro de 1959, ele já custava Cr\$ 100,00. Portanto, também naquela época foi dobrado 100% seu valor. Quando atingiu no câmbio oficial Cr\$ 62,10, estava, no câmbio livre, a Cr\$ 100,00. Portanto, o subsídio que o Governo deu para a implantação de indústria naquela época foi da ordem de Cr\$ 48,30. No momento, a quanto vai o dólar no câmbio livre? A Cr\$ 285,00. Se ainda mantemos um dólar de Cr\$ 200,00, continua ele a receber subsídio, apenas com as distorções provocadas pelo processo inflacionário. Naturalmente teria de se reajustar e muito mais. O problema de industrialização e desenvolvimento do Nordeste, por si só, não repousa absolutamente sobre a concessão de subsídios cambiais dados. O subsídio continua.

O problema da industrialização do Nordeste é muito mais sério, e toda vez que V. Ex^a, eu, ou qualquer companheiro do Nordeste tentar resolver de maneira simplista, sem ao menos procurar localizar um conflito, não estaremos trabalhando para o desenvolvimento daquela região. Ao contrário, devemos procurar as causas do empobrecimento do Nordeste, região que tem rendimento "per capita" inferior ao da Bolívia, nação que existe nas Américas, o mais baixo rendimento "per capita". O problema do Nordeste é muito mais grave, e só o subsídio cambial, que continua, não há de resolvê-lo.

Mas o Sr. Presidente da República, cliente e consciente das suas responsabilidades, determina na própria Instrução 204 — a V. Ex^a, nada util-

car — que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico estude o modo de completar os investimentos das empresas que não podem, em razão daquela Instrução, atender a essa duplicação.

O Sr. Expedito Machado — Mas, nobre Deputado, este é um problema a ser examinado. Desejamos caracterizar que a Instrução 204 não trouxe qualquer benefício ao Nordeste. Muito ao contrário...

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a, conseguiu avançar um pouco: não prejudicou, nem trouxe qualquer benefício. Pelo menos ficaria como está, isto é, nos termos que o Sr. Juscelino Kubitschek determinou para o Nordeste. Agradeço a V. Ex^a, o reconhecimento dessa parte.

O Sr. Expedito Machado — Se a região Centro-Sul, através de um processo de industrialização, empregou 1 bilhão e 200 milhões, com o dólar ao máximo de 200 cruzeiros — porque, se formos fazer um levantamento, encontraremos talvez, a média de 300 cruzeiros — como vamos instalar indústrias no Nordeste com o dólar a 200?

O SR. JOSÉ SARNEY — Estou dizendo a V. Ex^a, que o subsídio cambial continua ao dado anteriormente. Se o dólar custava 100 ou 110 cruzeiros no mercado livre e era dado por 50 cruzeiros, havia um subsídio de 50 cruzeiros. Se hoje custa 285 cruzeiros no mercado livre e o Governo o entrega por 200 cruzeiros, continua o subsídio da mesma maneira.

O Sr. Aderbal Jurema — E' uma grande novidade que V. Ex^a, traz à Casa, essa a de que o subsídio cambial continua com a Instrução 204.

O SR. JOSÉ SARNEY — Não é novidade. A própria lei o determina.

O Sr. Aderbal Jurema — Então, temos que concluir, como a Federação das Indústrias de São Paulo, que a Instrução 204 no fim das contas será neutra...

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a, veja os dados: Se a própria Instrução 204 diz que a taxa vai ser a de 200 cruzeiros, e o dólar está no mercado livre por um valor muito mais alto, está claro que o subsídio continua. Apenas, éle foi reajustado. O que quero provar — e V. Ex^{as}, vão chegando a essa conclusão — é que a Instrução 204, ao contrário do que se tem debatido neste País e se tem dito malevolentemente, não tem essas implicações que V. Ex^{as}, dizem que tem. Porque o que ela procura introduzir são medidas tendentes a corrigir o processo da nossa "Zanpa cambial".

O Sr. Aderbal Jurema — Eu queria dizer a V. Ex^a, se me permitir, após essa admirável catadupa de palavras sobre a Instrução 204, que a Federação das Indústrias de São Paulo, procurando, com isenção de ânimo, estudá-la, falava na Portaria 113 e dizia que se esta beneficiava o importador estrangeiro, a Instrução 204 vinha agravar ainda mais a situação do importador nacional, porque, por esta última, além de o dólar passar para 200 cruzeiros, havia aquela questão do débito de quantia igual no Banco do Brasil durante cinco meses. De maneira que concluiu a Federação das Indústrias que se tornou muito mais difícil ao importador nacional comprar no estrangeiro.

O SR. JOSÉ SARNEY — Isso é correto. A intenção foi dificultar as importações. E' um dos fundamentos da Instrução 204.

O Sr. Aderbal Jurema — F' nada o Nordeste desenvolver-se sem depender das importações?

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a, sabe que a parte de investimentos de dólares recebidos é enviada por lei especial. Não é importação de maneira geral, assunto tratado pela Instrução 204.

O Sr. Aderbal Jurema — Com a enumeração das matérias-primas, maquinaria e tudo o mais que a Instrução 204 aprovou, V. Ex^a, verifica que

Nordeste não ficou apenas de mãos cortadas, mas de mãos e pés cortados. Essa história de dizer que o Nordeste andava esfarrapado já nada significa depois da Instrução 204. Agora, o nordestino está despido.

O Sr. José Sarney — Estou dizendo V. Ex^a, e mostrei à casa, que a situação do nordestino não piorou — e o nobre colega inclusive chegou a essa conclusão — continua no mesmo, possível. O nordestino estava despido, faminto e para morrer. V. Ex^a sabe disso. Tenho dados irretorquíveis.

O SR. ADERBAL JUREMA — Não queremos que a política continue no mesmo, mas sim a renovação política brasileira no sentido de corrigirmos os erros, reconhecermos da tribuna da Câmara os nossos erros e não dizer que tudo continua no mesmo.

O SR. JOSÉ SARNEY — Vs. Ex^{as} tiveram cinco anos para mudar.

O Sr. Clemens Sampaio — E Vossas Excelências terão cinco anos para consertar.

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a vai ter oportunidade de esperar e no fim desses cinco anos poderá fazer as críticas a esse ponto de vista.

O Sr. Clemens Sampaio — Tudo mudou: o Dr. Roberto Campos, o Sr. Walter Moreira Salles e tantos outros que V. Ex^a condenou por ter colaborado com o governo passado. É verdade ou não é?

O SR. JOSÉ SARNEY — V. Ex^a há de ouvir que desde o princípio da minha oração até agora tenho procurado manter uma linha de coerência, inclusive dizendo os motivos pelos quais estou rebatendo os ataques que foram feitos à Instrução nº 204.

O Sr. Aderval Jurema — Rebatendo com grande brilhantismo. Reconheço que V. Ex^a desenvolve sua tese usando sua inteligência para esconder a verdade cambial.

O SR. JOSÉ SARNEY — Em nenhum ponto procurei trair as concepções que sempre mantive nesta Casa com a máxima coerência a respeito dos problemas nacionais.

Estou rebatendo as acusações formuladas contra a Instrução nº 204, inclusive pelo fato de que estas acusações não têm autoridade, porque partem daqueles que estão comprometidos com o mesmo regime implantado no País.

Não estou dando solução de acordo com as minhas idéias, porque Vossas Excelências sabem que tenho nesta Casa um projeto sobre congelamento de remessas de lucros para o exterior, em que a solução que encontramos para o problema da balança de pagamento sob o nosso ponto de vista pessoal.

Para finalizar, quero esclarecer a Casa e a Nação sobre os efeitos indiretos da Instrução 204. Pela primeira vez no País, o Presidente da República, ele mesmo, se compromete, perante a Nação, a reprimir os abusos do poder econômico e a impedir as remessas indevidas de lucros para o exterior.

O SR. JOSÉ SARNEY — Pediria a V. Ex^a, em razão de estar terminando o meu discurso, que não me aparteasse.

O Sr. Clemens Sampaio — Nós o antederemos com prazer.

O SR. JOSÉ SARNEY — São os efeitos indiretos da Instrução 204 aqueles que o PSD reacionário, que o PTB revolucionário que passou 6 anos no governo, nunca cobrou desta tribuna do Sr. Juscelino Kubitschek em nenhuma ocasião uma só palavra.

O Sr. Clemens Sampaio — V. Ex^a está sendo injusto com o PTB. Já ocupamos a tribuna, através dos nossos líderes e das vozes mais autorizadas desta Casa, para cobrar do Presidente Juscelino Kubitschek esses mesmos atos que V. Ex^a hoje anuncia do Sr. Jânio Quadros. Invoco o testemunho de V. Ex^a em que reconheço um homem justo e digno. Esperava de V. Ex^a outro procedimento em relação à bancada do PTB.

O SR. JOSÉ SARNEY — Agradeço o aparte do nobre deputado.

A verdade, a dura verdade, é que o Presidente da República do último go-

verno passou esses cinco anos com a boca arrolhada sobre esses problemas, apenas corajando os países que lhe concediam empréstimos. E agora, no instante em que o Presidente Jânio Quadros, com a sua autoridade, com a autoridade de Presidente, pede ao País e à Câmara leis antitrustes e de remessa de lucros sua autoridade de Presidente em compromissos internacionais, devemos buscar na 204 os efeitos indiretos dessa política; no momento em que o Presidente da República assume, no campo internacional, atitudes que até hoje nenhum Presidente tomou; que procura dar ao Brasil posição de destaque e que pede essas leis, o Parlamento, como obra de grandeza e patriotismo deve dar-lhe tais instrumentos necessários, para a punição dos negociistas, dos especuladores, dos ladrões do povo.

Ninguém dúvida do patriotismo de S. Ex^a. Neste instante em que arrisca sua popularidade, e sofre o impacto da incompreensão, ajudemos o Presidente no seu desassombrado desígnio de salvar a economia nacional do caos e da falência. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Atos do Senhor Presidente

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 16 do Regimento Interno, combinado com o art. 48 do Regulamento de sua Secretaria, resolve de acordo com o disposto no art. 181, § 1.º da Constituição Federal, tendo em vista os artigos 176, inciso II, 178, inciso I e 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apresentar o Diretor, símbolo PL-1, Pedro Pereira da Cunha, com os proventos mensais de Cr\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte cruzelros (correspondentes a Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzel-

ros) de vencimentos: Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzelros) de gratificação adicional, por contar mais de trinta e cinco anos de serviço, de acordo com o art. 2.º da Resolução, da Câmara, nº 134, de 1952 e Cr\$ 21.520,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte cruzelros), relativos a 25% calculados de acordo com o inciso III, do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Câmara dos Deputados, em 10 de maio de 1961. — *Ranieri Mazzilli*, Presidente.

A Mesa da Câmara dos Deputados, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 35 do Regulamento de sua Secretaria e o artigo 12, letra c, da Resolução nº 27, de 22 de junho de 1955, resolve nomear Júlia da Costa Ribeiro Pessoa para exercer o cargo de Diretor símbolo PL-1 do Quadro Permanente desta Secretaria, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Pereira da Cunha.

Câmara dos Deputados, em 10 de maio de 1961. — *Ranieri Mazzilli*, Presidente.

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR-GERAL

Por despacho de 24 de abril de 1961, foi concedido salário-família a Delcemyr Andrioli, Ajudante de Limpeza, símbolo PL-12, em relação à sua dependente Sonia Regina Andrioli, a partir de abril p. passado.

Por despacho de 26 de abril findo, o Senhor Diretor Geral concedeu salário-esposa a Jorge de Aranjó Soares, Guarda de Segurança, símbolo PL-12, em relação a Maria de Lourdes Oliveira Soares.

Por despacho de 9 de maio de 1961, foi concedido salário-família a José Antonio Lopes Filho, Guarda de Segurança, símbolo PL-11, em relação ao seu dependente Milton Aguiar, a partir de maio corrente.

Seção do Pessoal, em 10 de maio de 1961. — *Neuza Machado Raymundo*, Chefe da Seção do Pessoal.

3134

PÁGINA(S) ORIGINAL(S) EM BRANCO